



**PROFEPT**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROFEPT**

**INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG  
CAMPUS ANÁPOLIS**

**LUCAS VINICIUS DIAS**

**PRINCÍPIO DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO (PIEPE) NO IFG**

Anápolis – GO  
2020



**PROFEPT**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROFEPT

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG  
CAMPUS ANÁPOLIS

LUCAS VINICIUS DIAS

**PRINCÍPIO DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO (PIEPE) NO IFG**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Anápolis, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

**Área de concentração:** Educação Profissional e Tecnológica.

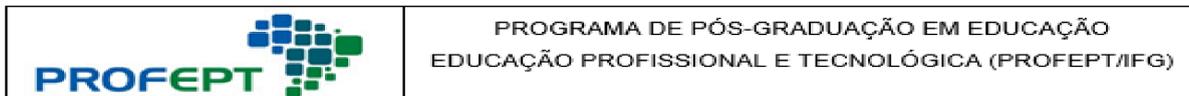
**Linha de pesquisa:** Gestão e Organização dos Espaços Pedagógicos em EPT.

**Orientador:** Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)**

DIA/pri	Dias, Lucas Vinícius Princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (PIEPE) no IFG / Lucas Vinícius Dias - 2020. 210 f.; il.  Orientador: Dr. Wanderley Azevedo de Brito.  Dissertação (Mestrado) – IFG – Campus Anápolis, Programa de Pós- Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, 2020.  1. Ensino, pesquisa e extensão no IFG. 2. Indissociabilidade 3. Princípios I. Brito, Wanderley Azevedo. II. IFG, Campus Anápolis.  III. Título.
---------	--

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária – Claudineia Pereira de Abreu CRB1/1956  
IFG – Campus Anápolis. Controle 01/2021.



**ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL**  
**(Modalidade da Sessão: Web Conferência)**

No dia 17 (dezesete) do mês de dezembro do ano de 2020, às 14 horas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Campus Anápolis, por meio de web conferência, deu-se Defesa da Dissertação de Mestrado “**Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG**” e respectivo Produto Educacional de autoria de **Lucas Vinicius Dias**, como requisitos para conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica.

A Banca Examinadora foi composta pelos professores: **Dr. Wanderley Azevedo de Brito -IFG/ProfEPT** (Orientador-Presidente da Banca), **Dr. Carlos Cardoso Silva - UFG** (Avaliador Externo), e pela professora **Dra. Gizele Geralda Parreira - IFG/ProfEPT** (Avaliadora Interna).

Em conformidade com o Regulamento do ProFEPT e o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Goiás (IFG), a Banca Examinadora manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da **Dissertação e do Produto Educacional** de **Lucas Vinicius Dias**. A Banca examinadora solicitou uma revisão geral do texto com um profissional da Língua Portuguesa, para adequação linguística.

Anápolis -GO, 17 de dezembro de 2020.

*Documento assinado eletronicamente por:*

1. Dr. Wanderley Azevedo de Brito - Orientador Presidente da Banca ProfEPT
2. O Presidente da Banca assina a Ata por: Dr. Carlos Cardoso Silva - UFG \*
3. Dra. Gizele Geralda Parreira - ProfEPT/IFG
4. O Presidente da Banca assina a Ata por: Lucas Vinicius Dias – Discente do ProfEPT \*

\* No contexto das restrições e medidas sanitárias de isolamento social impostas pela Pandemia do Covid-19, o presidente da Banca foi autorizado a fazer a transcrição da avaliação e assinar Ata de Defesa da Dissertação em nome do Prof. Dr. Carlos Cardoso Silva da UFG e do discente Lucas Vinicius Dias, que participaram da Sessão por Web Conferência.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gizele Geralda Parreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/12/2020 17:30:46.
- Wanderley Azevedo de Brito, COORDENADOR - FUC1 - ANA-MPEPT, em 17/12/2020 16:35:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115269

Código de Autenticação: 896b071f59



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO  
NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG - ReDi IFG**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Digital (ReDi IFG), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFG.

**Identificação da Produção Técnico-Científica**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese  | <input type="checkbox"/> Artigo Científico              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dissertação                                  | <input type="checkbox"/> Capítulo de Livro              |
| <input type="checkbox"/> Monografia – Especialização                             | <input type="checkbox"/> Livro                          |
| <input type="checkbox"/> TCC - Graduação   | <input type="checkbox"/> Trabalho Apresentado em Evento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Produto Técnico e Educacional - Tipo: Manual |   |

Nome Completo do Autor: Lucas Vinícius Dias

Matrícula: 20182060150203

Título do Trabalho: Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG

**Autorização - Marque uma das opções**

1. ( X ) Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso aberto);
2. ( ) Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG somente após a data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Embargo);
3. ( ) Não autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso restrito).

Ao indicar a opção **2 ou 3**, marque a justificativa:

- ( ) O documento está sujeito a registro de patente.  
( ) O documento pode vir a ser publicado como livro, capítulo de livro ou artigo.  
( ) Outra justificativa: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

O/A referido/a autor/a declara que:

- i. o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- ii. obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- iii. cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Anápolis, 18/02/2021.



Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

DIAS, Lucas Vinicius. **Princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (PIEPE) no IFG**. 2020, 210 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Instituto Federal de Goiás (IFG). Anápolis, 2020.

## RESUMO

Este trabalho discute o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (PIEPE) nas universidades, que, expresso na Constituição Federal do Brasil, também alcança os Institutos Federais, integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo verificar o nível de alinhamento do Instituto Federal de Goiás (IFG) a esse princípio, investigando se o dispositivo constitucional tem sido observado, bem como se há um desequilíbrio no tripé EPE (ensino, pesquisa e extensão). Para tanto, examinaram-se documentos da instituição a partir da metodologia Análise de Conteúdo pautada em Bardin (1977), sob uma abordagem quali-quantitativa, balizada por indicadores. Em razão das características e finalidades dos Institutos Federais não é possível traçar paralelismos simples entre suas funções precípua (EPE) e as das universidades (EPE). Dessa forma, a pesquisa aborda o processo de constituição do PIEPE no Brasil e suas heranças na RFEPCT, contextualizando o IFG ao referido princípio e aos modelos de educação superior (napoleônico, humboldtiano e norte-americano). Nesse contorno, a pesquisa considera ainda os tensionamentos na constituição da identidade dos Institutos Federais e a complexidade das finalidades e características das instituições integrantes da RFEPCT, que, segundo a Lei nº 11.892/2008, devem desenvolver atividades de EPE em todos os níveis e modalidades da EPT (Educação Profissional e Tecnológica). Os pressupostos teóricos que fundamentam este estudo amparam-se numa concepção sistêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão (EPE), rompendo com uma visão fragmentada do assunto. Destacam-se, assim, as contribuições teóricas de Puhl (2016), Tauchen (2009), Gonçalves (2015) e outros. A partir da análise dos indicadores de frequência, presença e coocorrência, verificou-se que há uma menor focalização das atividades de extensão em comparação com as demais do tripé, revelando um descompasso nessa direção. Outro achado diz respeito ao elevado nível de omissão da temática Indissociabilidade no conteúdo documental. Os resultados também revelam inconformidades quanto à disposição e organização documental. Diante disso, desenvolveu-se um Produto Educacional (PE) destinado a mapear essas inconformidades, indicando medidas para superá-las, com a finalidade de contribuir para que o IFG eleve o nível de alinhamento do seu marco regulatório ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Sob a forma de um Manual, o PE intitulado “Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais” reafirma a importância de se aprimorar o planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada, sob uma perspectiva sistêmica, envolvendo, ainda, processos de gestão, como a adequação do sítio eletrônico institucional. Os resultados evidenciam, portanto, a existência de desalinhamentos tanto no conteúdo dos documentos selecionados, quanto na forma como eles são disponibilizados à sociedade. Assim sendo, verifica-se que o nível de alinhamento da instituição ao PIEPE ainda se encontra bastante incipiente, demandando várias iniciativas de melhoria. Se por um lado identificaram-se fragilidades, por outro, emergem possibilidades, que podem suscitar avanços, a fim de se fortalecer a observância ao PIEPE no âmbito do IFG, e, conseqüentemente, em outras instituições de mesma natureza.

**Palavras-chave:** indissociabilidade; ensino; pesquisa; extensão; IFG.

## ABSTRACT

This paper discusses the principle of inseparability between teaching, research and extension (PIEPE) in universities, which, expressed in the Federal Constitution of Brazil, also reaches the Federal Institutes, members of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education (RFEPCT). In this context, this research aims to verify the level of alignment of the Federal Institute of Goiás (IFG) with this principle, investigating whether the constitutional provision has been observed, as well as if there is an imbalance in the EPE tripod (teaching, research and extension). To this end, the institution's documents were examined using the Content Analysis methodology based on Bardin (1977), under a qualitative and quantitative approach, guided by indicators. Due to the nature and purposes of the Federal Institutes, it is not possible to draw simple parallels between their primary functions (EPE) and those of universities. Thus, a research addresses the process of constituting the PIEPE in Brazil and its inheritances in the RFEPCT, contextualizing the IFG to that principle and to the models of higher education (Napoleonic, Humboldtian and North American). In this outline, the research also considers the tensions in the constitution of the identity of the Federal Institutes and the complexity of the purposes and characteristics of the institutions that make up the RFEPCT, which, according to Law nº 11.892/2008, must develop EPE activities at all levels and modalities EPT (Professional and Technological Education). The theoretical assumptions that support this study are supported by a systemic conception of Teaching, Research and Extension (EPE), breaking with a fragmented view of the subject. Thus, the theoretical contributions of Puhl (2016), Tauchen (2009), Gonçalves (2015) and others stand out. From the analysis of the indicators of frequency, presence and co-occurrence, it was found that there is less focus on extension activities compared to the others on the tripod, revealing a mismatch in this direction. Another finding concerns the high level of omission of the theme Inseparable in the documentary content. The results also reveal non-conformities regarding the arrangement and organization of documents. In view of this, an Educational Product (PE) was developed to map these nonconformities, indicating measures to overcome them, with the purpose of helping the IFG to raise the level of alignment of its regulatory framework with the constitutional principle of inseparability between teaching, research and extension. In the form of a Manual, the EP entitled "EPE Information Transparency: Reducing Unconformities in the Communication of Institutional Documents" reaffirms the importance of improving the planning of teaching, research and extension activities in an integrated manner, from a systemic perspective, also involving management processes, such as the adaptation of the institutional website. The results show, therefore, the existence of misalignments both in the content of the selected documents and in the way they are made available to society. Therefore, it appears that the level of alignment of the institution with the PIEPE is still quite incipient, requiring several improvement initiatives. If, on the one hand, weaknesses were identified, on the other, possibilities arise, which can give rise to advances, in order to strengthen compliance with PIEPE within the scope of the IFG, and, consequently, in other institutions of the same nature.

**Keywords:** inseparability; teaching; search; extension; IFG.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Função Social do IFG.....	48
Figura 2 – Instâncias Estratégicas e de Gestão/Governança do IFG.....	49
Figura 3 – Plano de Referência para o Desenvolvimento da Análise de Conteúdo..	58

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Indicador de Frequência nas Atas de Reuniões dos Colegiados Superiores.....	94
Gráfico 2 – Articulação dos Editais de Pós-Graduação com a tríade EPE no IFG..	127
Gráfico 3 – Frequência de EPE nos Relatórios de Gestão do IFG no período 2000-2009.....	151
Gráfico 4 – Frequência de EPE nos Relatórios de Gestão do IFG no período 2010-2018.....	152
Gráfico 5 – Frequência de EPE nos Relatórios de Autoavaliação Institucional do IFG no período 2005-2019.....	153
Gráfico 6 – Comparativo entre Relatórios de Gestão e Relatórios de Autoavaliação Institucional quanto à frequência de EPE.....	154
Gráfico 7 – Frequência de EPE na Categoria Residual.....	180

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Modelo Francês/Napoleônico de Educação Superior.....	21
Quadro 2 – Modelo Alemão/Humboldtiano de Educação Superior.....	24
Quadro 3 – Modelo Norte-Americano de Educação Superior.....	27
Quadro 4 – Linha do tempo das Instituições Federais de EPT em Goiás.....	46
Quadro 5 – Programas de Assistência Estudantil no IFG.....	52
Quadro 6 – Organização da Análise de Conteúdo.....	59
Quadro 7 – Tipologia Documental.....	64
Quadro 8 – Matriz de Análise.....	65
Quadro 9 – Estruturação do Corpus Documental.....	69
Quadro 10 - Unidades de Registro e Contexto.....	72
Quadro 11 – Esquema de Codificação das Unidades de Contexto.....	75
Quadro 12 – Categorização da Análise de Conteúdo.....	85
Quadro 13 - Editais da Pós-Graduação para Programas Lato e Stricto Sensu do IFG no período 2017-2019.....	129
Quadro 14 - Inconformidades nas páginas eletrônicas de Comitês do IFG.....	172
Quadro 15 — Perfil Curricular dos Avaliadores do Produto Educacional.....	190
Quadro 16 – Avaliação do Produto Educacional pelos Especialistas Ad Hoc.....	192
Quadro 17 – Pareceres dos Especialistas Ad Hoc.....	193

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de Estudantes Matriculados no IFG em 2019.....	50
Tabela 2 - Número de Matrículas em Cursos de Pós-Graduação no IFG em 2019..	50
Tabela 3 - Número de Bolsas Iniciação Científica e Tecnológica no período 2019-2020.....	51
Tabela 4 – Quantidade de Bolsas de Pós-Graduação ofertadas pelo IFG em 2019.	51
Tabela 5 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Documentos Estratégicos do IFG.....	89
Tabela 6 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nas Atas de Reuniões dos Colegiados Superiores do IFG.....	93
Tabela 7 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos Relacionados à EPT.....	96
Tabela 8 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação do IFG.....	99
Tabela 9 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos do IFG que se aplicam à EPT e à Graduação concomitantemente....	102
Tabela 10 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Editais relativos ao Ensino.....	109
Tabela 11 – Indicador de Frequência das Unidades de Registro nas Atas relativas ao Ensino.....	111
Tabela 12 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Ensino.....	113
Tabela 13 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados a órgãos de Pesquisa e Pós-Graduação no IFG.....	115
Tabela 14 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados a Grupos e Projetos de Pesquisa no IFG.....	120
Tabela 15 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nas Minutas de Políticas Institucionais de Pesquisa no IFG.....	123
Tabela 16 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos relacionados aos Programas de Incentivo da Proppg no IFG.....	125

Tabela 17 – Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Atividades de Pesquisa no IFG no período 2009-2018.....	130
Tabela 18 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados à Extensão.....	134
Tabela 19 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão no IFG.....	141
Tabela 20 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Editais de Ações de Extensão no IFG.....	145
Tabela 21 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Gestão do IFG do período 2000-2018.....	149
Tabela 22 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Autoavaliação Institucional do período 2005-2019.....	155
Tabela 23 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Regulamentos das Comissões Permanentes do IFG.....	157
Tabela 24 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Documentos relacionados à CPPD.....	160
Tabela 25 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Documentos dos Comitês Permanentes do IFG.....	165
Tabela 26 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro na Categoria Outros Documentos de Gestão.....	173
Tabela 27 - Pontuação da Jornada de Trabalho Docente no IFG, conforme Resolução 09-2011.....	177

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CEP — Comitê de Ética em Pesquisa
- CIS — Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos
- CGD — Comitê de Governança Digital
- CGGAE — Comitê Gestor Geral de Acompanhamento de Egressos
- CGTI — Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
- Codir — Colégio de Dirigentes
- Conepex — Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Consup — Conselho Superior
- CPA — Comissão Própria de Avaliação
- CPPD — Comissão Permanente de Pessoal Docente
- CPPPIR — Comissão Permanente de Políticas Públicas de Igualdade Racial
- EPE — Ensino, Pesquisa e Extensão
- IFG — Instituto Federal de Goiás
- IN — Instrução Normativa
- LAI — Lei de Acesso à Informação
- PD — Princípios e Diretrizes
- PDA — Plano de Dados Abertos
- PDI — Plano de Desenvolvimento Institucional
- PDTI — Plano Diretor de Tecnologia da Informação
- PE — Produto Educacional
- PIEPE — Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão
- PPPI — Projeto Político Pedagógico Institucional
- Prodirh — Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos
- Proen — Pró-Reitoria de Ensino
- Proex — Pró-Reitoria de Extensão
- Proppg — Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- TCU — Tribunal de Contas da União

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO 1. PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDISSOCIABILIDADE EPE</b> .....	<b>19</b>
1.1 Das Origens ao Modelo Francês de Educação: Separação entre Ensino e Pesquisa .....	19
1.2 Educação Superior como campo de disputa entre o Modelo Francês/Napoleônico e o Modelo Alemão/Humboldtiano .....	22
1.3 Influência do modelo norte-americano: Indissociabilidade sob a expansão do setor privado .....	26
1.4 As heranças da universidade brasileira na constituição da RFEPCT .....	30
<b>CAPÍTULO 2. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO COMO SISTEMA INDISSOCIÁVEL NA RFEPCT</b> .....	<b>35</b>
2.1 Análise Sistêmica do Princípio da Indissociabilidade EPE .....	35
2.2 PIEPE na conjuntura atual: reflexões à luz da Legislação .....	40
2.3 Desafios do PIEPE no contexto da RFEPCT .....	42
2.4 Instituto Federal de Goiás: trajetória, função social e características .....	45
<b>CAPÍTULO 3. PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA</b> .....	<b>54</b>
3.1 Análise de Conteúdo na Pesquisa Documental .....	54
3.2 Levantamento Documental, Leitura Flutuante e Escolha dos Documentos .....	59
3.3 Formulação de Hipóteses e Definição das Dimensões (Direções de Análise) .....	67
3.4 Referenciação dos Índices, Codificação e Elaboração de Indicadores. ....	71
3.4.1 Administração de indicadores: pressupostos fundamentais e metodologias..	79
3.5 Categorização e Preparação do Material .....	82
<b>CAPÍTULO 4. EXPLORAÇÃO DO MATERIAL: ANÁLISE DO PIEPE NOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DO IFG</b> .....	<b>87</b>
4.1 Análise dos Documentos da Dimensão Estratégica .....	87
4.2 Análise dos Documentos da Dimensão Ensino .....	94
4.3 Análise dos Documentos da Dimensão Pesquisa .....	113
4.4 Análise dos Documentos da Dimensão Extensão .....	131
4.5 Análise dos Documentos da Dimensão Gestão .....	146
<b>CAPÍTULO 5. ANÁLISE DOS RESULTADOS: A REALIDADE DO PIEPE</b> .....	<b>181</b>
<b>CAPÍTULO 6. PRODUTO EDUCACIONAL</b> .....	<b>188</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>195</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>202</b>
<b>APÊNDICE A</b> .....	<b>210</b>

## INTRODUÇÃO

Os Institutos Federais, criados pela Lei nº 11.892/2008, vinculam sua atuação ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis e modalidades da educação profissional e tecnológica (BRASIL, 2008). Como tal, o Instituto Federal de Goiás (IFG), instituição integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), traz no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) a previsão de que suas atividades de ensino, pesquisa e extensão (EPE) devem estar vinculadas ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (PIEPE) (IFG, 2018b).

Entretanto, a conjuntura geral que se apresenta na maioria das instituições é de dissociação das três dimensões do tripé, ou seja, o PIEPE não se concretiza efetivamente na realidade (PRATES *et al.*, 2017; SLEUTJES, 1999). Nas palavras de Ramos e Ferreira (2016, p. 60): “(...) o que tem se percebido nas últimas décadas é o contrário. Ensino, pesquisa e extensão têm caminhado em sentidos distintos, muitas vezes opostos, demarcando o seu afastamento”. Essa constatação, porém, não é compatível com o preceito constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pois ele pressupõe um pensar nas ações acadêmicas de forma sistêmica, articulando debates e discussões nos três âmbitos (REIMER E ZAGONEL, 2014). Corroborando o exposto, Gonçalves (2015) e Tauchen (2009) dispõem que o princípio não pode ser pensado de forma isolada, pois a instituição é um constitutivo orgânico e sistêmico.

Nesse sentido, os estudos acerca da indissociabilidade requerem um exame cuidadoso da natureza tridimensional das instituições quanto às suas atividades precípuas. Isso significa conceber de maneira integrada as dimensões EPE, envolvendo ainda processos de gestão que as perpassam. Entretanto, muitas vezes as instituições falham em atender a tridimensionalidade apresentada como um ideal previsto pela Constituição Brasileira, pois, na prática, acabam por dar maior ênfase a apenas uma ou duas dessas dimensões principais em detrimento de outra(s) (MOITA e ANDRADE, 2009).

Sobre esse quadro, cabe destacar, entre outras razões, que ele é conexo ao próprio processo histórico de constituição da universidade, o qual sofreu

múltiplas influências de modelos de educação superior (francês/napoleônico, alemão/humboldtiano e norte-americano). Na concepção francesa, o ensino se sobressai a partir de uma formação especializada e profissionalizante, de maneira dissociada da pesquisa (RAMOS e FERREIRA, 2016). Esta também não se integra, necessariamente, ao ensino, na concepção norte-americana, que, por sua vez, vincula sua atuação aos interesses imediatos e racionalistas dos diversos setores tecnológicos, produtivos e sociais (PAULA, 2002; 2009). O ideal da concepção alemã ou humboldtiana de universidade, por outro lado, busca dar um enfoque na totalidade e na universalidade do saber, enfatizando a importância da indissociabilidade EPE e a formação integral do homem, em oposição à visão pragmática e utilitária de formação universitária (LUCKMANN e BERNART, 2014).

Tais modelos de educação superior influenciam a concepção do PIEPE no âmbito dos Institutos Federais, que, além de atuarem na graduação e pós-graduação, também devem atuar em cursos técnicos subsequentes e integrados ao ensino médio, incluindo a EJA (Educação de Jovens e Adultos) (BRASIL, 2008). Isto é, o IFG deve atuar em todas as modalidades da educação e níveis da EPT, sendo que essas exigências legais amplificam o escopo de abrangência de suas atividades precípuas, haja vista que a Lei nº 11.892/2008 não restringe a aplicação das atividades de EPE a um determinado nível e/ou modalidade. Logo, a verticalidade imposta e a natureza do perfil de atuação do IFG trazem outros desafios no tocante à observância ao PIEPE pela instituição, além daqueles já existentes no âmbito das universidades.

Além dessa realidade complexa, levaram-se em consideração os objetivos do Mestrado Profissional no Brasil — normatizado pela Portaria Capes nº 60-2019 — e do Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica — ProfEPT — (Resolução 22-2018 IFES), para se justificar a realização do presente estudo. Nesse cenário, tenciona-se transferir conhecimento para o IFG, com a finalidade de atender à demanda constitucional — e, portanto, social — de observância ao PIEPE, com vistas ao desenvolvimento regional, a partir do aprimoramento de processos institucionais (CAPES, 2019); abordando questões relacionadas à organização do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão da EPT (IFES, 2018).

Sendo assim, dada a relevância do assunto, a incidência de poucas pesquisas com esse tema na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e a vinculação aos objetivos do ProfEPT, emergiu a seguinte questão-problema: como o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão se apresenta no Instituto Federal de Goiás?

Diante dessa questão, o presente estudo pretende conhecer a forma como esse princípio se encontra nos documentos oficiais do IFG, isto é, em que medida o IFG se alinha ao PIEPE a partir de suas declarações de intenções. Com isso em vista, a pesquisa tem como objetivo geral verificar o nível de alinhamento do IFG ao PIEPE, investigando se o referido princípio tem sido observado pelos documentos institucionais, bem como se há um equilíbrio no tripé EPE. Para tanto, desenvolveu-se um percurso metodológico baseado na Análise de Conteúdo de Bardin (1977).

O Capítulo 1 dedica-se a compreender o princípio de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão (PIEPE) a partir de estudo do processo histórico de constituição da universidade no Brasil, marcado pela importação de modelos de educação superior, notadamente o francês, o alemão e o norte-americano, cada qual predominante em um dado período histórico. O estudo desse processo é importante para a compreensão das influências administrativas e acadêmicas desses modelos nas universidades brasileiras e, por extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Com essa contextualização histórica, foi possível, no Capítulo 2, edificar a base teórica-conceitual atinente ao PIEPE, baseando-se na concepção sistêmica da tríade EPE, assumida por autores como Puhl (2016), Tauchen (2009) e Reimer e Zagonel (2014). Ainda neste capítulo, o Instituto Federal de Goiás é apresentado como um ente integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), carregando, portanto, as complexidades próprias de uma instituição que tem na verticalização da educação profissional e tecnológica (EPT) um de seus principais desafios para observação ao PIEPE. Tal análise ainda traz reflexões sobre o PIEPE à luz da Lei nº 11.892/2008 — que instituiu os IFES — e da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Fundamentando-se nos pressupostos teóricos relacionados ao tema, o percurso metodológico da pesquisa (Capítulo 3) apoia-se na Análise de Conteúdo

de Bardin (1977). Na primeira etapa, denominada de Pré-análise, realizaram-se os procedimentos de levantamento documental, leitura flutuante, escolha dos documentos, formulação de hipóteses, definição das dimensões (direções de análise), referenciação dos índices, codificação, elaboração de indicadores, categorização e preparação do material.

Definida a organização da Análise de Conteúdo, o capítulo seguinte tem como objetivo analisar, interpretar e discutir o conteúdo relacionado à indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão, para verificar o nível de alinhamento do PIEPE nas dimensões estratégicas, ensino, pesquisa, extensão e gestão. O Capítulo 4 corresponde, portanto, à etapa Exploração do Material da metodologia Análise de Conteúdo. Por meio da aplicação de indicadores qualitativos, os 390 documentos da instituição que se relacionam com a tríade EPE são analisados em resposta à questão-problema, possibilitando investigar se o referido princípio tem sido observado pela instituição, bem como se há desnivelamentos entre suas dimensões (EPE), ou seja, se existe enfoque em alguma(s) dimensão(ões) em detrimento de outra(s).

Após efetivação da análise descrita acima, o Capítulo 5 consolida os dados e informações obtidas, destacando resultados globais, que fundamentam a verificação do nível de alinhamento do IFG ao PIEPE, a partir de uma análise sistêmica. Tal etapa, denominada de Análise dos resultados: a realidade do PIEPE, propicia, assim, a verificação do alcance do objetivo geral da presente pesquisa, revelando em que medida o PIEPE tem sido observado pelo IFG e qual o grau de desalinhamento interno, isto é, o nível de desequilíbrio existente no tripé EPE no âmbito dos documentos institucionais.

Com base nesses resultados, o Capítulo 6 apresenta justificativa e fundamentação para o desenvolvimento do Produto Educacional (PE), demonstrando, ainda, a forma como ele foi aplicado e validado. Com o propósito de contribuir para o fortalecimento do nível de alinhamento do IFG ao PIEPE, o Manual intitulado “Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais” realiza um levantamento das inconsistências relacionadas à comunicação de documentos no sítio eletrônico da instituição. A partir desse diagnóstico, o PE apresenta uma série de ações que visam contribuir para superar tais inconformidades.

Por fim, no texto das Considerações Finais, realiza uma retomada da questão-problema, dos objetivos e dos resultados da pesquisa, com o apontamento de limites, avanços, desafios e possibilidades, no que tange ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão articulado ao IFG, e, por conseguinte, a outras instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

## **CAPÍTULO 1. PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDISSOCIABILIDADE EPE**

No presente capítulo, busca-se compreender o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão a partir do estudo do processo histórico da universidade no Brasil, marcado pela influência dos modelos de ensino superior napoleônico (francês), alemão (humboldtiano) e norte-americano. As universidades brasileiras carregam influências administrativas e acadêmicas desses modelos importados e as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) também herdaram essas características.

### **1.1 Das Origens ao Modelo Francês de Educação: Separação entre Ensino e Pesquisa**

Em relação às suas origens, o desenvolvimento do sistema de educação superior no Brasil pode ser considerado um caso atípico no contexto latino-americano, pois, desde o século XVI, os espanhóis fundaram universidades em suas possessões na América, enquanto os colonizadores portugueses sequer as estabeleceram em território brasileiro (OLIVEN, 2002).

Segundo Waitz e Arantes (2009a), no período colonial (1500-1822), os primeiros colégios eram destinados a formar sacerdotes e a educação era ministrada por jesuítas (WAITZ e ARANTES, 2009a); e as universidades eram proibidas no Brasil, assim como a imprensa, dificultando a circulação de livros e a disseminação do conhecimento (RAMOS, 2011). Nesse período, o ensino superior brasileiro, apesar de não contemplar universidades, manteve a estrutura advinda de Portugal, sendo a Universidade de Coimbra sua principal fonte de referência (GOMES, MACHADO-TAYLOR e SARAIVA, 2018).

Nesse contexto, o estabelecimento de ensino superior pioneiro no Brasil foi inaugurado pelos jesuítas apenas em 1550, em Salvador, na Bahia, sede do governo geral, com a criação do curso de Artes e Teologia, mais tarde agregando o de Ciências Naturais e Filosofia, com duração de três anos, compreendendo o ensino de lógica, física, matemática, ética e metafísica (RAMOS, 2011). A seguir, em 1553, os jesuítas fundaram o curso de Teologia Pura, com quatro anos de

duração, destinado a formar novos quadros de religiosos, enquanto o curso de Ciências Naturais e Filosofia continuou a formar professores e foi aberto também aos leigos (RAMOS, 2011). Esses tímidos avanços, no entanto, sofreram um retrocesso no século XVIII, quando o Marquês de Pombal expulsou os jesuítas do país e implantou uma política pública proibindo o uso de outras línguas que não fosse o português (RAMOS, 2011; WAITZ e ARANTES, 2009a). Tal expulsão, em 1759, provocou uma crise no embrionário sistema de ensino brasileiro, uma vez que os jesuítas detinham a maioria dos educandários da colônia (PIVA, 2007 apud BORTOLANZA, 2017).

O ressurgimento do ensino superior no Brasil teria que aguardar até o início do século XIX, com a vinda da família real portuguesa em 1808 (RAMOS, 2011). Apenas a partir desse período, transformações significativas ocorreram na Educação Superior, pois, diante da transferência da sede do reino português e da burocracia civil, militar e eclesiástica, foram criados alguns cargos, escolas, cursos e as primeiras faculdades para atender às necessidades do setor social dominante (WAITZ e ARANTES, 2009a). Apesar disso, no Período Imperial (1822-1889), as escolas de nível superior, a cargo do governo central, sofriam com a pouca<sup>1</sup> demanda de estudantes e, portanto, não atraíam investimentos (WAITZ e ARANTES, 2009a). Ademais, faltavam docentes com formação adequada, sendo que a necessidade de sua importação pelo Brasil dificultava a implantação de universidades no País (HUMEREZ e JANKEVICIUS, 2015).

Assim, até a Proclamação da República, em 1889, o ensino superior desenvolveu-se muito lentamente, sendo que o modelo predominante era o de formação de profissionais liberais em faculdades isoladas (MARTINS, 2002). Consoante Oliven (2002), as faculdades brasileiras do Período Imperial seguiam o modelo das Grandes Escolas francesas, instituições seculares mais voltadas ao ensino do que à pesquisa; tanto sua organização didática como sua estrutura de poder baseavam-se em cátedras vitalícias: o catedrático — docente que dominava um determinado campo de saber, escolhia os seus assistentes e permanecia no topo da hierarquia acadêmica de forma vitalícia.

---

<sup>1</sup> Isso se deve, em parte, à manutenção, pelas elites brasileiras, em continuar a enviar seus filhos para cursar Ensino Superior na Europa, principalmente em Portugal, França e Inglaterra (RAMOS, 2011).

Essa configuração, segundo Ramos e Ferreira (2016), era típica do modelo napoleônico (francês) de ensino superior e fez com que as primeiras faculdades brasileiras tivessem a finalidade de formar pessoas para o domínio técnico e profissional como maneira de enfrentar o subdesenvolvimento. Com isso, argumentam Ramos e Ferreira (2016), os franceses que eram indicados para lecionar nas escolas superiores promoviam o modelo napoleônico, que se estruturou por escolas isoladas de cunho profissionalizante, marcadas por um esvaziamento das atividades de pesquisa.

Predominante no Período Imperial, o modelo napoleônico/francês de Educação Superior pode ser caracterizado de acordo com o quadro abaixo:

**Quadro 1 – Modelo Francês/Napoleônico de Educação Superior**

<b>Modelo Francês de Educação Superior</b>	
I.	estrutura universitária composta como federações de faculdades e de escolas de caráter profissionalizante;
II.	com uma organização eminentemente profissionalizante, os cursos ou faculdades se centravam na finalidade de formar os burocratas que atuavam nos quadros administrativos do Estado;
III.	imposição à universidade de todos os controles do Estado para que ela cumprisse as atividades traçadas por este, garantindo os efeitos da ação esperada com vistas ao fortalecimento estatal;
IV.	fortalecimento do espírito cartesiano nas ciências naturais, humanas e no mundo político e moral;
V.	reafirmação de uma universidade estatal de ensino, regida pelo interesse do Estado para seu o progresso econômico-político e da divulgação da língua nacional;
VI.	<b>completa dissociação entre o ensino e a pesquisa</b> , considerados elementos independentes entre si.

Fonte: autor, com base em Ramos e Ferreira (2016).

O modelo francês de Educação Superior ainda se materializa atualmente no Brasil por meio do funcionamento de currículos universitários com previsão de pré-requisitos, separando as disciplinas básicas das profissionalizantes, gerando distanciamento da relação teoria-prática e do esvaziamento do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (ANASTASIOU e ALVES, 2004; RAMOS e FERREIRA 2016).

Portanto, o predomínio de currículos de cursos universitários formados por disciplinas que não se integram, mas que promovem práticas educativas marcadas pela cisão da relação teoria-prática colabora para a dissociação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, infere-se o modelo francês pode estimular uma concepção fragmentada das ciências, retirando dos estudantes do

ensino superior a oportunidade de ter acesso a um processo formativo com uma visão ampla do conhecimento. Evidencia-se, assim, a incongruência entre o modelo francês de ensino superior e o disposto no art. 207 da CF, que prevê a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **1.2 Educação Superior como campo de disputa entre o Modelo Francês/Napoleônico e o Modelo Alemão/Humboldtiano**

Com a Proclamação da República em 1889, período altamente influenciado pelos ideais positivistas, consolidou-se o sistema voltado para a formação profissional sob o controle do Estado, ou seja, o modelo francês, que contemplava a separação entre o ensino e a pesquisa, de caráter tecnológico e profissionalizante (REBELLO, 2012). A República fomentou o ideal de livre ensino positivista, segundo o qual todos os cidadãos deveriam ter as mesmas oportunidades educacionais, assim, o número de faculdades, até então exclusivamente vinculadas ao governo imperial, começou gradualmente a aumentar, sobretudo pela fusão de cátedras, originando novas academias e faculdades (RAMOS, 2011).

Em contrapartida, apesar de estimular a criação de faculdades, Ramos (2011) considera que o predomínio das ideias positivistas atrasou o aparecimento de universidades no Brasil, pois esse pensamento concebia as Universidades como centros metafísicos, o que era incompatível com a verdadeira “ordem e progresso” — lema do positivismo incorporado à bandeira do Brasil pelos republicanos —, aspectos que só poderiam surgir a partir do ensino tecnicista (RAMOS, 2011). Waitz e Arantes (2009a) corroboram que houve um crescimento das escolas superiores, mas sempre no modelo de escolas desconexas e voltadas para a formação profissional, com algumas tentativas de criar a primeira Universidade do país, mas nenhuma saiu do papel até 1920:

A primeira universidade brasileira foi criada em 1920, data próxima das comemorações do Centenário da Independência (1922). (...) a Universidade do Rio de Janeiro reunia, administrativamente, Faculdades profissionais pré-existentes sem, contudo, oferecer uma alternativa diversa do sistema: ela era mais voltada ao ensino do que à pesquisa, elitista, conservando a orientação profissional dos seus cursos e a autonomia das faculdades (OLIVEN, 2002, p. 2).

Ainda na década de 20, consoante reza Martins (2002), o debate sobre a criação de universidades não se restringia mais a questões estritamente políticas (grau de controle estatal) como no passado, mas ao conceito de universidade pública e suas funções na sociedade, visando abrigar a ciência, os cientistas e **promover a pesquisa**, de modo que as universidades não seriam apenas meras instituições de ensino, mas centros de saber (grifo nosso). Assim, o ideal de universidade mobilizou gerações de propositores e entusiastas, os quais defendiam um projeto de universidade em oposição ao modelo de instituições isoladas e propunham a institucionalização da pesquisa em seu interior — em contraposição ao modelo francês (MARTINS, 2002).

Além da influência desses embates, a industrialização e a urbanização suscitam, na década de 30, uma ação planejada visando à organização nacional da educação (WAITZ e ARANTES, 2009a), sendo que, em 1931, com a promulgação do Estatuto das Universidades Brasileiras — Reforma Francisco Campos —, a universidade é, enfim, abordada como instituição formal (RAMOS e FERREIRA, 2016). Como sustentáculos dessa Reforma, destacam-se ainda o enfraquecimento do positivismo junto às elites na década anterior, o resultado da Revolução de 1930 e a necessidade de formação de professores para o magistério secundário (MARTINS, 2002; RAMOS, 2011 e CACETE, 2014).

Dentre os decretos publicados pela Reforma Francisco Campos, destaca-se o de número 19.851, de 11 de abril de 1931 — Estatutos das Universidades Brasileiras —, que, de acordo com Cacete (2014) e Ramos (2011), teve como principais contribuições: organização do ensino superior instituindo o regime universitário, elevando para o nível superior a formação de professores secundários; atribuição da direção de cada faculdade a uma congregação, integrada pelos professores catedráticos efetivos e por um representante eleito dos livre-docentes; obrigatoriedade de que todo curso superior, de instituição pública ou privada, fosse credenciado pelo Ministério da Educação para expedir diplomas.

O marco legal citado acima representa um ponto importante na história da Educação Superior, a ponto de alguns autores, como Bottoni, Sardano e Costa (2013) apud Gomes, Machado-Taylor e Saraiva (2018) o considerarem como um divisor de águas no desenvolvimento do ensino superior brasileiro. Tanto que a história do ensino superior brasileiro nas décadas iniciais do século XX pode ser

dividida em dois períodos (antes e depois da Reforma): o primeiro, caracterizado pelas escolas profissionalizantes — maior afiliação com o modelo francês —, e o segundo, caracterizado pelas escolas de Educação, Ciências e Letras — maior aproximação com o modelo alemão<sup>2</sup> (CACETE, 2014; RAMOS e FERREIRA, 2016; WAITZ e ARANTES, 2009a).

Consoante Cacete (2014), a Faculdade de Educação, Ciências e Letras deveria ter um caráter especial e misto e ser, antes de tudo, um Instituto de Educação, tendo como principal função a formação de professores para a escola secundária, sendo **compatível com a produção do conhecimento e a prática da pesquisa** (grifo nosso). Esse movimento de compatibilidade contrapõe o modelo napoleônico, assemelhando-se com o modelo humboldtiano de ensino superior, conforme afirma Cacete (2014, p. 1064):

a Reforma Francisco Campos para o ensino superior se aproximava do modelo alemão de universidade e significou, para a época, uma tentativa de dar organicidade e um caráter de universalidade ao incipiente ensino superior brasileiro.

Tal modelo pode ser caracterizado de acordo com o quadro a seguir:

**Quadro 2 – Modelo Alemão/Humboldtiano de Educação Superior**

<b>Características do Modelo Alemão de Educação Superior</b>	
I.	concepção de universidade formadora de elites dirigentes com base na constituição de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras como órgão central de ensino superior;
II.	ênfase na formação científica de cunho humanista, não pragmático; com perspectiva geral, científica e enfoque na totalidade e universalidade do saber;
III.	tem-se, como fundamento, <b>a ênfase na importância da pesquisa na universidade e a indissociabilidade entre ensino e pesquisa;</b>
IV.	politicamente, seu caráter é corporativo e deliberativo, gozando de liberdade de ensino e pesquisa nas primeiras décadas de funcionamento <sup>3</sup> ;
V.	preocupação com a constituição da nacionalidade, numa perspectiva liberal elitista, com maior autonomia da universidade diante do Estado, possuindo um viés mais idealista e acadêmico;
VI.	necessidade de plena independência financeira e administrativa do Estado, com rejeição de qualquer forma de pretensão estatal, e desconsideração do nacionalismo estreito, protecionismo, utilitarismo e positivismo, os quais guiam os poderes públicos em matéria de ciência.

Fonte: autor, com base em Ramos e Ferreira (2016).

<sup>2</sup> Contrapondo-se ao modelo francês, a universidade alemã assumiu a concepção humanista-idealista-humboldtiana e emergiu quando a Alemanha, acometida pelos acontecimentos da Revolução Francesa e pelo domínio napoleônico do início do século XIX, criou universidades novas para equilibrar a perda de instituições que passaram para territórios estrangeiros e para unificar a nação, adaptando-se às novas exigências sociais e intelectuais (RAMOS e FERREIRA, 2016).

<sup>3</sup> Ao longo do tempo, essa concepção sofreu uma série de deturpações, destacando-se a diminuição considerável da autonomia e da liberdade acadêmica (RAMOS e FERREIRA, 2016).

O modelo alemão gerou no Brasil uma maior presença da pesquisa e autonomia na constituição da universidade, enfatizando que a organização interna das instituições científicas superiores tem o dever de incentivar a própria atividade de pesquisa; por isso, deve ser uma colaboração livre, isto é, sem ter que obedecer a uma finalidade prévia ou externa, livre de posicionamentos e defesas políticas (RAMOS e FERREIRA, 2016). Cumpre ressaltar, no entanto, que as faculdades de filosofia, ciência e letras foram criadas no Brasil sem referências para esse tipo de ensino, em virtude da tradição no país de escolas profissionais isoladas, típicas do sistema francês; logo, a nova instituição surgiu marcada pela missão estrangeira de professores responsáveis pela docência e pesquisa (CACETE, 2014).

Apesar dos avanços e ineditismos propagados, como o ideal de pesquisa científica pura em um sistema tradicionalmente profissionalizante, bem como a introdução dos estudos pedagógicos como condição para a formação de professores para a escola secundária em nível superior; Cacete (2014) afirma que a ideia de uma unidade universitária especialmente voltada à formação pedagógica não se efetivou, portanto, a Reforma Francisco Campos para o ensino superior não se concretizou plenamente.

Outra ressalva foi feita por Martins (2002) ao observar que, embora a reforma de 1931 representasse um avanço, ela não atendia à principal bandeira do movimento da década de 1920, por não dar exclusividade pública ao ensino superior, além de permitir o funcionamento de instituições isoladas. Nesse sentido, Waitz e Arantes (2009a) afirmam que, embora o Estatuto definisse a universidade como padrão para a organização do ensino superior, permitiu também a existência de estabelecimentos isolados. Dessa forma, o termo universidade foi usado de maneira aparente, pois se mantinha o isolamento das instituições de ensino superior, ou seja, as universidades não passavam de um aglomerado de faculdades isoladas que podiam, inclusive, manter sua autonomia jurídica (WAITZ e ARANTES (2009a).

Na prática, as condições necessárias para que as mudanças se realizassem, ainda que de forma aproximada, ocorreram apenas em São Paulo, com a criação da Universidade de São Paulo — USP — em 1934 (CACETE, 2014). Humerez e Jankevicius (2015) ratificam a forte influência do modelo alemão perante a USP, ao declararem que esta foi a primeira Universidade Brasileira

criada com base no tripé Ensino-Pesquisa-Extensão. Em suma, a proposta da USP baseava-se nas três vertentes da universidade moderna: ensino, pesquisa e extensão, isto é, a marca do modelo germânico/humboldtiano (WAITZ e ARANTES, 2009b).

Não obstante as ressalvas, Waitz e Arantes (2009b, p.238) fazem um balanço positivo desse período:

No contexto do Estado Novo é que se desenvolveu a ideia de Universidade, e experiências inovadoras como a da Universidade de São Paulo modernizaram o ensino superior, garantindo-lhe um modelo de universidade por aglutinação dessas faculdades isoladas. A partir dessa época, a crítica a cátedra e ao caráter elitista que prevaleceu desde o período colonial tornaram-se alvos de discussões e propostas em torno da reforma universitária que mudariam a história da educação no país.

Apesar de sofrer oposição das escolas profissionais, que se revestiam de traços do modelo francês; o modelo alemão, que preza pela organicidade e integração entre Ensino e Pesquisa, marca o período do Estado Novo (1930-1945) (CACETE, 2014; WAITZ e ARANTES, 2009b), harmonizando-se, portanto, com o princípio constitucional da indissociabilidade EPE.

### **1.3 Influência do modelo norte-americano: Indissociabilidade sob a expansão do setor privado**

A Segunda Guerra Mundial (1939-1945) evidenciou, mormente com a utilização de tecnologias, a necessidade de expansão de conhecimentos científicos para o desenvolvimento e segurança nacional do Brasil (HUMEREZ e JANKEVICIUS, 2015). Além disso, o período que se inicia em 1945 reflete o clima de afirmação democrática que invadiu o mundo no ambiente do pós-guerra (WAITZ e ARANTES, 2009b).

Segundo Humerez e Jankevicius (2015), é nesse contexto que foram criadas a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 1948, que teve importância enorme para o desenvolvimento do Brasil; o Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), em 1951, com o papel de coordenar o desenvolvimento científico e tecnológico do país; e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), também em 1951, encarregada da formação de docentes e pesquisadores.

Nesse cenário, Ramos (2011) pondera que, ao mesmo tempo em que novas faculdades e universidades privadas surgiram, o governo federalizou faculdades privadas e estaduais, reunindo-as para criar novas Universidades Federais. A federalização foi responsável pela ampliação do ensino superior gratuito e pela criação de universidades federais que hoje existem no país, inclusive no segmento militar, com a criação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) em 1947, que significou uma inovação acadêmica, seguindo os padrões norte-americanos (WAITZ e ARANTES, 2009b).

Como outra grande referência na aplicação do modelo norte-americano, cita-se também a criação da Universidade de Brasília (UnB), em 1961, conforme destaca Oliven (2002, p. 6):

Com a transferência da capital, do Rio de Janeiro para Brasília, foi criada, em 1961, a Universidade de Brasília, cujos principais objetivos eram o desenvolvimento de uma cultura e de uma tecnologia nacionais ligadas ao projeto desenvolvimentista. Essa foi a primeira universidade brasileira que não foi criada a partir da aglutinação de faculdades pré-existentes; sua estrutura era integrada, flexível e moderna e contrapunha-se à universidade segmentada em cursos profissionalizantes. Seguindo o modelo norte-americano, organizou-se na forma de fundação e os departamentos substituíram as cátedras.

Pautada em ideais progressistas e com apoio político, instituiu-se a Universidade de Brasília (UnB) como uma tentativa de adaptar o modelo norte-americano à realidade brasileira, buscando indissociar o ensino do saber prático (RAMOS e FERREIRA, 2016). Esse novo modelo de educação superior pode ser representado pelo quadro a seguir:

**Quadro 3 – Modelo Norte-Americano de Educação Superior**

<b>Características do Modelo Norte-Americano de Educação Superior</b>	
I.	gratuidade e igualdade eram princípios filosóficos de base dessa universidade;
II.	os programas de ensino eram baseados em ciclos de formação geral e, grandes áreas de conhecimento organizavam centros, substituindo, dessa forma, as faculdades superiores;
III.	seu ideal de universidade se opunha às ideias de escolas superiores isoladas, pois defendia que apenas um referencial de conhecimento integrado seria capaz de promover uma educação para a cidadania e para a democracia;
IV.	prezava por uma formação voltada para as exigências da sociedade capitalista estritamente de acordo com o momento atual que o país atravessava para ultrapassar o subdesenvolvimento;
V.	ênfase na funcionalidade, praticidade e a técnica em detrimento da intelectualidade e do humanismo, aspectos importantes na formação científica e filosófica dos estudantes;
VI.	enfoque prático, pragmático, especializado e vinculado aos interesses do mercado, propiciando maior abertura do Ensino Superior à iniciativa privada, o que culminou na <b>dissociação entre ensino e pesquisa</b> (grifo nosso).

Fonte: autor, com base em Ramos e Ferreira (2016).

Em oposição ao modelo francês, destaca-se que o modelo norte-americano propôs programas de ensino baseados em ciclos de formação geral, concentrando áreas de conhecimento, substituindo, dessa forma, as faculdades superiores isoladas e as cátedras vitalícias (RAMOS e FERREIRA, 2016). Já em comparação com o modelo alemão, uma diferença relevante diz respeito à ênfase na funcionalidade, no pragmatismo e na técnica (em detrimento da intelectualidade e do humanismo), propiciando maior abertura do Ensino Superior à iniciativa privada, o que culminou na dissociação entre ensino e pesquisa (RAMOS e FERREIRA, 2016).

Nesse cenário, é importante frisar que o modelo norte-americano torna-se referência para a Reforma do Ensino Superior de 1968 (Lei nº 6.540/1968) (RAMOS e FERREIRA, 2016). Sobre tal reforma, Martins (2002) e Ramos (2011) ressaltam que ela se inspirou em alguns ideais do movimento estudantil e da intelectualidade das décadas anteriores, como a abolição do regime de cátedras, que foi substituído pelos departamentos, visando eliminar a duplicidade de disciplinas oferecidas em vários cursos, reduzindo gastos.

Em relação aos avanços decorrentes da reforma, Ramos e Ferreira (2016) citam a modernização de uma fatia significativa das universidades federais, a revogação das cátedras vitalícias, a progressão da carreira docente e a expansão da pós-graduação. Oliven (2002) vai além ao afirmar que o regime de tempo integral e a dedicação exclusiva dos professores valorizados pela reforma do ensino superior de 1968 possibilitaram a profissionalização dos docentes e criou as condições propícias para o desenvolvimento tanto da pós-graduação como das atividades científicas no país.

Por outro lado, para Fernandes (1975) apud Ramos e Ferreira (2016), expandiu-se o ensino de natureza estritamente profissionalizante e a separação formal do ensino e da pesquisa. Nessa linha, Rebello (2012) reforça que, apesar de a reforma de 1968 prever a indissociabilidade entre ensino e pesquisa, na prática isso não se concretizou, devido ao fato de que a expansão do setor privado, na busca por lucro, não concebe as atividades de Ensino e Pesquisa de forma indissociável (REBELLO, 2012).

A expansão do setor educacional privado foi potencializada pelo processo de interiorização das instituições públicas, fenômeno reforçado pelo ideário de que

a educação superior proporcionaria desenvolvimento econômico às cidades do interior, a fim de resgatar o prestígio perdido pelo desenvolvimento das áreas metropolitanas (CACETE, 2014). Waitz e Arantes (2009b) ilustram que, enquanto as faculdades públicas, situadas nos pontos centrais das cidades, foram transferidas para os câmpus no subúrbio; as faculdades particulares faziam exatamente o inverso.

Os estudos de Cacete (2014) avaliam que o padrão de ensino superior estabelecido pela Lei da Reforma Universitária de 1968 é contraditório, pois esta prevê que o ensino deve ser público, gratuito, associado à pesquisa, sendo preferencialmente oferecido por universidades. Porém, os estabelecimentos isolados — que eram admitidos apenas como exceção ao padrão — é que apresentaram maior nível de crescimento na oferta de vagas e cursos, ou seja, houve uma substancial ampliação do ensino superior privado, que possui enfoque precípua nas atividades de ensino, com pouca atuação em atividades de pesquisa e pós-graduação (CACETE, 2014). Nesse sentido, Cacete (2014, p. 1074) discorre ainda que:

O Conselho Federal de Educação adotou medidas que possibilitavam a ampliação do ensino privado por meio de estabelecimentos isolados. O que ocorreu foi que o setor público, em especial, ficou impedido de estabelecer um processo de ampliação e diversificação de suas instituições, prevalecendo a universidade como modelo único. **A indissociabilidade ensino/pesquisa** exigia uma universidade de elite na medida da impossibilidade de se conciliar ensino de massa com o desenvolvimento da pesquisa científica. Como a Reforma Universitária incidiu especialmente sobre as universidades, atingiu basicamente o setor público e poucas universidades privadas confessionais. O setor privado de ensino, que era formado em sua maioria por instituições não universitárias, foi muito menos atingido pela reforma (grifo nosso).

Ramos (2011) reitera que o Conselho Federal de Educação, ao mesmo tempo em que fragmentou o ensino público, procurou estimular a iniciativa privada, retirando uma série de restrições, tais como exigências quanto à qualificação docente e número mínimo de periódicos nas bibliotecas, além de reduzir o nível de pesquisa necessária para alcance do status de universidade.

O Regime Militar terminou em 1985, mas deixou como resultado a forte influência da matriz norte-americana no ensino superior brasileiro, além da continuidade e aprofundamento da privatização da educação em todos os seus níveis, dentre eles o superior (MELO, SANTOS e ANDRADE, 2007). Waitz e

Arantes (2009b) ratificam que, a partir desse período (1985-dias atuais), houve um processo maciço de privatização do Ensino Superior no país.

Tais instituições privadas, de perfil empresarial, estruturam atividades que guardam afinidades acadêmicas com o modelo francês, ou seja, de modo geral, essas instituições basicamente estão voltadas para uma estrita formação profissional e empregam professores horistas com pequeno volume de titulação acadêmica, que se dedicam em sua maior parte às atividades de ensino, com ausência de estruturas consolidadas de pesquisa e de pós-graduação *stricto sensu* (MARTINS, 2009).

No entanto, algumas universidades públicas (federais e estaduais) e determinadas universidades privadas (geralmente as confessionais) ainda se aproximam do modelo acadêmico alemão, isto é, permanecem como instituições que prezam pela associação entre atividades de ensino e pesquisa, balizadas em estruturas acadêmicas que propiciam a produção científica institucionalizada, desenvolvendo cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com profissionalização da carreira acadêmica e adoção do regime de tempo integral para seus docentes (MARTINS, 2009).

Dessa forma, apesar do impacto do modelo norte-americano na atualidade, verifica-se que a universidade clássica e seus modelos principais — napoleônico (francês), voltado para a especialização do ensino, com separação da pesquisa; e humboldtiano (alemão), pautado na indissociabilidade entre ensino e pesquisa — não desapareceram, pelo contrário, continuam a influenciar organizações curriculares, estruturas universitárias e concepções acerca da indissociabilidade EPE. Nesse cenário, conclui-se que essas concepções/matrizes não são excludentes entre si, mas determinantes e complementares para compor a história da educação superior brasileira, marcada pela importação de modelos pedagógicos, curriculares didáticos e administrativos desde os seus primórdios (RAMOS e FERREIRA, 2016).

#### **1.4 As heranças da universidade brasileira na constituição da RFEPCT**

A partir da experiência complexa de formação das universidades no Brasil, busca-se compreender a constituição da Rede Federal de Educação Profissional,

Científica e Tecnológica (RFEPCT). Verifica-se que este processo foi marcado por tensões na construção de sua institucionalidade: de um lado, forças políticas internas eram articuladas por grupos que se identificam com a tradição da escola técnica em nível da educação básica; por outro, grupos formados por defensores da experiência universitária, com maior foco no ensino superior e no tripé ensino, pesquisa e extensão.

As primeiras discussões ocorreram entre as décadas de 1970 e 1990, período em que se constituíram as condições iniciais para acelerar a transformação das Escolas Técnicas Federais (ETFs) em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) (MEC, 2020). Os novos contornos institucionais tiveram início com a publicação da Lei nº 6.545, de 1978, que transformou as Escolas Técnicas Federais (ETFs) do Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro, em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs). Ao adquirir esse status diferenciado, tais instituições passaram a ter o direito à verticalização do ensino e, portanto, de ofertar cursos superiores (engenharia e tecnólogos) de formação profissional industrial e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, com a possibilidade de realizar pesquisas aplicadas também restritas à área técnica industrial e tecnológica (BRASIL, 1978).

Entretanto, as aspirações das Escolas Técnicas e dos CEFETs em ampliar a sua atuação no ensino superior, alterar a sua identidade institucional e alcançar o status de universidade tiveram um revés no final da década de 1990. O Decreto nº 2.208 de 1997 restringiu a atuação institucional à educação profissional, que, concebida em três níveis (básico, técnico e tecnológico), tinha por objetivos qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores (BRASIL, 1997), interrompendo ainda a oferta de cursos técnicos na modalidade integrada ao ensino médio.

Todavia, com o passar dos anos, tais limitações foram revogadas, conforme sintetiza Castioni (2017, p. 703):

A publicação do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que revogava o Decreto 2.208/97, permitiu que os CEFETs, novamente, ofertassem os cursos técnicos integrados. Pouco depois, foram publicados os Decretos 5.224/04 e 5.225/04, que dispunham sobre a organização dos CEFETs, devolvendo-lhes o caráter de instituições de ensino superior. A partir destas publicações, um CEFET podia fazer quase tudo o que era permitido a uma universidade.

Apesar disso, nesse cenário intensificaram-se os tensionamentos sobre a manutenção da instituição como escola técnica de nível médio e sobre a ampliação da verticalização para o ensino superior, uma vez que a Lei nº 11.184 de 2005 abriu precedentes ao autorizar a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR), que tem as suas origens na Escola de Aprendizes Artífices de 1909, em Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (BRASIL, 2005).

Dessa forma, as instituições que têm as suas origens nas Escolas de Aprendizes Artífices de 1909 se apresentaram em um campo antagônico, marcado por dois grupos principais: o primeiro formado por instituições que queriam ampliar a verticalização de sua oferta de cursos para o ensino superior, mantendo a identidade de CEFETs, com oferta de cursos técnicos de nível médio; e o segundo, formado por instituições que almejavam seguir o caminho trilhado pela UTFPR, visando alcançar o status de universidade tecnológica. Sobre essa tensão existente na época, Castioni (2017, p. 704) faz a seguinte análise:

A oferta de ensino superior não era entendida como algo indesejado à Rede, o que não se podia admitir, no entanto, era a reprodução do bacharelismo, de oferta educacional descolada das necessidades sociais e produtivas. Desta forma, construiu-se o consenso no MEC de que era preciso idealizar uma nova institucionalidade que apaziguasse a Rede, atendendo aos seus anseios pela oferta de educação superior, ao mesmo tempo em que garantisse a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, demandas mais urgentes do Brasil. É neste contexto, de disputa entre identidade de escola técnica e vontade de universidade, que nasce a ideia unificadora dos Institutos Federais.

Como forma de reduzir essas disputas, foi publicado o Decreto nº 6.095 de 2007. Por meio desse documento, estabeleceram-se as “diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET” (BRASIL, 2007). Esse movimento se consolidou com a publicação da Lei nº 11.892, de 2008, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) (BRASIL, 2008).

É importante ressaltar, entretanto, que a Lei nº 11.892/2008 confere às instituições integrantes da RFEPCT o status de instituições de educação superior em equiparação às universidades federais somente “para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos

cursos de educação superior” (BRASIL, 2008). Em relação a seu campo de atuação e sua identidade, a Lei nº 11.892/2008 é clara ao definir que a RFEPCT é constituída por instituições que atuam na educação superior, básica e profissional, especializadas “na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos” (BRASIL, 2008). Assim, tal lei busca estabelecer, às instituições integrantes da RFEPCT, a construção de um caminho intermediário entre o modelo institucional de CEFET e o modelo de universidade (CASTIONI, 2017).

Nesse contexto, cumpre assinalar que a Lei nº 11.892/2008 contempla as atividades EPE enquanto finalidades das RFEPCT, porém, não prevê o PIEPE de forma expressa em sua redação. Já a Lei nº 11.184 de 2005, que cria a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, estabelece, em seu Artigo 5º, que “observado o princípio de indissociabilidade entre o ensino, pesquisa aplicada e extensão, a UTFPR organizará sua estrutura e forma de funcionamento” (BRASIL, 2005), reforçando seu status diferenciado, apesar de integrar a RFEPCT.

Como se observa, a partir do processo histórico de constituição da RFEPCT, as instituições integrantes dessa rede adquiriram uma limitada equivalência com as universidades, pois essa equiparação se restringe tão somente ao campo da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições de educação superior (BRASIL, 2008). Desse modo, a RFEPCT traz na gênese do seu processo constitutivo os desafios já existentes nas universidades brasileiras em relação ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, se as universidades brasileiras carregam influências importadas das matrizes napoleônica (francesa), humboldtiana (alemã) e norte-americana, sobretudo quanto aos modelos administrativos, pedagógicos e curriculares; tais influências também se estendem às instituições da RFEPCT, que, herdando, assim, essas experiências. Dessa forma, assim como ocorre no âmbito das Universidades, as influências dos modelos de educação superior na RFEPCT se engendram de forma suplementar, isto é, o grau de (in)dissociabilidade da rede sofre intercorrências de todas as concepções de EPE (francesa, alemã e/ou norte-americana). No entanto, nesse processo, há que se considerar as diferenciações expressas pela Lei nº 11.892/2008, como a que obriga a atuação da RFEPCT na

Educação Básica, enquanto as Universidades se atêm ao Ensino Superior (BRASIL, 2008).

Este Capítulo buscou captar as características, disputas e os movimentos verificados no processo de constituição do PIEPE e sua herança/influência sobre a RFEPCT, contribuindo para uma compreensão sistêmica da relação ensino-pesquisa-extensão de forma contextualizada. Tal compreensão é abordada no capítulo seguinte seguir.

## **CAPÍTULO 2. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO COMO SISTEMA INDISSOCIÁVEL NA RFEPCT**

Este capítulo se inicia com a análise do princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão (PIEPE) a partir de uma perspectiva sistêmica, aproximando-se da matriz alemã/humboldtiana, que contempla a tríade EPE de forma orgânica e integrada, isto é, ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável. Ademais, são feitas algumas reflexões acerca do PIEPE à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDBEN (Lei nº 9.394/1996), e da Lei que criou os Institutos Federais, inclusive o IFG (Lei nº 11.892/2008). A seguir, analisa-se a complexidade imposta por esta Lei no tocante à atuação acadêmica dos Institutos Federais, bem como outros desafios que podem afetar a observância do IFG ao PIEPE. Na última parte, o Instituto Federal de Goiás (IFG), na qualidade de instituição a ser analisada, é apresentado, com descrição de suas características, função social e trajetória.

### **2.1 Análise Sistêmica do Princípio da Indissociabilidade EPE**

Conforme verificado no capítulo anterior, as concepções que envolvem as atividades principais da universidade (EPE) podem se constituir como ponto de partida para o estudo do PIEPE nos Institutos Federais, instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Assim, a discussão sobre a indissociabilidade do tripé EPE no IFG toma como ponto de partida a experiência da universidade brasileira quanto a isso, para, em seguida, buscar a compreensão de suas práticas e limites nos Institutos Federais, envolvendo, por conseguinte, o Instituto Federal de Goiás. Nesse sentido, notam-se semelhanças entre o modelo alemão/humboldtiano e a análise realizada a seguir.

Inicialmente, cabe destacar que o sentido do princípio da indissociabilidade traduz a compreensão de que o ensino não pode ser tomado como algo abstrato ou desligado da realidade, concebido de forma isolada (PUHL, 2016). Nas instituições de ensino superior, a indissociabilidade deve traduzir, portanto, o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão como desdobramentos das

atividades de ensino, da docência, ou em interlocução permanente com elas (PUHL, 2016 e RAMOS e FERREIRA, 2016).

De acordo com Ramos e Ferreira (2016), o termo indissociável remete ao pensamento de que algo não se pode separar ou se desunir. Nesse sentido, a indissociabilidade EPE emerge com o intuito de reduzir as distâncias entre as atividades acadêmicas, científicas e a sociedade, conferindo um significado social ao tripé EPE, uma vez que se pressupõem projetos comuns entre si, tendo em conta o que é relevante para a maioria da sociedade (CARDENUTO *et al.*, 2017; RAMOS e FERREIRA, 2016). Essa indissociabilidade indica, portanto, que as práticas acadêmicas da extensão devem consolidar as atividades de ensino e de pesquisa, juntamente com as demandas da sociedade, integrando ainda mais a ciência ao homem (CARDENUTO *et al.*, 2017).

Dotado de caráter vinculatório, o preceito constitucional de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão denota sua institucionalização no âmbito formal das universidades (ForProex, 2012). No entanto, o PIEPE transcende o ordenamento jurídico como norma pragmática, pois designa um princípio universitário ou mesmo um direito educacional, por ser inerente à atividade universitária, e não à ordem jurídica (PUHL, 2016). Nessa direção, Maciel (2010) complementa que, apesar da importância e necessidade das leis, estas não são fundamentais para que as mudanças ocorram na prática, afinal são as condições concretas que propiciam transformações. Em consonância, Tauchen (2009) reforça que a compreensão sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão não se limita a uma mera questão conceitual ou legislativa.

Evidencia-se, portanto, que o PIEPE transcende sua natureza jurídica, tendo em vista que pressupõe um pensar nas ações acadêmicas de forma sistêmica, articulando debates e discussões entre as diversas esferas da instituição, de modo a efetivar na prática essa relação com visibilidade nos três âmbitos (REIMER E ZAGONEL, 2014). Corroborando o exposto, Gonçalves (2015) dispõe que o princípio não pode ser pensado de forma isolada e, nessa linha interpretativa, Tauchen (2009) destaca que a universidade é um constitutivo orgânico e sistêmico. Assim sendo, é possível compreender as dimensões do PIEPE (indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão) como partes de um

mesmo sistema<sup>4</sup>, rompendo com uma lógica disjuntiva/fragmentada, a qual envolve impasses que não se resolvem de forma adequada e satisfatória, afinal, a separação dessas três dimensões rompe com os objetivos e o sentido de ser da universidade (PUHL, 2016).

Com isso em vista, Reimer e Zagonel (2014) alertam que a estrutura da universidade, muitas vezes, cria a imagem de um docente em disciplinas específicas, com participação em projetos de pesquisa e extensão sem interlocução com outros atores e conhecimentos. Apesar disso, tanto o professor em sala de aula, quanto o coordenador de pesquisa ou extensão, aparentemente isolados na sua ação e na sua visão de mundo, não devem perder a perspectiva da indissociabilidade e do pertencimento ao todo, pois são parte do mesmo prisma e não existiriam sem o todo, da mesma forma que o todo necessita deles para se constituir (REIMER e ZAGONEL, 2014).

Essa visão do tripé EPE como um conjunto de atividades interdependentes corrobora o postulado de que não é possível conceber de forma dissociada/isolada as dimensões ensino, pesquisa e extensão, pois elas se interligam de forma sistêmica pelo princípio constitucional, tanto que a razão de ser de cada ação de EPE deve ter a indissociabilidade como objeto ou instrumento de construção do conhecimento, caracterizando possibilidades de atuação (REIMER e ZAGONEL, 2014). Nessa perspectiva, os estudos de Chiavenato (2004) contribuem para compreender o enquadramento do PIEPE como um sistema:

Os sistemas apresentam características próprias. O aspecto mais importante do conceito de sistema é a ideia de um conjunto de elementos interligados para formar um todo. O todo apresenta propriedades e características próprias que não são encontradas em nenhum dos elementos isolados. É o que chamamos emergente sistêmico: uma propriedade ou característica que existe no sistema como um todo e não existe em seus elementos em particular. As características da água são totalmente diferentes do hidrogênio e do oxigênio que a formam (CHIAVENATO, 2004, p.475).

Dessa forma, o PIEPE possui sua própria significação, assumindo características que não podem ser encontradas em seus elementos quando expostos de forma dissociada. A primeira característica diz respeito ao fato de que todo sistema tem um ou alguns propósitos ou objetivos, ou seja, os elementos, bem

---

<sup>4</sup> O Forproex (2012) consolida o ensino e a pesquisa como elementos que caracterizam a própria extensão, reforçando o caráter indissociável e sistêmico desse processo.

como seus relacionamentos, definem um arranjo que visa sempre um objetivo ou finalidade a alcançar (CHIAVENATO, 2004). Nessa perspectiva, torna-se pertinente concatenar ainda os estudos de Puhl (2016) quanto ao significado e propósito do princípio: “não é estático, absoluto e imutável. É uma referência constituída que baliza, orienta, guia a ação a ser empreendida. É um ponto de partida ou fundamento de um processo qualquer” (PUHL, 2016, p.224).

Isso significa que o PIEPE deve ser o eixo norteador de toda ação ou processo a ser desenvolvido pelas universidades. Porém, outras instituições de ensino superior também podem voltar sua atenção para a indissociabilidade EPE, como no caso dos Institutos Federais, que devem promover atividades de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis e modalidades da EPT (BRASIL, 2008). Assim, para cumprir essas finalidades, tais instituições elaboram, reformulam e sistematizam documentos, estabelecendo políticas, normas, e diretrizes para o funcionamento e acompanhamento de atividades de EPE — como faz o IFG —, sendo que tais documentos representam a intencionalidade<sup>5</sup> da instituição (MARCONDES, 2010). Daí a razão para que, na presente pesquisa, os documentos institucionais do IFG que se relacionam com o PIEPE — selecionados de acordo com as regras de escolha da Análise de Conteúdo de Bardin (1977) — sejam considerados para a análise do nível de alinhamento da instituição ao PIEPE.

Outra característica basilar da tríade EPE como sistema se refere à totalidade, isto é, ela possui uma natureza orgânica, pela qual uma ação que produza mudança em uma das unidades do sistema deverá acarretar mudanças em todas as suas outras unidades (CHIAVENATO, 2004). Logo, o PIEPE reage integralmente aos estímulos produzidos pelo ambiente, mesmo que, aparentemente, eles influam apenas sobre uma dimensão, devido à interdependência das partes. Nessa acepção, admite-se, por exemplo, que ao se suprimir a pesquisa, o ensino e a extensão também são impactados, uma vez que a natureza tridimensional dessas funções não comporta reações isoladas; ou seja, não há que se falar em intercorrências ou eventos isolados, pois qualquer efeito

---

<sup>5</sup> “A intencionalidade, portanto, é fundamental, tanto para a caracterização de objeto potencialmente informativo como para um documento e como para caracterizar o trabalho do profissional de informação” (MARCONDES, 2010, p. 13). Portanto, a partir da examinação de documentos oficiais (declarações de intencionalidade), é possível caracterizar o nível de alinhamento do IFG (trabalho da instituição) ao PIEPE (objeto potencialmente informativo).

sobre uma dimensão afeta as demais organicamente. Sob essa configuração, levou-se em consideração, por consequência, todos os elementos do tripé EPE no escopo do presente estudo (dimensões), bem como seus respectivos níveis (categorias documentais), na perspectiva de que, se uma parte desse tripé se encontrar em desequilíbrio, o nível de alinhamento estará prejudicado.

Nesse prisma, portanto, os movimentos de formação da tríade EPE são de mútua influência e contribuição: o ensino situa o estudante na relação com as elaborações e produções científicas existentes (pesquisa), de modo a contribuir para a sociedade (extensão); a pesquisa situa o estudante com o seu desenvolvimento intelectual (ensino) e possibilita a produção de saberes destinado às demandas sociais (extensão); e a extensão situa, na prática social, a confrontação da pesquisa com a aprendizagem anterior (ensino) (PUHL, 2016; CARDENUTO *et al.*, 2017; RAMOS e FERREIRA, 2016).

Tal organicidade propõe o **ensino como o processo de transmissão e apropriação do conhecimento; a pesquisa como processo de construção do saber; e a extensão como processo de objetivação ou materialização desse conhecimento à sociedade** (grifo nosso), sempre de forma articulada entre si (MARTINS, 2012; RAMOS e FERREIRA, 2016). Vale ressaltar ainda a conceituação estabelecida pelo Forproex (2012), que também considera cada dimensão do tripé de forma articulada às demais, ao abordar a extensão como um processo que permeia e integra o ensino e a pesquisa, institucionalizando-se tanto do ponto de vista administrativo como da prática acadêmica, consolidando o ensino e a pesquisa como elementos que caracterizam a própria extensão, reforçando o caráter indissociável e sistêmico desse processo.

Compreendido o PIEPE como um sistema e explicada a importância dos documentos institucionais para a análise sistêmica do PIEPE no IFG, as dimensões ensino, pesquisa e extensão serão analisadas<sup>6</sup> mediante administração da metodologia Análise de Conteúdo em seu corpus documental, tendo em vista que a organicidade dessas atividades constitui um movimento próprio de formação dos três eixos acadêmicos que caracterizam a educação acadêmica (PUHL, 2016).

---

<sup>6</sup> Tais análises se coadunam com a natureza multidimensional e multinivelada inerente à análise institucional sistêmica, que “considera todos os níveis e reconhece a importância das partes, bem como a “Gestalt” ou totalidade e interação existente entre as partes em todos os níveis (...)” (CHIAVENATO, 2004, p. 489).

## 2.2 PIEPE na conjuntura atual: reflexões à luz da Legislação

Embora tenha sido previsto no processo de formação das universidades brasileiras; na prática, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão tem se mostrado um movimento de difícil concretização, mesmo com sua inclusão no art. 207 da Constituição Federal (SLEUTJES, 1999). Nas instituições brasileiras de ensino superior, observa-se uma continuidade na forma fragmentada de trabalho entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo que esta última dimensão ocupa um lugar de menor visibilidade na disputa por espaços com as duas primeiras (PRATES *et al.*, 2017; RAMOS e FERREIRA, 2016; SLEUTJES, 1999). Além disso, destaca-se que algumas instituições de ensino superior até desenvolvem todas as atividades do tripé EPE, porém de forma coexistente, e não dissociada (GONÇALVES, 2015).

Favorecendo a permanência dessa conjuntura, cabe destacar que, embora tal princípio esteja previsto na Constituição Federal, ele não se encontra expresso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) — Lei nº 9.394/1996 —, nem na Lei nº 11.892/2008 (lei de criação dos Institutos Federais). De modo semelhante, essa ausência também pode ocorrer nos documentos principais de uma instituição, fato que será verificado posteriormente no contexto do IFG.

Sobre a LDBEN, Ramos e Ferreira (2016) ressaltam que, embora omita o termo “indissociabilidade”, a lei faz menção à tríade EPE ao dispor que as finalidades da educação superior pressupõem o ensino como forma de comunicação do saber; a investigação científica a partir do trabalho de pesquisa; e a extensão como mecanismo de divulgação dos resultados da pesquisa científica concebidas pela instituição. Contudo, Tauchen (2009) alerta que documentos tencionam registrar as palavras apenas para assegurar a previsão de manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão; todavia, muitas vezes elas não são necessariamente articuladas, pois geralmente não há reivindicação do princípio da indissociabilidade.

Essa Lei ainda dedica uma parte específica para a educação profissional e tecnológica, mais precisamente no seu Capítulo III, que, além de prever a atuação em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio; os Institutos Federais, especializados na educação profissional tecnológica (EPT), também podem atuar na graduação e

pós-graduação, desenvolver pesquisas e programas de extensão (BRASIL, 1996). Waitz e Arantes (2009b, p.261) fazem uma síntese sobre tal lei:

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), em 1996, depois de oito anos de intenso debate, constituiu-se em um marco histórico importante na educação brasileira, uma vez que reestruturou a educação escolar, reformulando os diferentes níveis e modalidades da educação. Além disso, desencadeou um processo de implementação de políticas e ações educacionais e de ampliação dos mecanismos de acesso aos cursos de nível superior. Nesse contexto, criou os chamados cursos sequenciais e os centros universitários; instituiu a figura das universidades especializadas por campo do saber; implantou Centros de Educação Tecnológica; substituiu o vestibular por processos seletivos; flexibilizou os currículos; criou os cursos de tecnologia e os institutos superiores de educação, entre outras alterações.

Na dimensão do ensino, dentre os princípios em que ele deve ser ministrado, Ramos e Ferreira (2016) destacam o art. 2º da Lei: “valorização da experiência extraescolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Esses dois autores acreditam que será prioritariamente por meio desse princípio que a educação superior disseminará o saber historicamente instituído e à medida que as políticas se instalam, a consolidação do ensino passa a reclamar por mudanças e reformas profundas, tanto no ambiente pedagógico como na forma de perceber a universidade pública (RAMOS e FERREIRA, 2016).

Quanto à pesquisa, Ramos e Ferreira (2016) afirmam que ela está presente no conjunto das atribuições asseguradas à educação superior, além de ser destaque nas finalidades para este nível de ensino, uma vez que é, por intermédio dela, que o homem compreenderá o meio em que vive e perceberá suas relações encontrando – ou não - resposta a questões mais amplas de ordem social.

Em relação à extensão, Ramos e Ferreira (2016) destacam que esta mesma lei recomenda que a extensão tenha, dentre outras finalidades, a de divulgar os resultados das pesquisas geradas na instituição, segundo o inciso VII do Art. 43: “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” (BRASIL, 1996).

Por outro lado, Ramos (2011), Humerez e Jankevicius (2015); e Gomes, Machado-Taylor e Saraiva (2018) reforçam que a maior abertura do Ensino Superior privado ocorreu a partir dessa Lei, o que não favoreceu o cumprimento da indissociabilidade EPE, uma vez que a qualidade da Educação Superior não foi

priorizada. Outrossim, a Lei nº 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE), também não faz menção o PIEPE.

Assim como a LDBEN, a Lei nº 11.892/2008 também não prevê o PIEPE em sua redação. Apesar disso, essa lei determina que os Institutos Federais devem atuar em todos os níveis e modalidades da EPT, com ensino, pesquisa e extensão. Quanto ao desenvolvimento das suas atividades de ensino, os Institutos devem trabalhar na formação e na qualificação de cidadãos, com vistas à sua atuação profissional no mundo do trabalho e nos diversos setores da economia (BRASIL, 2008). Os Institutos também são chamados para trabalhar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, seja para a geração e a adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades de cada região, seja para o desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico local, regional e nacional (BRASIL, 2008).

Desse modo, apesar da omissão do PIEPE na Lei que criou os Institutos Federais, o IFG, integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), tem a sua atuação vinculada ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis e modalidades de educação, sendo, portanto, uma instituição com previsão de atuação no tripé ensino, pesquisa e extensão.

### **2.3 Desafios do PIEPE no contexto da RFEPCT**

A Lei nº 11.892/2008, em seu Artigo 1º, estabelece quais são os tipos de instituições da RFEPCT:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e

V - Colégio Pedro II.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar (BRASIL, 2008).

Cabe reforçar, a partir da interpretação dessa lei, que os Institutos Federais não possuem a mesma natureza das universidades brasileiras. Os legisladores procuraram evidenciar isso ao enumerar as instituições da RFEPCT, de modo a distinguir a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR — dos Institutos Federais (BRASIL, 2008). Conforme já relatado, a Lei de criação da UTFPR prevê explicitamente o PIEPE, ao passo que a Lei citada acima a omite. No artigo 6º da Lei nº 11.892/2008, fica estabelecido que os Institutos Federais têm por finalidades e características:

- I - **ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades**, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - **promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior**<sup>7</sup>, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão (BRASIL, 2008).

Por sua vez, a Lei nº 11.184/2005, que cria a UTFPR e, no seu Artigo 4º, estabelece que a UTFPR tem os seguintes objetivos:

- I - **ministrar em nível de educação superior**:
  - a) cursos de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais para as diferentes áreas da educação tecnológica; e
  - b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas nos vários níveis e modalidades de ensino de acordo com as demandas de âmbito local e regional;
- II - **ministrar cursos técnicos prioritariamente integrados ao ensino médio**, visando à formação de cidadãos tecnicamente capacitados, verificadas as demandas de âmbito local e regional;
- III - oferecer educação continuada, por diferentes mecanismos, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de ensino, nas áreas da educação tecnológica;
- IV - **realizar pesquisas**, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, promovendo desenvolvimento tecnológico, social, econômico, cultural, político, ambiental; e
- V - **desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação tecnológica**, em articulação com o setor produtivo e os segmentos sociais (BRASIL, 2005) (grifos nossos).

---

<sup>7</sup> Grifos nossos.

Em ambos os casos, as legislações preveem a atuação dessas instituições com oferta de cursos de todos os níveis na área de educação profissional e tecnológica, assim como desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entretanto, no caso da UTFPR, a Lei nº 11.184 de 2005 não fixa um percentual mínimo de oferta de vagas para o ensino médio, diferentemente do que a Lei 11.892/2008 prevê para os Institutos Federais, que “em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos” da educação profissional técnica de nível médio (BRASIL, 2008). Assim, a forma como se dá essa verticalização no âmbito dos Institutos Federais é um dos fatores que os distinguem da UTFPR.

Nesse contexto, Oliveira e Cruz (2017, p. 640) destacam:

Sendo assim, os Institutos Federais não são escolas técnicas, tampouco são universidades. Os IFs têm uma institucionalidade diferenciada, dedicada a promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional, além de pesquisa e extensão, em uma mesma unidade educacional, com um mesmo corpo docente. Essas são características da verticalização, que por um lado oferece aos estudantes a possibilidade de traçar um itinerário formativo da educação básica ao nível superior e por outro traz modificações no trabalho dos professores, uma vez que leva o corpo docente a realizar um trabalho simultâneo no ensino, na pesquisa e na extensão, em diferentes níveis e modalidades de ensino.

Os Institutos Federais possuem natureza jurídica de autarquia, detêm autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, assim como as universidades. Contudo, quanto à sua institucionalidade de atuação, encontra-se de forma diferenciada, sendo que duas principais características trazidas pela Lei 11.892/2008 reforçam isso: a natureza de sua verticalização do ensino, que envolve educação básica, ensino superior e pós-graduação, com prevalência de matrículas no ensino técnico de nível médio; e sua atuação especializada na oferta de educação profissional e tecnológica (EPT) nos diferentes níveis e modalidades de ensino, incluindo a educação de jovens e adultos (EJA) e a formação inicial e continuada de trabalhadores nas áreas da EPT (BRASIL, 2008).

Vale recordar que tais características institucionais ainda são pontos de tensões entre aqueles que defendem a importância dessas instituições para a formação de trabalhadores na perspectiva da EPT e aqueles que defendem que os Institutos alcancem o *status* de universidade tecnológica, assim como ocorreu com

a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), conforme discussão exposta no Capítulo I.

Ante o exposto, verifica-se que a institucionalidade diferenciada dos Institutos Federais em relação às universidades; a verticalização da educação básica à educação profissional com pesquisa e extensão, em uma mesma unidade educacional, com um mesmo corpo docente; bem como os pontos de tensões quanto à identidade institucional, trazem outros desafios no tocante à observância ao PIEPE pelo IFG, além daqueles já existentes no âmbito das universidades, como as grandes diferenças regionais, a pressão por aumento de vagas, a contribuição para o desenvolvimento tecnológico e inovação, a necessidade de expansão e atualização da pesquisa, a elevação dos padrões de qualidade, os custos elevados, a conquista da autonomia didático-administrativa e financeira, dentre outros (SILVA, 2001).

Conhecidos os desafios que cercam o IFG enquanto instituição integrante da RFEPCT, será possível, a seguir, apresentar suas principais características e finalidades próprias, bem como sua trajetória no Estado de Goiás, a fim de situar a pesquisa quanto a seu *locus* de análise.

#### **2.4 Instituto Federal de Goiás: trajetória, função social e características**

A história do Instituto Federal de Goiás possui uma longa trajetória, com origem no início do século passado, no dia 23 de setembro de 1909, quando, por meio do Decreto nº 7.566, o então presidente Nilo Peçanha criou 19 Escolas de Aprendizizes Artífices, uma em cada Estado do País (IFG, 2020). Em Goiás, a Escola foi criada na antiga capital do Estado, Vila Boa, atualmente cidade de Goiás. Na época, o objetivo era capacitar os alunos em cursos e oficinas de forjas e serralheria, sapataria, alfaiataria, marcenaria e empalhação, selaria e correaria (IFG, 2020).

Em 1942, com a construção de Goiânia, a escola foi transferida para a nova capital, se transformando em palco do primeiro batismo cultural da Cidade, sendo que Instituição recebeu então o nome de Escola Técnica de Goiânia, com a criação de cursos técnicos na área industrial, integrados ao ensino médio, por meio do Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942 (IFG, 2020). Com a Lei nº

3.552, em 1959, a instituição alcançou a condição de autarquia federal, adquirindo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, recebendo a denominação de Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG), em agosto de 1965 (Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965) (IFG, 2020).

No final dos anos 80, mais precisamente em 1988, a Escola Técnica Federal de Goiás amplia sua presença no Estado com a criação da Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) de Jataí, hoje denominada Câmpus Jataí (IFG, 2020). Por meio do decreto sem número, de 22 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), uma instituição de ensino superior pública e gratuita, especializada na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com prioridade na área tecnológica; a partir daí a Instituição recebeu autorização para ofertar cursos superiores (IFG, 2020).

Até o ano de 2006, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO) contava com 2 (duas) unidades: o CEFET-GO em Goiânia e a Unidade Descentralizada do CEFET - UNED Jataí (IFG, 2020). Entre 2006 e 2007, com o início do processo de expansão da Rede Federal, foi criada a Unidade Descentralizada do CEFET Inhumas (IFG, 2020). A partir da nova institucionalidade estabelecida pela Lei nº 11.892 de 2008, o IFG entrou em uma nova etapa de expansão, com a criação de vários câmpus no Estado de Goiás, conforme demonstra o quadro a seguir:

**Quadro 4 – Linha do tempo das Instituições Federais de EPT em Goiás**

<b>Município</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ano de Autorização do Funcionamento</b>
Goiânia	Escola de Aprendizes Artífices de Goiás (EAA-GO)	1909
	Escola Técnica de Goiânia	1942
	Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG)	1965
	CEFET- GO	1999
	IFG Câmpus Goiânia	2008
Jataí	CEFET-GO UNED Jataí	1999
	IFG Câmpus Jataí	2008
Inhumas	CEFET-GO UNED Inhumas	2007
	IFG Câmpus Inhumas	2008
Uruaçu	IFG Câmpus Uruaçu	2009
Itumbiara	IFG Câmpus Itumbiara	2009
Anápolis	IFG Câmpus Anápolis	2010
Formosa	IFG Câmpus Formosa	2010
Luziânia	IFG Câmpus Luziânia	2010

Aparecida de Goiânia	IFG Câmpus Aparecida de Goiânia	2012
Cidade de Goiás	IFG Câmpus Cidade de Goiás	2012
Goiânia	IFG Câmpus Goiânia Oeste	2014
Senador Canedo	IFG Câmpus Senador Canedo	2014
Valparaíso de Goiás	IFG Câmpus Valparaíso de Goiás	2015
Águas Lindas de Goiás	IFG Câmpus Águas Lindas de Goiás	2016

Fonte: autor, com base em IFG (2020).

Com essa trajetória centenária, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, foi criado por meio da Lei nº 11.892, em 29 de dezembro de 2008, atendendo a uma proposta do governo federal, que desde 2003 editava novas medidas para a educação profissional e tecnológica (IFG, 2020). Além dos objetivos preconizados por essa lei, a atuação do IFG se orienta por 15 objetivos estratégicos, estes definidos no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) 2019-2023, com destaque para:

- Ministrando educação profissional técnica de nível médio na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, sendo prioritariamente em tempo integral, garantindo-se para a EJA a forma integrada e com oferta em todos os Câmpus;
- Oferecer, conforme as diretrizes institucionais estabelecidas, cursos subsequente (técnicos) que atendam à demanda regional identificada por meio das parcerias com instituições de educação públicas e com organizações da sociedade civil do mundo do trabalho;
- Ministrando cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores do campo, da cidade e dos povos e comunidades tradicionais, objetivando tanto a formação quanto a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Realizar **pesquisas**, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas, tecnológicas e culturais para as questões levantadas estendendo seus benefícios à comunidade e garantindo autonomia institucional naquilo que diz respeito aos processos de decisão de uso e de difusão dos conhecimentos produzidos;
- Desenvolver atividades de **extensão** de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;
- Ministrando, em nível de educação superior, cursos superiores de tecnologia; cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica; cursos de bacharelado; cursos de pós-graduação lato sensu; cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado;

- Manter constante diálogo com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais por meio da **institucionalização de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão**, com o objetivo de formar pessoas aliadas às comunidades no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em prol da emancipação social (grifos nossos) (IFG, 2019, p. 17 a 21)

Os objetivos explicitam a função social da Instituição e identificam as prioridades que devem nortear a sua atuação e orientar o planejamento 2019/2023, de modo a concorrer para unificar as ações dos diversos Câmpus e das instâncias acadêmicas e administrativas (IFG, 2019). Tal função social pode ser representada da seguinte forma:

**Figura 1 – Função Social do IFG**

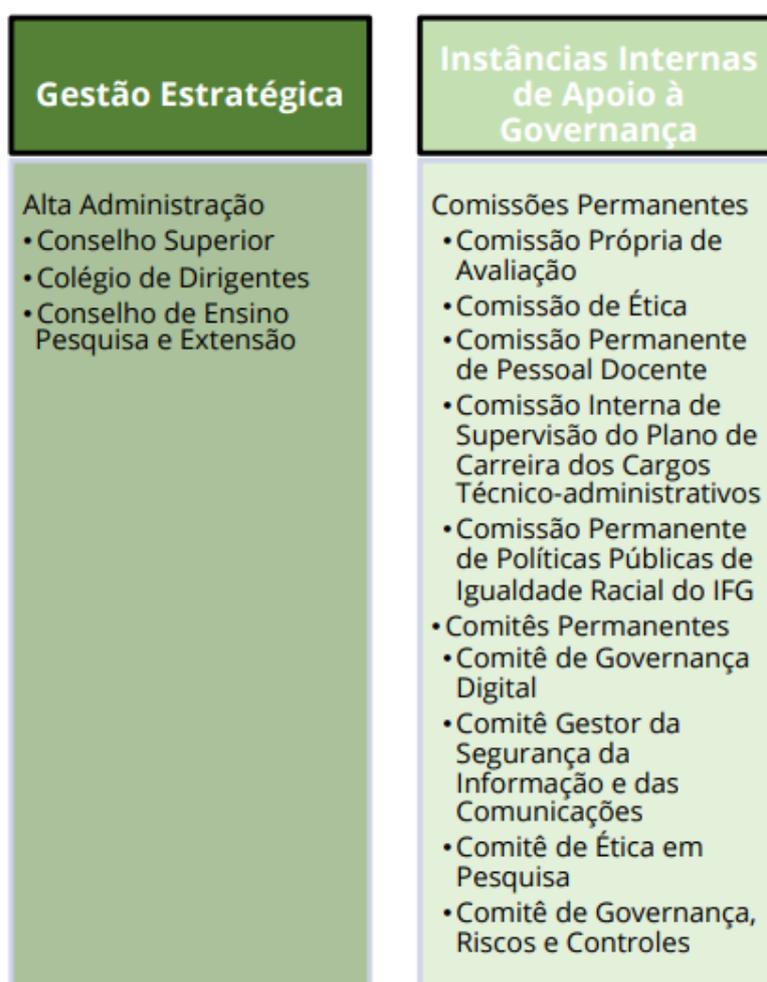


Fonte: IFG (2019)

De acordo com essa figura, verifica-se que a função social do IFG é estruturada, dentre outros pontos, na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim, o planejamento, condução e acompanhamento de suas

atividades finalísticas (EPE<sup>8</sup>) devem observar o PIEPE, assim como suas instâncias internas de apoio à governança, que atuam sobre atividades-meio, que perpassam as atividades EPE (IFG, 2019). Dessa forma, não apenas os documentos relativos às dimensões ensino, pesquisa e extensão serão examinados nesta pesquisa, mas também os relativos às dimensões estratégicas e de gestão, representadas pelas seguintes instâncias, respectivamente:

**Figura 2 – Instâncias Estratégicas e de Gestão/Governança do IFG**



Fonte: IFG (2019)

Quanto às suas características gerais, o IFG conta atualmente com 208 cursos ofertados nas 14 (quatorze) unidades distribuídas em várias regiões de

<sup>8</sup> As atividades de ensino, pesquisa e extensão articulam-se, com maior força, aos documentos elaborados por uma Pró-Reitoria correspondente, a saber: Pró-Reitoria de Ensino (Proen), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg) e Pró-Reitoria de Extensão (Proex), respectivamente.

Goiás; a instituição alcançou o número de 16.564 matrículas e 6.763 vagas (IFG, 2019). Dessas matrículas, 46,1% foram realizadas no âmbito de Cursos Técnicos (Integrados e Subsequentes); 22,% para as Licenciaturas e 13,7% para os Cursos Técnicos na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A tabela seguinte mostra o número de estudantes matriculados no IFG em 2019 de forma estratificada:

**Tabela 1 – Quantidade de Matriculados no IFG em 2019**

<b>Cursos por Nível / Modalidade</b>	<b>Estudantes matriculados</b>
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	3.997
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade EJA	1.928
Cursos Técnicos Subsequentes	536
Cursos de Bacharelados	3.958
Cursos de Licenciaturas	3.173
Cursos Superiores Tecnológicos	470

Fonte: IFG (2019)

Na pós-graduação, são 11 (onze) cursos *lato sensu* ofertados nos vários Câmpus do IFG. Quanto à pós-graduação *stricto sensu*, o IFG conta com 3 (três) cursos de Mestrado Profissional: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Câmpus Anápolis; Mestrado Profissional em Tecnologia e Processos sustentáveis, no Câmpus<sup>9</sup> Goiânia e Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, no Câmpus Jataí (IFG, 2019). O número de estudantes matriculados é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 2 - Número de Matrículas em Cursos de Pós-Graduação no IFG em 2019**

Pós-graduação	2019.1	2019.2
Lato Sensu	335	160
Stricto Sensu	123	139

Fonte: IFG (2019).

No período 2019-2020, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, o IFG disponibilizou 279 bolsas e contemplou

<sup>9</sup> Na presente dissertação, optou-se por acolher a recomendação da Academia Brasileira de Letras para prevalência no uso das grafias "*campus*" e "*campi*" como vocábulos integrantes de léxico de terminologia científica. O Parecer do Acadêmico Evanildo Cavalcante Bechara, do Setor Parecer do Setor de Lexicologia e Lexicografia da Academia Brasileira de Letras, de 23 de julho de 2015, recomenda o uso do vocábulo "*campus*" para o singular e do vocábulo "*campi*" para o plural. Essas informações estão contidas na Nota Informativa do MEC Nº 155 de 4 de agosto de 2015 e no Ofício da DDR/SETEC/MEC, Nº 620, de 18 de junho de 2015 (MEC, 2015).

247 estudantes dos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores, assim distribuídos:

**Tabela 3 - Número de Bolsas Iniciação Científica e Tecnológica no período 2019-2020**

Cursos/Estudantes	Bolsas
Cursos Superiores	93
Técnicos de Nível Médio	143
Estudantes voluntários dos cursos técnicos e superiores	11
Total	247

Fonte: IFG (2019)

O IFG também possui alguns programas de bolsas para atendimento à qualificação de servidores e estudantes de pós-graduação, a saber:

**Tabela 4 – Quantidade de Bolsas de Pós-Graduação ofertadas pelo IFG em 2019**

Programa	Finalidade	Bolsas
Programa Institucional de Bolsas de Qualificação de Servidores do IFG - PIQS/IFG	viabilizar a formação, em nível de pós-graduação stricto sensu, dos servidores do quadro permanente do IFG, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Instituição em todos os níveis.	09
Programa Institucional de Bolsas de Qualificação Para Alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG - PIQ-Aluno	apoiar a formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação e fortalecer os programas de pós-graduação do IFG com a concessão de bolsas a alunos de mestrado.	08

Fonte: IFG (2019)

Há ainda no IFG outros programas e ações de incentivo à produção científica e tecnológica, como o: a) Programa Institucional de Incentivo à Tradução para Língua Estrangeira e Publicação de Artigos de Servidores do IFG – PIPART; b) Programa de Incentivo à Participação de Servidores em Eventos Científicos e Tecnológicos – PIPECT; c) Programa de Incentivo à Participação de Estudantes em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAECT (IFG, 2019). A Editora do IFG, responsável por promover a produção científico-acadêmica da instituição, e o Centro de Inovação Tecnológica (Cite), que corresponde ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), responsável por realizar o depósito de patentes e registros diversos, transferir tecnologias e promover as parcerias e o empreendedorismo no IFG, também integram a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (IFG, 2019).

Na dimensão Extensão, o IFG defende o desenvolvimento de políticas institucionais, para manter programas e desenvolver ações articuladas ao ensino e

à pesquisa, em atendimento aos diversos segmentos sociais e ao setor produtivo (IFG, 2019). Com apoio de equipes multiprofissionais na reitoria e nos câmpus, o IFG sustenta um programa de assistência estudantil, faz a gestão das políticas de estágio e trabalho, desenvolve ações profissionais, tecnológicas e de acompanhamento de egressos; estimula o desenvolvimento de ações técnicas e culturais, bem como as relações institucionais com a sociedade e promove eventos (IFG, 2019), de modo que

a Extensão no IFG é entendida como processo educativo, cultural, social, político, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico, **que se articula ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável**, desenvolvido mediante ações sistematizadas voltadas às questões sociais relevantes construídas na interação dialógica entre a instituição e a sociedade, para promover o desenvolvimento local e regional, bem como possibilitar a dinamização do conhecimento (grifo nosso) (IFG, 2018b).

Os Programas de Assistência Estudantil no IFG têm por objetivo prestar assistência e ampliar o acesso, a permanência, e a conclusão exitosa dos alunos matriculados nos seus diversos cursos que constituem os diversos itinerários formativos na educação profissional e tecnológica dos diversos níveis e modalidades de ensino (IFG, 2016a). Os principais programas de assistência estudantil do IFG estão elencados no quadro que segue:

**Quadro 5 – Programas de Assistência Estudantil no IFG**

Programa Alimentação	Programa Filho com Deficiência
Programa Transporte	Programa Vestuário Profissional
Programa Permanência	Programa Emergencial
Programa Moradia	Programa Didático-pedagógico
Programa de Atenção à Saúde	Programa de Apoio Psicossocial
Programa de Capacitação Estudantil	Seguro Estudantil

Fonte: IFG (2016a).

A Política de Acompanhamento de Egressos, por sua vez, visa definir um conjunto de ações voltadas para o processo de conhecimento, avaliação, monitoramento e acompanhamento do egresso do IFG, no contexto da sua realidade profissional e acadêmica (IFG, 2018b). O objetivo da dimensão Extensão no IFG é, portanto, promover ações articuladas entre a instituição e a comunidade, envolvendo ensino e pesquisa de forma indissociável, e buscando integrar teoria e prática para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, cultura, bem como compartilhar conhecimentos e tecnologias com os diversos setores da sociedade (IFG, 2018b).

Por último, quanto ao princípio da indissociabilidade das atividades do tripé ensino, pesquisa e extensão, bem como à verticalização do ensino, o Estatuto do IFG estabelece como princípios norteadores a defesa da autonomia político-pedagógica, fundamentada no tripé ensino, pesquisa e extensão, entendidos enquanto princípios indissociáveis e basilares para a construção da instituição (IFG, 2018a). Portanto, o IFG defende o desenvolvimento do ensino e da pesquisa a partir da promoção, da integração e da verticalização da educação profissional, técnica e tecnológica com a educação básica e superior (IFG, 2018b).

Apresentada a trajetória, função social e características gerais do IFG no tocante a ensino, pesquisa, extensão e, por fim, no tocante ao PIEPE; compreende-se que o IFG, enquanto instituição a ser analisada, mediante Análise de Conteúdo de seus documentos institucionais, está situado diante dos desafios da RFEPECT, que a integra; diante do PIEPE, concebido de forma sistêmica; bem como diante das heranças/influências dos modelos de concepção das atividades EPE e de seu processo de constituição no Brasil. Dessa forma, é oportuno avançar para a análise dos documentos relacionados ao PIEPE no IFG, antes, porém, é preciso conhecer o percurso metodológico que guiará essa verificação.

## **CAPÍTULO 3. PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA**

Neste capítulo, o percurso metodológico da pesquisa é delineado a partir do procedimento de Análise de Conteúdo de Bardin (1977). Inicialmente, é justificada a pertinência da Análise de Conteúdo para explorar o corpus documental do IFG. Na sequência, são apresentadas as etapas da Análise de Conteúdo e seus respectivos procedimentos. A ênfase deste capítulo sustenta-se, portanto, na pré-análise, isto é, a etapa de organização propriamente dita da Análise de Conteúdo. Noutras palavras, apresenta-se o passo a passo que foi seguido para se alcançar os resultados da pesquisa, desde a escolha documental até a análise sistêmica.

### **3.1 Análise de Conteúdo na Pesquisa Documental**

Amparado nos objetivos da pesquisa, o presente capítulo está sistematizado com o intuito de apresentar o percurso metodológico para verificação do nível de alinhamento ao PIEPE nos documentos institucionais do IFG. Para isso, a metodologia baseia-se na Análise de Conteúdo firmada na obra de Bardin (1977), autora que conceitua essa metodologia da seguinte forma:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977, p. 42).

Essa escolha se dá em virtude da coerência recomendada por Gamboa (2006), o qual pontua que a seleção metodológica deve se articular de maneira lógica com os fatores que compõem a pesquisa. Reverbera-se, assim, a necessidade de que a metodologia dialogue com a natureza sistêmica inerente ao PIEPE, evidenciada no capítulo anterior; assumindo formas apropriadas para instrumentalizar o procedimento investigatório e responder à questão-problema. Nesse sentido, Ludke e André (1986) afirmam que um fator determinante para a seleção da metodologia diz respeito à natureza do problema a ser investigado. Laville e Dionne (1999), nessa linha, orientam que a metodologia não se constitui como uma simples relação formal dos métodos e técnicas, pois indica também a leitura operacional concernente à pesquisa.

Para além da adequação entre natureza do problema e metodologia, Moraes (1999, p.2) indica que a Análise de Conteúdo representa uma abordagem com características e possibilidades próprias:

Como método de investigação, a análise de conteúdo compreende procedimentos especiais para o processamento de dados científicos. É uma ferramenta, um guia prático para a ação, sempre renovada em função dos problemas cada vez mais diversificados que se propõe a investigar. Pode-se considerá-la como um único instrumento, mas marcado por uma grande variedade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto, qual seja a comunicação.

Tal premissa é corroborada por Godoy (1995), o qual afirma que essa metodologia é composta por um conjunto de técnicas parciais que, embora tenham a mesma meta (explicitação e sistematização do conteúdo das mensagens), assumem uma grande disparidade de formas, adaptadas aos tipos de documentos e objetivos dos pesquisadores. Assim sendo, considerando o objetivo geral desta pesquisa — verificar o nível de alinhamento do IFG ao PIEPE — a Análise de Conteúdo eclode como apropriada para realizar este estudo nos documentos institucionais do IFG, uma vez que busca descrever e interpretar o conteúdo relacionado ao PIEPE no corpus documental da pesquisa (MORAES, 1999).

Godoy (1995) reforça a importância dessa metodologia ao propor o desenvolvimento da pesquisa documental<sup>10</sup> por intermédio da Análise de Conteúdo. Ainda nesse entendimento, Laville e Dionne (1999) reafirmam que essa metodologia possibilita a abrangência de textos extraídos de diversos tipos de documentos. A Análise de Conteúdo é também preconizada por Triviños (1987), o qual defende essa metodologia como adequada para o estudo das motivações, atitudes, valores, crenças, tendências e para desvendar as ideologias que podem existir nos dispositivos legais que, à simples vista, não se apresentam com a devida clareza.

Na presente pesquisa, ao analisar documentos do IFG, a metodologia Análise de Conteúdo permitiu a realização da coleta de dados em um tipo de fonte primária<sup>11</sup> de informação. Sobre isso, Godoy (1995, p. 3) afirma que os documentos

---

<sup>10</sup> Segundo Godoy (1995), pesquisa documental é o exame de materiais de natureza diversa, os quais ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados, buscando-se interpretações novas e/ou complementares (Godoy, 1995).

<sup>11</sup> São aquelas que não obtiveram tratamento analítico, como jornais, revistas, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão e

constituem uma fonte não-reativa, as informações neles contidas permanecem as mesmas após longos períodos de tempo. Podem ser considerados uma fonte natural de informações à medida que, por terem origem num determinado contexto histórico, econômico e social, retratam e fornecem dados sobre esse mesmo contexto. Não há, portanto, o perigo de alteração no comportamento dos sujeitos sob investigação. A pesquisa documental é também apropriada quando queremos estudar longos períodos, buscando identificar uma ou mais tendências no comportamento dos envolvidos.

Triviños (1987) acrescenta que a análise dos documentos visa fornecer ao investigador a possibilidade de reunir e conhecer uma grande quantidade de dados contidos nas normativas e outros documentos de uma instituição. No caso desta pesquisa, tais normativas correspondem aos documentos oficiais do IFG. Quanto ao público-alvo, Moraes (1999) esclarece que a Análise de Conteúdo fornece informações complementares ao leitor crítico de uma mensagem, seja ele linguista, psicólogo, sociólogo, educador, crítico literário, historiador ou outro.

Dessa forma, verifica-se que as características da Análise de Conteúdo se coadunam com os objetivos da presente pesquisa, na medida em que é factível sua adequação de acordo com a natureza do problema a ser investigado, configurando-se, de fato, como um mecanismo de sistematização e análise dos documentos institucionais do IFG. Definida a Análise de Conteúdo como Metodologia, torna-se essencial posicionar-se quanto à abordagem:

Na sua evolução, a Análise de Conteúdo tem oscilado entre o rigor da suposta objetividade dos números e a fecundidade sempre questionada da subjetividade. Entretanto, ao longo do tempo, têm sido cada vez mais valorizadas as abordagens qualitativas, utilizando especialmente a indução e a intuição como estratégias para atingir níveis de compreensão mais aprofundados dos fenômenos que se propõe a investigar (MORAES, 1999, p.2).

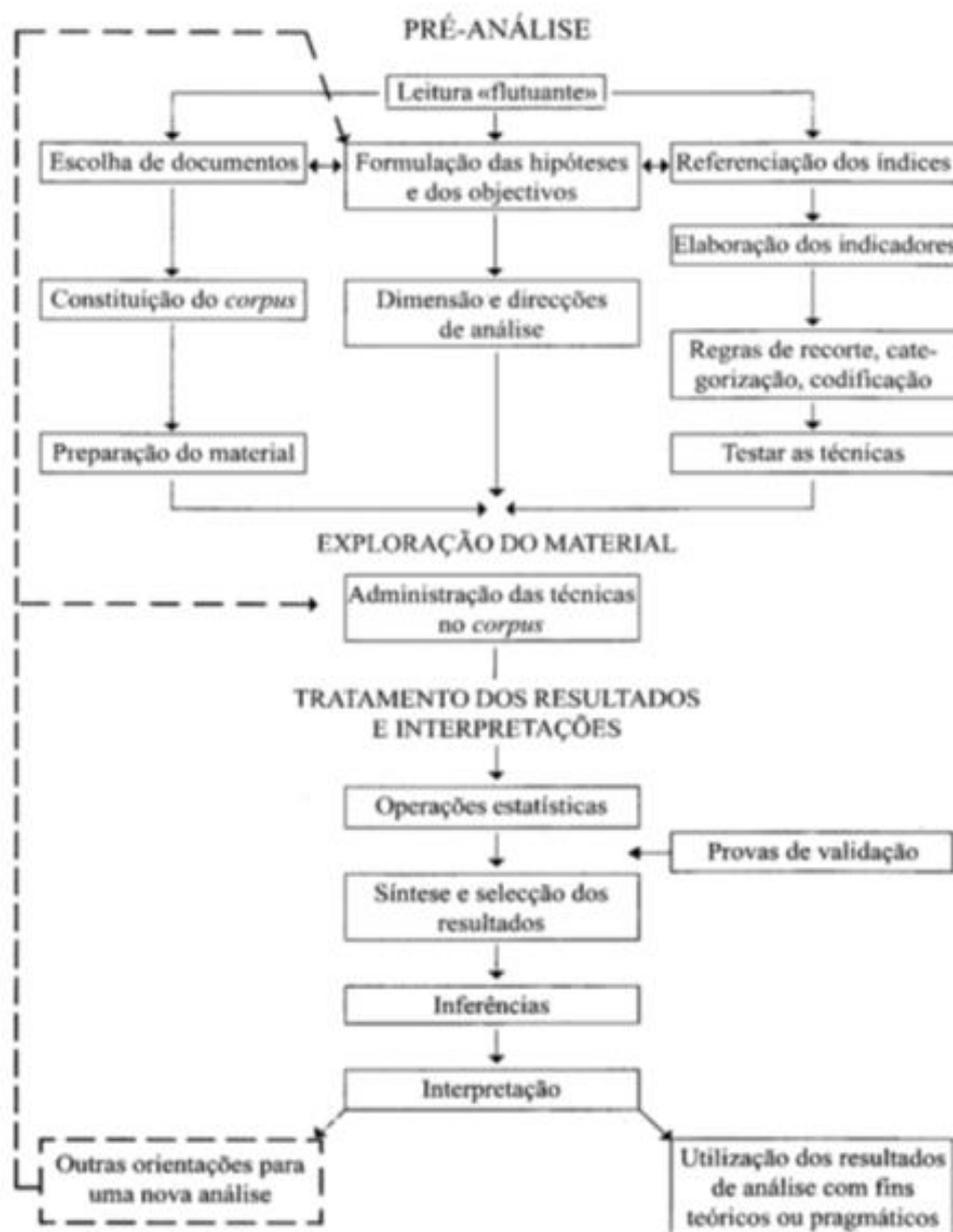
Zanatta e Costa (2010) defendem que os estudos que utilizam como base o método qualitativo se desenvolvem numa situação natural rica em dados descritivos e conseguem compreender a realidade de forma complexa, contextualizada e não meramente como um processo matemático. Consolidando o entendimento anterior, Godoy (1995) observa que a etapa da interpretação, inerente à concepção qualitativa da metodologia Análise de Conteúdo, envolve uma visão integral dos fenômenos analisados, demonstrando que os fatos sociais

sempre são complexos, históricos, estruturais e dinâmicos. Tal afirmação, portanto, está em harmonia com o enfoque deste trabalho, que evidencia uma concepção sistêmica de seu objeto de pesquisa.

Por outro lado, como a pesquisa numa abordagem quantitativa envolve a organização de tabelas e quadros, com computação de frequências e percentuais de acordo com os níveis de categorização (MORAES, 1999), a aplicação dessa modalidade também se justifica. Diante disso, para materializar o estudo do PIEPE no IFG, opta-se por uma abordagem quali-quantitativa — também denominada como mista por Creswell (2010).

Fundamentada a escolha da Análise de Conteúdo como Metodologia, sob uma abordagem quali-quantitativa, emerge a necessidade de estruturá-la de acordo com suas respectivas fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (Bardin, 1977). Não obstante essas três fases devam ser seguidas, há muitas variações na maneira de conduzi-las (CÂMARA, 2013). Neste trabalho, entretanto, o desenvolvimento da Análise de Conteúdo busca se aproximar ao máximo da modelagem proposta por Bardin (1977), representada pela figura a seguir:

Figura 3 - Plano de Referência para o Desenvolvimento da Análise de Conteúdo



Fonte: Bardin, 1977, p. 102.

Aproximar-se do encadeamento acima, adotando-o como referência, não significa, todavia, limitar o desenvolvimento da Análise de Conteúdo a um extremo rigor metodológico, afinal a

Análise de Conteúdo não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto (BARDIN, 1977, p.31).

Quanto à primeira etapa da Análise de Conteúdo, Bardin (1977) define a Pré-Análise como um período de intuições, com o objetivo de operacionalizar e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso<sup>12</sup> do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise. Nas palavras de Bardin (1977, p. 95): “É a fase de organização propriamente dita”. Dessa forma, atentando-se para o objetivo de verificar o nível de alinhamento do PIEPE nos documentos institucionais do IFG, considerando o Plano de Referência da Figura 3 e as adaptações necessárias para estudo do tema; a Análise de Conteúdo, neste trabalho, foi desenvolvida com base na seguinte proposta de organização:

**Quadro 6 – Organização da Análise de Conteúdo**

<b>Etapas/Fases</b>	<b>Procedimentos</b>
Pré-Análise	Levantamento Documental, Leitura Flutuante e Escolha dos Documentos.
	Formulação de Hipóteses e Definição das Dimensões (Direções de Análise).
	Referenciação dos Índices, Codificação e Elaboração de Indicadores.
	Categorização e Preparação do Material.
Exploração do Material	Análise dos Documentos da Dimensão Estratégica
	Análise dos Documentos da Dimensão Ensino
	Análise dos Documentos da Dimensão Pesquisa
	Análise dos Documentos da Dimensão Extensão
	Análise dos Documentos da Dimensão Gestão
Tratamento dos Resultados	Análise Geral e Discussões

Fonte: o autor, adaptado de Bardin (1977).

### **3.2 Levantamento Documental, Leitura Flutuante e Escolha dos Documentos**

Godoy (1995) argumenta que se deve, em primeiro lugar, conseguir acesso aos documentos produzidos pela organização. Dessarte, antes da etapa de leitura flutuante, julgou-se como necessária a realização de um levantamento dos documentos institucionais do IFG que poderiam fazer referência ao PIEPE ou a cada temática de forma independente (indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão). O acesso a documentos oficiais, de diversos tipos, como regimentos, relatórios, resoluções, instruções e editais foi realizado de forma virtual, a partir de

<sup>12</sup> Apesar da precisão exigida, trata-se de um programa que pode ser flexível, o que permite a introdução de novos procedimentos no decurso da análise (BARDIN, 1977).

consulta ao sítio eletrônico da instituição (<https://www.ifg.edu.br>), durante um prazo de quatro meses, isto é, de 01 de abril de 2020 a 31 de julho de 2020.

No entanto, já nesse procedimento, diagnosticaram-se os seguintes problemas: falta de adequação quanto ao formato do arquivo correspondente, impossibilitando a pesquisa automática no respectivo documento; publicação de documentos normativos obsoletos, sem a indicação de que a normativa foi revogada ou alterada por outro e disponibilização de páginas eletrônicas contendo informações desatualizadas. Soma-se a essas dificuldades identificadas, a ausência de um portal eletrônico ou mecanismo de busca que sistematizasse a pesquisa documental, com possibilidade de filtragem por tipo de documento (Resolução, Portaria Normativa, Instrução Normativa, Relatório e outros); instância responsável (Consup, Conepex, Reitoria e Pró-Reitorias, por exemplo); ano de publicação; dentre outras possíveis variáveis de busca.

Verificou-se, portanto, no procedimento de Levantamento Documental, a existência de um desalinhamento ao PIEPE em termos de transparência, uma vez que o sítio eletrônico da instituição, base pública de dados, comporta incompatibilidades, em desacordo com a Lei nº 12.527/2011<sup>13</sup> (Lei de Acesso à Informação — LAI). A referida Lei determina que os sítios eletrônicos oficiais devem atender, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (...) IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação (...) V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso (...) VI - manter **atualizadas** as informações disponíveis para acesso (grifo nosso) (BRASIL, 2011).

Além disso, consta do PDI, no texto relativo às ações de transparência e divulgação de informações da instituição (Ação 7.4), que “O IFG mantém diariamente atualizado o sítio institucional no endereço [www.ifg.edu.br](http://www.ifg.edu.br), pelo qual toda a sociedade pode ter acesso às diversas ações realizadas pela instituição” (IFG, 2018b, p. 64).

Na presente pesquisa, as dificuldades encontradas pelo pesquisador logo no percurso da etapa de pré-análise suscitaram o questionamento sobre a

---

<sup>13</sup> A referida Lei dispõe sobre procedimentos de acesso à informação que devem ser observados por todos os entes e órgãos da Administração Pública, incluindo, assim, o IFG (BRASIL, 2011).

realidade da atualização do sítio eletrônico (site) do IFG, sobretudo nos espaços destinados à transparência e divulgação de documentos institucionais.

Considerando ainda que “A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve orientar a construção das ações (...)” (IFG, 2018b, p. 105); depreende-se que o PIEPE no IFG pode ser fortalecido mediante a ação de aprimoramento do seu sítio eletrônico institucional. Para isso, o Produto Educacional consiste em apontar as inconformidades verificadas no sítio eletrônico do IFG quanto à disposição de documentos e informações das dimensões ensino, pesquisa, extensão, gestão e estratégica. Dessa forma, todas as inconsistências encontradas no presente procedimento foram elencadas de forma específica no Produto Educacional, a fim de que os Agentes Públicos responsáveis pela instituição tomem ciência de cada uma delas de forma específica.

Após o levantamento realizado, por meio do qual se identificaram centenas de documentos, iniciou-se o procedimento correspondente à leitura flutuante, a qual consiste em estabelecer contato com os documentos, admitindo impressões e orientações preliminares (BARDIN, 1977). A leitura flutuante exige, inicialmente, uma leitura superficial, ou seja, um primeiro contato com os documentos para viabilizar, a seguir, a seleção dos mais relevantes a serem analisados, bem como a definição de algumas hipóteses provisórias e a especificação do campo no qual deve se fixar a atenção com mais enfoque (BARDIN, 1977 e GODOY, 1995). Em suma, no tocante à leitura flutuante, Godoy (1995, p. 21) declara:

Embora todo esforço de pesquisa se inicie a partir de algumas questões básicas, será o exame inicial da documentação que nos permitirá definir, com mais acuidade, quais documentos são mais promissores para se analisar esse problema, quais os objetivos da pesquisa, algumas hipóteses provisórias, assim como a especificação do campo no qual deveremos fixar nossa atenção.

Assim, realizou-se um contato inicial com os documentos institucionais do IFG mediante leitura do conteúdo expresso nesses escritos. As impressões, embora incipientes, constataram a existência de um descompasso entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com baixa observância da indissociabilidade nos documentos institucionais. Conforme Bardin (1977), gradativamente a leitura adquire maior precisão, em função de hipóteses emergentes, da projeção de teorias adaptadas e da possível aplicação de técnicas utilizadas sobre materiais análogos. Logo, a hipótese inicial — diante dos desafios

da RFEPCT, é provável que haja um desalinhamento do IFG ao PIEPE — ganhou força no procedimento de leitura flutuante.

Importante destacar que a hipótese fundamenta o objetivo, o qual, por sua vez, influenciou o procedimento a seguir: a Escolha dos Documentos (BARDIN, 1977). Nesse sentido, Godoy (1995) observa que a escolha dos documentos não é um processo aleatório, mas se dá em função de propósitos, ideias ou hipóteses. No entanto, cumpre registrar que esse procedimento pode ocorrer sob duas perspectivas: o universo de documentos de análise pode ser determinado a priori, ou, então, o objetivo é determinado e, por conseguinte, convém escolher o universo de documentos suscetíveis para fornecer informações sobre o problema levantado (BARDIN, 1977). Noutras palavras: “A escolha de documentos depende dos objetivos ou, inversamente, o objetivo só é possível em função dos documentos disponíveis” (BARDIN, 1977, p. 96).

No caso deste trabalho, o objetivo foi determinado a priori e, a partir dele, conveio escolher o universo de documentos adequados para fornecer informações sobre o problema levantado, ou seja, o primeiro critério estabelecido para a seleção de documentos se deu em função do objetivo da análise (propósito). Sendo assim, se o objetivo consiste em verificar o nível de alinhamento do IFG ao PIEPE, a escolha dos documentos amparou-se na tratativa do material quanto aos temas indissociabilidade, ensino, pesquisa e/ou extensão.

Verificou-se, porém, que, em face da grande quantidade de documentos levantados, foi necessário adotar critérios mais seletivos. Assim, além da vinculação ao objetivo (determinado a priori), a escolha dos documentos ocorreu em função das regras estabelecidas por Bardin (1977). A autora defende que, estando o universo demarcado, proceder-se à constituição de um corpus, que é o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos, sendo que a constituição desse corpus implica a observância de quatro regras: Exaustividade, Homogeneidade, Pertinência e Representatividade.

Quanto à regra da Exaustividade, vale relatar que uma vez definido o campo do corpus é preciso levar em conta todos os elementos desse corpus, isto é, não se pode deixar de fora qualquer um dos elementos por uma razão que não possa ser justificável no plano do rigor (BARDIN, 1977). Com isso, exauriu-se a

análise de todos os documentos disponibilizados à comunidade pelo sítio eletrônico do IFG que tratem direta ou indiretamente de assuntos relacionados à indissociabilidade, ensino, pesquisa e/ou extensão, quer por meio de Resoluções, Instruções Normativas, Relatórios, Editais, Atas, entre outros.

Em relação à regra da homogeneidade, Bardin (1977) afirma que os documentos retidos devem ser homogêneos, ou seja, precisam obedecer a critérios precisos de escolha e não apresentar demasiada singularidade fora desses critérios. Extraídos do objetivo da pesquisa, definiram-se, inicialmente, os temas “**indissociabilidade**”, “**ensino**”, “**pesquisa**” e “**extensão**” como os critérios precisos de escolha, ou seja, apenas os documentos que se relacionam direta ou indiretamente com essas temáticas, foram, de fato, analisados (grifos nossos).

Com base em tais critérios, documentos singularmente heterogêneos, sem possibilidade de comparação entre si e/ou outrem, foram eliminados do escopo de análise da pesquisa. Essa filtragem ainda revelou que alguns documentos possuem aspectos em comum, o que possibilitou o agrupamento deles em certas categorias, conforme prevê Bardin (1977, p. 118): “Classificar elementos em categorias impõe a investigação do que cada um deles tem em comum com outros. O que vai permitir o seu agrupamento é a parte comum existente entre eles”.

Nesse movimento de agrupar documentos, verificou-se a possibilidade preliminar de se classificar os documentos selecionados sob as dimensões “Ensino”, “Pesquisa”, “Extensão” e “Gestão”. Entretanto, determinados documentos, devido à sua relevância institucional e sobreposição ante os demais, não puderam ser arrolados em nenhuma dessas dimensões. É o caso, por exemplo, do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e do PPPI (Projeto Político Pedagógico Institucional) — previstos pelo Decreto 9.235/2017 —; Regimento Geral e Estatuto do IFG. Nessa situação, optou-se por classificá-los em uma Dimensão Superior — aqui denominada de Dimensão Estratégica, tendo em vista que são instrumentos de planejamento e gestão dotados de caráter político, filosófico e teórico-metodológico, que norteiam as práticas acadêmicas e administrativas da IES (MEC, 2006).

Relata-se, ante o exposto, que a aplicação da regra da homogeneidade apresentou-se como fundamental para uma iniciação com os procedimentos de definição de dimensões (direções de análise), que serão abordadas

posteriormente. No entanto, ao longo deste trabalho, verificou-se que apenas submeter os documentos a dimensões de análise evidencia-se como insuficiente para estabelecer bases documentais comparáveis, uma vez que é preciso desdobrar tais dimensões em categorias (BARDIN, 1977).

Assim, foi necessário alcançar uma maior camada no tocante à regra da homogeneidade, isto é, documentos se reúnem em dimensões, que, por sua vez, desdobram-se por tipologia documental. Isso ensejou, já no procedimento de seleção documental, a discriminação dos documentos quanto ao seu tipo, cada qual com as seguintes definições:

**Quadro 7 – Tipologia Documental**

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Definição</b>
Relatório	Instrumento de divulgação de dados e informações institucionais para os públicos interno e/ou externo. Contém informações sobre tarefas executadas, fatos ou ocorrências, inquéritos e sindicâncias realizadas no âmbito da instituição.
Ata	Registro do que se passou em uma reunião, assembleia ou convenção, assumindo a condição de documento com valor probatório após sua aprovação e assinatura. É um relatório pormenorizado de tudo o que foi discutido, declarado e deliberado nesses eventos.
Edital	Ato que torna públicas determinadas ações da Administração, podendo, inclusive, estabelecer regramentos de processos específicos. Podem ter como objetos: chamadas públicas, seleção de projetos de pesquisa e de extensão e seleção de bolsistas.
Regimento	Ato que disciplina internamente o funcionamento de um órgão com normas que delineiam a sua estrutura e indicam as atribuições a ele pertinentes. É um ato que se origina do poder hierárquico, razão pela qual se dirige aos que estejam sujeitos à disciplina do órgão que o expediu, sem se impor aos particulares em geral. No âmbito do IFG, a competência para expedir Regimento é somente do Conselho Superior.
Resolução	Ato expedido pelas autoridades e pelos colegiados para disciplinar matéria de sua competência específica. No âmbito do IFG, a Resolução é o ato que consubstancia as decisões tomadas por órgãos colegiados que possuem competência deliberativa prevista em regulamento próprio para sua emissão, quais sejam: Conselho Superior e Conselho de Câmpus.
Regulamento	Ato que se apresenta como um conjunto de regras para disciplinar o funcionamento interno de entidade, setor, comitê, ou para normatizar determinada ação, aprovado e colocado em vigência por meio de Portaria Normativa ou Resolução. No âmbito do IFG, expedem Regulamento somente o Reitor, o Conselho Superior e o Conselho de Câmpus.
Portaria Normativa	Ato emanado da autoridade superior para expedir determinações, estabelecer instruções e procedimentos de caráter geral, orientações quanto à aplicação de textos legais, necessários à execução de leis, decretos e regulamentos, ou complementares às Instruções Normativas ou a outros atos da autoridade competente. Ato expedido pelo Reitor com a finalidade de aprovar regulamentos, instituir manuais, estabelecer normas e procedimentos e colocá-los em vigor.
Instrução Normativa	Ato expedido pelas Pró-Reitorias e por colegiados permanentes (designados por Portaria), direcionado a orientar e disciplinar a execução de atividades, serviços e procedimentos no âmbito de sua competência regimental, sem transpor, inovar ou modificar o texto de normas e regulamentos existentes.

Fonte: IFG (2019)

Ao organizar documentos de acordo com a regra da homogeneidade, constatou-se ainda certa existência de disposição hierárquica quanto à tipologia documental. Por exemplo, um Edital deve obedecer aos trâmites da Instrução Normativa correspondente, que, por sua vez, não pode contradizer a Resolução que a rege. Essa constatação foi levada em conta, na medida do possível, como parâmetro de análise, na etapa de Exploração do Material, em integração com os indicadores desenvolvidos.

Em síntese, Bardin (1977) afirma que, para se comparar resultados individuais (etapa de exploração do material) e obter resultados globais (etapa de análise geral e discussões), o material de análise deve-se apoiar em temas homogêneos (“indissociabilidade”, “ensino”, “pesquisa” e “extensão”), utilizando bases idênticas (documentos do mesmo tipo dimensionados sob as direções de análise “estratégica”, “ensino”, “pesquisa”, “extensão” e “gestão”). Trazendo esses postulados para a realidade desta pesquisa, engendrou-se a seguinte matriz:

**Quadro 8 – Matriz de Análise**

		TEMAS			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
DIMENSÕES	Estratégica				
	Ensino				
	Pesquisa				
	Extensão				
	Gestão				

Fonte: autor com base em Bardin (1977).

Nessa lógica, com base na regra da homogeneidade, cada documento foi classificado em uma dimensão, e, dentro desta, organizado de acordo com sua tipologia documental (ver Apêndice I do Produto Educacional), de modo que são feitas duas análises: uma em nível específico/individual da Dimensão (na Etapa de Exploração do Material) e outra em nível global/geral (na Etapa de Tratamento dos Resultados). Nessas análises, quando pertinentes, são feitas comparações entre documentos, tanto de mesmo tipo, quanto de importâncias diferentes, inclusive de dimensões diferentes, a fim de se verificar o nível de alinhamento do tripé EPE.

Dessa forma, num primeiro momento, cada documento foi analisado individualmente de acordo com as temáticas. Por exemplo, um documento da

dimensão “Ensino” foi analisado sob a ótica tanto do tema “indissociabilidade” quanto do “ensino”, “pesquisa” e “extensão”, lançando mão de indicadores e comparações para verificar o nível de alinhamento do PIEPE em cada documento. Feito isso, foi possível que os resultados globais — mensurados a partir dos resultados individuais obtidos na etapa de Exploração do Material — fossem analisados de forma sistêmica, a fim de se verificar, finalmente, o nível de alinhamento do IFG, como um todo, ao PIEPE.

Nesse contexto, verificou-se que a observância da regra da homogeneidade promoveu avanços não apenas ao servir como parâmetro de seleção dos documentos. Ela foi além: estipulou a definição das temáticas que assentarão a análise do conteúdo dos documentos, estes, por sua vez, foram designados sob direções de análise (dimensões), as quais se desdobram de acordo com a tipologia documental, cada qual reunindo um grupo de documentos, observada a regra da homogeneidade. Por tudo o que delineou, a regra da homogeneidade revelou-se como um passo substancial para embasar os próximos procedimentos da Análise de Conteúdo, tais como a definição de dimensões e indicadores, codificação e categorização.

Como terceira regra, Bardin (1977) cita que, sob a regra de pertinência, os documentos retidos devem ser adequados enquanto fonte de informação, de modo a corresponderem ao objetivo que suscita a análise. Nesta pesquisa, tal regra foi observada quando se definiu que os documentos selecionados devem ser compatíveis com o objetivo da pesquisa, o qual incita a análise (BARDIN, 1977). Ademais, esses documentos foram considerados adequados como fonte de informação por serem documentos oficiais da instituição, disponibilizados ao público de forma eletrônica e devidamente rubricados pelos agentes públicos responsáveis.

Por fim, Bardin (1977, p. 97) discorre acerca da regra da Representatividade:

pode se efetuar numa amostra desde que o material a isso se preste. A amostragem diz-se rigorosa se a amostra for uma parte representativa do universo inicial. Neste caso, os resultados obtidos para a amostra serão generalizados.

Entretanto, caso o material de análise seja demasiado importante, torna-se inviável a redução do próprio universo e, portanto, do alcance da análise (BARDIN,

1977). É o que ocorre no âmbito deste trabalho, porquanto os documentos selecionados carecem de análise integral devido a sua pertinência perante o PIEPE. Além disso, devido ao fato de que todos os materiais foram acessados por meio eletrônico, a partir de sua disponibilização pelo site da Instituição, reforça-se a questão expressa por Godoy (1995, p. 23) de que, nesse caso, há uma maior possibilidade de se analisar uma quantidade maior de documentos:

Evidentemente o acesso a documentos oficiais, como leis e estatutos, será mais fácil do que àqueles de uso particular de uma empresa ou os de caráter pessoal, como as cartas. É possível imaginar que, quando o pesquisador trabalha com documentos não-pessoais, torna-se mais fácil adquirir uma grande amostra. Já o pesquisador que fará uso de documentos pessoais geralmente opta por uma pequena amostragem ou casos que serão estudados em profundidade.

Dessa maneira, verificou-se que a regra da representatividade não conveio ser aplicada neste trabalho por meio de amostragem, e sim por análise de todo o universo dos documentos institucionais selecionados.

Assim sendo, a partir da leitura flutuante dos documentos levantados, selecionaram-se aqueles em consonância com o objetivo da pesquisa (ver lista no Apêndice 1 do Produto Educacional), observando as disposições das regras supracitadas (Exaustividade, Homogeneidade, Pertinência e Representatividade). A regra da homogeneidade suscitou a definição de Dimensões e suas respectivas categorias, o que será consolidado no próximo procedimento.

### **3.3 Formulação de Hipóteses e Definição das Dimensões (Direções de Análise)**

Considerando que a hipótese é uma afirmação provisória que se pode confirmar ou infirmar, configurando-se como uma suposição cuja origem é a intuição e que permanece em suspenso enquanto não for submetida à prova de dados seguros (BARDIN, 1977); urgiu, a partir daqui, recorrer aos demais procedimentos para, de fato, verificar se a hipótese se sustenta e, caso positivo, em que medida e intensidade isso ocorre.

Nesse sentido, Bardin (1977) afirma que formular hipóteses consiste ainda em explicitar e dominar dimensões (direções de análise), as quais são determinadas pelo objetivo pretendido, e que, a partir delas, é possível multiplicar

os desdobramentos temáticos, classificando as significações em categorias cujos critérios de escolha e delimitação sejam orientados pela própria dimensão. Coube, neste momento, então, consolidar as dimensões, para, posteriormente, desdobrá-las em categorias. É importante recordar, no entanto, que as primeiras impressões sobre esse procedimento foram suscitadas quando se abordou a regra da homogeneidade, com explicitação das razões que culminaram na delimitação preliminar de tais dimensões.

As dimensões predefinidas (estratégica, ensino, pesquisa, extensão e gestão) foram pautadas nas temáticas extraídas da hipótese e objetivo (indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão). Além disso, vale destacar que as dimensões definidas são abordadas no atual Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) — documento pertencente à Dimensão Estratégica —, mediante assunção de Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão; bem como no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente (PDI 2019-2023), que objetiva desenvolver iniciativas para o ensino, pesquisa, extensão e gestão (IFG, 2018b), o que corrobora a relevância da análise dessas dimensões para a instituição. Diante disso, considera-se que as dimensões predefinidas foram, de fato, reafirmadas no presente procedimento, efetivando-se, assim, como as direções de análise sob as quais os documentos selecionados serão classificados.

Confirmadas as dimensões, realizaram-se os desdobramentos previstos por Bardin (1977), conforme também já explanado no esteio da regra da homogeneidade. Dessa forma, reafirma-se que cada Dimensão é categorizada de acordo com a tipologia documental associada ao assunto/finalidade do documento, formando, enfim, o corpus documental, que se estrutura da seguinte forma:

**Quadro 9 – Estruturação do Corpus Documental**

Categoria	Dimensão Estratégica <sup>14</sup>			
	Atos Normativos (7) <sup>15</sup>			
	Atas de Reunião dos Colegiados Superiores (133)			
	Dimensão Ensino	Dimensão Pesquisa	Dimensão Extensão	Dimensão Gestão
	Atos Normativos e Documentos relacionados à EPT (10)	Atos Normativos e Documentos relacionados a órgãos de Pesquisa e Pós-Graduação (7)	Atos Normativos e Documentos relacionados à Extensão (10)	Relatórios de Gestão (20)
	Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação (6)	Atos Normativos e Documentos relacionados a Grupos e Projetos de Pesquisa (9)	Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão (11)	Relatórios de Autoavaliação Institucional (11)
	Atos Normativos e Documentos que se aplicam à EPT e à Graduação concomitantemente (11)	Minutas de Políticas (3)		Regulamentos das Comissões Permanentes (5)
	Editais relativos ao Ensino (16)	Atos Normativos relacionados aos Programas de Incentivo da Proppg (7)	Editais de Ações de Extensão (8)	Documentos relacionados à CPPD (5)
Atas de Reuniões da Câmara de Ensino (16)	Editais relativos à Pesquisa (70)	Regulamentos e Documentos dos Comitês Permanentes (10)		
Relatórios de Ensino (1)	Relatórios de Pesquisa (10)	Outros Documentos de Gestão (4)		

Fonte: autor, com base na Análise de Conteúdo de Bardin (1977).

A discriminação dos 390 documentos foi realizada no Apêndice I do Produto Educacional (PE), bem como a citação do link eletrônico para seu acesso. Cada categoria, portanto, abrange dezenas de documentos, que serão analisados individualmente na Etapa de Exploração do Material. No entanto, constatou-se que alguns documentos foram disponibilizados de forma imprecisa no sítio eletrônico do IFG (ver Apêndices II, III, IV, V e VI do PE). Como exemplo disso, cita-se o Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução Consup nº 57/2014), o qual foi disponibilizado no campo “Documentos relativos à dimensão

<sup>14</sup> Documentos como o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), PPPI (Projeto Político Pedagógico Institucional), Regimento Geral e Estatuto, devido à sua relevância institucional e sobreposição em relação aos demais, foram agrupados em uma Dimensão Superior — aqui denominada de Dimensão Estratégica.

<sup>15</sup> Quantidade de documentos discriminada entre parênteses.

Ensino”, mas que não consta no campo equivalente da Dimensão Extensão, apesar de ter imbricações em ambas as dimensões (ver ações 70 e 71 do Apêndice V do PE).

Outra dificuldade encontrada ocorreu no tocante à classificação de alguns documentos perante as Dimensões. Ainda tomando como exemplo a questão do Estágio, normatizado pelo Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução Consup nº 57/2014), verificou-se que, no âmbito do IFG, o Estágio é institucionalizado tanto pela Dimensão Ensino, por meio da Coordenação de Estágio Curricular dos Cursos Técnicos e Superiores, vinculada à Proen; quanto pela Dimensão Extensão, por meio da Coordenação de Estágio e Trabalho, subordinada à Proex, conforme Regimento Geral do IFG (Resolução Consup nº 40/2018).

Em situações assim, em que emergiram dúvidas sobre qual área o documento pertence; para fins de classificação, prevaleceu o critério material, isto é, foi feita uma análise de mérito do documento com o objetivo de verificar em qual dimensão ele se coaduna com maior intensidade. No caso do Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução CONSUP nº 57/2014), verificou-se, no art. 41, que a normativa confere exclusivamente à Proex (Pró-Reitoria de Extensão) o poder de analisar os casos omissos e submetê-los à Reitoria do IFG. Por esse motivo, o documento foi arrolado no âmbito da Dimensão Extensão, embora não tenha sido publicado na página eletrônica da Proex. Todavia, a imprecisão sobre qual área pertence o acompanhamento desta atividade permanece, uma vez que, os Regulamentos e as Diretrizes dos Cursos de Licenciaturas ofertados pelo IFG, orientam que o acompanhamento do Estágio reside na Pró-Reitoria de Ensino.

Também chamou a atenção, ao se explorar a interface das páginas eletrônicas de cada Dimensão, a ausência de padronização quanto à disposição de informações, isto é, verificou-se que cada Pró-Reitoria de atividades-fim (Proen, Proppg e Proex) organiza sua página eletrônica de uma forma diversa. Nesse sentido, o PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) 2016-2019, ao realizar o Inventário de Necessidades, previu que uma das Necessidades Organizacionais do IFG é a seguinte: “NOR036 — Reformular o portal institucional, a intranet e as páginas eletrônicas dos câmpus do IFG, com a criação de um sistema único e a

**padronização** de todas as páginas” (grifo nosso) (IFG, 2016b, p. 29). Tal padronização, porém, não se evidenciou no tocante às páginas eletrônicas dessas Pró-Reitorias. Constatou-se, desse modo, um desalinhamento na forma de disposição dos documentos e informações entre as páginas eletrônicas associadas às Dimensões (página eletrônica da Proen, Proppg e Proex) — o que foi apontado no Produto Educacional.

Portanto, a falta de padronização e a existência de outras inconformidades no tocante à disposição e organização das páginas eletrônicas relativas às Dimensões configuram-se como fatores que reafirmam a hipótese pré-definida. Coube, a partir de então, buscar estabelecer critérios (indicadores) capazes de mensurar e analisar o nível de desalinhamento do IFG ao PIEPE.

### **3.4 Referenciação dos Índices, Codificação e Elaboração de Indicadores.**

Tal como as dimensões, o procedimento de referenciação de índices foi desenvolvido em função da hipótese, conforme prevê Bardin (1977, p. 99 e 100):

Se se considerarem os textos como uma manifestação contendo índices que a análise vai fazer falar, o trabalho preparatório será o da escolha destes – em função das hipóteses, caso elas estejam determinadas - e sua organização sistemática em indicadores. Por exemplo, o índice pode ser a menção explícita de um tema numa mensagem.

Sendo assim, o texto a ser considerado como índice<sup>16</sup> deu-se em função da hipótese pré-definida. Logo, os índices correspondem às temáticas centrais da hipótese: indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão. Referenciados os índices, observou-se que Bardin (1977) defende, desde a pré-análise, a determinação de operações para se realizar a codificação, a fim de se proceder ao registro dos dados e ao recorte do texto em unidades comparáveis de categorização para análise temática.

Assim, amparados nos índices, buscou-se desenvolver, desde já, as bases para desenvolvimento dos procedimentos de codificação e categorização. Coube ao pesquisador ler os documentos selecionados, adotando, nesta fase, procedimentos de codificação e categorização (GODOY, 1995).

---

<sup>16</sup> Conforme Bardin (1977), são os índices que determinam a entrada de um elemento numa categoria.

A codificação corresponde a uma transformação — efetuada segundo regras precisas — dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo ou da sua expressão, suscetível de esclarecer as características do texto, que podem servir de índices (BARDIN, 1977). Em outros termos, Bardin (1977) cita Holsti (1969), que afirma que a codificação é o processo pelo qual os dados brutos são transformados sistematicamente e agregados em unidades, as quais permitem uma descrição exata das características pertinentes do conteúdo.

Bardin (1977) sustenta que a organização da codificação compreende três escolhas: o recorte (escolha das unidades); a enumeração (escolha das regras de contagem) e a classificação e agregação (escolha das categorias).

O primeiro passo (recorte) consistiu em escolher as unidades de registro e contexto de acordo com a pertinência quanto aos documentos oficiais do IFG e ao objetivo de verificar o nível de alinhamento do PIEPE na instituição; pois, conforme define Bardin (1977, p. 104): “a escolha das unidades de registro e de contexto deve responder de maneira pertinente (pertinência em relação às características do material e face aos objetivos da análise).”

Antes, porém, julgou-se imprescindível conceituar essas Unidades, sendo que, para isso, desenvolveu-se o seguinte quadro comparativo:

**Quadro 10 - Unidades de Registro e Contexto**

Unidade de Registro	Unidade de Contexto
Unidade de significação que corresponde ao segmento de conteúdo a se considerar como unidade de base, visando a categorização e a contagem frequencial. A unidade de registro pode ser de natureza e de dimensões muito variáveis. Reina uma certa ambiguidade no concernente aos critérios de distinção das unidades de registro. Efetivamente, executam-se certos recortes a nível semântico, como o "tema", por exemplo, enquanto outros se efetuam a um nível aparentemente linguístico, como por exemplo a "palavra" ou a "frase".	A unidade de contexto serve de unidade de compreensão para codificar a unidade de registro. As dimensões (superiores às da unidade de registro) são otimizadas para que se possa compreender a significação exata da unidade de registro. A determinação das dimensões da unidade de contexto é presidida por dois critérios: o custo e a pertinência. Também aqui são determinantes o tipo de material e o quadro teórico

Fonte: o autor, adaptado de Bardin (1977).

Em coerência com o percurso metodológico até aqui desenvolvido, sobretudo quanto aos procedimentos de definição de dimensões e referenciação de índices, escolheu-se a unidade de registro com base no “tema”, isto é, um recorte em nível semântico. Largamente utilizada, a análise temática é

característica da Análise de Conteúdo e corresponde a uma regra de recorte, consistindo em descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição, pode significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido (BARDIN, 1977). Unrug (1974) apud Bardin (1977) complementa que o tema é uma unidade de significação complexa, de comprimento variável; podendo constituí-lo uma afirmação, alusão ou qualquer fragmento.

Infere-se, portanto, que a utilização do tema como unidade de registro pressupõe identificar núcleos de sentido derivados das palavras “indissociabilidade”, “ensino”, “pesquisa” e “extensão” — sistema de categorias<sup>17</sup>. O procedimento de codificação, portanto, envolveu não apenas a aparição explícita dos termos expressos nas Unidades de Registro (critério formal), mas também termos subjacentes atinentes à temática (critério semântico). Trata-se de uma circunstância já prevista por Bardin (1977, p. 104):

De fato, o critério de recorte na análise de conteúdo é sempre de ordem semântica, se bem que, por vezes, exista uma correspondência com unidades formais (exemplos: palavra e palavra tema; frase e unidade significante).

Em termos práticos, ao se analisar os documentos selecionados, constatou-se que as temáticas “indissociabilidade”, “ensino”, “pesquisa”, “extensão” nem sempre se apresentam exatamente nesses termos, isto é, nem todos os achados possuem correspondência formal com as temáticas. Assim, apesar da grande maioria dos temas estarem mencionados de forma explícita nos documentos, não se pode ignorar o fato de que, em alguns casos, as temáticas se encontram de forma subjacente (implícita), sendo representadas por outras palavras dentro de um mesmo núcleo de sentido, sob pena de se restringir a verificação do nível de alinhamento.

Para agregar os termos explícitos e subjacentes, adotou-se como parâmetro de busca a “palavra-tema”, sobre a qual Bardin (1977, p. 105) discorre:

Todas as palavras do texto podem ser levadas em consideração, ou podem-se reter unicamente as palavras-chave ou as palavras-tema (*symbols* em inglês), pode igualmente fazer-se a distinção entre palavras

---

<sup>17</sup> O sistema de categorias fornecido previamente se deu já no processo de codificação, como observa Bardin (1977, p. 119): “a partir do momento em que a análise de conteúdo decide codificar o seu material, deve-se produzir um sistema de categorias”.

plenas e palavras vazias; pode-se ainda efetuar a análise de uma categoria de palavras: substantivos, adjetivos, verbos, advérbios... a fim de se estabelecerem quocientes.

A definição das palavras-tema se deu com base estrita no radical das temáticas, uma vez que, se a pesquisa fosse feita *ipsis litteris* em relação às nomenclaturas das unidades de registro, apenas as palavras explícitas seriam localizadas. Por exemplo, ao se procurar o termo literal “Extensão” em um documento, apenas as palavras com correspondência formal em relação a essa Unidade de Registro apareceriam. Assim sendo, a efetividade do procedimento de busca tornar-se-ia prejudicado, haja vista que a palavra “extensionista” (subjacente em relação à Unidade de Registro) não seria localizada. De igual modo, a busca pelo termo “indissociabilidade” não permitiria que a palavra “indissociável” fosse encontrada.

Além disso, ao fundamentar quocientes (indicadores), a palavra-tema enunciada por Bardin (1977) cumpre um papel essencial, tanto para a análise quantitativa, que buscará identificar a quantidade de aparições da palavra por intermédio de um indicador de frequência; quanto para a análise qualitativa, com base em indicadores de presença (ou ausência) e coocorrência. Nesse contexto, torna-se essencial recapitular que a abordagem metodológica desta pesquisa é de natureza quali-quantitativa, portanto o procedimento de codificação envolveu escolhas que fundamentassem a elaboração de indicadores de análise nessa direção, configurando-se a palavra-tema como fator determinante para o levantamento de dados relativos a cada indicador.

Adotou-se, assim, o radical da Unidade de Registro como parâmetro de busca nos documentos institucionais do IFG. Dessa forma, a verificação das unidades de registros foi realizada a partir de pesquisa pelas palavras-temas: “indissoc”, “ensin”, “pesquis” e “extens”. No entanto, conforme já diagnosticado no procedimento de levantamento documental, evidenciou-se a existência de uma limitação relevante quanto à busca pelas unidades de registro. Observou-se que parte considerável dos documentos levantados foram disponibilizados ao público em formato não-interativo, o que impossibilitou o rastreamento das palavras-temas de forma totalmente automatizada, dificultando sobremaneira a localização dos registros. Isso exigiu a conversão de 105 documentos (26,9% do total de 390) mediante utilização de software.

Em síntese, as unidades de registro — “indissociabilidade”, “ensino”, “pesquisa” e “extensão” — foram determinadas com base no critério temático, isto é, realizou-se um recorte a nível semântico, o que englobou tanto palavras com correspondência explícita, quanto subjacentes, sendo que, para localizá-las, adotou-se a “palavra-tema” como parâmetro de busca nos documentos institucionais, consolidando o processo de codificação:

**Quadro 11 – Esquema de Codificação das Unidades de Contexto**

		Temas (Unidades de Registro)			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Dimensões (Unidades de Contexto)	Estratégica				
	Ensino				
	Pesquisa				
	Extensão				
	Gestão				

Fonte: o autor, com base em Bardin (1977)

Nessa etapa da pesquisa, portanto, evidenciou-se a existência de um postulado importante para a definição das categorias temáticas no âmbito desta pesquisa: observar o aspecto semântico apontado por Bardin (1977) implicou adoção de “palavras-temas”, a fim de se fundamentar os indicadores de análise. Essa noção contribuiu para a sistematização do processo de categorização — desenvolvido no próximo subcapítulo.

Quanto às unidades de contexto, considerando que suas dimensões devem ser otimizadas para que se possa compreender a significação exata da unidade de registro, e que o tipo de material é fator determinante (BARDIN, 1977); delimitou-se que as unidades de registro “indissociabilidade”, “ensino”, “pesquisa” e “extensão” serão compreendidas sob as unidades de contexto “estratégica”, “ensino”, “pesquisa”, “extensão” e “gestão”, em consonância com as dimensões (direções de análise) estabelecidas. Bardin (1977) pontua que palavras têm necessidade de contexto para serem compreendidas no seu verdadeiro sentido, assim a referência ao contexto é muito importante para a análise, cujos resultados são suscetíveis à variação, de acordo com dimensões: “a intensidade e a extensão

de uma unidade, podem surgir de modo mais ou menos acentuado, consoante as dimensões da unidade de contexto escolhida” (BARDIN, 1977, p. 107).

Nessa compreensão, as Unidades de Registro foram examinadas sob a perspectiva de cada Unidade de Contexto, ou seja, cada tema foi analisado de forma integrada a uma dimensão. Em razão disso, foi possível não apenas mensurar as frequências (análise quantitativa) de aparição das Temáticas, mas também descrevê-las e interpretá-las sistematicamente de forma contextualizada a cada Dimensão, baseando-se em indicadores de ordem qualitativa. Para isso, a próxima etapa da Análise de Conteúdo (Exploração dos Documentos) subdivide-se em Dimensões, para que os documentos sejam analisados de forma contextualizada.

A seguir, procedeu-se à escolha das regras de enumeração, sendo que, para Bardin (1977, p. 108): “é necessário fazer a distinção entre a unidade de registro — o que se conta — e a regra de enumeração (indicadores) — o modo de contagem”, ou seja, enquanto esta define “como contar”, aquela prevê “o quê contar”. Para materializar esse processo, desenvolveu-se a seguinte proposta com base em Bardin (1977): identificação do recorte dos elementos ou unidades de registro (palavras, temas ou outras unidades) e, considerando a lista de referências (corpus documental), escolha dos diversos tipos (regras) de enumerações.

A escolha de uma regra (ou de várias regras) de enumeração ainda assenta-se numa hipótese de correspondência entre a presença, a frequência, a intensidade, a distribuição, a associação da manifestação da linguagem e a presença, a frequência, a intensidade, a distribuição, a associação de variáveis inferidas, não linguísticas, sendo conveniente procurar a correspondência mais pertinente (BARDIN, 1977). Desse modo, considerando a pertinência para o presente estudo de natureza quali-quantitativa, as unidades de registro aqui definidas — os temas “indissociabilidade”, “ensino”, “pesquisa” e “extensão” — se submeteram a três regras de enumeração (indicadores): a frequência, a presença (ou ausência) e a coocorrência.

A frequência é a medida mais comumente utilizada, correspondente ao seguinte postulado: **a importância de uma unidade de registro aumenta com a sua frequência de aparição**, que será tanto mais significativa, em relação ao que

se procura atingir na descrição ou na interpretação da realidade, quanto mais tal frequência se repetir (grifo nosso) (BARDIN, 1977).

Por considerar que o nível de alinhamento do PIEPE deve ser avaliado de forma sistêmica, com mesmo grau de enfoque entre os temas e sem distinção ou maior focalização numa temática em detrimento da outra, adotou-se a regra da frequência; para a qual “a regularidade quantitativa de aparição é, portanto, aquilo que se considera como significativo. Isto supõe que todos os itens tenham o mesmo valor” (BARDIN, 1977, p. 109). Dessa forma, a regra apresenta-se como coerente em relação à concepção do PIEPE nesta pesquisa, pois se evidencia como: “uma medida frequencial em que todas as aparições possuem o mesmo peso; postula que todos os elementos têm uma importância igual” (BARDIN, 1977, p. 109).

Nesse sentido, a frequência de cada unidade de registro foi computada de forma dimensionada à unidade de contexto, sendo atribuídos valores de mesma importância entre cada elemento do PIEPE, mediante utilização de palavras-temas (“indissoc”, “ensin”, “pesquis” e “extens”). De ordem quantitativa, esse indicador, porém, demonstrou-se insuficiente para o alcance do objetivo do presente estudo. Em vista disso, tornou-se necessário estabelecer indicadores que envolvam aspectos qualitativos.

Ao longo deste trabalho, verificou-se que, parte significativa do corpus documental não citou, explícita ou implicitamente, todos os temas envolvidos. Por exemplo, alguns documentos da Dimensão “Ensino” não fazem menção à Pesquisa, Extensão e/ou Indissociabilidade, não sendo possível, pois, mensurar a frequência. Isso, conseqüentemente, suscitou a necessidade de se desenvolver um indicador que quantifique as presenças e/ou ausências dos temas no conteúdo documental, afinal, consoante Bardin (1977), **a ausência de elementos pode veicular um sentido**, isto é, para certos tipos de mensagens, dentro de certos objetivos de análise, a ausência constitui uma variável importante, podendo indicar bloqueamentos, recalcamientos ou tradução de uma vontade escondida, no caso de uma declaração pública (grifo nosso).

Se o objetivo desta pesquisa consiste em verificar o nível de alinhamento ao PIEPE, torna-se indispensável, portanto, mensurar a quantidade de vezes que os temas extraídos do PIEPE se repetem (regra da frequência) e em que medida

estão presentes (ou não) no conteúdo dos documentos. Dessa forma, a segunda regra de enumeração adotada corresponde à presença ou ausência das unidades de registro (temas) no conteúdo dos documentos, pois, conforme Bardin (1977), a presença pode ser significativa, funcionando, nesse caso, como um indicador. Esse indicador não-frequencial, que utiliza como critério de análise a presença ou ausência possibilitou a realização de inferências, fundamentando a análise sob uma abordagem quantitativa, em complemento ao indicador anterior:

A abordagem quantitativa funda-se na frequência de aparição de certos elementos da mensagem. A abordagem não quantitativa recorre a indicadores não frequenciais suscetíveis de permitir inferências; por exemplo, a presença (ou a ausência), pode constituir um índice tanto (ou mais) frutífero que a frequência de aparição (BARDIN, 1977, p. 114).

Após mensurar a frequência e analisar o indicador de presença, o último indicador diz respeito à coocorrência (ou a não coocorrência) de dois ou mais elementos, o que revela, segundo Bardin (1977, p. 98): **“a associação ou dissociação no espírito do locutor”** (grifo nosso). Portanto, esse indicador propiciou verificar o nível de associação (ou dissociação) entre os elementos do tripé EPE nos documentos oficiais do IFG. Nessa direção, Bardin (1977) salienta que a análise de contingência (indicador de coocorrência) é pertinente em relação às mensagens deliberadas de origem institucional.

Conforme Bardin (1977), a análise das coocorrências ainda procura extrair do texto as relações entre os elementos da mensagem e dedica-se a assinalar as presenças simultâneas (coocorrência ou relação de associação) de dois ou mais elementos na mesma unidade de contexto. Além disso, a autora nota que a referência das dissociações ou exclusões de elementos assinalados pela não presença de certos elementos na mesma unidade de contexto pode também ser significativo. Nessa lógica, se um elemento aparece muitas vezes com outro (coocorrência superior), pode ser posta a hipótese de que eles estão ligados, ou seja, associados no emissor; ao contrário, **se um elemento raramente aparece em simultâneo outro (coocorrência inferior), pode ser posta a hipótese que são exclusivos, dissociados na mente do locutor** (BARDIN, 1977) (grifo nosso).

Dessa forma, ao mensurar e comparar as coocorrências entre as Unidades de Registro (Temas) sob cada Unidade de Contexto, o indicador é capaz de revelar se o IFG associa e/ou dissocia elementos em detrimento de outro, e em que

intensidade isso ocorre. Assim, as informações depreendidas a partir desse indicador favorecem a verificação do nível de alinhamento institucional ao PIEPE. Diante disso, o indicador de coocorrência (análise de contingência) evidencia-se como adequado para o objetivo da pesquisa. Ele apresenta ainda modalidades qualitativas que, eventualmente, diferenciam a natureza da coocorrência:

Associação (o elemento “a” aparece com o elemento “b”). Equivalência (o elemento “a” ou o elemento “d” aparecem num contexto idêntico. Talvez se possa deduzir um carácter de equivalência ou de substituição). Oposição (o elemento “a” nunca aparece com o elemento “c”) (BARDIN, 1977, p. 113).

Ao estabelecer modalidades qualitativas que buscam diferenciar a natureza da coocorrência (associação, equivalência e oposição), esse indicador proporciona, em conjunto com os demais, a consolidação da verificação do nível de alinhamento do IFG ao PIEPE. Isso porque, na prática, a análise de contingência permitiu não apenas mensurar a quantidade de coocorrências entre indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão num determinado documento, mas também avaliar como esses elementos se inter-relacionam, proporcionando, de fato, uma análise capaz de avaliar se esses elementos se dispõem de forma indissociável ou não.

### **3.4.1 Administração de indicadores: pressupostos fundamentais e metodologias**

Diante da questão-problema, reafirma-se que o objetivo geral da pesquisa consiste em “verificar o nível de alinhamento do IFG ao PIEPE, investigando se o referido princípio tem sido observado pelos documentos institucionais, bem como se há um desequilíbrio no tripé EPE”. Dessa forma, depreende-se que o nível desse alinhamento será verificado a partir de duas investigações: a primeira pretende verificar se o PIEPE tem sido considerado nos documentos do IFG; e a segunda busca verificar se há desequilíbrios internos do tripé EPE nos documentos institucionais.

Para verificar se o PIEPE tem sido considerado nos documentos do IFG, utilizou-se o indicador de frequência, que mensurou o grau em que a unidade “indissociabilidade” é citada no conteúdo documental. No entanto, muitas vezes essa palavra não se encontra nesses termos, o que ensejou a utilização de

palavras-tema como critério de busca, em conjunto com a administração de indicadores qualitativos, que permitem interpretar e inferir. Foi possível, assim, quantificar o nível de omissão em termos percentuais, considerado ainda o contexto de cada dimensão e as finalidades de uma determinada categoria documental. Por exemplo, a omissão do PIEPE em um documento da dimensão estratégica não tem o mesmo impacto do que a omissão em um regulamento específico, uma vez que os documentos estratégicos apresentam justamente princípios, diretrizes, valores, que norteiam toda a atuação da instituição; ao passo que o regulamento se limita a normatizar uma questão mais específica, muitas vezes limitada a uma só dimensão.

Quanto à investigação acerca do equilíbrio interno do tripé EPE na instituição, também se utilizou o indicador de frequência, que mensurou, em termos quantitativos, o grau em que as atividades de ensino, pesquisa e extensão são consideradas nos documentos, proporcionando verificar se há um (des)equilíbrio entre essas atividades, isto é, se não há predileção de uma em detrimento de outra(s). Com o suporte de indicadores qualitativos, foi possível ainda realizar análises comparativas entre as atividades de EPE, considerando, sempre, a dimensão e o contexto no qual o documento está inserido.

Além desses pressupostos, cumpre elencar as seguintes observações:

1. Na etapa de Exploração do Material, os dados coletados são inicialmente mensurados pelo indicador de frequência, o que poderá revelar se há preferência por um elemento da tríade EPE ou não. Todavia, verificou-se que a temática Indissociabilidade se contextualiza de outra forma em relação às demais, na medida em que é muito menos frequente que as demais. Essa Unidade de Registro possui um nível de frequência eminentemente destoante das outras, portanto não conveio compará-la com a tríade EPE nesse aspecto.
2. A medida de indissociabilidade adquire relevância fundamental para o objetivo da pesquisa quando analisada em termos de ausência (ou não), por meio de análise do indicador de presença. Além disso, julgou-se como indispensável identificar o contexto em que ela se apresenta — se como princípio, critério, quesito e/ou outrem — no conteúdo documental, para, de fato, saber se está sendo apontada de forma concreta e adequada.

3. Via de regra, os elementos EPE serão comparados entre si quanto à sua frequência, a fim de se verificar o nível de alinhamento entre eles em um dado documento, isto é, se há ênfase em uma ou mais unidades em detrimento de outra (s), enquanto o elemento “indissociabilidade” não se submeterá a tal comparação por não haver pertinência, conforme apresentado acima. Entretanto, no caso das Dimensões relativas ao tripé EPE, verificou-se que, por óbvio, a temática predominante é aquela correspondente à própria Dimensão. Isso significa que os documentos da Dimensão Ensino focalizam a temática “Ensino”, os da Pesquisa enfatizam o elemento pesquisa e os da Extensão centralizam a temática extensão.
4. Portanto, não conveio analisar o indicador frequencial sob a mesma abordagem que as Dimensões Institucional e Gestão, haja vista que estas se constituem por documentos que tratam os elementos EPE de forma transversal, não se vinculando a nenhuma Pró-Reitoria de atividade-fim, a saber Proen, Proppg e Proex, e, em regra, sem enfoque em uma determinada atividade do tripé EPE. Devido a isso, não se realizou uma análise comparativa das frequências dos elementos EPE nos documentos pertencentes a essas Dimensões, uma vez que a prevalência por um elemento já está pré-estabelecida. Nesse contexto, os indicadores qualitativos emergem como os instrumentos fundamentais para verificação do nível de alinhamento documental ao PIEPE.
5. Ainda sobre a aplicação dos indicadores qualitativos, ressalva-se que, no âmbito do indicador de presença, a ausência formal de uma unidade registro nem sempre implica seu afastamento. Dependendo do contexto, uma temática ausente pode estar representada por outro termo, bem como referenciada por outro documento que se relaciona ao que está sendo analisado. São possibilidades que, embora encontradas raramente neste estudo, merecem ser explicadas, pois não estão abrangidas no procedimento de categorização das temáticas, em virtude da infinidade de formas que uma temática pode assumir em um dado contexto, conforme prevê Bardin (1977).

Emitidas essas ressalvas, cabe recapitular que os dados obtidos foram inicialmente quantificados pelo indicador de frequências para, a seguir, serem submetidos aos indicadores qualitativos, que analisam as medidas de presença (ou ausência) e coocorrência, no que couber. Em seguida, a partir dos resultados obtidos pelos indicadores, avançou-se para a fase de análise geral e discussões (Etapa de Tratamento dos Resultados), a fim de se verificar o nível de alinhamento documental do IFG ao PIEPE de forma sistêmica.

Dessa forma, demonstrou-se que, no caso desta pesquisa, somente após selecionar as regras de enumeração foi possível finalizar o procedimento de estabelecimento de indicadores. Entretanto, para implementá-los de fato como instrumentos suficientes para alcançar o objetivo da pesquisa, foi necessário avançar no procedimento de categorização, pois, somente a partir deste, consolidaram-se os elementos decompostos a partir dos temas pré-definidos.

### **3.5 Categorização e Preparação do Material**

O procedimento de categorização, segundo Bardin (1977), consiste na operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto em categorias (rubricas ou classes), com o objetivo de fornecer, por condensação, uma representação simplificada (categorias) dos dados brutos (elementos). Importante frisar que a Análise de Conteúdo se assenta implicitamente na crença de que a categorização (passagem de dados brutos a dados organizados) não introduz desvios (por excesso ou por recusa) no material, mas que dá a conhecer índices invisíveis, ao nível dos dados brutos; e a decomposição dos temas desempenha uma determinada função na indicação de correspondências entre as mensagens e a realidade subjacente (BARDIN, 1977).

Neste estudo, a categorização empregou o processo por “caixas”<sup>18</sup>, em que, conforme Bardin (1977), é fornecido previamente o sistema de categorias, cujos elementos repartem-se da melhor maneira possível (decomposição/classificação) à medida que vão sendo encontrados.

---

<sup>18</sup> O seu processo inverso, denominado procedimento por “fichas”, ocorre quando o sistema de categorias não é fornecido, resultando da classificação analógica e progressiva dos elementos e o título de cada categoria somente é definido no final da operação (BARDIN, 1977).

O sistema de categorias fornecido previamente se deu já no processo de codificação, como observa Bardin (1977, p. 119): “a partir do momento em que a análise de conteúdo decide codificar o seu material, deve-se produzir um sistema de categorias”. Assim, na etapa de codificação, ao se sistematizar as Unidades de Registro sob os temas “**indissociabilidade**”, “**ensino**”, “**pesquisa**” e “**extensão**”; optou-se por apresentá-los como sendo as respectivas categorias a serem utilizadas neste trabalho (grifos do autor). Cumpre recordar ainda que cada categoria reuniu elementos em função do critério de categorização semântico (categorias temáticas), com utilização de palavras-temas como parâmetro de busca documental.

Além de se pautar no procedimento de codificação, a Categorização ainda buscou observar as qualidades arroladas por Bardin (1977): exclusão mútua, homogeneidade, pertinência, objetividade (fidelidade) e produtividade.

Na condição de exclusão mútua, estipula-se que cada elemento não pode existir em mais de uma divisão (BARDIN, 1977). Assim, a categorização foi desenvolvida de modo a impossibilitar que um elemento fosse classificado em duas ou mais categorias. Por exemplo, o elemento “extensionista”, derivado da Unidade de Registro “Extensão”, foi classificado exclusivamente na Categoria “Extensão”.

Quanto à homogeneidade, Bardin (1977) explica que um único princípio de classificação deve governar a organização das categorias, sendo que o mesmo conjunto categorial só pode ser funcional com apenas um registro e uma dimensão de análise, e diferentes níveis de análise devem ser separados em outras tantas sucessivas análises (BARDIN, 1977). A autora ainda acrescenta que o princípio de exclusão mútua depende da homogeneidade das categorias.

Posto isso, cada categoria foi analisada de forma conjunta sob a lógica de um único princípio (a palavra-tema), separando-se em análises sucessivas à medida que se avançou para outro tipo de registro; ou seja, a título de exemplo, a categoria “pesquisa” foi analisada e organizada em um nível diverso da categoria “extensão”, pois são unidades de registro heterogêneas entre si.

Para Bardin (1977), uma categoria é considerada pertinente quando está adaptada ao material de análise escolhido e quando pertence ao quadro teórico definido, com uma ideia de adequação ótima, devendo refletir as intenções da

investigação (objetivos da pesquisa), as questões do analista (hipóteses) e/ou corresponder às características das mensagens.

Assim, neste trabalho, as categorias e seus elementos foram desenvolvidos com adaptação ao quadro teórico (ver quadro 11) e ao material de análise (ver quadro 9), sendo que cada categoria corresponde a um ponto abordado no PIEPE, objeto de pesquisa deste estudo e tema central da hipótese.

A objetividade (fidelidade), consoante Bardin (1977), tida como muito importante no início da história da análise de conteúdo, continua a ser válida:

As diferentes partes de um mesmo material, ao qual se aplica a mesma grelha categorial, devem ser codificadas da mesma maneira, mesmo quando submetidas a várias análises. As distorções devidas à subjetividade dos codificadores e à variação dos juízos não se produzem se a escolha e a definição das categorias forem bem estabelecidas. O organizador da análise deve definir claramente as variáveis que trata, assim como deve precisar os índices que determinam a entrada de um elemento numa categoria. (BARDIN, 1977, p. 120).

Tal regra reitera que as diferentes partes de um mesmo material devem ser codificadas da mesma maneira, reduzindo as distorções provocadas pela subjetividade e variação dos juízos, o que pode ser evitado pela definição precisa das categorias, variáveis e índices. Em atendimento a essa regra, retoma-se o percurso metodológico desenvolvido no presente tópico: a definição clara dos índices — “indissociabilidade”, “ensino”, “pesquisa” e “extensão” — se deu a partir das temáticas extraídas do PIEPE; em seguida, desenvolveu-se a codificação observando o princípio/critério da palavra-tema; esta, por sua vez, foi adotada como parâmetro de busca para fundamentação dos indicadores quantitativos e qualitativos (frequência, presença e coocorrência). De cunho quali-quantitativo, esses indicadores balizaram a etapa de exploração documental, apresentando os resultados brutos de forma sistematizada, viabilizando, a seguir, a realização do procedimento de análise geral e discussões.

Como última regra, Bardin (1977) adiciona uma qualidade muito pragmática às condições invocadas, assim, um conjunto de categorias é produtivo se fornece resultados férteis: quer em índices de inferências, quer em hipóteses novas ou em dados exatos. Diante disso, e de todo o exposto, considerando que as Categorias Temáticas correspondem às Unidades de Registro, a organização pelo critério semântico (categorias temáticas), instrumentalizado pela busca pelas palavras-tema, diagnosticadas na etapa de codificação, e as qualidades descritas

anteriormente, a categorização desenvolvida neste trabalho assumiu a seguinte forma:

**Quadro 12 – Categorização da Análise de Conteúdo**

<b>Categoria Temática/ Elementos Explícitos</b>	Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
<b>Palavra-Tema (Caracteres em comum)</b>	Indissoc	Ensin	Pesquis	Extens
<b>Elementos Subjacentes</b>	Indissociável; Indissociáveis; Indissociada	Ensinagem; Ensinar	Pesquisar; Pesquisas; Pesquisador(a); Pesquisadores (as)	Extensionista(s)

Fonte: o autor, com base em Bardin (1977).

A correspondência entre as Unidades de Registro e as Categorias verificadas no quadro acima é endossada, mais uma vez, por Bardin (1977, p. 117): “As categorias são rubricas ou classes as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão dos caracteres comuns destes elementos.” Então, os elementos foram agrupados em função de caracteres em comum, ou seja, termos cuja composição envolva uma determinada Palavra-Tema foram reunidos dentro da mesma Categoria.

Além disso, é importante destacar que a atividade de classificar elementos no bojo de cada categoria se deu num movimento contínuo e progressivo de leitura do corpus documental, de teoria para os dados e vice-versa (GODOY, 1995), de tal maneira que, na etapa de exploração dos documentos, verificou-se que o procedimento de categorização figurou-se como pragmático e funcional, na medida em que favoreceu, em conjunto com os respectivos indicadores, a interpretação dos dados e a apresentação de resultados.

O último procedimento da Etapa de Pré-Análise refere-se à Preparação do Material, sobre o qual Bardin (1977, p. 100) discorre: “Antes da análise propriamente dita, o material reunido deve ser preparado. Trata-se de uma preparação material e, eventualmente, de uma preparação formal”. A preparação material envolveu o recorte do conteúdo a ser analisado, tendo em vista o procedimento de categorização. Dessa forma, termos que não se enquadram

dentro das Categorias Temáticas definidas pelas Unidades de Registro foram eliminados do escopo de exploração documental.

Quanto à preparação formal, os documentos selecionados foram elencados em planilha eletrônica do software Microsoft Excel, com possibilidade de filtragem por Dimensão, Ano e Tipo de Documento. Também foram atribuídos códigos específicos para cada um, e indicados os caminhos eletrônicos (links de acesso) por meio dos quais eles podem ser visualizados, de forma individual, na íntegra (ver apêndice I do PE).

Finalizada a etapa da pré-análise, a partir do levantamento, leitura flutuante e seleção dos documentos; definição das Dimensões (Unidades de Contexto) e seus desdobramentos por tipologia documental; determinação dos Temas (Unidades de Registro), codificados e categorizados de acordo com o Critério Temático e instrumentalizados pela Palavra-Tema; o estabelecimento de indicadores (frequência, presença e coocorrência); e, por fim, a preparação dos documentos para a exploração do conteúdo; procedeu-se à Etapa de Exploração do Material. “Se as diferentes operações da pré-análise foram convenientemente concluídas, a fase de análise propriamente dita não é mais do que a administração sistemática das decisões tomadas” (BARDIN, 1977, p. 101).

## **CAPÍTULO 4. EXPLORAÇÃO DO MATERIAL: ANÁLISE DO PIEPE NOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DO IFG**

Na presente etapa, estudou-se cada Dimensão de forma específica e pormenorizada, a partir de seus desdobramentos (categoria documental), com o objetivo de se obter e sistematizar resultados que fundamentem a etapa de Análise Geral (Tratamento dos Resultados), verificando, assim, o nível de alinhamento ao PIEPE pelo IFG. Definidas as Dimensões, cada documento foi analisado sob a ótica de cada Temática em função dos indicadores estabelecidos e agrupado em sua respectiva Categoria.

Antes, porém, cumpre trazer à tona a dimensão hierarquicamente superior — aqui denominada Dimensão Estratégica —, sob a qual todas as outras se vinculam, tanto por essa dimensão envolver atos normativos determinados por Lei; quanto por definir princípios e diretrizes que norteiam a atuação do IFG, inclusive na elaboração de seus documentos institucionais. Dessa forma, compreende-se que a Dimensão Estratégica deve ser analisada de forma anteposta em relação às Dimensões Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, por precedê-las, conferindo sustentação teórica para ponderações de cunho comparativo.

### **4.1 Análise dos Documentos da Dimensão Estratégica**

A realização da análise em nível estratégico permitiu comparar o conteúdo das demais Dimensões com os pressupostos trazidos pelos documentos superiores, estes a seguir elencados: Estatuto do IFG; Regimento Geral do IFG; PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) do IFG 2019-2023; PPPI (Projeto Político Pedagógico Institucional) do IFG 2019-2023; Regimento do CONSUP (Conselho Superior); Regimento Geral do Conepex (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão); Modelo de Parecer do Conepex; Atas do Consup e Atas do Conepex.

Alguns documentos classificados na Dimensão Estratégica são de responsabilidade dos Colegiados Centrais do IFG, definidos pelo seu Estatuto da forma a seguir:

Art. 7º A organização geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás compreende:

#### I. COLEGIADOS <sup>19</sup>

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes;
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (IFG, 2018a, p. 6).

Por conta disso, incluiu-se, nesta Categoria, além do próprio Estatuto e Regimento Geral da Instituição, o Regimento do CONSUP e o Regimento Geral do CONEPEX. Apesar de o Regimento Geral (2018, p. 10) prever que “a constituição, atribuições e competências do Colégio de Dirigentes são definidas em regulamento próprio aprovado no Conselho Superior do IFG”, não se identificou e nem foi localizado no sítio eletrônico da instituição, um Regimento ou Regulamento para tanto.

Por outro lado, consta na página eletrônica correspondente ao Colégio de Dirigentes (Codir), o histórico de Atas de Reunião, as quais serão analisadas com a finalidade de se verificar o nível de alinhamento no PIEPE nessa instância. De igual modo, buscando avaliar em que medida as reuniões desse Colegiado abordam as Temáticas, as atas referentes às reuniões do Consup e do Conepex também foram objeto da presente Análise de Conteúdo.

Ainda na Categoria de Documentos Estratégicos, vale destacar o PDI, determinado pelo Decreto nº 9.235/2017, o qual prevê o PPPI como documento de composição do primeiro (BRASIL, 2017). Esses dois documentos (PDI e PPPI), no âmbito do IFG, são elaborados com participação de toda a comunidade acadêmica da instituição, com base em uma metodologia que prevê o desenvolvimento do trabalho em várias etapas, até a realização de um congresso institucional, este contando com a participação de representantes de todos os segmentos que integram a instituição (IFG, 2018b). Ao longo da leitura, verificou-se ainda que esses documentos se assumem como instrumentos de planejamento institucional ao estabelecerem missão, objetivos e metas, além de políticas de ensino, pesquisa e extensão, de forma indissociável.

O PDI, elaborado para um período determinado, é o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que

---

<sup>19</sup> Segundo o Estatuto do IFG (2018a), o Conselho Superior (Consup), de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo da Instituição; o Colégio de Dirigentes (Codir), de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria; e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepex) é o órgão consultivo e de proposição de ações e políticas institucionais referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver (MEC, 2006). Já o PPPI é o documento que estabelece os parâmetros basilares que orientam as atividades acadêmicas e apresenta as Políticas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, indissociáveis nos termos do Art. 207 da Carta Magna Brasileira (PDI, 2018).

Além disso, consoante o MEC (2006), o PPPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da IES e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. “Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo (...)” (MEC, 2006, p. 12).

Explorando, enfim, os documentos estratégicos, vale recapitular que os dados obtidos foram inicialmente quantificados pelo indicador de frequências para, a seguir, serem submetidos aos indicadores qualitativos, que avaliarão as medidas de presença (ou ausência) e coocorrência, no que couber, conforme segue:

**Tabela 5 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Documentos Estratégicos do IFG**

Documentos Institucionais e Normativos	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
	Estatuto do IFG (Resolução 31-2018)	4	36	28	25
	Regimento Geral do IFG (Resolução 40-2018)	4	170	131	113
	PDI 2019-2023 (Resolução 32-2018)	10	244	256	167
	PPPI 2019-2023 (Resolução 33-2018)	6	121	125	73
	Regimento do CONSUP (Resolução 19-2019)	1	11	8	8
	Regulamento do CONEPEX (Resolução 11-2020)	0	13	15	15
	Modelo de Parecer do CONEPEX	0	2	2	2

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

O Estatuto do Instituto Federal de Goiás, em seus Artigos 1º, 3º, 14 e 47; e o Regimento Geral, em seus Artigos 1º, 4º, 14 e 253, deixam claro que as atividades

de ensino devem ser desenvolvidas de forma indissociada às atividades de pesquisa e extensão. Esses documentos basilares do IFG estabelecem, portanto, que o PIEPE é norteador para o desenvolvimento do seu processo educativo, cultural e científico, para a construção de uma instituição educacional pública de excelência, comprometida com a ampliação do seu papel social (IFG, 2018b).

Ao analisar os documentos elencados acima, verificou-se que o Regimento Geral do IFG ampliou as disposições estatutárias, pois aprofunda e desdobra o tratamento de vários assuntos, apresentando grande semelhança com a estrutura de tópicos do Estatuto. Esse movimento, que sugere uma derivação do Regimento Geral em relação ao Estatuto, é reafirmado pela frequência das temáticas, que se eleva de forma proporcional em relação ao documento de origem. A exceção diz respeito à Temática Indissociabilidade, que se mantém estagnada, com 4 registros de aparições em ambos os documentos.

Manifesta-se, portanto, nesse contexto de derivação e, por conseguinte, de crescimento proporcional das frequências de palavras-temas; uma tendência de coocorrência equivalente entre as temáticas, isto é, não se denota uma discrepância significativa na evolução do número de registros de aparições de uma palavra-tema em detrimento da outra. Tal constatação se estende, com ainda maior precisão, na comparação entre os instrumentos de planejamento: a frequência de registro das palavras-tema praticamente dobra do PPPI para o PDI, mantendo-se a medida de coocorrência numa perspectiva de equivalência. A diferença é que, enquanto o Estatuto e o Regimento Geral possuem maior enfoque na temática “ensino”, o PDI e o PPPI citam mais a temática “pesquisa”.

Quanto à indissociabilidade, cabe enfatizar que o PDI a concebe como um fator estruturante da função social da instituição, bem como menciona que as políticas institucionais de EPE são indissociáveis. Essas políticas, que têm como órgão consultivo e propositivo o Conepex, devem, portanto, prever a indissociabilidade, conforme tenciona o IFG (2018c, p.3):

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve orientar a construção das ações e definir os objetivos da instituição. Assim, esse princípio torna-se a base para a realização de projetos, que podem ser induzidos a partir de ações integradas entre as Pró-Reitorias (...) deve estar presente nos projetos de curso e nas políticas, como um objetivo definidor de uma cultura institucional que compreende como indissociáveis as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Na articulação da indissociabilidade com o Ensino, importante destacar o que reza o PDI: “O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) reafirma a necessidade de integração do ensino, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (IFG, 2018b, p.25). No que se refere à pesquisa, o PPPI a correlaciona de modo mais concreto: “o projeto de pesquisa cadastrado no IFG deve preferencialmente prever a execução, no seu decorrer, de pelo menos uma ação de extensão e/ou ensino, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a formação integrada” (IFG, 2018c, p. 36).

Outrossim, a indissociabilidade também é citada no âmbito da extensão, como parte do PIEPE:

(...) a extensão é compreendida como o processo interdisciplinar educativo, científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural capaz de promover a interação transformadora entre as instituições e os diversos setores da sociedade com vistas à promoção do social, econômico, artística, cultural e ambiental de forma sustentável, mantendo o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão (IFG, 2018c, p. 38).

Ao prever a indissociabilidade como base principiológica, articulando-a com as outras temáticas, infere-se que o PDI — incluído o PPPI como um de seus anexos —, reitera o PIEPE na condição de requisito a ser observado por todos os documentos do IFG.

Vale reiterar que o referido Estatuto (IFG, 2018a, p. 3) também apresenta a indissociabilidade de forma expressa como um princípio institucional: “(...) tripé ensino, pesquisa e extensão, entendidos enquanto princípios indissociáveis e basilares para a construção de uma instituição educacional de excelência”. Essa compreensão reforça que, quando abordarem princípios, é fundamental que os documentos institucionais do IFG façam menção à indissociabilidade.

Corroborando o aspecto de equivalência já evidenciado, nota-se que, tanto o Regimento do Consup, quanto o Regulamento do Conepex, apresentam temáticas com a mesma quantidade de aparições, ensejando um alto nível de alinhamento entre elas. No entanto, apenas o primeiro documento prevê a indissociabilidade, ao passo que o outro nada menciona nesse sentido.

Segundo seu próprio Regulamento, o Conepex é o órgão consultivo e propositivo de ações e políticas institucionais referentes às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Isso reforça a percepção de que esse é o Colegiado

especializado nas políticas da tríade EPE, portanto, a ausência da indissociabilidade em tal documento configura-se como muito relevante.

Embora mais voltado para normas de funcionamento interno, o documento não cita a indissociabilidade no tópico relativo às suas competências, nem a aborda como parte de sua finalidade, ao contrário do Regimento do Consup. Soma-se a isso o fato de que o Conepex possui a tríade EPE na sua nomenclatura, o que consolida o seguinte quadro: a ausência da unidade de registro “indissociabilidade” se constitui num fator severo que promove o desalinhamento no PIEPE de forma sistêmica. Neste item, portanto, verificou-se que as políticas relativas à tríade EPE não dialogam de forma expressa com a indissociabilidade, uma vez que o tema se encontra omitido no documento que regulamenta o órgão responsável por tais políticas.

Ainda sobre o Regulamento do Conepex, cumpre assinalar que não há indicativo, no site da instituição, de que a Resolução 28-2016 (antigo Regulamento do órgão) foi revogada. Verifica-se, dessa forma, a existência de duplicidade de documentos de mesmo teor, o que pode gerar apropriação de matéria desatualizada pelo público.

Por fim, aponta-se que o Modelo de Parecer do Conepex, utilizado para analisar, por exemplo, Projetos Pedagógicos de Cursos Superiores e Minutas de Regulamentos, não propõe a indissociabilidade como fundamento explícito para a realização de apontamentos, considerações e/ou encaminhamentos.

Considerando o que diz o PPPI: “o princípio torna-se a base para a realização de projetos”, a compreensão é de que a inclusão do PIEPE como critério expresso de avaliação, promoveria sua exposição, vinculando, assim, sua aplicação pelo Conepex. Além disso, devido à realidade de que o Conepex é o órgão responsável pelas políticas de EPE em nível institucional, a adoção da indissociabilidade de forma nítida por esse colegiado, tanto no seu Regulamento quanto no seu Modelo de Parecer, poderia aumentar sobremaneira a visibilidade do PIEPE, o que, por consequência, influenciaria sua adesão como mecanismo de avaliação de projetos de EPE de qualquer natureza, fortalecendo o nível de alinhamento no PIEPE no IFG.

Por outro lado, o Conepex foi a instância colegiada que mais abordou a indissociabilidade em suas reuniões: foram nove citações ao tema, ao passo que o

Condir a mencionou apenas uma vez. Quanto ao Consup, não foi encontrado nenhum apontamento dessa temática em suas Atas de Reunião, conforme indicador de frequência a seguir:

**Tabela 6 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nas Atas de Reuniões dos Colegiados Superiores do IFG**

Atas de Reunião dos Colegiados Superiores <sup>20</sup>	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
	Atas de Reunião do Consup	0	359	181	91
	Atas de Reunião do Codir	1	243	156	146
	Atas de Reunião do Conepex	9	421	725	707

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

Da mesma forma que seu respectivo Regimento, as Atas do Consup tendem a focalizar mais a temática Ensino, enquanto as Atas do Conepex, em contraste, possuem maior ênfase na abordagem das Temáticas Pesquisa e Extensão, também em coerência com seu Regulamento correspondente.

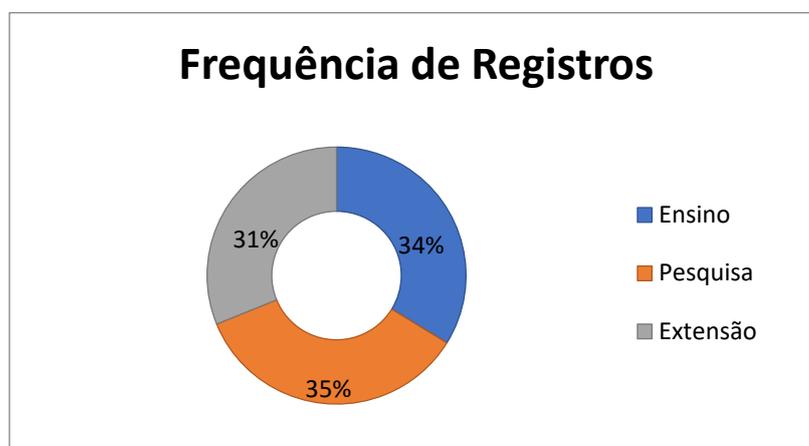
Sob a análise contingencial, é notória a existência de um escalonamento entre as Temáticas no âmbito das Atas de Reunião do Consup: a Categoria Ensino possui aproximadamente o dobro de elementos verificados na Temática Pesquisa, que, de igual modo, representa quase o dobro de aparições da temática Extensão.

As Atas de Reunião do Codir, apesar de também citarem mais a temática Ensino, se diferenciam da perspectiva do Consup na medida em que registram variação muito pequena entre as temáticas “Pesquisa” e “Extensão”. Esse alinhamento entre as duas últimas Categorias também é verificado nas Atas de Reunião do Conepex, que, por sua vez, indicam muito menos registros de aparições da Temática “Ensino”, se comparada às outras Categorias.

Os nivelamentos encontrados no que tange pesquisa e extensão, equacionados às discrepâncias quantitativas da Temática Ensino, provocaram, afinal, certo nível de alinhamento no PIEPE nas Atas de Reuniões dos Colegiados Superiores. Isso fica evidente ao se somar o registro de aparições das três Categorias, comparando-as em termos percentuais:

<sup>20</sup> A lista de atas inerentes a cada Colegiado encontra-se no Anexo x , e z , respectivamente.

**Gráfico 1 – Indicador de Frequência nas Atas de Reuniões dos Colegiados Superiores**



Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

#### 4.2 Análise dos Documentos da Dimensão Ensino

A instância responsável pelo Ensino no IFG é a Proen — Pró-Reitoria de Ensino, que deve promover ações que assegurem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, conforme disposição do Regimento Geral do IFG (2018d, p. 20):

A Pró-Reitoria de Ensino (Proen), subordinada a/o Reitor/a, é responsável pela proposição e condução das políticas de ensino, no âmbito da educação profissional e científica de nível médio e de graduação e suas modalidades para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico Institucional - PPPI, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e das metas e compromissos estabelecidos no âmbito de todo o IFG, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação e ainda promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

O PPPI (2018) reafirma a necessidade de integração do ensino, na perspectiva da indissociabilidade da tríade EPE. Para tanto, compete à Proen, propor e estabelecer, conjuntamente com a Proppg e com a Proex, princípios norteadores das políticas de iniciação científica e tecnológica e das políticas de extensão (IFG, 2018c). Nesse sentido, cabe à Proen coordenar e estabelecer procedimentos para a atualização da legislação acadêmica, no âmbito da educação profissional e científica de nível médio e de graduação, em todos os documentos da administração acadêmica (IFG, 2018c).

Disponibilizados na página eletrônica da Proen, esses documentos, orientados à Temática Ensino, foram selecionados de acordo com as Regras de Escolha na Etapa de Pré-Análise, formando as seguintes Categorias: Atos Normativos e Documentos relacionados à EPT, Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação, Atos Normativos e Documentos que se aplicam à EPT e à Graduação concomitantemente, Editais de Seleção, Atas de Reunião da Câmara de Ensino e Relatórios de Ensino.

A primeira Categoria a ser analisada envolve os atos normativos e demais documentos aplicáveis à EPT de nível médio — prevista pela Lei nº 9.394/1996 (Ldben) e Decreto nº 5.154/2004 —, incluindo a modalidade EJA, articulada à EPT pela Lei nº 11.741/2008, a qual alterou o § 3º do Art. 37. da Ldben (1996): “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional”. Considerando ainda que, conforme Ldben (1996), a EPT de nível médio poderá ser desenvolvida de forma subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio; incluiu-se também o Regulamento Acadêmico dos Cursos da EPT Subsequente ao Ensino Médio (Resolução 21-2011).

**Tabela 7 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados à EPT**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atos Normativos e Documentos relacionados à EPT	Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Modalidade EJA (Resolução 08-2017)	0	39	6	3
	Modelo PPC de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	0	13	2	2
	Formulário para Análise de PPC de Curso Técnico integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	0	16	2	1
	Modelo de Plano de Ensino das Disciplinas para Curso Técnico integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	0	4	0	0
	Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio (Resolução 22-2011)	0	46	2	1
	Formulário para Análise de PPC de Curso Técnico integrado ao Ensino Médio	0	8	1	1
	Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio (Resolução 21-2011)	0	32	2	1
	Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Técnicos (Resolução 20-2011)	0	5	3	3
	IN Proen 01-2016 (Estabelece procedimentos para Dependência nos Cursos)	0	10	1	1
	IN Proen 02-2016 (Estabelece procedimentos para Conselho de Classe)	0	22	1	1

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

O Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Modalidade EJA (Resolução 08-2017), articula a pesquisa como fundamento da formação do sujeito da EJA e como princípio pedagógico na Organização Curricular, porém não o faz com a Extensão. Em relação a esta, a normativa prevê que os Projetos de Extensão são práticas da EPT, podendo ser considerados no processo de avaliação da aprendizagem e integrando o Eixo de Formação Integrada da Organização Curricular.

Todos os registros da unidade Extensão apresentam cocorrência associada aos outros elementos da tríade, portanto o Regulamento aborda a tríade EPE de

forma integrada, como prática, instrumento de avaliação e componente da organização curricular. Por outro lado, o alinhamento não ocorre na definição de princípios pedagógicos, pois o elemento extensão não é mencionado nesse ponto.

Ainda no âmbito da EJA, a Proen disponibiliza, como referência, formulários e modelos para embasar o planejamento e avaliação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade EJA. Trata-se do Modelo de PPC (Plano Pedagógico de Curso Técnico), Formulário para Análise de PPC e Modelo de Plano de Ensino das Disciplinas.

O Modelo e o Formulário para Análise de PPC de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Modalidade EJA, em sincronia com seu respectivo Regulamento, reafirmam a pesquisa como princípio educativo e a adoção de projetos de extensão como instrumentos avaliativos, pois o Modelo abarca esses elementos e o Formulário os estabelece como itens de avaliação do PPC.

Tal formulário verifica se a pesquisa está explicitada como princípio pedagógico e fundamento da formação do sujeito da educação de jovens e adultos, bem como se há equiparação do estágio com as atividades de extensão. No entanto, o Modelo de Plano de Ensino das Disciplinas para Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Modalidade EJA, não menciona explicitamente os elementos Pesquisa e Extensão, ou seja, não contêm registros das outras Unidades Temáticas, senão Ensino.

Tanto o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente (Resolução 21-2011), quanto o da Integrada ao Ensino Médio (Resolução 22-2011), não preveem a observação ao PIEPE, nem envolvem a tríade EPE<sup>21</sup> na organização curricular. Apesar disso, o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Técnicos (Resolução 20-2011) estabelece a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como atividades complementares, atribuindo a mesma importância entre elas. Verifica-se, portanto, que a tríade EPE está posta de forma associada e equivalente no indicador de coocorrência, ou seja, os elementos se alinham na disposição textual e no grau de relevância.

---

<sup>21</sup> Os registros encontrados da tríade EPE nesses documentos ocorrem devido à previsão de que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFG (Conepex) dirima dúvidas referentes à interpretação do documento, analisando os casos omissos.

Nesse sentido, o Formulário para Análise de PPC de Curso Técnico integrado ao Ensino Médio aprecia, dentre outros, os seguintes itens de análise: a pesquisa como princípio pedagógico e as atividades de extensão como forma de equiparação ao estágio; reiterando parte do conteúdo do Formulário para Análise de PPC de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Modalidade EJA.

Por fim, assinala-se que a IN 01-2016 (Estabelece procedimentos para Dependência nos Cursos) e a IN 02-2016 (Estabelece procedimentos para Conselho de Classe) não<sup>22</sup> agregam a tríade EPE em suas discussões, apesar de isso ser possível.

Segundo a IN 01-2016, a forma de cumprimento das dependências não está estabelecida na Ldben 9394/96, e o Regulamento Acadêmico dos Cursos Técnicos do IFG dá autonomia às áreas acadêmicas, ao coordenador de curso e pedagógico e aos docentes de planejá-las e realizá-las. Dessa forma, compreende-se que, ao definir os procedimentos, a IN poderia ressaltar o PIEPE como diretriz para elaboração dos planos de ensino que orientarão a dependência.

Isso, pois, de acordo com essa IN, compete ao professor que ministra a dependência propor os conteúdos que integrarão o plano de estudos em conformidade com o plano de ensino da disciplina aprovado no ano. Assim sendo, se o plano de ensino da disciplina prever atividades de pesquisa e extensão para abordar o conteúdo de uma dada disciplina, é possível que o plano de estudos para dependência, em conformidade com aquele, abranja atividades de EPE.

É uma alternativa que, embora implícita por dedução, poderia ser explicitada na IN 01-2016 visando fortalecer a aplicação do PIEPE no procedimento de dependência. Outra lacuna verificada, agora em relação à IN 02-2016, diz respeito à ausência dos elementos da tríade EPE nas discussões no Conselho de Classe.

Ao estabelecer procedimentos administrativos e pedagógicos para os conselhos de classe nos câmpus do IFG, a IN faz várias menções às metodologias e práticas de ensino, omitindo, porém, os outros elementos da tríade EPE. Exemplo disso é que uma atribuição do Conselho consiste em propor procedimentos e formas diferenciadas de ensino, estudos e avaliação para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, sem mencionar, todavia, às atividades de pesquisa e extensão como facilitadoras desse processo.

---

<sup>22</sup> A contagem ocorreu no mesmo contexto da nota acima.

Compreende-se que, mesmo em procedimentos, a explicitação da tríade EPE contextualizada a assuntos atinentes ao Ensino, como no caso das IN 01-2016 e 02-2016, disseminaria o postulado constitucional de que nenhuma atividade de Ensino pode estar dissociada dos outros elementos da tríade e vice-versa, promovendo seu fortalecimento de forma alinhada.

**Tabela 8 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação do IFG**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação	Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução 05-2019)	0	19	3	3
	Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação (Resolução 16-2011)	0	4	3	3
	Formulário para Análise de PPC Graduação	1	11	6	3
	Regulamento de TCC dos Cursos de Graduação (Resolução 28-2014)	1	7	30	9
	Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura do IFG (Resolução 31-2017)	5	33	13	10
	Regulamento de Mobilidade Acadêmica Estudantil (Resolução 04-2015)	0	11	4	4

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

Na conjuntura dos Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação, encontram-se registros da Temática Indissociabilidade, fato que não se concretiza em nenhuma outra Categoria da presente Dimensão. O formulário para análise de PPC de Graduação, por exemplo, verifica se o PPC a ser analisado contempla o relato dos programas institucionais que possibilitam a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

Além da indissociabilidade, o formulário também avalia itens relacionados aos outros elementos do PIEPE. Quanto à pesquisa, confere se o PPC contempla a descrição de linhas de pesquisa e os grupos e núcleos de estudos, bem como se prevê pesquisa na área de inclusão e acessibilidade, conforme Lei nº 13.146/2015 e Decreto 5.296/2004. Tal como no contexto da EJA, examina se a pesquisa está exposta como princípio educativo e pedagógico no PPC. No que concerne à extensão, o formulário avalia se o PPC contempla a indicação de como pode ser estabelecido um diálogo com a sociedade por meio da extensão.

Ante o exposto, notou-se que o formulário para análise de PPC de Graduação, em comparação com os demais, fundamenta-se de forma mais incisiva, uma vez que prevê todos os elementos do PIEPE, inclusive a indissociabilidade. Por outro lado, o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação (Resolução 16-2011) e o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução 05-2019) não possuem registros da Temática Indissociabilidade.

Tal como no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Técnicos (Resolução 20-2011), a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão é considerada como atividades complementares pelo Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação (Resolução 16-2011).

Já o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução 05-2019)<sup>23</sup> estabelece como uma de suas finalidades o desenvolvimento de um ambiente de incentivo à produção de conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. Nesse sentido, define que os alunos dos cursos de graduação do IFG regularmente matriculados poderão solicitar autorização de matrícula e frequência às aulas em outra IES, incluindo-se instituições estrangeiras, mediante a assinatura de convênios específicos que assegurem a mobilidade acadêmica na área de ensino, pesquisa e extensão.

Para normatizar essa questão, o Regulamento de Mobilidade Acadêmica Estudantil (Resolução 04-2015), corrobora que são consideradas como atividades de mobilidade acadêmica aquelas de natureza acadêmica (ensino), científica (pesquisa), artística e/ou cultural (extensão). Referenciando novamente a tríade, o documento dispõe que a mobilidade acadêmica estudantil poderá ocorrer mediante estabelecimento de convênio interinstitucional e/ou parcerias de Ensino, Pesquisa e Extensão e que os programas institucionais de mobilidade acadêmica no âmbito do ensino, pesquisa e extensão serão mantidos pelos recursos orçamentários das agências de fomento ou em conformidade com os editais.

Também estabelece a tríade EPE de forma associada o Regulamento de TCC dos Cursos de Graduação (Resolução 28-2014), o qual afirma que o TCC deverá ser ter como referências o PPPI do IFG e as políticas de pesquisa e extensão e que, para aprovar o pré-projeto de TCC, o NDE deve observar se há

---

<sup>23</sup> O Regulamento não se encontra atualizado na página eletrônica da Proen. Lá, o documento disponível é a Resolução 21-2011, que foi justamente revogada por ele (ver Produto Educacional).

contribuição para o incentivo e fortalecimento das linhas de pesquisa e extensão da Instituição, dentre outros. Outra contribuição do Regulamento de TCC para o PIEPE materializa-se na colocação explícita da indissociabilidade EPE como um princípio. Isso significa que o TCC, na qualidade de componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, deve observar o PIEPE.

Nesse contexto, insere-se o documento que trata das Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura do IFG (Resolução 31-2017), que cita o PIEPE sob várias concepções: como princípio para consolidação da atuação institucional na área de formação docente; como objetivo das diretrizes curriculares; como pilar formativo nos cursos de formação de professores, como aspecto a ser contemplado pelo PPC dos cursos de Licenciatura; como atividades curriculares articuladas ao Estágio e como elementos integradores de conhecimentos.

Expressando a indissociabilidade como princípio e relacionando os elementos EPE de forma associada e equivalente em várias facetas, grandiosa é a contribuição das Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura do IFG (Resolução 31-2017) — documento de área-fim que possui maior frequência da Temática Indissociabilidade. Apesar disso, sua transparência está prejudicada por não estar indicado se houve revogação da Resolução 13-2014, que versa sobre o mesmo assunto.

**Tabela 9 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos do IFG que se aplicam à EPT e à Graduação concomitantemente**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atos Normativos e Documentos que se aplicam à EPT e à Graduação concomitantemente	Regulamento das Visitas Técnicas (Resolução 55-2014)	0	7	1	0
	Regulamento do Programa de Monitoria (Resolução 14-2014)	0	23	1	1
	Diretrizes Operacionais para Inclusão de carga horária na modalidade a distância em cursos presenciais (Resolução 33-2017)	0	9	0	0
	IN Proen 04-2020 (Regulamenta procedimentos do Ead)	0	54	0	0
	Regulamento para o Corpo Discente (Resolução 27-2014)	0	10	5	5
	Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE (Resolução 01-2018)	0	14	0	0
	IN Proen 06-2018 (Regulamenta e normatiza os Projetos de Ensino)	0	123	1	1
	Anexo I - Formulário para Proposição de Projeto de Ensino	0	3	0	0
	Anexo II - Formulário para Relatório Parcial de Projeto de Ensino	0	3	0	0
	Anexo III - Formulário de Relatório Final de Execução de Projeto de Ensino	0	3	0	0
	Anexo IV - Formulário para Avaliação de Projeto de Ensino	0	3	0	0

Fonte: Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Assim como todos os outros dispositivos listados na tabela anterior, o Regulamento das Visitas Técnicas (Resolução 55-2014) não possui registro da Temática Indissociabilidade. Além disso, nele não consta a aparição explícita da unidade Extensão, contudo, em relação à Pesquisa, há uma previsão de que a participação em institutos de pesquisa pode ser considerada como visita técnica. Não obstante a ausência da Extensão, esse Regulamento determina que as visitas técnicas devem estar relacionadas às disciplinas dos cursos, conforme PPC.

Depreende-se, portanto, que a tríade EPE está implícita no documento, pois se submete ao PPC do Curso — conforme visto nas Categorias Anteriores, os Formulários de Análise do PPC, de graduação ou EPT, envolvem os elementos EPE como itens de verificação.

A ausência da temática Indissociabilidade, aliada a não presença de todos os itens da tríade EPE, indica que o documento que regula as visitas técnicas possui baixo nível de assertividade relativo ao PIEPE, com pouco alinhamento a esse termo. Isso porquanto há múltiplas possibilidades de envolvimento de atividades que articulem Ensino, Pesquisa e Extensão, a serem desenvolvidas nos locais relacionados à prática EPE.

Ao prever a participação em feiras, congressos, seminários e eventos similares como visita técnica, o Regulamento permite que estudantes do IFG participem, por exemplo, de um evento que tenha como foco o PIEPE. É o caso, por exemplo, do Simpeex<sup>24</sup> (Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão), evento anual realizado pelo próprio IFG que promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, prezando pela indissociabilidade EPE (IFG, 2018b).

A ausência<sup>25</sup> da tríade EPE também se substancia no Regulamento do Programa de Monitoria (Resolução 14-2014). Em face disso, constata-se que, ao contrário do que ocorre no movimento vertical<sup>26</sup>, o qual envolve pós-graduação, pesquisa e extensão (DANTAS, 2014); no IFG predomina a horizontalidade, pois, segundo seu Regulamento, a monitoria somente se aplica ao acompanhamento das disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos técnicos e de graduação, presenciais, ofertados pela Instituição.

Os documentos que versam sobre Ead no IFG também apresentam fragilidades quanto ao PIEPE, pois não há qualquer referência ou menção a qualquer elemento senão o Ensino; embora haja experiências de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de forma indissociável na Ead, conforme relatos de Corradi et.al (2019), Moraes (2015) e Prochnow (2016). Portanto, tanto o

---

<sup>24</sup> “Evento anual que contribui para socializar tanto as produções realizadas por servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás quanto às produzidas em âmbito externo na Pesquisa, Ensino e Extensão, fomentando também a produção de ações que visem a indissociabilidade desse tripé” (PDI, 2018, p. 45 e 46).

<sup>25</sup> O registro encontrado da tríade EPE na Resolução 14-2014 ocorre devido à menção ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFG (Conepex), que deve apreciar e propor atos complementares que se fizerem necessários à atualização do presente regulamento.

<sup>26</sup> Exemplo de Monitoria Vertical ocorre no âmbito da UnB, segundo Dantas (2014).

documento que apresenta Diretrizes Operacionais para Inclusão de carga horária na modalidade a distância em cursos presenciais (Resolução 33-2017), quanto a IN 04-2020 (Regulamenta procedimentos do Ead), não contribuem para o alinhamento no PIEPE na instituição.

Localizou-se ainda, na página eletrônica da Proen, o Regulamento para o Corpo Discente, fixado pela Resolução 27-2014. Nele, encontram-se coocorrências dos elementos EPE de maneira relacionada a direitos, deveres e responsabilidades dos discentes. Nesse contexto, cita-se como direito do estudante a igualdade de condições de acesso aos programas e projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, pautados na transparência de critérios; e, como proibição, a utilização de equipamentos do IFG em atividades alheias às de ensino, pesquisa ou extensão.

O documento também zela para incluir todos os elementos da tríade EPE no que tange a sanções. No caso da suspensão, por exemplo, o afastamento do discente será aplicável a não só as atividades de ensino, mas também de pesquisa e extensão. Além disso, o Regulamento apresenta a tríade EPE em termos gerais, ao incluí-la na redação de um dos objetivos — explicitar os direitos e responsabilidades dos discentes nas ações, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão é um dos objetivos de tal Regulamento.

Reparou-se, portanto, que esse documento se preocupou em citar todos os elementos do tripé, considerando-os de forma associada e equivalente na redação do texto. Dessa forma, evidencia-se que o Regulamento para o Corpo Discente é um documento efetivo para o alinhamento da tríade EPE, fortalecendo a transparência do tripé perante os estudantes do IFG.

Apesar de não estar disponibilizado na página eletrônica da Proen<sup>27</sup>, o Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), Resolução 01-2018), por determinar que esse núcleo está ligado a essa Pró-reitoria, é analisado na presente categoria quanto ao PIEPE. O indicador de presença atesta ausência de qualquer outro elemento do PIEPE além do Ensino, o qual é abordado no rol de atribuições do NAPNE, sem qualquer articulação com os outros elementos. Nesse sentido, o regulamento determina que o Napne deve propor ações que visem melhorar a qualidade do ensino, revisar

---

<sup>27</sup> Localiza-se no portal de Resoluções do IFG. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>. Acesso em 01 ago. 2020.

documentos visando à inserção de questões relativas à inclusão no ensino regular e assessorar docentes na adequação da metodologia de ensino.

O regulamento prevê ainda que, caso o discente necessite de adaptações pedagógicas, será feito um relatório citando as características das necessidades específicas do discente e sugestões de avaliações, metodologias e adaptações necessárias para promover a participação e envolvimento deste no processo ensino e aprendizagem. Na perspectiva do PIEPE, cumpre fazer algumas reflexões sobre algumas disposições dos parágrafos anteriores, bem como sobre o PIEPE de forma geral. Quanto ao texto relativo às suas atribuições, a proposição de ações pelo Napne poderia buscar melhorar não somente a qualidade do ensino, mas também da pesquisa e da extensão e o assessoramento de docentes poderia envolver também a adequação da metodologia de pesquisa.

Já quanto ao relatório descritivo das necessidades específicas, compreende-se que, além do processo ensino e aprendizagem, ele também pode contribuir para promover a participação de discentes com necessidades específicas no âmbito da pesquisa e iniciação científica, bem como da extensão e sociedade. Para tanto, o regulamento poderia dispor sobre mecanismos de acessibilidade para inclusão de discentes em “(...) atividades científicas, artísticas e culturais, abrangendo temas voltados à inclusão social (...)” (IFG, 2018b, p. 46).

Tendo em vista ainda que, consoante seu Regulamento, o Napne tem por finalidade buscar a quebra de barreiras educacionais e atitudinais na instituição, de forma a promover a inclusão da comunidade acadêmica com necessidades específicas; compreende-se que a não abordagem dos outros elementos do PIEPE, pode reduzir o alcance e efetividade da própria finalidade do Napne, pois, ao omiti-los, o Regulamento deixa de prever a inclusão de discentes com necessidades específicas em atividades de Pesquisa e de Extensão — indissociáveis do Ensino. Ante o exposto, verifica-se que o documento, por não estabelecer o PIEPE para orientar as ações do Napne, com abordagem exclusiva e dissociada da Temática Ensino; não contribui para o alinhamento da tríade EPE na Instituição.

Os documentos restantes desta Categoria — IN 06-2018 (Regulamenta e normatiza os Projetos de Ensino); Anexo I (Formulário para Proposição de Projeto de Ensino); Anexo II (Formulário para Relatório Parcial de Projeto de Ensino);

Anexo III (Formulário de Relatório Final de Execução de Projeto de Ensino); Anexo IV (Formulário para Avaliação de Projeto de Ensino) — serão analisados de forma integrada, uma vez que tratam do mesmo assunto: Projetos de Ensino.

Antes, porém, destaca-se que esses documentos foram disponibilizados de forma inadequada aos preceitos da LAI (Lei de Acesso à Informação), conforme demonstrado no Produto Educacional. Na página eletrônica da Proen, indica-se que a IN 06-2018 altera a IN 03-2016, mas a recíproca não se aplica, ou seja, esta não aponta que foi alterada por aquela. Além disso, os Anexos citados anteriormente estão localizados abaixo da IN 03-2016 e não da IN 06-2018, que, por sua vez, sequer os apensam no bojo do próprio documento, apesar de mencioná-los. Em termos de adequação do texto, a IN anterior não atualiza o que foi alterado pela IN mais recente, a qual também não aponta o que foi alterado em relação à IN anterior. Dessa forma, as Instruções Normativas relativas aos Projetos de Ensino se apresentam de forma ambígua ao interessado, sendo disponibilizadas em duplicidade e de forma desatualizada, causando dúvida ao interessado sobre qual deve ser a IN a ser utilizada.

Neste estudo, selecionou-se a IN 06-2018, devido ao fato de que ela alterou a IN 03-2016. No entanto, os anexos foram extraídos da IN alterada, por eles não estarem incluídos na mais recente, a qual, apesar disso, os menciona no bojo do texto.

Analisando, enfim, o conteúdo dos materiais, verifica-se que não há registros da tríade EPE de forma associada<sup>28</sup>, nem da Temática Indissociabilidade em qualquer dos documentos. Portanto, o Regulamento dos Projetos de Ensino não adota o PIEPE como guia para proposição de projeto de ensino. Nesse sentido, o Formulário para Proposição de Projeto de Ensino não vincula a indissociabilidade EPE como item ou campo para preenchimento. Por conseguinte, o Formulário para Relatório Parcial de Projeto de Ensino e o Formulário de Relatório Final de Execução de Projeto de Ensino também não o fazem.

Logo, o Formulário para Avaliação de Projeto de Ensino não considera a indissociabilidade EPE como critério para deferir, aprovar com ressalvas ou indeferir Projetos de Ensino. Tanto que, no campo destinado ao Parecer, a justificativa do resultado da análise leva em consideração apenas a compatibilidade

---

<sup>28</sup> O registro encontrado dos elementos EPE na IN 06-2018 ocorre devido à menção ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFG (Conepex)

entre o projeto de ensino, sua natureza e complexidade, seus objetivos e a quantidade de servidores que podem integrar cada equipe de trabalho.

Essa ausência de previsão de articulação dos outros elementos da tríade EPE com Projetos de Ensino incompatibiliza-se diretamente com a Ação 40 do PDI (2018, p.30):

sensibilizar a comunidade acadêmica, (...) na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-las por meio de projetos de ensino, em articulação com a pesquisa e com a extensão, subsidiando práticas sustentáveis.

Dessa forma, conclui-se que os documentos que versam sobre Projetos de Ensino no IFG apresentam fragilidades em termos de alinhamento e aplicação no PIEPE, apresentando, ainda, problemas no tocante à transparência. Apesar disso, os Editais da Proen (nº 20-2019 e nº 28-2020), que visam selecioná-los, conceituam o Projeto de Ensino como um instrumento de viabilização de ações didático-pedagógicas sistematizadas e articuladas à pesquisa e/ou à extensão, preferencialmente. Além da concepção vinculada ao PIEPE, tais editais ainda determinam que a articulação entre EPE deve ser considerada como argumento para fundamentar a justificativa do projeto. Nessa linha, esses documentos também estabelecem que o Parecer do Conselho Departamental precisa explicitar a relevância do projeto e sua possível articulação com a pesquisa e a extensão.

Por fim, consolidando a importância da tríade EPE nesse contexto, os documentos definem a articulação do projeto de ensino com a pesquisa e extensão como critério objetivo de avaliação de tal projeto, com atribuição de pontuação nesse quesito. Verifica-se, portanto, que os Editais Proen nº 20-2019 e nº 28-2020 para seleção de Projetos de Ensino constituem-se documentos fundamentais para a consecução da ação prevista no PDI (2018-2023) que estimula projetos de ensino em articulação com a pesquisa e com a extensão.

Diante de todo o exposto em relação a esse assunto, constata-se que, embora os documentos que normatizam os projetos de ensino (IN 06-2018 e anexos) não referenciem a indissociabilidade EPE; os Editais que visam selecionar esses mesmos projetos o fazem, fomentando, na prática, a elaboração de projetos de Ensino de forma indissociável aos outros elementos da tríade EPE, promovendo, assim, o alinhamento da tríade EPE no IFG, em observância ao PIEPE.

**Tabela 10 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Editais relativos ao Ensino**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Editais relativos ao Ensino	Edital Proen 20-2019 para Seleção de Projetos de Ensino	0	75	6	4
	Edital Proen 28-2020 para Seleção de Projetos de Ensino	0	128	5	5
	Edital Interno 01-2019 para Seleção de Estudantes para o PET	1	42	9	12
	Edital Interno 02-2019 para Seleção de Estudantes para o PET	0	7	3	3
	Edital Proen 30-2018 para Seleção de Estudantes para Programa de Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação	0	9	2	2
	Chamada Pública Proen 01-2018 para Seleção de Estudante para Congresso Internacional	0	13	4	5
	Edital Proen 30-2020 para Seleção de Estudantes para o PRP	0	41	0	0
	Edital Proen 57-2018 para Seleção de Estudantes para o PRP	0	21	0	0
	Edital Proen 34-2018 para Seleção de Estudantes para o PRP	0	27	0	0
	Edital Proen 19-2019 para Seleção de Estudantes para o PIBID	0	23	0	0
	Edital Proen 51-2018 para Seleção de Estudantes para o PIBID	0	23	0	0
	Edital Proen 33-2018 para Seleção de Estudantes para o PIBID	0	29	0	0
	Edital Proen 10-2017 para Seleção de Estudantes para o PIBID	0	32	0	0
	Edital Proen 45-2016 para Seleção de Estudantes para o PIBID	0	20	0	0
	Edital Proen 02-2015 para Seleção de Estudantes para o PIBID	0	30	0	0
Edital Proen 05-2015 para Seleção de Estudantes para o PIBID	0	30	0	0	

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

Conforme exposto acima, outros editais disponibilizados na página eletrônica da Proen também observam o PIEPE no processo de seleção. Trata-se, por exemplo, dos Editais Internos (01-2019 e 02-2019) de Seleção para Tutores do Programa de Educação Tutorial (PET), que definem os elementos da tríade EPE como critérios de seleção. É recorrente a menção dos termos Ensino, Pesquisa e Extensão na redação dos itens que compõem os Formulários de Pontuação, de modo que as atividades EPE são apreciadas quanto à sua inserção no Currículo Lattes, com comprovação das informações, e na Proposta de Projeto para concorrer às bolsas do PET.

Destaca-se ainda que o Edital Interno 01-2019 é o único, dentre todos os editais relacionados na página da Proen, que possui registro explícito da temática Indissociabilidade, reforçando o elevado nível de alinhamento no PIEPE no contexto do PET. Nesse horizonte, cabe ressaltar que o Edital Proen 30-2018 — Seleção de Estudantes para o Programa de Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação — e a Chamada Pública Proen 01-2018 — Seleção de Estudante para participação em Congresso Internacional — também observam o PIEPE.

Nos dois processos seletivos acima, a participação em projetos de ensino e/ou de pesquisa e/ou de extensão foi considerada como um critério de avaliação. De igual modo, a participação como membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão também foi adotada como tal, evidenciando o Conepex como um colegiado preconizado por esses documentos. Por outro lado, nos demais Editais disponibilizados na página eletrônica da Proen, não constam registros do PIEPE, ou seja, no âmbito dos Programas PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) e PRP (Programa de Residência Pedagógica), não há abordagem do PIEPE.

Em ambos os programas, o critério de seleção primordial se dá com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar, sem qualquer menção à tríade EPE. Publicados pela Proen, os editais relativos ao PIBIC e PRP apenas conduzem o processo de seleção de estudantes de licenciatura para compor o quadro de vagas do IFG, sendo este previamente definido por um Edital da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Observa-se, portanto, que

esses documentos se vinculam com rigor a Editais de outras entidades, extrapolando, portanto, a esfera de atuação do IFG. Dessa forma, sem margem para dispor sobre a tríade EPE, a redação dos objetivos, requisitos, critérios de seleção e regras nos referidos Editais se limitou a reproduzir o exposto nos editais vinculantes.

Em face disso, verifica-se que os Editais do IFG referentes aos programas PIBIC e PRP não podem contribuir para o alinhamento no PIEPE na instituição, devido à própria natureza e legislação desses programas. Dando prosseguimento à exploração de documentos da Dimensão Ensino, julgou-se como pertinente analisar o conteúdo das Atas de Reuniões da Câmara de Ensino:

**Tabela 11 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nas Atas relativas ao Ensino**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atas de Reuniões da Câmara de Ensino	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 10 de março de 2016	0	12	1	1
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 15 de abril de 2016	0	12	1	1
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 02 de maio de 2016	0	12	1	1
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 27 de junho de 2016	0	11	1	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 30 de agosto de 2016	0	13	0	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 07 de outubro de 2016	0	9	0	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 22 de março de 2018	0	8	0	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 17 de abril de 2018	0	4	0	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 02 de maio de 2018	0	6	0	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 17 de setembro de 2018	0	16	0	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 09 e 10 de abril de 2019	0	21	2	1
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 15 de abril de 2020	0	1	0	2
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 04 de maio de 2020	0	3	6	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 14 de maio de 2020	0	18	0	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 01 de junho de 2020	0	14	1	0
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 05 de junho de 2020	0	11	1	0

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

Na página eletrônica da Proen, foram disponibilizadas atas de reuniões da Câmara de Ensino, instância criada dentro do Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão (Conepex) com o intuito de atuar tecnicamente em assuntos referentes à área de ensino, dar parecer técnico, analisar os regulamentos de ensino em andamento, criar regulamentos, analisar os projetos pedagógicos de curso, dentre outros (IFG, 2020).

O indicador quantitativo revela a prevalência da Temática “Ensino” sobre as demais, que são pouco mencionadas nas reuniões da Câmara. Além disso, não se verifica presença da Unidade Indissociabilidade em nenhuma das 16 atas analisadas. A análise contingencial indica que não há registros da tríade EPE de forma associada, pois os elementos do tripé, quando abordados, se apresentam de forma isolada, pontual ou representado os termos que compõem a nomenclatura do Conepex.

A despeito da pouca presença do PIEPE nas Atas de Reuniões da Câmara de Ensino, cabe destacar que a página eletrônica destinada a essa instância do Conepex encontra-se atualizada, disponibilizando a grande maioria das atas em formato documental que favorece a pesquisa, em oposição à constatação geral de que as páginas eletrônicas do IFG encontram-se desatualizadas, apresentando documentos que não permitem a localização de palavras de forma automática.

Além disso, é a única Câmara do Conepex que dispõe de sua própria página eletrônica, relacionando-se ao Menu “Ensino”, compondo ainda uma “aba” da página eletrônica do Conepex. Essa disposição dual favorece a divulgação dessa instância, contribuindo para a transparência das ações tomadas no âmbito do IFG. Conforme se identificou no Produto Educacional, as outras Câmaras Setoriais que compõem o Conepex — Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e Câmara de Extensão — estão desalinhadas em relação ao nível de transparência da Câmara de Ensino, pois há informações tanto ausentes quanto desatualizadas em suas respectivas Abas, bem como indisponibilidade de suas páginas eletrônicas específicas.

Em termos de transparência das Câmaras de Ensino, verificou-se, portanto, maior enfoque na Dimensão Ensino; porém, em se tratando da disposição de Relatórios Anuais dessa Dimensão, nota-se seu desnivelamento em relação à transparência dos Relatórios Anuais da Dimensão Pesquisa.

Isso se deve ao fato de que, na página eletrônica da Proen, há apenas um Relatório de Ensino (2018), em contraste aos dez relatórios publicizados pela Proppg, referente ao período 2009-2018 (ver quadro 9). Apesar desse desalinhamento formal, tal relatório explicita a tríade EPE de forma associada, mencionando que a Proen é responsável por promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Ademais, aborda a promoção de uma educação de qualidade socialmente referenciada por meio do ensino, da pesquisa e da extensão para contribuir no processo formativo dos alunos. Assim, o Relatório de Atividades de Ensino, o único disponibilizado, não desconsidera a tríade EPE ao se apresentar perante a sociedade.

**Tabela 12 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Ensino**

Relatórios de Ensino	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
	Relatório de Atividades de Ensino 2018	0	200	11	8

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

### 4.3 Análise dos Documentos da Dimensão Pesquisa

A instância responsável pela Pesquisa no IFG é a Proppg — Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, à qual compete, segundo o Regimento Geral do IFG, planejar, coordenar, executar e avaliar as ações necessárias ao desenvolvimento das políticas institucionais de pesquisa, pós-graduação e inovação, promovendo ações que garantam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito de todos os Câmpus do IFG (IFG, 2018d). Nesse sentido, um dos objetivos da Pesquisa definidos no PDI, consiste “em fortalecer a integração da Pesquisa Científica com o Ensino e a Extensão, evitando intercorrências e competitividade por recursos e agendas entre os eixos”.

Quanto à política de pesquisa, o PPPI afirma que ela deve estar associada às atividades de ensino e de extensão, com foco na relevância social e no desenvolvimento tecnológico e científico, vislumbrando soluções para problemas sociais existentes local ou regionalmente, atendendo aos interesses coletivos da sociedade. Para tanto, o PPPI aponta a importância da direção de projetos curriculares capazes de formar cidadãos com condições de produzir

conhecimentos de forma comprometida com o desenvolvimento social, econômico, artístico e cultural da sociedade brasileira. Além disso, conforme o PDI:

a inter-relação entre o ensino e a pesquisa promove a superação de uma visão dicotômica limitada, que supõe o ensino de qualidade sem pesquisa e/ou a pesquisa de qualidade apartada do ensino. Portanto, é importante compreender que sem pesquisa não há alimentação do processo de ensino e que, sem ensino, não há razão para a pesquisa nas instituições educacionais (IFGb, 2018, p. 135).

Assim como para o projeto de ensino, o PDI determina que o projeto de pesquisa cadastrado no IFG deve preferencialmente prever a execução, no seu decorrer, de pelo menos uma ação de extensão e/ou ensino, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a formação integrada. Logo, a indissociabilidade EPE é um pressuposto que deve orientar a Pesquisa no âmbito do IFG, conforme dispõem o Regimento Geral, PPPI e PDI. Assim, os documentos relacionados à Dimensão Pesquisa serão explorados a seguir, de acordo com os indicadores de análise, no intuito de se verificar o nível de alinhamento do PIEPE.

Arrolados na página eletrônica da Proppg, esses documentos, orientados à Temática Pesquisa, estruturaram-se nas seguintes Categorias: Atos Normativos e Documentos relacionados a órgãos de Pesquisa e Pós-Graduação, Atos Normativos e Documentos relacionados a Grupos e Projetos de Pesquisa, Políticas, Atos Normativos relacionados aos Programas de Incentivo da Proppg, Editais da Proppg e Relatórios de Pesquisa.

**Tabela 13 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados a órgãos de Pesquisa e Pós-Graduação no IFG**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atos Normativos e Documentos relacionados a órgãos de Pesquisa e Pós-Graduação	Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu (Resolução 19-2020)	0	2	9	4
	Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução 07-2015)	0	8	27	2
	Regulamento do CITE (Resolução 35-2013)	0	1	36	2
	Regimento Interno da Editora do IFG (Resolução 03-2019)	2	10	9	6
	Regimento Interno do SIB (Resolução 05-2013)	0	8	15	4
	Política do Repositório Digital do IFG (Resolução 27-2017)	0	1	4	1
	Projeto de Constituição de Núcleos de Base do Observatório do Mundo do Trabalho	0	4	28	6

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

O indicador de presença indica que o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu (Resolução 19-2020), assim como a grande maioria dos documentos da presente Dimensão, não apresenta registros da Temática Indissociabilidade. Apesar de evidenciar frequências das Unidades de Registro EPE, esse documento não as correlaciona de forma associada, equivalente ou contextualizada ao PIEPE, pois o registro dos elementos é utilizado apenas para fazer alusão a órgãos do IFG como o Conepex ou a própria Proppg. Além disso, o documento não consta para acesso na página eletrônica da respectiva Pró-Reitoria, que elenca, no lugar dele, a Resolução 08-2015, sem a sinalização de que esta foi alterada.

Dessa forma, demonstra-se que, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, não há previsão expressa de observância ao PIEPE, estando prejudicado, ainda, o nível de transparência do assunto, pois, na página eletrônica da Proppg, o regulamento disponível para acesso está desatualizado.

Quanto ao Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução 07-2015), também não há menção explícita da

Indissociabilidade EPE no conteúdo documental. Entretanto, ao contrário do regulamento analisado anteriormente, há citação expressa do tripé no texto relativo à atuação do professor visitante e do docente colaborador. No caso do professor visitante, enfatiza-se que o docente com vínculo funcional com outra instituição, brasileira ou não, colabora, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atue ainda como orientador e em atividades de extensão.

Em relação ao docente colaborador, o Regulamento descreve que ele participa de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou orientação de alunos, independentemente do fato de possuir ou não vínculo com o IFG. A abordagem dos elementos EPE, porém, se limitou a isso, não havendo registro da tríade de forma articulada e/ou contextualizada ao PIEPE, de forma a envolver todo o conteúdo do documento.

Evidencia-se, portanto, que o PIEPE não é preconizado pelos Regulamentos que regem a Pós-Graduação no IFG, tanto Lato, quanto Stricto Sensu, sendo que neste há registros pontuais da tríade EPE, dentro de um contexto restrito. Por outro lado, grande é o impacto dos documentos seguintes da Dimensão Pesquisa a para o alinhamento e transparência do PIEPE.

Instituído em atendimento à Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) como o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFG, o Centro de Inovação Tecnológica (CITE) tem como objetivo “efetivar ações que promovam a inovação e proteção da propriedade intelectual no IFG sob o tripé ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao desenvolvimento social, econômico e ambiental do País” (IFG, 2018b, p. 35).

Em congruência com o PDI vigente, o Regulamento do CITE (Resolução 35-2013) corrobora que o Cite tem como objetivo efetivar ações que promovam a inovação e proteção da propriedade intelectual no IFG, sob o tripé ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, segundo o Regimento Geral do IFG, compete à Editora IFG, também subordinada à Proppg, coordenar e orientar a execução das atividades de publicação e socialização dos trabalhos relacionados ao ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos em sintonia com as políticas institucionais e com o interesse social.

O Regimento Interno da Editora do IFG (Resolução 03-2019), em coerência com o disposto acima, dispõe que a Editora tem como objetivo geral promover a publicação e a socialização dos trabalhos científicos, acadêmicos, tecnológicos, artísticos e culturais, consubstanciados na indissociabilidade EPE; e, como objetivo específico, incentivar a publicação de trabalhos científicos, acadêmicos, tecnológicos, artísticos e culturais, articulada aos programas e projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

Além de ser avocada como objetivo, a observância da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas publicações é endossada como uma das Diretrizes da Política Editorial, engendrando-se como um princípio a ser observado em todo o âmbito da Editora. Reforçando a extensão da repercussão do PIEPE nesse documento, o Regulamento assume a concepção de livros didáticos como obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas envolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão.

Ante o exposto, evidencia-se que o texto do Regimento Interno da Editora do IFG colabora para o alinhamento e o fortalecimento do PIEPE na instituição, pois apresenta frequência destacada da temática Indissociabilidade, assumindo-a como princípio, o que é endossado pelas coocorrências associadas e equivalentes da tríade EPE.

Embora as contribuições para o PIEPE sejam amplas, detectaram-se várias intercorrências no site do IFG relacionadas à transparência desse Regimento. Primeiramente, no portal de Resoluções do IFG, o Regimento Interno da Editora do IFG, aprovado pela Resolução 03-2019, não sinaliza a revogação do regimento anterior, consubstanciado pela Resolução 06-2013, que, por sinal, é publicizada como se vigente estivesse na aba “Perguntas Frequentes” da página eletrônica da Editora. Outra inconsistência se refere à ausência de redirecionamento de informações da Editora IFG na página destinada à divulgação dos documentos relacionados à Pesquisa. A propósito, tal página é uma das que mais carecem de ajustes para se adequar aos postulados da LAI, conforme se verifica no Produto Educacional.

Também compete à Proppg supervisionar e acompanhar o funcionamento do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB)<sup>29</sup>, propondo ações institucionais que promovam a uniformização dos processos administrativos e dos serviços oferecidos aos usuários das bibliotecas de todos os Câmpus do IFG (IFG, 2018d). Assim, cumpre analisar o Regimento Interno do SIB (Resolução 05-2013) à luz do PIEPE. Os indicadores de presença e coocorrência revelam que os elementos da tríade EPE estão inseridos no documento de forma associada, ou seja, os registros das unidades EPE se correlacionam de forma conjunta.

O documento menciona a tríade EPE no contexto de seus objetivos e finalidades, expressando que o SIB tem por objetivo otimizar serviços e adotar padrões unificados de funcionamento das bibliotecas, visando oferecer suporte bibliográfico e informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Registra ainda, como finalidade das bibliotecas vinculadas ao SIB, a democratização do conhecimento por meio de suas instalações, de seu acervo, de seus recursos humanos e dos serviços aos usuários, atuando como suporte bibliográfico do processo ensino-aprendizagem, à pesquisa e extensão como oportunidade de atualização e lazer.

Dessa forma, verifica-se que o Regimento Interno do SIB (Resolução 05-2013) leva em consideração todos os elementos da tríade EPE na redação de seus propósitos. Nesse contexto, depreende-se que não há preferência de um elemento em comparação a outro, portanto, além da coocorrência associada, percebe-se a existência de equivalência do tripé, transparecendo o alinhamento entre as temáticas, apesar da omissão explícita do termo Indissociabilidade.

Acrescenta o PDI (2018) que o SIB disponibiliza acervo digital para acesso mediante base de dados online do Repositório Digital — ReDi —, que reúne a produção técnico-científica da Instituição, armazenada em formato digital. Dada essa vinculação, julgou-se como fundamental analisar a Política do Repositório Digital do IFG (Resolução 27-2017). Na mesma linha que o Regulamento do SIB, essa Política é assertiva ao compreender a tríade EPE na redação de seus objetivos, que consistem em preservar a memória institucional; ampliar e difundir a produção técnico-científica do IFG; potencializar o intercâmbio entre o IFG e outras instituições e promover o acesso, a visibilidade e a recuperação da produção

---

<sup>29</sup> Segundo o Regimento Interno do SIB (Resolução 05-2013), o Sistema Integrado de Bibliotecas é constituído por todas as bibliotecas do Instituto Federal de Goiás.

técnico-científica do IFG contribuindo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Outrossim, também inclui a tríade EPE, no escopo de seus objetivos, o Projeto de Constituição de Núcleos de Base do Observatório do Mundo do Trabalho (NB-OMT), documento elaborado em 2019, que determina que tais Núcleos de Base deverão ser registrados como Núcleo de Pesquisa. Diante disso, e em razão do evidenciado pelo indicador de frequência, que revela elevada contagem da temática Pesquisa, optou-se por incluir esse documento na presente Dimensão, não obstante o OMT (Observatório do Mundo do Trabalho) se vincular hierarquicamente a órgão distinto da Proppg. A saber, a Prodirh (Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos), conforme versa o Regimento Geral do IFG (2018d).

O documento em voga reza que o NB-OMT possui a finalidade de realizar estudos e pesquisas sobre o funcionamento dos cursos, possibilidades de novas ofertas, de verticalização e de realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, a fim de colaborar com a consolidação dos Eixos Científico-Tecnológicos<sup>30</sup> e ampliar função social do IFG perante a sociedade/comunidade atendida.

Para tanto, segundo tal documento, são objetivos específicos do NB-OMT realizar estudos que orientem a constituição de plataformas de pesquisa e extensão em sintonia com os Eixos Científico-Tecnológicos e o contexto local e regional; e sistematizar resultados das ações de ensino, extensão e pesquisa que possam orientar/fomentar a elaboração de políticas institucionais específicas. Segundo o documento, os Eixos Científico-Tecnológicos compõem um esforço para que o câmpus desempenhe a sua função social em sintonia com as demandas sociais, econômicas, educacionais e culturais presentes no contexto local e regional no qual ele se insere, permitindo, assim construir ferramentas de diálogo entre as demandas locais e a execução de políticas de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas.

---

<sup>30</sup> Segundo o Projeto de Constituição de Núcleos de Base do Observatório do Mundo do Trabalho (NB-OMT), são eixos aglutinadores de áreas científicas e tecnológicas afins, tendo em vista assegurar que um câmpus possa atuar de forma verticalizada e articulada nos diversos níveis e modalidade de ensino, bem como que esta atuação esteja integrada à atuação na pesquisa e na extensão.

Com base na fundamentação acima, verifica-se que esse é um dos principais documentos para a consecução do PIEPE no IFG, pois sustenta a tríade EPE de forma associada, fixando-a como postulado que orienta a atuação dos NB-OMT. Portanto, o Núcleo de Base do Observatório do Mundo do Trabalho (NB-OMT) pode colaborar para a realização de estudos e pesquisas integradas aos Eixos Científico-Tecnológicos e, assim, contribuir para a criação de condições concretas para que as atividades de EPE sejam desenvolvidas de forma indissociável entre si e entre a realidade, visando atender às demandas sociais, econômicas, educacionais e culturais presentes na realidade local e regional.

Dessa forma, ao se articular com os Eixos Científico-Tecnológicos — que envolvem a tríade EPE —, o desempenho do NB-OMT pode ser determinante para que os projetos e/ou atividades de EPE sejam implementados de forma indissociável, contribuindo em grande escala para o nível de alinhamento das ações de EPE e de observância ao PIEPE, determinado pela CF. Para ser constituído, o NB-OMT, assim como os demais Núcleos e Grupos de Pesquisa, devem se atentar para as disposições dos documentos elencados abaixo:

**Tabela 14 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados a Grupos e Projetos de Pesquisa no IFG**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atos Normativos e Documentos relacionados a Grupos e Projetos de Pesquisa	Regulamento para Criação de Grupos de Pesquisa (Resolução 22-2015)	0	3	216	3
	Formulário para Criação de Grupo de Pesquisa	0	0	9	0
	Modelo de Projeto de Grupo de Pesquisa	0	0	12	0
	Modelo de Relatório Anual de Grupo de Pesquisa	0	0	5	0
	Regulamento para Cadastro de Projetos de Pesquisa (Resolução 26-2014)	1	4	125	16
	Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa	0	0	6	0
	Modelo de Projeto de Pesquisa	0	1	7	0
	Modelo de Relatório Semestral de Projeto de Pesquisa	0	0	6	0
	Modelo de Relatório Final de Projeto de Pesquisa	0	0	8	0

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Antes de analisar o PIEPE no âmbito do Regulamento para Criação de Grupos de Pesquisa (Resolução 22-2015), é importante ressaltar que esse documento define que os núcleos ou grupos de estudo e pesquisa são denominados por grupo de pesquisa. Dessa forma, infere-se que as disposições do Regulamento acima se aplicam de igual forma aos núcleos de Pesquisa, apesar de não haver sinalização na página eletrônica de Resoluções do Consup se o Regulamento específico que versa sobre Núcleos de Pesquisa foi alterado ou revogado — Resolução 12-2011<sup>31</sup>.

Analisando, enfim, o Regulamento para Criação de Grupos de Pesquisa (Resolução 22-2015), verificou-se que ele estimula a realização da convergência entre ensino, pesquisa e extensão no meio institucional, ao definir essa premissa como um dos objetivos específicos dos grupos de pesquisa. No entanto, o Formulário para Criação de Grupo de Pesquisa, o Modelo de Projeto de Grupo de Pesquisa e o Modelo de Relatório Anual de Grupo de Pesquisa, não citam outros elementos da tríade EPE além da Pesquisa. Nessa ótica, verifica-se que, embora o Regulamento preveja a tríade EPE no contexto dos objetivos dos Grupos de Pesquisa; os formulários e modelos correspondentes ao assunto não considera os elementos EPE de forma explícita, como um campo a ser preenchido ou um critério/ requisito, por exemplo.

De igual modo, documentos relativos aos Projetos de Pesquisa não preveem a articulação entre EPE como um item a ser considerado ou critério determinante para a justificativa — assim como acontece no âmbito dos Projetos de Ensino (ver p. x). Trata-se do Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa, o Modelo de Projeto de Pesquisa, o Modelo de Relatório Semestral de Projeto de Pesquisa e o Modelo de Relatório Final de Projeto de Pesquisa.

Noutra direção, o Regulamento para Cadastro desses mesmos Projetos de Pesquisa (Resolução 26-2014) explicita que a pesquisa é entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão, que busca estender seus benefícios à comunidade. Também versa que as atividades de pesquisa devem ser planejadas de forma a proporcionar, ao longo de sua execução, experiências didático-pedagógicas que privilegiem o ensino por meio do fazer.

---

<sup>31</sup> Disponível em: <http://ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>. Acesso em 01 ago. 2020.

Apesar dessas disposições pertinentes para o alinhamento do PIEPE, inclusive apresentando menção expressa à temática Indissociabilidade; notou-se que, ao estabelecer condições para que o projeto de pesquisa possa ser cadastrado na Proppg, o Regulamento não incluiu a observância ao PIEPE como requisito, ou seja, a articulação do Projeto de Pesquisa com atividades de Ensino e/ou Extensão está comprometida na prática, contradizendo o entendimento que o mesmo documento tem da Pesquisa: “a pesquisa é entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão”.

Em consequência disso, eleva-se a probabilidade de que os Formulários e Modelos supracitados não preveem o PIEPE no conteúdo de seus documentos por ausência de determinação pelo Regulamento, que os vinculam ao Projeto de Pesquisa — a solicitação de cadastro do Projeto de Pesquisa deverá ser submetida contendo os seguintes documentos, dentre outros: formulário próprio para cadastro de Projeto de Pesquisa e Projeto de Pesquisa, preenchido de acordo com modelo próprio.

Demonstra-se, portanto, que o regulamento relativo aos Projetos de Pesquisa no IFG, apesar de conceber a Pesquisa de forma indissociada aos outros elementos do tripé, não estrutura condições para que isso seja concretizado na prática. Além disso, na página dedicada a listar as Resoluções do IFG, a Resolução 26-2014 não está indicada como substituta da Resolução 13-2011, que foi revogada por aquela.

Cumprе ressaltar, no entanto, que a Proppg tem desenvolvido iniciativas importantes que podem promover um maior nível de alinhamento no PIEPE no âmbito da Pesquisa. Trata-se da elaboração das Políticas de Pesquisa<sup>32</sup>, Pós-Graduação e Inovação, cujas Minutas foram disponibilizadas para consulta pública na página eletrônica<sup>33</sup> da Proppg no 1º semestre de 2020.

Reiterando a importância das Políticas, cabe salientar que o Regulamento para Cadastro de Projetos de Pesquisa prevê que as atividades de pesquisa deverão ser desenvolvidas na forma de projetos e devem estar em consonância com as Diretrizes da Política de Pesquisa e Inovação. Logo, há uma determinação de que os Projetos de Pesquisa sejam orientados por essas Políticas, que, no

---

<sup>32</sup> Definir a política de pesquisa e consolidá-la com prioridade no fortalecimento do papel social e público do IFG é uma das estratégias do PDI (2018, p. 134).

<sup>33</sup> Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg>. Acesso em 07 ago. 2020.

momento desta análise, estão em fase de construção. Caso elas sejam aprovadas na forma como se apresentam suas respectivas Minutas, grande será a contribuição para o alinhamento do PIEPE nos projetos de pesquisa, bem como para a Pesquisa como um todo no IFG.

Isso porque tais documentos preliminares se coadunam com o PIEPE, conforme indicação abaixo, no entanto, é importante que novas pesquisas sejam realizadas para acompanhar quais serão as efetivas contribuições dessas Políticas para o alinhamento no PIEPE no âmbito da instituição, quando publicadas em sua versão final.

**Tabela 15 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nas Minutas de Políticas Institucionais de Pesquisa no IFG**

Minutas de Políticas Institucionais de Pesquisa	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
	Minuta da Política de Pesquisa	1	8	28	5
	Minuta da Política de Inovação	1	1	8	8
	Minuta da Política de Pós-Graduação	1	8	11	3

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Os indicadores de presença e coocorrência revelam que as Temáticas do PIEPE aparecem nas Minutas das Políticas de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. A indissociabilidade, em conformidade com o PDI (2018), é impulsionada como princípio que deve orientar a construção das ações e definir os objetivos. Essa orientação está explícita nas Minutas das Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação. Já a Minuta da Política de Inovação insere a indissociabilidade no contexto de um pressuposto, definindo que a inovação é uma ação transversal, que permeia as atividades fundamentais e indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, que envolve novos processos, teorias, serviços e produtos, ou seu melhoramento, resultando em desenvolvimento econômico e social.

Além de preverem a Indissociabilidade de forma expressa, as Minutas das Políticas Institucionais de Pesquisa citam elementos da tríade EPE de forma associada no cerne de seus objetivos. Por exemplo, a Política de Pesquisa pretende estimular a atuação dos servidores em pesquisa, estabelecendo condições de trabalho para que seja viabilizado a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a Minuta da Política de Inovação prevê que a

instituição deve incentivar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, em consonância com o arranjo produtivo local, regional, nacional e internacional; e a Minuta da Política de Pós-Graduação dispõe sobre a interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e a articulação entre a graduação e a pós-graduação.

Face o exposto, infere-se que as Políticas acima descritas, quando aprovadas e publicadas, podem se constituir como instrumentos efetivos para consolidar o alinhamento no PIEPE, especialmente para elaboração de Projetos de Pesquisa. Acredita-se ainda que, se a instituição criar as condições efetivas para concretização prática das políticas de pesquisa, inovação e pós-graduação, contribuirá para aperfeiçoar o alinhamento no PIEPE.

O PDI estipula que a atuação Institucional relativa à pesquisa, pós-graduação e inovação no IFG deve criar políticas de fomento à pesquisa, buscando interações de mútuo benefício ao seu desenvolvimento, e contemplar o desenvolvimento dos seguintes Programas:

- I. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), destinado ao estudante dos cursos superiores da Instituição (...);
- II. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), destinado ao estudante dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que tenham ingressado na Instituição pelo sistema de cotas sociais.
- III. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), destinado ao estudante dos cursos superiores da Instituição.
- IV. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), destinado ao estudante dos cursos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
- V. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), destinado a estudante dos cursos superiores e de nível médio, interessados em desenvolver atividades de pesquisa sem o recebimento de bolsa (IFG, 2018b, p. 32 e 33).

Os cinco programas acima, instituídos pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), são modalidades do PIBICTI — Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do IFG —, portanto conveio analisar a Resolução correspondente quanto à observância do PIEPE no presente estudo.

Nesse contexto, o PDI busca, como uma das ações no campo da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, fomentar as pesquisas e a produção cultural por meio de estímulo à pesquisa científica envolvendo servidores e estudantes. Para tanto, a

Proppg estabelece programas que visam incentivar à Pesquisa no âmbito do IFG, conforme disposto no Regimento Geral do IFG (2018d, p. 33):

Compete à Proppg implementar e coordenar os programas e planos de concessão de bolsas de pesquisa e de pós-graduação aos servidores e alunos do IFG; (...) atuar junto aos órgãos de fomento à pesquisa, inovação e pós-graduação com vistas à participação em seus programas.

Constata-se, assim, que a Proppg é responsável pela condução de diversos programas institucionais visando incentivar a Pesquisa, envolvendo tanto os estudantes dos cursos técnicos e de graduação quanto os servidores docentes e técnico-administrativos. Assim sendo, os Regulamentos atinentes a cada programa são analisados a seguir quanto à sua observação ao PIEPE:

**Tabela 16 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos relacionados aos Programas de Incentivo da Proppg no IFG**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atos Normativos relacionados aos Programas de Incentivo da Proppg	Regulamento do Programa de Incentivo à Participação em Eventos para Servidor — PIPECT (Resolução 37-2010)	0	0	21	0
	Regulamento do Programa de Incentivo à Tradução para Língua Estrangeira e Publicação de Artigos de Servidores — PIPART (Resolução 59-2014)	0	0	19	2
	Regulamento do Programa de Incentivo à Qualificação para Alunos — PIQ (Resolução 58-2014)	0	2	8	1
	Regulamento do Programa de Incentivo à Qualificação para Servidores — PIQS (Resolução 10-2014)	0	2	10	1
	Regulamento do Programa de Incentivo para Apresentação de Trabalhos em Eventos para Alunos — PAECT (Resolução 02-2015)	0	0	11	1
	Regulamento do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação — PIBICTI (Resolução 20-2016)	0	3	43	1
	Regulamento do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa — ProAPP (Resolução 14-2011)	0	2	71	6

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Disponíveis para acesso na página eletrônica da Proppg, na aba “Regulamentos”, com exceção<sup>34</sup> do Regulamento do ProAPP (Resolução 14-2011), os documentos elencados na tabela anterior regem os Programas que visam incentivar à produção científica no âmbito do IFG, fixando critérios e requisitos para a concessão de bolsas e/ou auxílios financeiros.

Os registros de frequências da tríade EPE ocorrem apenas para aludir os termos que compõem a nomenclatura do Conepex (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) e da Gepex (Gerência de Pesquisa e Extensão). A análise dos indicadores qualitativos revela a ausência de registro da temática Indissociabilidade e de coocorrência associada da tríade EPE. Diante disso, evidenciou-se que o PIEPE não é considerado em nenhuma escala ou medida nos Regulamentos dos Programas de Incentivo à Pesquisa do IFG, quer como objetivo, diretriz, critério de avaliação ou requisito. Nessa direção, os Editais relativos a esses programas não contemplam a tríade EPE, conforme indicador quantitativo (ver tabela X) da Categoria Editais da Proppg.

Concernente ao Programa Institucional de Bolsas de Qualificação de Servidores do IFG (PIQS), a exceção ocorre no Edital Proppg 12-2017, que retrata a tríade EPE de forma associada. No formulário de pontuação para seleção de candidatos do Edital, a atuação como Parecerista, palestrante e/ou participante em Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão é considerada como um fator de avaliação. Por outro lado, os Editais referentes ao PIQ (Programa de Incentivo à Qualificação para Alunos) não apreciam atividades de EPE como critério de avaliação. Portanto, dentre os 30<sup>35</sup> Editais da presente Categoria, apenas 1 considera a tríade EPE como critério de avaliação, ou seja, 3%.

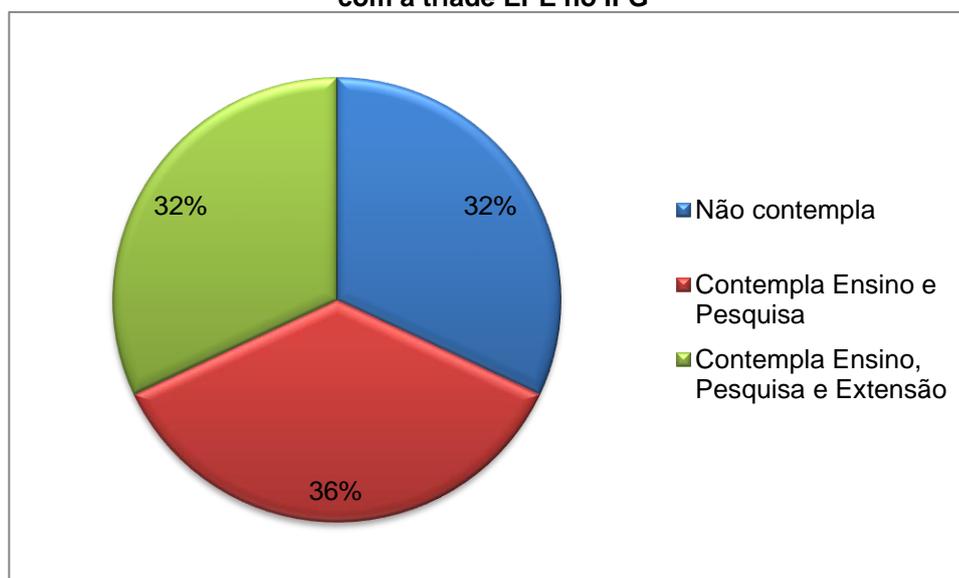
Conjuntura diferente é observada no tocante aos Editais que visam selecionar estudantes para os Programas de Pós-Graduação. Nessa Categoria, os documentos atribuem maior importância à tríade EPE, fato que pode ser constatado mediante análise que segue:

---

<sup>34</sup> Tal exceção reflete uma das inconformidades verificadas na página eletrônica da Proppg (ver p. x do Produto Educacional), manifestando que, além da publicização de documentos desatualizados, como o Regulamento do CEP, falta unidade na ordenação dos documentos, ou seja, há materiais que, apesar de versarem sobre assuntos afins, encontram-se dispersos em menus e/ou abas diferentes. Além disso, visualizam-se abas idênticas quanto ao conteúdo disponibilizado, evidenciando, assim, a existência de duplicidade de informações.

<sup>35</sup> O Edital Proppg 08-2019 PIBICTI consta em duplicidade na página eletrônica dos Editais da Proppg. Está disposto como Edital Encerrado e em Andamento simultaneamente, portanto apenas um foi contabilizado.

**Gráfico 2 – Articulação dos Editais de Pós-Graduação com a tríade EPE no IFG**



Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Dos 25 Editais relacionados aos Programas de Pós-Graduação, 8 consideram a tríade EPE de forma conjunta e com o mesmo grau de importância, isto é, a análise contingencial revela que os elementos se apresentam em medida de coocorrência associada e equivalente, alinhando, assim, o PIEPE na proporção de 32 % do montante total. O indicador de coocorrência evidencia ainda a existência de um cenário de oposição, em que um elemento nunca aparece com outro (BARDIN, 1977). Tal constatação, preponderante em relação às demais (36%), leva em conta atividades de Ensino e Pesquisa como fatores de avaliação, porém, sem qualquer menção à temática Extensão.

O outro terço não abrange atividades de qualquer elemento do tripé como item de avaliação, pois as etapas de avaliação previstas nesses Editais não possibilitam esse tipo de aferição. Dessarte, verifica-se ausência da tríade EPE em 8 Editais, o que corresponde a 32% do total. Cabe diferenciar ainda que, no âmbito da Pós-Graduação, são 21 Editais destinados a selecionar discentes para Programas Lato Sensu (Especialização) e 4 para Programas Stricto Sensu (Mestrado Profissional), distribuindo-se em 13 diferentes objetos, cada qual com seus critérios específicos de seleção, conforme ilustração abaixo:

**Quadro 13 - Editais da Pós-Graduação para Programas Lato e Stricto Sensu do IFG no período 2017-2019**

<b>Programas de Pós-Graduação do IFG</b>	<b>Crerios de Avaliaçãõ</b>
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Telecomunicações: Prédios Inteligentes (Editais 06-2018, 03-2019 e 19-2019)	Exame Documental e Prova Escrita
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Fontes Renováveis de Energia (Edital 09-2017)	Exame Documental, Análise Curricular, contemplando atividades de Ensino e Pesquisa, e Prova Escrita.
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Gestãõ dos Serviçõs de Hospitalidade (Editais 14-2018 e 20-2019)	Exame Documental, Prova Escrita e Prova de Títulos (Titulaçãõ, Experiênciã Profissional e Produçãõ Científica), contemplando atividades de Ensino e Pesquisa
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Educaçãõ para Cidadania (Editais 01-2019 e 15 <sup>36</sup> -2019)	Exame Documental e Sorteio
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Políticas e Gestãõ da Educaçãõ Profissional e Tecnolõgica (Editais 04-2017, 01-2018, 02-2019 e 21-2019)	Exame Documental, Prova Escrita e Prova de Títulos (Titulaçãõ, Experiênciã Profissional e Produçãõ Científica), contemplando atividades de Ensino e Pesquisa
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Docênciã na Educaçãõ Profissional, Técnica e Tecnolõgica, modalidade Ead (Edital 16-2018)	Exame Documental e Análise de Títulos, contemplando atividades de Ensino e Pesquisa
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Docênciã na Educaçãõ Profissional, Técnica e Tecnolõgica (Edital 27-2019)	Exame Documental, Prova Escrita e Prova de Títulos (Titulaçãõ, Experiênciã Profissional e Produçãõ Científica), contemplando atividades de Ensino e Pesquisa
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Docênciã na Educaçãõ Básica e Profissional (Edital 20-2018)	Exame Documental e Análise Curricular, contemplando atividades de <b>Ensino, Pesquisa e Extensãõ</b>
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Docênciã em Educaçãõ e Tecnologia (Edital 18-2018)	Exame Documental, Prova Escrita e Análise Curricular, contemplando atividades de <b>Ensino, Pesquisa e Extensãõ</b>
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Matemática (Editais 15-2017, 13-2018 e 13-2019)	Exame Documental e Prova Escrita
Pós-Graduaçãõ Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática (Editais 19-2018 e 22-2019)	Exame Documental, Prova Escrita e Análise Curricular, contemplando atividades de <b>Ensino, Pesquisa e Extensãõ</b>
Pós-Graduaçãõ Stricto Sensu em Tecnologia de Processos Sustentáveis (Edital 10-2017)	Exame Documental, Prova Escrita, Prova de Interpretaçãõ e/ou Compreensãõ de Texto em Língua Inglesa, Avaliaçãõ do Pré-projeto de Pesquisa e Análise Curricular, contemplando atividades de <b>Ensino, Pesquisa e Extensãõ</b>
Pós-Graduaçãõ Stricto Sensu em Educaçãõ para Ciências e Matemática (Editais 11-2017, 08-2018 e 09-2019)	Exame Documental, Prova Escrita, Prova de Interpretaçãõ e/ou Compreensãõ de Texto em Língua Inglesa, Avaliaçãõ do Pré-projeto de Pesquisa e Análise Curricular, contemplando atividades de <b>Ensino, Pesquisa e Extensãõ</b>

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Envolvem Atividades de Ensino e Pesquisa, sem mençãõ à Extensãõ, portanto, 5 Programas Lato Sensu, o que equivale a maioria dos Editais (36%), ao passo que 3 Especializações nãõ levam em conta qualquer elemento do tripé EPE,

<sup>36</sup> Encontra-se em duplicidade na página da Proex, isto é, aparece tanto como Edital encerrado quanto como Edital em andamento.

adotando como Etapas para Seleção somente o Exame Documental e a Avaliação de Prova Escrita ou Realização de Sorteio. Por outro lado, verifica-se que 5 Programas de Pós-Graduação consideram a tríade EPE de forma associada como critério de pontuação para seleção de candidatos, sendo 3 Especializações e os 2 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* — ambos Mestrados Profissionais.

Dessa forma, com destaque para o fato de que todos os Editais de Mestrado Profissional contemplam a tríade EPE, verifica-se que a previsão de atividades de EPE como critério de seleção ocorre de forma parcial no panorama dos Editais de Pós-Graduação, porém em grau muito maior que os Editais relativos aos Programas de Incentivo à Pesquisa. Além desses, constam na página eletrônica da Proppg outros Editais que alinham o PIEPE no bojo de seu conteúdo, visando utilizar atividades de EPE como critérios de seleção. Nesse sentido, os elementos EPE são explicitados como itens nos Formulários de Pontuação do Currículo respectivos aos Editais Proppg 07-2018 e 17-2018 — Seleção de Alunos dos Cursos Superiores do IFG para o Projeto Lapassion — e pelo Edital Proppg 14-2017 — Pré-Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Educação do Programa de Doutorado em Educação da Universidade de Santiago de Compostela (USC), na Espanha.

Menciona-se também a inclusão do tripé como fator de pontuação perante os Editais Proppg 22-2018 — Chamada Interna para Seleção de Docentes para compor núcleo do IFG para propor adesão ao ProfHistória (Mestrado Profissional em Ensino de História) — e 11-2019 — Seleção de bolsistas para o Projeto "Pesquisa Diagnóstico socioterritorial da Segurança Pública em Goiânia-GO". Esses documentos, somados aos Editais relativos aos Programas de Pós-Graduação, bem como àqueles relacionados aos Programas de Incentivo à Pesquisa, constituem a Categoria "Editais da Proppg", incluída como Apêndice em função do elevado número de materiais — 70.

A última Categoria da presente Dimensão engloba os Relatórios Anuais das Atividades de Pesquisa, emitidos pela Proppg:

**Tabela 17 – Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Atividades de Pesquisa no IFG no período 2009-2018**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Relatórios de Pesquisa	Relatório de Atividades de Pesquisa 2009	0	17	40	5
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2010	0	73	83	7
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2011	0	100	107	3
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2012	0	46	93	3
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2013	0	77	154	10
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2014	0	78	155	16
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2015	0	99	218	19
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2016	1	141	301	24
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2017	1	124	319	34
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2018	0	4	42	2

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Tanto nos Relatórios de 2016 quanto de 2017, as citações à Temática Indissociabilidade ocorrem no texto concernente à Editora do IFG, endossando, mais uma vez, a articulação do PIEPE com esse órgão. No que se refere às coocorrências dos elementos EPE nos Relatórios, verificaram-se duas fases distintas: a primeira, entre 2009 e 2012, e a segunda, entre 2013 e 2017.

Na primeira fase, os Relatórios, por serem mais sintéticos, possuem menos frequências das Temáticas EPE, sendo que não há registros da tríade EPE de forma associada. Já na fase mais recente, em contraste, os Relatórios são analíticos, com maior grau de detalhamento, apresentando de modo explícito as atividades e/ou projetos de EPE realizadas de forma associada. Os Relatórios de 2013 a 2017 mencionam a tríade EPE de forma associada no contexto dos convênios<sup>37</sup> realizados com Instituições Internacionais, com o objetivo de ampliar o quadro de servidores do IFG com títulos de doutores e mestres, de forma a propiciar atividades de EPE e inovação tecnológica. Além disso, há registros da

<sup>37</sup> Trata-se do Programa de Doutorado em Educação da Universidade de Santiago de Compostela (USC), na Espanha; e do Mestrado em Assessoria de Administração e Contabilidade e Finanças do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

tríade EPE de forma associada na listagem<sup>38</sup> de projetos de pesquisa, bem como na abordagem referente ao Simpeex.

Entretanto, o Relatório de 2018, mais sucinto que os anteriores, num movimento de aproximação à primeira fase, não promove avanços quanto ao enfoque dos relatos sob o PIEPE, pois as menções aos elementos EPE são todas dissociadas — exceto ao relatar as atividades do SIB, assim como faz o Relatório de 2012 — e não consta a relação dos Projetos de Pesquisa relativos ao ano em voga. Portanto, apesar de nos últimos anos diagnosticarem-se avanços — contidos, porém, pelo Relatório de 2018 —, ainda não se verifica, no corpo dos relatórios, um tópico destinado aos registros de atividades de Pesquisa articuladas às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Nesse cenário, insta reforçar a importância de as Políticas de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação — atualmente em fase de elaboração —, propor princípios, diretrizes e/ou parâmetros que reforcem o alinhamento ao PIEPE, contribuindo para a melhoria desse quadro.

Quanto à transparência desses Relatórios, ressalta-se que a Proppg disponibilizou todos os relatórios desde a vigência da Lei nº 11.892/2008 (Lei que criou o IFG), que passou a vigorar a partir de 29 de dezembro de 2008, ou seja, praticamente em 2009. De maneira oposta, a Proen divulgou apenas um Relatório relativo às suas atividades na sua página eletrônica, ao passo que nenhum relatório de atividades de extensão, de responsabilidade da Proex, foi localizado em todo o site eletrônico da instituição.

#### **4.4 Análise dos Documentos da Dimensão Extensão**

Antes de se adentrar na análise de conteúdo da Dimensão Extensão, pontua-se que os documentos selecionados para compor tal dimensão não foram encontrados em sua totalidade na página eletrônica da Proex. É o caso, por exemplo, do Regulamento do Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução 57-2014), que, apesar de versar sobre um assunto contemplado na página da Proex, não está disponibilizado nessa página.

---

<sup>38</sup> Identificaram-se dois Projetos de Pesquisa nesse sentido: um referente à integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão em um Câmpus do IFG e outro no tocante à atuação dos professores em programas de capacitação de mão-de-obra e sua implicação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFG.

Deparou-se também com a exposição de documentos desatualizados na página da Proex, bem como a falta de sinalização de que material superveniente revogou e/ou alterou ou outro. Para ilustrar a primeira situação, cita-se a indicação da Resolução 23-2018 como Política de Acompanhamento de Egressos, sendo que ela foi retificada pela Resolução 37-2018 — tal inconsistência foi verificada também na página da Proen.

Problema sistêmico de transparência do IFG, acometendo todas as Pró-Reitorias, a ausência de informação de que uma norma foi alterada/revogada por outra também ocorre no caso exposto no parágrafo anterior. Isso se estende ao documento que dispõe sobre Formalização de Parcerias Interinstitucionais no IFG (IN 02-2019), que não é apontado como substituto da Orientação nº 001/DAPT/Proex/IFG de 2017, a qual versa exatamente sobre o mesmo assunto.

Essas e outras inconformidades foram relatadas no Produto Educacional, como forma de contribuir para o alinhamento no PIEPE a partir da adequação de sua transparência à sociedade, baseando-se na LAI.

Feitas essas observações, dar-se-á prosseguimento ao procedimento de exploração do conteúdo dos documentos pertencentes à Dimensão Extensão, que se desdobrou nas seguintes Categorias<sup>39</sup>, de acordo com as regras da Pré-Análise: Atos Normativos e Documentos relacionados à Extensão; Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão e Editais da Proex.

A instância responsável pela Extensão no IFG é a Proex — Pró-Reitoria de Extensão, à qual compete “promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão” (IFG, 2018d, p. 37), sendo responsável pela proposição, planejamento, fomento, execução, coordenação e condução das políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais e ao setor produtivo.

Corroborando o disposto acima, a extensão deve se atentar para o PIEPE, conforme determina o PDI – IFG (2018b, p. 136):

No âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a extensão é compreendida como o processo interdisciplinar educativo, científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural capaz de promover a interação transformadora entre as instituições e os diversos

---

<sup>39</sup> O número reduzido de Categorias em comparação com as Dimensões Ensino e Pesquisa se deu em virtude da não publicização dos Relatórios de Extensão, nem das Atas de Reunião da Câmara de Extensão.

setores da sociedade com vistas à promoção do social, econômico, artística, cultural e ambiental de forma sustentável, mantendo o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Além disso, segundo o Regimento Geral do IFG (2018d), a Proex é responsável por induzir políticas e realizar acompanhamento das práticas curriculares referentes a estágio e acompanhamento dos egressos. Portanto, serão analisados o Regulamento do Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução 57-2014) e o documento que dispõe sobre Orientações para Formalização de procedimentos inerentes ao estágio Curricular no IFG.

Destaca-se ainda a prevalência da seguinte Diretriz de Extensão: criação de “empresas juniores (...) norteadas por regulamentos específicos, em sintonia com a sociedade civil organizada, para atender o desenvolvimento de EPE dos cursos superiores e técnicos e demandas sociais” (IFG, 2018b, p. 139). Em razão disso, o Regulamento de Empresas Juniores (Resolução 23-2019) será objeto de análise na presente Dimensão. O Regimento Geral do IFG (2018d) adiciona que também compete à Proex propor e gerir os programas, projetos e ações da Assistência Estudantil, bem como planejar e desenvolver política de assistência estudantil aos alunos do IFG, com vistas à melhor formação do cidadão, com atendimento especial à promoção da inclusão social.

Assim, julgou-se oportuno analisar os documentos que tratam do assunto acima, a saber: Regulamento da Comissão Permanente de Assistência Estudantil (Resolução 31-2019), Política de Assistência Estudantil (Resolução 08-2016), Regulamento da Assistência Estudantil do PROEJA (Resolução 30-2008) e Regulamento do Programa de Capacitação Estudantil — Procap-Estudantil (Resolução 16-2016).

Ainda no contexto da assistência estudantil, o PDI define que é um dos objetivos da Extensão a promoção do acesso, permanência e conclusão com êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade. Para tanto, o IFG deve envidar esforços para ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar estudantes que necessitam desse tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição (IFG, 2018b).

Nesse contorno, o Plano Estratégico de Permanência e Êxito (Resolução 10-2018) emerge como um instrumento fundamental ao estabelecer uma política para

a permanência e êxito dos/das estudantes no IFG, garantida no PDI, bem como o Regulamento para Prestação de Serviços pelo IFG (Portaria 1524-2013).

**Tabela 18 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados à Extensão**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Atos Normativos e Documentos relacionados à Extensão	Regulamento do Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução 57-2014)	0	14	1	8
	Orientações para Formalização de procedimentos inerentes ao estágio Curricular no IFG	0	13	4	104
	Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos (Resolução 37-2018)	0	0	1	5
	Regulamento de Empresas Juniores (Resolução 23-2019)	0	4	14	30
	Regulamento da Comissão Permanente de Assistência Estudantil (Resolução 31-2019)	0	7	2	3
	Política de Assistência Estudantil (Resolução 08-2016)	0	5	3	4
	Regulamento da Assistência Estudantil do PROEJA (Resolução 30-2008)	0	3	1	0
	Regulamento do Programa de Capacitação Estudantil Procap-Estudantil (Resolução 16-2016)	0	0	7	11
	Plano Estratégico de Permanência e Êxito (Resolução 10-2018)	0	285	31	19
	Regulamento para Prestação de Serviços pelo IFG (Portaria 1524-2013)	0	1	4	9

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Nenhum documento da Categoria acima dispõe sobre a Temática Indissociabilidade de forma explícita. No entanto, a integração com o Ensino e Pesquisa é prevista, mesmo que de forma implícita, como retrata o Regulamento do Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução 57-2014).

Em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, esse documento dispõe que atividades relativas à tríade EPE podem ser equiparadas ao Estágio Curricular, ou seja, a coocorrência entre a tríade EPE é equivalente, na medida em que não há distinção de um elemento em relação a outro. Quer dizer, tanto as Atividades de Extensão, quanto de Monitoria (Ensino) e Iniciação Científica e Tecnológica (Pesquisa), na educação superior ou no ensino técnico de nível médio, poderão ser equiparadas ao Estágio Curricular — desde que sejam previstas no PPC e haja

compatibilidade das ações desenvolvidas com os objetivos de formação do curso e as especificidades do perfil profissional.

Derivado da Resolução 57-2014, o documento que provê orientações para formalização de procedimentos inerentes ao estágio Curricular no IFG não inova em relação ao PIEPE, pois apenas fornece orientações para formalização da prática do estágio curricular, normatizando fluxos e procedimentos, com apresentação de modelos de relatórios, termos e formulários diversos para estágio.

Em relação ao Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos, Resolução 37-2018, as frequências verificadas não se relacionam com a tríade EPE em sentido material, pois apenas fazem alusão aos termos que compõem a sigla Proex e Proppg. Portanto, a tríade EPE não foi considerada na redação dos objetivos e finalidades, apesar de estar previsto que o processo de conhecimento, avaliação, monitoramento e acompanhamento da realidade de ex-alunos subsidiará o planejamento, a definição e a retroalimentação das políticas do IFG — incluídas, portanto, conforme o PDI, as Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Dessa forma, nota-se que o tripé indissociável é impactado pela retroalimentação das informações coletadas pelo Comitê Gestor Geral de Acompanhamento de Egresso (CGGAE), órgão responsável por isso. Tanto que, em articulação (implícita) com o Ensino, o Regulamento objetiva subsidiar o processo pedagógico de reformulação e atualização curricular dos cursos, bem como o planejamento e a oferta de novas oportunidades educacionais e de formação profissional. Outrossim, contribuindo para a Pesquisa e a Extensão, um dos objetivos do Regulamento consiste em gerar dados e informações que subsidiem a orientação da oferta de cursos de pós-graduação e identificar o grau de importância do Estágio Curricular para a inserção dos egressos no mundo do trabalho.

Segundo o Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos, Resolução 37-2018, compete ao CGGAE planejar e executar as ações de acompanhamento de egressos, por meio de aplicação de questionários, visando à coleta de informações e à atualização cadastral do egresso, de modo a alimentar o banco de dados com as informações sobre os egressos.

Em consonância com o PIEPE, admite-se que, ao estabelecer itens que abordassem os elementos EPE no referido questionário — o que não é enfatizado,

conforme Análise do Relatório de Atividades<sup>40</sup> —, visando avaliar a percepção do egresso sobre o tripé no IFG, sobretudo quanto à sua indissociabilidade; seria possível obter um feedback preciso sobre o impacto, amplitude e/ou efetividade das atividades e projetos de EPE na realidade do egresso, à semelhança do que já é feito em relação ao estágio. Por conseguinte, tais informações poderiam subsidiar, dentre outros, os objetivos citados nos parágrafos imediatamente anteriores, aprimorando o desenvolvimento de Ações e Políticas de EPE na Instituição.

No tocante à transparência da CGGAE, verificou-se que a página eletrônica desse Comitê está disposta de forma associada aos Comitês Permanentes do IFG, apesar de não ter sido designado como tal pelo Regimento Geral da Instituição (ver p. x). Ao contrário das páginas da Proen e da Proex, o Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos disponibilizado para acesso está atualizado, ou seja, divulgou-se a Resolução 37-2018, em vez da 23-2018; porém, a listagem de atas de reuniões não está, caso tenham se realizado reuniões após 2018.

Sobre Empresas Juniores, é importante retomar a direção adotada pelo PDI, que vincula a atuação dessas empresas à tríade EPE de forma associada: “constituídas por estatuto e norteadas por regulamentos específicos, em sintonia com a sociedade civil organizada, para atender o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão dos cursos superiores e técnicos e demandas sociais”. Nesse sentido, o Regulamento de Empresas Juniores (Resolução 23-2019) define que as Empresas Juniores vinculadas ao IFG poderão ser inseridas no conteúdo acadêmico como atividade de extensão — articulação com Ensino e Extensão —; devendo desenvolver pesquisas e estudos, para aproximar o ensino superior da realidade do mundo do trabalho — articulação com a Pesquisa e Extensão —; e elaborar plano acadêmico, que será avaliado quanto à sua conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) — articulação com o Ensino.

Ante o exposto, apesar da ausência da Temática Indissociabilidade, verificou-se que o Regulamento de Empresas Juniores, Resolução 23-2019, em alinhamento ao PDI vigente, por envolver todos os elementos da tríade EPE, em

---

<sup>40</sup> Disponível em:

<https://www.ifg.edu.br/attachments/article/12032/Relat%C3%B3rio%20da%20Pol%C3%ADtica%20e%20a%C3%A7%C3%B5es%20de%20Acompanhamento%20de%20Egressos%20do%20IFG..pdf>. Acesso em: 01 ago. 2020.

medida de coocorrência equivalente; constitui-se como um documento que contribui para o alinhamento no PIEPE na instituição.

Quanto à Assistência Estudantil, o Regulamento da Comissão responsável, Resolução 31-2019, apresenta frequências dos elementos EPE, na medida em que envolve as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão na composição da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFG — CPAE/IFG, compreendendo, assim, a tríade EPE. O documento afirma que essa Comissão é um órgão colegiado propositivo e consultivo de Assistência Estudantil, que atua na implementação, regulação, planejamento, acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Estudantil — PAE, consubstanciada pela Resolução 08-2016.

Como princípio, tal Política expressa o reconhecimento da liberdade e da autonomia na perspectiva de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber. Além disso, institui que desenvolver a integração com as atividades fins da Instituição — ensino, pesquisa e extensão — é um dos objetivos da CPAE.

Após definir objetivos, a Política define ações por meio das quais eles serão cumpridos, sendo que uma delas consiste em implementar programas que propiciem a participação em eventos acadêmicos (ensino), científicos (pesquisa) e de extensão. Para tanto, o documento cita o Programa de Apoio à Participação em Eventos e/ou Atividades Extracurriculares, o qual tem como objetivo oferecer apoio ao estudante regularmente matriculado nos cursos IFG para a participação em atividades e/ou eventos de caráter acadêmico, científico, cultural ou esportivo de âmbito estadual, regional, nacional e internacional.

Verifica-se, portanto, que a Política de Assistência Estudantil (Resolução 08-2016) ressalta a tríade EPE em seus princípios, objetivos e ações, o que reflete o elevado nível de alinhamento nesse documento no PIEPE, circunstância que, entretanto, reforça a pertinência da consecução da Ação 11 do PDI vigente: “Rediscutir o Regulamento da Assistência estudantil do IFG considerando a possibilidade de destinar os auxílios ociosos, decorrentes da evasão dos alunos da EJA, para os demais estudantes do Câmpus” (IFG, 2018b, p. 42).

Reiterando a importância do elo entre Assistência Estudantil e modalidade EJA, o PDI ainda decreta:

Na modalidade EJA, em especial, se faz necessária a criação de políticas institucionais amparadas por políticas públicas que estabeleçam condições adequadas de infraestrutura, **assistência estudantil**, qualificação docente, entre outras, além das ações previstas no Plano Institucional de Permanência e Êxito para garantir a permanência da/o educanda/o evitando a evasão (grifo nosso) (IFG, 2018b, p. 108).

Diante disso, depreende-se que o Regulamento de Assistência Estudantil do PROEJA (Resolução 30-2008) — elaborado antes da transformação do Cefet-GO em IFG pela Lei nº 11.892/2008 — carece de atualização, adequando-se à natureza do IFG, com alinhamento ao PIEPE, em cumprimento aos ditames do PDI atual.

Ainda sobre Assistência Estudantil, cabe destacar o Programa de Capacitação Estudantil (Procap Estudantil), que, consoante seu Regulamento (Resolução 16-2016), visa estimular e viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFG em cursos de capacitação de curta duração e em eventos<sup>41</sup> extracurriculares acadêmicos (ensino), científicos, técnicos, tecnológicos (pesquisa), estudantis, esportivos, artísticos e culturais (extensão), promovidos pelo IFG e por outras instituições no país e no exterior, por meio da concessão de auxílio financeiro<sup>42</sup> para inscrição, passagens aéreas e/ou terrestres, despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Assim sendo, o documento acima fomenta a participação de estudantes em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão, elementos concebidos em mesmo nível de importância, constituindo, portanto, a existência de cocorrência equivalente. Por outro lado, o PIEPE não está explícito na finalidade do documento, nem há previsão expressa na justificativa de que o evento deve estar relacionado a atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

Afinal, uma das diretrizes que regem os eventos no IFG diz respeito à sua contribuição para o “desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça articulação e socialização de saberes, conhecimentos e experiências

---

<sup>41</sup> Segundo o PDI (2018), Eventos são ações de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, favorecendo a difusão do conhecimento e a interação e participação da comunidade externa e/ou interna, sendo uma atividade de extensão que deve ser desenvolvida de forma prioritária.

<sup>42</sup> De acordo com a Resolução 16-2016, o montante do recurso financeiro destinado ao Procap Estudantil, bem como o valor máximo do benefício por solicitação serão definidos considerando os recursos orçamentários da Assistência Estudantil e descentralizados para a gestão de cada câmpus.

para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino” (IFG, 2018b, p. 138).

O PDI (2018-2023) também define como diretriz o estabelecimento de estratégias exequíveis de organização, comunicação e de prazos no que se refere à realização e/ou participação em eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão: “deverá ser criada, até 2020, com ampla participação da comunidade, Política para a realização dos eventos institucionais, que contemple diretrizes, metas, regulamento, projeto, orçamento e avaliação dos eventos institucionais” (IFG, 2018b, p. 46). Dessa forma, compreende-se que a construção de tal Política tipifica-se como uma oportunidade ímpar para regulamentar os Eventos de forma alinhada ao PIEPE no IFG, prevendo, com clareza e precisão, critérios e metas que mencionem a tríade EPE.

O PDI (2018-2023) também defende ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar as/os alunas/os da graduação que necessitam de assistência estudantil para a sua permanência com êxito na instituição. Assim sendo, o PDI (2018) vincula as ações da Comissão Permanente em Assistência Estudantil do IFG (CPAE/IFG), com a Política de Permanência e Êxito no sentido de reduzir os índices de evasão, articulando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tal política é estabelecida pelo Plano Estratégico de Permanência e Êxito (Resolução 10-2018), documento que realiza um diagnóstico das causas da evasão e retenção escolar no IFG, bem como propõe ações e estratégias que promovam a permanência e o êxito dos/das estudantes. Em relação ao PIEPE, embora não haja menção explícita à Temática Indissociabilidade, o Plano considerou a tríade EPE ao realizar o Levantamento/Análise das causas da retenção e evasão, e ao elaborar o Plano de Intervenção.

De acordo com o referido plano, as subcomissões realizaram o levantamento/análise das possíveis causas da retenção e evasão em seus respectivos Câmpus. Para isso, a comissão geral propôs instrumentos de diagnóstico, tais como: a realização de reuniões/entrevistas e/ou aplicação de questionários junto aos estudantes (matriculados e evadidos) e aos setores de ensino, de pesquisa, de extensão.

Quanto ao Plano de Intervenção, citam-se exemplos de medidas planejadas em consonância com o PIEPE: desenvolver critérios objetivos e editais para seleção de bolsistas e voluntários para projetos de pesquisa e extensão; revisar os projetos pedagógicos de curso com vistas a ponderar sobre a possibilidade de equiparação das atividades de iniciação científica, monitoria e extensão com o estágio; estimular o discente a se candidatar a editais institucionais de iniciação científica, extensão e Monitoria Remunerada.

O tripé EPE também é considerado no texto de apresentação de alguns Câmpus, como os de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Formosa e Goiás. No caso deste último, por exemplo, o documento expressa a proposição de ações que visem a formação de profissionais nos níveis médio e superior; a realização de atividades de ensino, pesquisa e de extensão; e o atendimento das demandas da sociedade, tendo relevante atuação dinamizadora no desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e socioeconômico.

Fundamentando-se no exposto sobre o Plano Estratégico de Permanência e Êxito (Resolução 10-2018), verifica-se que o documento se alinha ao PIEPE, contribuindo, portanto, para elevação do nível de alinhamento da instituição como um todo. Entretanto, além de sua disponibilização na página da Proen, considera-se fundamental que ele seja referenciado também na página da Proex, uma vez que, de acordo com Regimento Geral do IFG (2018d), a Coordenação-Geral de Assistência Estudantil, subordinada à Proex, é responsável pela implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes.

Último documento da presente Categoria, o Regulamento para Prestação de Serviços pelo IFG (Portaria 1524-2013) determina que o desenvolvimento das atividades de extensão na modalidade prestação de serviços deve ter por premissa o cumprimento da responsabilidade pública da Instituição e o interesse social da ação, articulando ensino, pesquisa e extensão. Assim sendo, o documento vincula a prestação de serviços de atividades de extensão pelo IFG ao PIEPE, incrementando o nível de alinhamento da Dimensão Extensão ao referido princípio.

**Tabela 19 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão no IFG**

Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
	Regulamento das Ações de Extensão (Resolução 24-2019)	3	12	15	137
	Manual da Extensão	2	4	6	43
	IN Proex 04-2019 (Procedimento para Ações de Extensão)	0	0	0	41
	IN Proex 04-2019 Anexo I (Dados Gerais da Proposta)	0	1	0	12
	IN Proex 04-2019 Anexo II (Plano de Trabalho)	1	1	1	20
	IN Proex 04-2019 Anexo III (Chamada Pública)	0	0	3	17
	IN Proex 04-2019 Anexo IV (Declaração de Parceria)	0	0	0	3
	IN Proex 04-2019 Anexo V (Parecer da GEPEX — Gerência de Pesquisa e Extensão)	1	3	2	10
	IN Proex 04-2019 Anexo VI (Parecer do Conselho Departamental)	1	3	2	8
	IN Proex 04-2019 Anexo VII (Parecer do Conselho de Extensão)	2	5	4	13
	IN Proex 04-2019 Formulário para Relatório Final de Ação de Extensão	0	0	0	11

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

O Regulamento das Ações de Extensão (Resolução 24-2019) trata o PIEPE de forma proeminente. Primeiramente, conceitua a Extensão no IFG como processo educativo, cultural, social, político, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico, que se articula ao **Ensino e à Pesquisa de forma indissociável**, desenvolvido mediante ações sistematizadas voltadas às questões sociais relevantes construídas na interação dialógica entre a instituição e a sociedade, para promover o desenvolvimento local e regional, bem como possibilitar a dinamização do conhecimento (grifo nosso).

A seguir, fixa como diretriz da Extensão no IFG que a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão implica uma perspectiva mais ampliada, tendo estudantes, servidores e a comunidade atendida como sujeitos comprometidos com a democratização dos saberes. Outra diretriz diz respeito ao Currículo e Formação. O documento determina que as Ações de Extensão devem se articular

de forma orgânica e permanente com os currículos definidos por todos os cursos do IFG, consolidando-se a partir da compreensão política e cultural sobre as comunidades envolvidas. Portanto, os itinerários formativos elaborados no contexto da Extensão devem preconizar o vínculo do planejamento curricular ao universo amplo no qual se forjam os projetos pedagógicos, buscando-se sempre a relação de indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

Além da explicitação da Temática Indissociabilidade, o documento relaciona a tríade EPE de forma associada em vários contextos, traduzindo sua concepção inseparável acerca do tripé. Nesse sentido, o documento conceitua os Programas de Extensão — conjunto articulado de projetos e/ou outras<sup>43</sup> Ações de Extensão, preferencialmente multidisciplinar, associado à pesquisa e ao ensino, de caráter orgânico-institucional, articulado às políticas definidas por meio dos colegiados deliberativos, integração no território ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo — e a Mobilidade Extensionista — intercâmbio e acordos de cooperação nacional e internacional, como instrumento de melhoria do Ensino, da Pesquisa-Inovação e da Extensão.

Baseando-se nesse documento, o Manual de Extensão, disponibilizado na página eletrônica da Proex na forma de Livreto, também se constitui como um documento de essencial importância, sobretudo para alavancar a transparência do PIEPE. Além de mencionar de forma explícita todas as temáticas, o Manual se

---

<sup>43</sup> Segundo a Resolução 24-2019, além do **Programa de Extensão e da Mobilidade Extensionista**, são tipos de Ações de Extensão: **Projetos de Extensão** — conjunto de ações de caráter orgânico-institucional com prazo definido, associado e integrado para o alcance de objetivos comuns —; **Prestação de Serviços e Processos Tecnológicos** — ações que, por meio de demanda apresentada, implicam no envolvimento da comunidade externa com a Instituição a partir de relações que promovam serviços; **Eventos** — constituem-se em ações que impliquem a apresentação e exibição pública e livre, ou também com público específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pelo IFG, com classificação por interesse, duração, número de participantes e metodologia —; **Cursos de Extensão** — conjunto articulado de ações pedagógicas formadoras, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou a distância, planejado, organizado e avaliado de modo sistemático para atender demandas da sociedade —; **Incubadoras Sociais, Tecnológicas e Associações** — compreende a gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas, empresas juniores, escritórios modelos, parques e polos tecnológicos, empreendimentos solidários e de cooperativismo, incubadoras sociais, economia solidária, além de outras ações voltadas à identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a proação, inovação e a extensão; e, por fim, **Grupos de Extensão** — constituição de núcleos permanentes de extensão compostos por servidores e estudantes da instituição com desejável participação de membros da comunidade externa, para o desenvolvimento de atividades extensionistas no âmbito do IFG (grifos nossos).

apresenta de forma didática e chamativa, em linguagem de fácil assimilação, favorecendo a disseminação de informações sobre Ações de Extensão, que foram abordadas de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa.

Exemplo disso, consta na conceituação de ações de extensão, na qual o documento alicerça a indissociabilidade entre EPE e aponta a Extensão como *locus* onde o Ensino e a Pesquisa se encontram para colocar o conhecimento em movimento, numa constante troca de saberes com as comunidades. Compreende-se, assim, que, ao envolver as temáticas Ensino e Pesquisa de forma integrada às Ações de Extensão, com citação expressa da Indissociabilidade, o Manual divulga, por conseguinte, o PIEPE ao público. Para materializar esses preceitos, a IN Proex 04-2019 estabelece normas e orientações quanto ao fluxo administrativo do cadastro das Ações de Extensão no âmbito do IFG. Esse documento, por meio de seus anexos, implementa na prática a observância do PIEPE no âmbito das ações de Extensão.

Evidência disso está no campo “Perfil da Ação de Extensão” do Anexo II (Plano de Trabalho) da referida IN. Nesse campo, a IN demarca que é preciso fazer uma descrição geral da ação de extensão, mediante explicitação das razões de realização, apresentação da proposta básica de trabalho e das possibilidades de produzir impacto e transformação social, demonstração de como se dará a interação dialógica e a indissociabilidade, bem como outros dados relevantes, como, por exemplo, a caracterização da comunidade, experiências anteriores e vínculo com Ensino e/ou Pesquisa.

Além disso, a IN consubstancia o PIEPE em seu Anexo IV, relativo ao Parecer da GEPEX — Gerência de Pesquisa e Extensão —, o qual visa avaliar a Proposta de Ação de Extensão, para aprová-la ou não. Para isto, um dos critérios de avaliação se refere explicitamente à indissociabilidade EPE, que será mensurada de acordo com o cumprimento de três itens: se a Proposta propõe ações que articulam ensino, pesquisa e extensão; se promove a integração entre diferentes metodologias de ensino-aprendizagem; e se compreende que integração entre conhecimentos e os procedimentos metodológicos são fundamentos para a democratização do saber.

Nesse sentido, o Parecer do Conselho Departamental (Anexo VI da IN Proex 04-2019) menciona no critério “vinculação com o PPPI e PDI”, metas estabelecidas

nesses documentos que dão vazão ao PIEPE, tais como implementar, no mínimo, um projeto de ação social, necessariamente articulado com as demandas sociais, que tenha relação com ensino, com pesquisa e/ou com extensão; e desenvolver pelo menos um projeto de extensão por curso, voltados para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos.

Os critérios acima são reafirmados no Parecer do Conselho de Extensão (Anexo VII da IN Proex 04-2019), consolidando, assim, o caráter determinante do PIEPE para a aprovação ou não de Ações de Extensão no IFG. Diante disso, evidencia-se o alinhamento da IN Proex 04-2019 (Procedimento para Ações de Extensão) ao referido princípio, em coerência com o Regulamento das Ações de Extensão (Resolução 24-2019).

Os documentos da presente Categoria também se coadunam com o PDI (2018), o qual propõe sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-los por meio de projetos de extensão, em articulação com a pesquisa e com o ensino, subsidiando práticas sustentáveis.

A ação de extensão articulada ao ensino e à pesquisa é, portanto, um postulado preconizado pelo PDI da instituição, em alinhamento ao PIEPE, com forte adequação dos documentos analisados desta Categoria. Porém, para verificar se, de fato, as ações de extensão estão sendo preconizadas nesses moldes, serão avaliados seus Editais de Seleção:

**Tabela 20 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Editais de Ações de Extensão do IFG**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Editais de Ações de Extensão	Edital Proex 05-2020 (Seleção de Ações de Extensão)	2	9	8	101
	Edital Proex 05-2020 (Tabela de Avaliação da Ação de Extensão)	1	1	1	19
	Edital Proex 03-2019 (Seleção de Ações de Extensão)	1	11	12	139
	Edital Proex 03-2019 (Tabela de Mérito da Ação de Extensão)	0	1	1	16
	Edital Proex 04-2018 (Seleção de Ações de Extensão)	1	10	12	126
	Edital Proex 04-2018 (Tabela de Mérito da Ação de Extensão)	0	1	1	15
	Edital Proex 10-2017 (Seleção de Ações de Extensão)	1	6	9	122
	Edital Proex 10-2017 (Tabela de Mérito da Ação de Extensão)	0	1	1	26

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Os editais acima, disponibilizados na página eletrônica da Proex, mais precisamente no menu “Ações de Extensão”, visam selecionar ações de extensão para apoio financeiro institucional (concessão de bolsas). Tais editais, com efeito, se atentam para o PIEPE, haja vista que não só mencionam de forma explícita a temática Indissociabilidade, como também estipula de forma associada a tríade EPE como critério de pontuação.

O Edital Proex 05-2020 (Seleção de Ações de Extensão) reproduz a conceituação de Extensão da Resolução 24-2019, ou seja, afirma que a Extensão no IFG é entendida como processo educativo, cultural, social, político, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico, que se articula ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, desenvolvido mediante ações sistematizadas voltadas às questões sociais relevantes construídas na interação dialógica entre a instituição e a sociedade, para promover o desenvolvimento local e regional, bem como possibilitar a dinamização do conhecimento.

De igual modo, replica que as propostas direcionadas à seleção deverão atender à diretriz relativa ao cumprimento do preceito da indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do(a) estudante (ensino) e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias (pesquisa), de modo a configurar a

natureza extensionista da proposta, visando promover, desenvolver e difundir o conhecimento cultural, científico e tecnológico.

Além de transcrever a diretriz acima, mencionada anteriormente pelos outros Editais de Ações de Extensão, o Edital Proex 05-2020, por meio da Tabela de Avaliação da Ação de Extensão correspondente, reedita o quesito “Relação com atividade de ensino e/ou pesquisa” como item de pontuação. A mudança ocorre meramente na nomenclatura: enquanto no Edital Proex 05-2020 o instrumento para avaliação é denominado de Tabela de Avaliação da Ação de Extensão, nos anteriores intitula-se Tabela de Mérito da Ação de Extensão.

Desse modo, em concordância com os Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão (ver tabela ) e com o PDI vigente, os Editais elaborados pela Proex para selecionar Ações de Extensão listados na sua página eletrônica estão alinhados ao PIEPE; pois prevê a indissociabilidade como diretriz, e a tríade EPE de forma relacionada como critério de avaliação, elucidando a medida de coocorrência associada.

#### **4.5 Análise dos Documentos da Dimensão Gestão**

Um dos quatro eixos do PDI corresponde à Gestão, assim, aproximando-se da estrutura desse instrumento, incorporou-se uma análise de documentos relativos a essa Dimensão. Nessa seara, segundo o Regimento Geral, cabe ao IFG elaborar o Relatório Anual de Gestão<sup>44</sup>, documento que reúne e sistematiza informações relativas a ações realizadas tanto pelas áreas finalísticas (Ensino, Pesquisa e Extensão), quanto pelas áreas de suporte (Gestão de Pessoas, Compras, Orçamento, Tecnologia da Informação, dentre outras), devendo apresentá-lo anualmente ao Tribunal de Contas da União — TCU.

Além disso, o Relatório Anual de Gestão influi sobre a seguinte meta institucional do PDI: estabelecer, a partir de 2019, mecanismo de acompanhamento anual do cumprimento dos objetivos e metas propostos no PDI, publicizando, anualmente para a comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a descrição da execução dos objetivos e metas previstos no

---

<sup>44</sup> Conforme Regimento Geral do IFG (2018d), trata-se de um documento cuja elaboração, sistematização e disponibilização para a sociedade compete à Prodirh (Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos).

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e apresentando as justificativas, do eventual não cumprimento dos objetivos e metas previstos seguindo os mesmos fluxos e datas do relatório anual de gestão.

Assim sendo, os fluxos e datas do Relatório Anual de Gestão deverão ser seguidos pelo mecanismo de acompanhamento anual dos objetivos e metas do PDI. Face o exposto, dada a sua relevância institucional, uma Categoria de Documentos integrante dessa Dimensão diz respeito aos Relatórios Anuais de Gestão do IFG.

Ainda nesse contexto de acompanhamento e avaliação da Gestão, o PDI (2018) apresenta a Comissão Própria de Avaliação (CPA), constituída para conduzir os processos internos de avaliação da Instituição, respondendo pela elaboração e condução dos processos de avaliação mais globais (IFG, 2018b).

A criação da CPA está prevista na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentado pela Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004. Como parte integrante do SINAES, a CPA tem atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição. Ela é regida por regulamento próprio e tem como principais atribuições definir os instrumentos para a auto avaliação institucional, planejar todo o trabalho e elaborar o Relatório de Auto avaliação Institucional. Também é responsável por sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (IFG, 2018b, p. 62).

Dada a sua relevância, o Regulamento da CPA, bem como de seus Relatórios de Avaliação, foram inseridos no rol de documentos a serem analisados nessa Dimensão. Tais Relatórios, assim como os Relatórios de Gestão abordam a tríade EPE em larga escala. Dessa forma, convém que esses Relatórios se submetam ao crivo dos Indicadores para verificação do nível de alinhamento de seu conteúdo em relação ao PIEPE. Isso permitirá verificar se há um enfoque direcionado a uma determinada temática ou se há menções ao termo “indissociabilidade”; e, caso previsto, se ele é implementado na prática, seja por meio de um critério e/ou ponto de avaliação (no caso dos Relatórios CPA) ou tópico para relato (no caso dos Relatórios de Gestão), dentre outras possibilidades.

Além da CPA, o Regimento Geral do IFG (2018d, p. 07) aponta outras quatro Comissões Permanentes:

Comissão de Ética; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;  
Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos

Técnico-Administrativos - CIS/PCCTAE e Comissão Permanente de Políticas Públicas de Igualdade Racial do IFG – CPPPIR<sup>45</sup>.

Com o mesmo nível de autonomia e permanência, na medida em que não compõem a estrutura organizacional da Reitoria; o Regimento Geral do IFG (2018d, p. 7) ainda destaca os Comitês Permanentes: “Comitê de Governança Digital; Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações; Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comitê de Governança, Riscos e Controles”.

Conforme o Regimento Geral do IFG, as Comissões e Comitês Permanentes deverão possuir definição, constituição, atribuições e competências definidas em regulamento próprio aprovado no Consup. Assim sendo, as Resoluções emitidas pelo Colegiado Superior que constituíram esses órgãos serão avaliadas quanto ao seu nível de alinhamento no tocante ao PIEPE. Embora o enfoque desses documentos esteja nas atribuições e competências inerentes ao respectivo órgão constituinte, ou seja, em processos de Gestão; entende-se que as atividades-meio (gestão) do IFG, por darem suporte às atividades-fim (tríade EPE), devem ser analisadas para alicerçar uma compreensão sistêmica do PIEPE na Instituição.

Nessa concepção, aprouve discriminar e elencar todos os documentos atinentes a essas Comissões e Comitês Permanentes, avaliando também a forma como se apresentam no site da instituição, haja vista que podem ser consultados tanto pelos gestores responsáveis pela tríade EPE — contribuindo ou não para os processos finalísticos —, quanto pela comunidade externa ao IFG. A título de exemplo, um pesquisador externo, ao submeter um projeto de pesquisa ao CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), poderá buscar informações sobre os procedimentos para tanto. Dessa forma, cumpre ao IFG disponibilizar essas informações de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada, nos termos da Lei nº 12.527/2011. Caso essas informações não estejam dispostas assim, depreende-se que a Temática Pesquisa não está recebendo um tratamento adequado no que se refere à sua transparência, ordenação e divulgação, podendo ocorrer um desalinhamento no PIEPE em aspectos formais.

---

<sup>45</sup> O Regimento Geral do IFG (2018d) define CPPPIR como sigla para a Comissão Permanente de Políticas Públicas de Igualdade Racial do IFG, enquanto o Regulamento dessa Comissão apresenta apenas “CPPIR”, com supressão de uma letra, sigla para representar o termo “Comissão de Políticas de Igualdade Racial do IFG.” Neste trabalho, adota-se a última abordagem, por ser uma normativa mais recente, com legitimação pelo Consup.

Por fim, aglutinaram-se os materiais de análise restantes do Corpus Documental. Selecionados de acordo com as regras de seleção da Pré-Análise, tais documentos formaram, assim, a Categoria Final da Dimensão Gestão, sendo a última deste trabalho.

**Tabela 21 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Gestão do IFG do período 2000-2018**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Relatórios de Gestão	Relatório de Gestão 2000	1	153	69	19
	Relatório de Gestão 2001	0	133	20	12
	Relatório de Gestão 2002	0	209	55	18
	Relatório de Gestão 2003	0	220	63	33
	Relatório de Gestão 2004	0	129	40	11
	Relatório de Gestão 2005	0	180	64	28
	Relatório de Gestão 2006	0	120	49	18
	Relatório de Gestão 2007	0	84	40	11
	Relatório de Gestão 2008	0	165	68	13
	Relatório de Gestão 2009	0	67	38	10
	Relatório de Gestão 2010	0	85	39	30
	Relatório de Gestão 2010 - Anexos I e II	0	6	5	0
	Relatório de Gestão 2011	0	79	57	32
	Relatório de Gestão 2012	2	137	65	52
	Relatório de Gestão 2013	2	181	182	114
	Relatório de Gestão 2014	2	105	89	43
	Relatório de Gestão 2015	0	138	143	69
	Relatório de Gestão 2016	1	393	314	151
	Relatório de Gestão 2017	3	489	680	161
Relatório de Gestão 2018	2	299	94	89	
	<b>Relatórios de Gestão</b>	<b>13</b>	<b>3372</b>	<b>2174</b>	<b>914</b>

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Inicialmente, destaca-se o fato de que o Relatório de Gestão Anual de 2000, o mais antigo disponibilizado no site do IFG, é o único que prevê a temática na década de 2000. Nesse caso, tal Relatório prevê a preservação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como um pressuposto de atualização dos currículos escolares, antes mesmo dos IFES serem equiparados às Universidades Federais pela Lei nº 11.892/2008.

Após a edição dessa Lei, verificou-se que a temática, após 12 anos, voltou a ser mencionada no conteúdo de um Relatório de Gestão, tornando-se recorrente

desde 2012, exceto no Relatório de 2015. Apesar disso, a indissociabilidade nem sempre se articulou como um princípio norteador de todo o IFG, sendo apontada, em alguns Relatórios, apenas na esfera de certos órgãos, programas e/ou eventos. Trata-se, por exemplo, do que ocorre nos Relatórios de 2013 e 2014, que restringem a indissociabilidade às atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão (Simpeex) de 2016, que se limita a prevê-la apenas ao descrever a Editora IFG. Seleção para Tutores do

Nos dois últimos Relatórios, porém, a indissociabilidade emerge como um princípio fundamental de atuação do IFG. No relatório de 2017, indica-se que a pesquisa e extensão ocorrem de maneira indissociada ao ensino no IFG; no de 2018, registra-se que o IFG atua na promoção da educação de maneira integral, pautada pela indissociabilidade dos eixos ensino, pesquisa e extensão — reafirmando o PDI vigente.

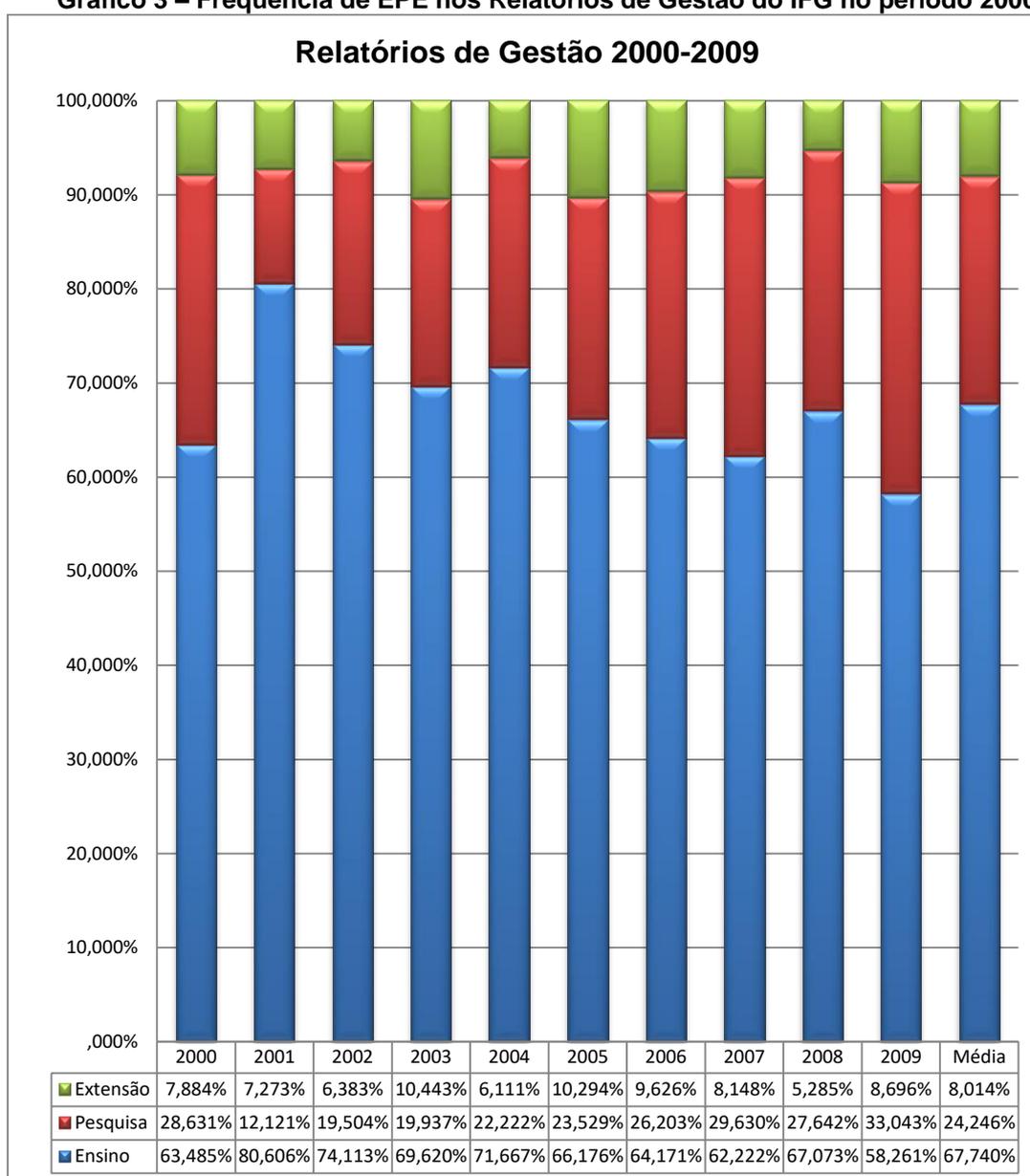
Os avanços recentes quanto à abordagem dessa temática nos relatórios de gestão sinalizam ao TCU e à sociedade que o IFG, no desenvolvimento de suas ações anuais, tem buscado observar o PIEPE. Dessa forma, demonstra-se que a prestação de contas no âmbito do IFG evoluiu ao longo do tempo — do período de ausência da indissociabilidade, até sua materialização como princípio. Evidencia-se, pois, que a presença da temática “Indissociabilidade” apresenta dois períodos distintos: o período antecedente à Lei nº 11.892/2008, que criou o IFG, mediante transformação do Cefet-GO; e o período posterior à publicação dessa Lei. Nesse cenário, é possível observar padrões de movimento no que se refere à contagem total das Unidades de Registro EPE.

Num primeiro momento, notou-se a existência de uma elevada margem de escalonamento entre as frequências temáticas EPE, porém, pouco tempo depois da instituição do IFG, em 2008; o nível de distorção na distribuição de frequências temáticas foi consideravelmente reduzido, pois, até então, a ênfase na temática “Ensino” era muito superior em relação às demais. Numa tendência de menor disparidade, o nível que se verifica nos Relatórios mais recentes é de 46,93%, ao passo que, antes da referida Lei, era de 63,49%.

Em dinâmica inversa, os registros da unidade “Extensão” mais que dobraram em número de registros de aparições (passou de uma média de 8,01% para 18,63%), apesar de ainda ser o elemento ainda com menor impacto nos Relatórios.

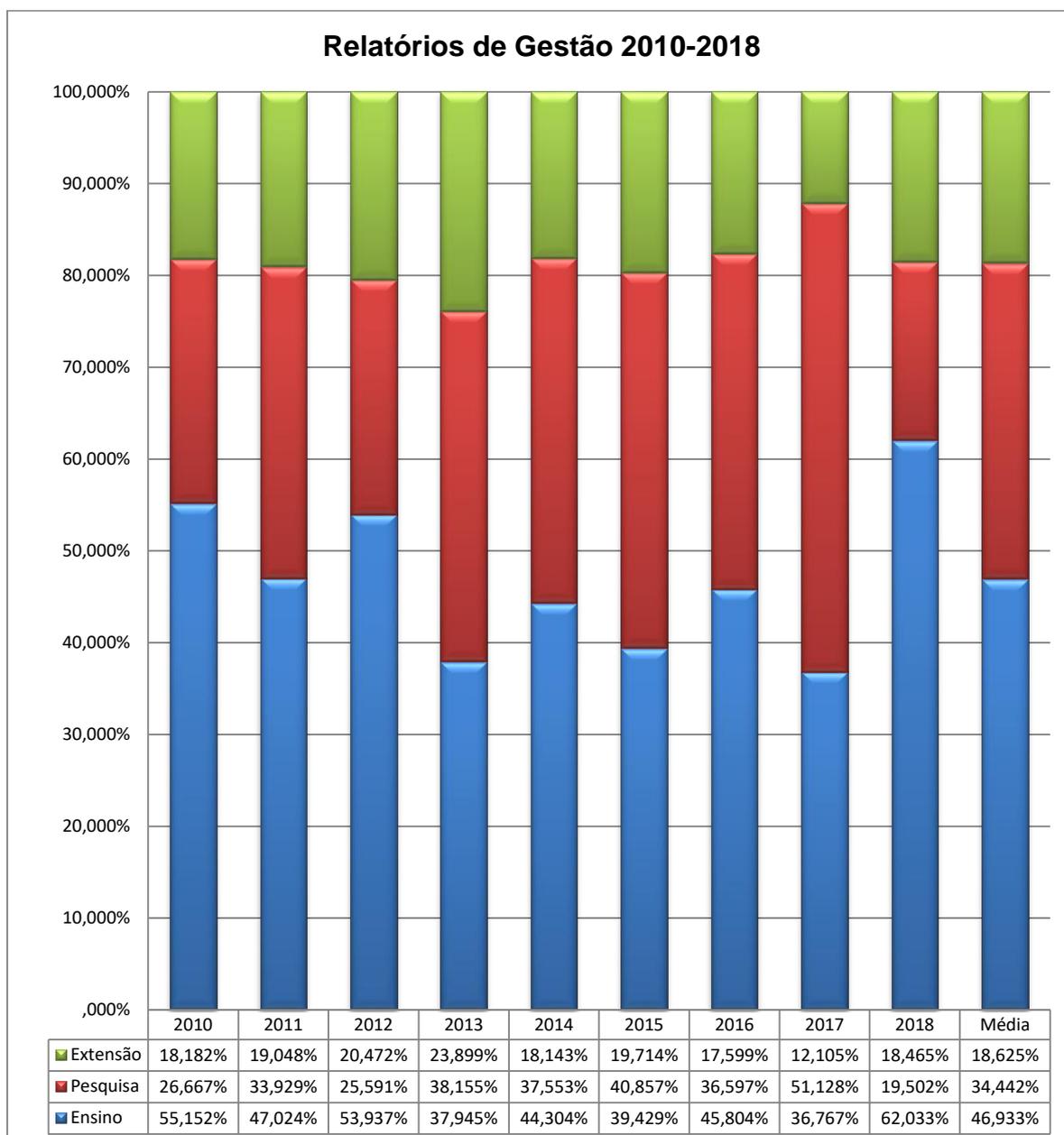
Quanto à abordagem da temática Pesquisa, atestou-se uma elevação em mais de dez pontos percentuais — assim como ocorreu no índice de Extensão —, contribuindo para a redução da discrepância quantitativa do elemento Ensino. Os gráficos a seguir buscam representar tais constatações:

**Gráfico 3 – Frequência de EPE nos Relatórios de Gestão do IFG no período 2000-2009**



Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

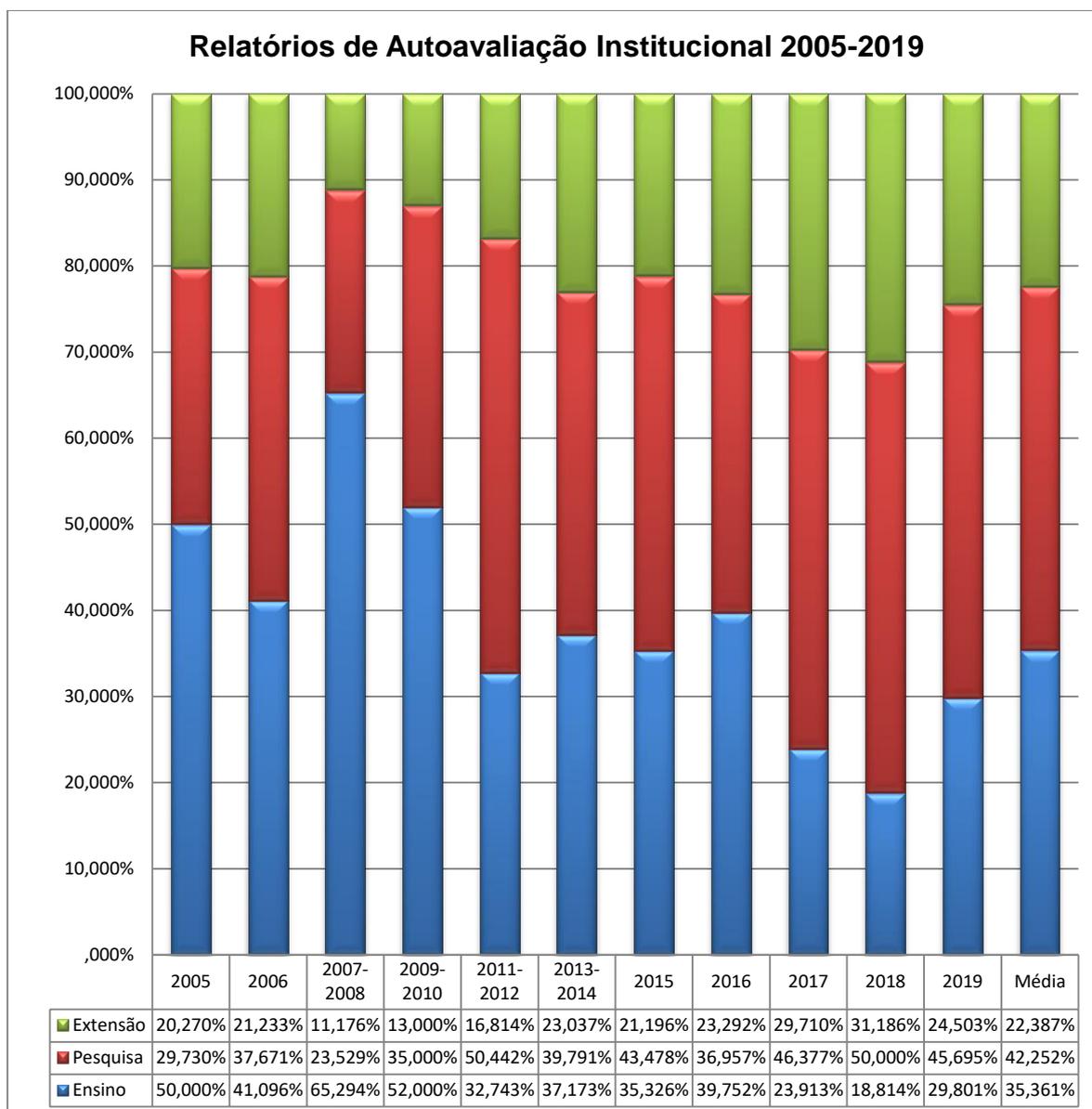
Gráfico 4 – Frequência de EPE nos Relatórios de Gestão do IFG no período 2010-2018



Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Apesar das mudanças que se desenharam após a Lei de Instituição do IFG, contribuindo para o alinhamento entre os elementos EPE; ainda é perceptível o destaque da temática Ensino em relação às demais, especialmente em comparação à Extensão. No que tange aos Relatórios da CPA, percebeu-se também, em sincronia com os Relatórios de Gestão, que a temática Extensão é o elemento com menos registros. Por outro lado, a temática Pesquisa é preponderante, seguida pelo Ensino, em movimento contrário quanto ao verificado nos Relatórios de Gestão, conforme se observa a seguir:

**Gráfico 5 – Frequência de EPE nos Relatórios de Autoavaliação Institucional do IFG no período 2005-2019**

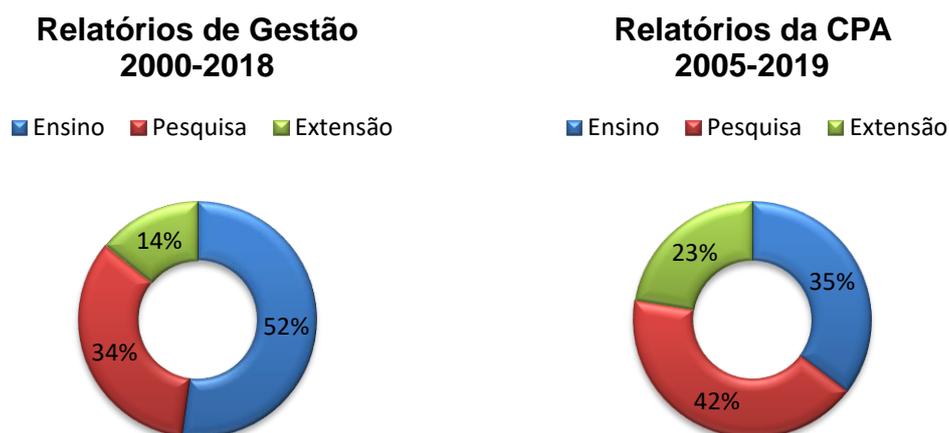


Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

De forma geral, embora se verifiquem muitas oscilações, detecta-se uma gradativa redução na frequência da temática Ensino, tanto que, até o Relatório de 2009-2010, esse foi o elemento com o maior número de registros. A partir desse ponto, a pesquisa, em ritmo inverso, se consolidou como a Unidade de Registro com maior participação nos Relatórios da CPA. Apesar da Pesquisa possuir o maior índice de frequência, verifica-se que ela não se sobrepõe em relação às demais temáticas na mesma escala que o Ensino no contexto dos Relatórios de

Gestão. Portanto, em termos quantitativos, o nível de alinhamento da tríade EPE é mais acentuado nos Relatórios da CPA em comparação com os de Gestão, conforme análise que segue:

**Gráfico 6 – Comparativo entre Relatórios de Gestão e Relatórios de Autoavaliação Institucional quanto à frequência de EPE**



Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa

Em relação à Temática Indissociabilidade, ressalta-se que ela foi mencionada em apenas 2 dos 11 relatórios disponibilizados, conforme tabela seguinte:

**Tabela 22 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Relatórios de Autoavaliação Institucional do período 2005-2019**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Relatórios de Autoavaliação Institucional	Relatório de Autoavaliação Institucional 2005	0	37	22	15
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2006	0	120	110	62
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2007-2008	0	111	40	19
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2009-2010	0	52	35	13
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2011-2012	0	148	228	76
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2013-2014	4	142	152	88
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2015	0	130	160	78
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2016	0	128	119	75
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2017	0	66	128	82
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2018	0	73	194	121
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2019	1	45	69	37

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

À primeira vista, no Relatório de 2013-2014, a Indissociabilidade é apresentada sob uma perspectiva similar à verificada nos Relatórios Anuais de Gestão dos anos correspondentes (2013-2014), ou seja, encontra-se de forma pontual no texto, restringindo-se ao PET e ao Simpeex. No entanto, ao prever a indissociabilidade como um objetivo geral que busca promover as políticas de ensino, de pesquisa e de extensão, dentro de uma concepção de indissociabilidade, aludindo ao PDI da época (2012-2016); o Relatório de Autoavaliação Institucional 2013-2014 configura-se como um instrumento importante de disseminação do PIEPE para toda a instituição.

A indissociabilidade só voltou a ser considerada de forma explícita no último Relatório da CPA, o qual registra que a função social IFG se estrutura na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com o PDI vigente (2019-2023). Em termos de implementação, porém, verificou-se que a indissociabilidade não foi adotada como critério ou fator de avaliação nesse Relatório, nem abordada em nenhum de seus questionários. Apesar de estar estruturado conforme proposta de roteiro da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº

65/2014<sup>46</sup>, a CPA tem autonomia para definir os instrumentos para a autoavaliação institucional (IFG, 2018b).

Embora a indissociabilidade esteja prevista no PDI anterior<sup>47</sup> (2012-2016), a ausência de concretude do PIEPE no IFG também se traduz no âmbito dos Relatórios de Gestão, que não discriminam as medidas e/ou ações realizadas anualmente que envolveram a tríade EPE de forma indissociável. Por exemplo, o PDI, em observância ao PIEPE, estabelece que projeto de pesquisa cadastrado no IFG deve preferencialmente prever a execução, no seu decorrer, de pelo menos uma ação de extensão e/ou ensino, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a formação integrada.

Dessa forma, um critério de avaliação ou item de relato poderia ser definido em função desse postulado, o que não pressupõe um esvaziamento do mecanismo de acompanhamento anual de ações definido pelo PDI, que determina que se deve estabelecer mecanismo de acompanhamento anual do cumprimento dos objetivos e metas propostos no PDI, publicizando, anualmente, (...) e apresentando as justificativas, do eventual não cumprimento dos objetivos e metas previstos (...)."

Em suma, verificou-se que a Indissociabilidade é uma Temática pouco citada nos Relatórios Anuais de Gestão e nos Relatórios de Autoavaliação Institucional, sendo que, ao longo de 18 anos, no caso daquele, e 14, no caso deste; mesmo quando abordada, não se definiram mecanismos para mensurá-la e/ou avaliá-la.

Conclui-se ainda que os mecanismos de acompanhamento definidos pelo PDI carecem de implementação e publicização urgentes, pois, sem eles, torna-se inviável monitorar o alcance dos objetivos e acompanhar o cumprimento das ações definidos por esse plano, inclusive aquelas relativas ao PIEPE. Considera-se que a implantação desses mecanismos, aliada a um maior enfoque da temática indissociabilidade pelos Relatórios de Gestão e de Autoavaliação Institucional poderiam fortalecer o PIEPE no IFG, alinhando-o em termos de transparência, avaliação e gestão.

Numa visão panorâmica sobre as Comissões, o indicador de presença revela que as Temáticas encontram-se ausentes em quase todos os documentos

---

<sup>46</sup> Disponível em:

[http://cpa.sites.ufms.br/files/2013/04/Nota\\_Tecnica\\_No65\\_2014\\_Relatorio\\_CPA.pdf](http://cpa.sites.ufms.br/files/2013/04/Nota_Tecnica_No65_2014_Relatorio_CPA.pdf). Acesso em 01 ago. 2020.

<sup>47</sup> Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/122/pdi.pdf>. Acesso em 01 ago. 2020.

enumerados acima. Verificou-se, porém, que, os elementos EPE se articulam com o conteúdo de alguns desses documentos, ora de forma velada no próprio documento, sob a estampa de uma nomenclatura não abrangida no procedimento de categorização das temáticas — caso do Regulamento abaixo —, ora de forma expressa, todavia, em outro(s) documento(s) relacionado(s) — caso da CIS e da CPPD, conforme evidencia tabela a seguir:

**Tabela 23 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Regulamentos das Comissões Permanentes do IFG**

Regulamentos das Comissões Permanentes	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
	Regulamento da CPA (Resolução 38-2019)	0	0	0	0
	Regimento Interno da Comissão de Ética (Resolução 54-2014)	0	0	0	0
	Regulamento da CPPIR (Resolução 37-2019)	0	6	7	6
	Regulamento da CIS (Resolução 07-2014)	0	0	0	0
	Regulamento da CPPD (Resolução 29-2017)	0	0	0	0

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

A medida de coocorrência verificada no Regulamento da CPA (2019, p.2) traduz o aspecto de associação<sup>48</sup> entre elementos: “A CPA desenvolve seus trabalhos pautada nos documentos institucionais, principalmente no PDI, com a finalidade de avaliar todas as dimensões institucionais.” Esse balizamento indica que os Relatórios da CPA devem avaliar toda a tríade EPE (adotadas como Dimensões do PDI), sem preterição de um elemento em relação a outro. Apesar de prever esse alinhamento, o Regulamento da CPA encontra-se de forma inconsistente na página eletrônica dedicada a essa Comissão: na aba “Documentos”, a grande maioria dos links estão quebrados e não consta o Regulamento atualizado.

<sup>48</sup> Na Associação, o elemento “a” aparece com o elemento “b”(BARDIN, 1977, p. 113).

Além disso, no rol<sup>49</sup> de Resoluções do Consup publicadas, não é sinalizado que o atual Regulamento da CPA (Resolução 38-2019) revogou a anterior (Resolução 17-2015), somando-se às dezenas de documentos institucionais analisados até aqui que também não o fizeram. A propósito, esse cenário se mantém até o fim da Etapa de Exploração do Material, uma vez que a imensa maioria dos documentos restantes também seguem essa tendência (ver p. do Produto Educacional resultante da presente pesquisa). Uma das exceções diz respeito à Resolução 54-2014, referente à Comissão de Ética — que têm por finalidade zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público. Nesse sentido, sua página eletrônica também se encontra devidamente conforme e atualizada.

Quanto ao Regulamento da CPPIR, cabe destacar que, da mesma forma que a CPA, a tratativa da tríade EPE ocorre de forma associada, contribuindo para o alinhamento no PIEPE na instituição. A diferença é que as Unidades de Registro foram explicitadas no documento, enquanto no Regulamento da CPA foram omitidas. Em termos de transparência, sua respectiva página eletrônica, na aba “Documentos”, não disponibiliza ao público a Resolução 37-2019 (vigente), mas sim a 21-2015, que foi revogada. Ainda nessa aba, constata-se que os Planos de Trabalho e os Relatos da Comissão não estão sendo divulgados de forma atualizada.

A quarta Comissão enumerada se refere à CIS, que tem por finalidade acompanhar, orientar, fiscalizar, avaliar e assessorar o Consup e a Reitoria na implementação do PCCTAE (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos), além de orientar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao referido Plano. Embora seu Regulamento, consubstanciado na Resolução 07-2014, não contenha registro de nenhuma Temática, identificou-se que a CIS relaciona-se de forma participativa com a tríade EPE, conforme ação fixada no PDI, que prevê criar resolução que trate da atuação em ensino, pesquisa e extensão dos servidores técnico-administrativos, com participação da CIS, até 2019/2, com vistas a incentivá-los a ofertar projetos de ensino, pesquisa e extensão. No entanto, não se localizou na página eletrônica que arrola as

---

<sup>49</sup> Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>. Acesso em 29 jul. 2020.

Resoluções do IFG, bem como em todo o site eletrônico da Instituição, nenhum documento para tanto.

A tríade EPE também não se apresenta no Plano de Trabalho da CIS 2018-2020, o qual está disponível para acesso na página eletrônica da Comissão. Nessa página, há abas que carecem de atualização de seus respectivos documentos. É o caso das abas “Atas de Reuniões”, “Relatórios de Atividades da CIS” e “Reuniões CIS”. Segundo a Portaria nº 2.857<sup>50</sup>, de 22 de dezembro de 2017, os membros da CIS foram designados para um mandato de três anos, a partir da data de emissão desse documento; portanto, na aba “Composição”, o “mandato 2017/2019” deve ser retificado para envolver o período relativo a 2020, evitando a disponibilização de informações imprecisas, em desacordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI) — Lei nº 12.527/2011.

A última Comissão Permanente, denominada CPPD, tem como finalidade, segundo seu Regulamento (Resolução 29-2017), o assessoramento ao Consup e à Reitoria para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente do IFG. Assim como a CIS, essa Comissão apoia o planejamento e execução de ações voltadas à área de Gestão de Pessoas, conforme determina a Resolução 26-2019, em seu Art. 15, que afirma que, no âmbito do IFG, a unidade responsável pela implementação e pelo acompanhamento da Política de Gestão de Pessoas será a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos - Prodirh, órgão executivo que atua no planejamento, na execução de ações voltadas à área de gestão de pessoas com o apoio (...) da Comissão Interna de Supervisão - CIS e da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

A CPPD vincula-se, portanto, à Política de Gestão de Pessoas do IFG (PGP). Dessa forma, esse documento foi inserido na Categoria “Documentos relacionados à CPPD”. No bojo da PGP, verifica-se que o registro da tríade EPE ocorre, sobretudo, de forma associada. É o que se constata ao notar que um dos objetivos do Eixo Dimensionamento de Pessoal e Institucional consiste em regulamentar a atuação dos servidores técnico-administrativos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a participação da Comissão Interna de Supervisão - CIS, com vistas a incentivá-los a ofertar projetos de ensino, pesquisa e extensão.

---

<sup>50</sup> Disponível em:< [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/119/portaria\\_CIS\\_2017\\_2019.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/119/portaria_CIS_2017_2019.pdf)>. Acesso em 28 jul. 2020.

O postulado acima ratifica uma das ações previstas no PDI, alinhando-se, assim, ao documento da Dimensão Estratégica. Apesar de tal conformidade, a PGP não especifica as condições e os critérios para estímulo da atuação dos servidores nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Outro objetivo que corrobora a medida de associação está disposto no inciso XIX do Art.11 do PGP, que busca estimular a participação de servidores, docentes e técnico-administrativos, em projetos de pesquisa e ações de extensão.

Apontados na página eletrônica do CPPD, importante assinalar que, além da PGP, os seguintes documentos abordam as Temáticas EPE: Regulamento para a Concessão do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências) (Resolução 09-2014); Regulamento dos Critérios e Procedimentos para Desenvolvimento na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Resolução 08-2014); Orientações para Avaliação de Desempenho dos Docentes e seus Anexos; e Regulamento do acesso à classe Titular da Carreira de Magistério EBTT do IFG (Resolução 03-2015). Portanto, tais documentos também foram incorporados à Análise de Conteúdo, conforme se segue:

**Tabela 24 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Documentos relacionados à CPPD**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
<b>Documentos relacionados à CPPD</b>	Política de Gestão de Pessoas (Resolução 26-2019)	0	3	5	3
	Regulamento para a concessão do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências) (Resolução 09-2014)	0	38	39	37
	Regulamento dos Critérios e Procedimentos para Desenvolvimento na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Resolução 08-2014)	0	9	1	1
	Orientações para Avaliação de Desempenho dos Docentes e Anexos	0	4	4	2
	Regulamento do acesso à classe Titular da Carreira de Magistério EBTT do IFG (Resolução 03-2015)	0	21	29	31

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Diferentemente da Categoria de Documentos anterior, o indicador de presença não detecta ausências quanto às Temáticas EPE, mas conserva outra característica amplamente verificada neste estudo: não previsão da Temática Indissociabilidade nos documentos institucionais do IFG. Com base nas Lei nº 12.772/2012 e 12.863/2013, bem como na Resolução 01-2014 SEPEC, o Regulamento para concessão do RSC (Resolução 09-2014) possui uma distribuição bastante aproximada de frequências entre os elementos EPE, com presença maciça de registro das temáticas.

Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC e os pesos aplicados a cada diretriz dizem respeito às finalidades institucionais do IFG no que tange a verticalizar o ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão. Nessa direção, verificou-se que vários aspectos relativos a Ensino, Pesquisa e Extensão foram utilizados como critérios para concessão do RSC, em seus diferentes níveis<sup>51</sup>, sendo que as pontuações relativas a cada item envolvem as unidades EPE de forma associada, sem distinção de peso entre eles.

Buscando ilustrar a situação acima, enumera-se, dentre outros, os seguintes critérios para concessão do RSC: coordenação ou participação em ações de EPE; orientação do corpo discente em atividades de EPE; apresentação ou publicação de trabalhos de EPE em eventos; revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de EPE; avaliação ou parecer de projetos, protótipo, trabalhos ou invenções na área de EPE e produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de EPE.

Diante do evidenciado, referenda-se que o indicador de coocorrência denota associação e equivalência entre as Temáticas, haja vista que estão dispostas, sobretudo, de forma conjunta, sendo-lhes atribuídas importâncias de mesmo valor entre si. Embora os indicadores de frequência das unidades de registro apontem um elevado nível de alinhamento ao PIEPE no Regulamento para a concessão do RSC, cabe ressaltar que não houve preocupação da instituição em considerar o PIEPE como critério de avaliação para a concessão do benefício.

No que concerne ao Regulamento dos Critérios e Procedimentos para Desenvolvimento na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e

---

<sup>51</sup> O RSC possui três níveis: RSC I, RSC II e RSC III; cada um apresenta seu próprio formulário de avaliação, o qual se estrutura em diretrizes compostas por critérios, que, por sua vez, são calculados por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens.

Tecnológico — EBTT (Resolução 08-2014); cumpre destacar a seguinte disposição: “os critérios regulamentares deste ato normativo incidirão sobre as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, avaliadas, também, assiduidades, responsabilidade e qualidade do trabalho”.

Para instrumentalizar as disposições da Resolução acima, a CPPD formulou um documento denominado Orientações para Avaliação de Desempenho dos Docentes, em 2017, segundo o qual se deve mensurar o quesito “Desenvolvimento e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão”, circunscrito na Ficha de Autoavaliação Docente (Anexo II). O documento ainda ratifica o que dispõe a Lei nº 12.772/2012 sobre o assunto, isto é, que a avaliação de desempenho de docentes da EBTT deve avaliar as dimensões ensino, pesquisa e extensão. Porém, conforme se verifica na Tabela 24, há poucos<sup>52</sup> quesitos que fazem menção objetiva aos elementos do PIEPE.

Ao contrário do RSC, que estabelece um fator de pontuação para cada critério, levando em consideração, dentre outros fatores, a quantidade de itens; as medidas propostas aqui não atribuem pontuações e/ou pesos, nem avaliam aspectos quantitativos e qualitativos relativos a um determinado quesito, como relevância e impacto. Sendo assim, conclui-se que a Resolução 08-2014, bem como o documento que estabelece orientações e disponibiliza formulários (anexos) para realização de Avaliação de Desempenho dos Docentes do IFG; preveem a tríade EPE de forma associada, porém de forma bastante escassa, com baixa importância em relação ao universo de critérios.

Outro documento que orienta o Desenvolvimento na Carreira do Magistério EBTT consubstancia-se na Resolução 03-2015. Trata-se do Regulamento do acesso à classe Titular — classe final da Carreira de Magistério EBTT do IFG. Também guiado pela Lei nº 12.772/2012<sup>53</sup>, esse Regulamento exprime de forma detalhada os critérios de avaliação para a Promoção de Docente à Classe Titular. Em comparação com o Regulamento relativo à Carreira do Magistério EBTT

---

<sup>52</sup> Há outros que, embora não registrem palavras-tema, poderiam estar relacionados com elementos da tríade EPE de forma subliminar. É o caso, por exemplo, do quesito “Desenvolvimento ou acompanhamento de atividades artísticas, culturais ou esportivas de interesse para os alunos”, que, poderia estar associado a uma atividade de extensão, mas que, devido à falta de clareza quanto a isso, aventam-se dúvidas sobre se, de fato, se refere a um critério para se avaliar a Extensão.

<sup>53</sup> Segundo essa mesma Lei, a progressão se dá com a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe e que a promoção ocorre com a passagem do servidor do último nível de uma classe para o nível inicial da classe subsequente.

(Resolução 08-2014), são notáveis os avanços quanto à abordagem da tríade EPE, cujos elementos são mencionados com muito mais frequência e clareza.

O Regulamento traz à tona, logo no início, que é preciso demonstrar dedicação à tríade EPE no Memorial Descritivo<sup>54</sup>, mediante apresentação de documentos que comprovem o desempenho do professor nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os indicadores de pontuação que envolvem as Temáticas de forma associada são os seguintes: participação do docente como membro titular ou suplente do Conepex — órgão responsável pelas Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFG — e exercício de cargo de diretor de ensino, pesquisa e/ou extensão. Além disso, os elementos do PIEPE se desdobram em indicadores próprios, a fim de se atribuir pontuações para as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou seja, todas as Temáticas — cada qual se constituindo um Eixo de Análise — foram consideradas como critérios de avaliação, com o mesmo nível de importância.

Constata-se, portanto, que Regulamento do acesso à classe Titular não apenas reproduziu as Temáticas EPE como critérios de avaliação, mas também especificou a forma de demonstrá-las (por meio de documentos), concretizando objetivamente sua aplicação por intermédio da Tabela de Pontuação para Acesso à Classe Titular (Anexo A). Já no que se refere à página eletrônica da CPPD no site do IFG, constatou-se que as abas “Comissão Permanente de Pessoal Docente” e “Composição” disponibilizam o Regulamento da CPPD, sendo que neste documento está desatualizado, enquanto naquela encontra-se vigente. Além de não constar o Regulamento atualizado da CPPD (Resolução 29-2017), a aba “Composição” não pauta o Regulamento Relativo à Avaliação e Fluxo de Procedimentos para a Concessão do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências) aos Docentes (Resolução 09-2014), documento que, de fato, é aplicável no âmbito do IFG.

Apresenta apenas a Resolução de abrangência nacional que estabelece os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para concessão de RSC, mas que

---

<sup>54</sup> O Memorial Descritivo, requisito para acesso à classe Titular da Carreira de Magistério do EBTT, é um documento que reúne informações que relatem e demonstrem o desempenho do docente nas atividades de ensino, gestão e produção profissional relevante, pesquisa e extensão, em toda a sua trajetória acadêmica.

não possui efeitos práticos determinantes no âmbito da instituição, pois se configura apenas como uma referência para a elaboração dos Regulamentos de cada IFE, a saber: “Art. 12. As IFEs deverão elaborar regulamento interno para o processo de Reconhecimento de Saberes e Competências em consonância com os pressupostos, diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta resolução” (SETEC, 2014).

Ante o exposto, verifica-se que a aba “Composição” carece de ajustes, pois apresenta a questão do RSC de forma incompleta e o Regulamento da própria CPPD de forma desatualizada. Nota-se ainda que a nomenclatura da aba não condiz com o proposto, uma vez que se apresenta como um campo mais voltado para a enumeração de documentos, tanto que apresenta Leis Externas e Regulamentos Internos atinentes à atuação da CPPD.

Ao apresentar documentos do IFG no tópico “Legislação Interna”, a aba “Composição”, contudo, não envolve todos os documentos relativos ao assunto, uma vez que há documentos dispersos em outras abas na própria página eletrônica da CPPD. É o caso da aba “Comissão Permanente de Pessoal Docente”, que, conforme já anunciado, também apresenta o Regimento da CPPD e da aba “Avaliação de Desempenho”, que elenca um documento contendo orientações e seus respectivos formulários.

Em relação ao RSC, há documentos desalinhados nas abas “Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)” e “Orientações”, bem como na aba “Composição”. Buscando melhor atendimento ao princípio da gestão transparente da informação previsto na LAI, compreende-se que a realização de uma unificação de abas, eliminando documentos em duplicidade, de forma ordenada e atualizada, na Página Eletrônica da CPPD, facilitaria a visualização e o entendimento preciso pelo docente interessado.

Tenciona-se, assim, sob uma visão sistêmica, de que aprimorar a gestão de atividades-meio (adequação eletrônica de informações públicas) impactaria positivamente no fortalecimento de atividades-fim (Ensino, Pesquisa e Extensão), contribuindo para seu alinhamento. Para tanto, reafirma-se a importância do Produto Educacional, que, dentre outros objetivos, buscou identificar e relatar inconsistências quanto à disposição de documentos das referidas Comissões e Comitês Permanentes — estes estudados a partir de agora.

**Tabela 25 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro nos Documentos dos Comitês Permanentes do IFG**

	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
Regulamentos e Documentos dos Comitês Permanentes	Regimento Interno do Comitê de Governança Digital	0	1	1	1
	Criação do Comitê de Governança Digital (Portaria 1740-2018)	0	1	1	1
	Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016-2019 (Resolução 27-2016 e Resolução 17-2019)	0	31	26	35
	Regimento Interno no Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (Portaria 484-2013)	0	0	0	0
	Política de Segurança da Informação e Comunicações (Resolução 07-2013)	0	0	1	0
	Política de Gestão de Riscos (Resolução 17-2018)	0	0	0	0
	Plano de Integridade do IFG 2018	2	18	14	10
	Plano de Dados Abertos do IFG 2017-2018 (Portaria 1176-2017)	0	3	3	2
	Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa	0	0	47	0
	Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa (Resolução 05-2017)	0	0	22	0

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

Recapitulando, os Comitês Permanentes, segundo o Regimento Geral (2018, p. 7) constituem-se em quatro: “Comitê de Governança Digital; Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações; Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comitê de Governança, Riscos e Controles”. Relacionam-se ao Comitê de Governança Digital seu Regimento Interno, a Portaria 1740-2018 — que cria o Comitê —, e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2016-2019. Segundo seu Regimento, o referido Comitê tem por finalidade o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Portanto, se o Comitê de Governança Digital tem como finalidade alinhar ações de TIC ao disposto no PDI, infere-se que as ações relativas às Diretrizes

Ensino, Pesquisa e Extensão previstas influenciam a atuação de tal Comitê. Nesse sentido, o Comitê designa, como membros natos, o Pró-Reitor de Ensino, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Pró-Reitor de Extensão (IFG, 2018b). Além disso, é atribuição do Comitê elaborar, executar e monitorar o PDTI, determinando prioridades nos investimentos em Tecnologia da Informação de forma integrada às estratégias e prioridades da Instituição:

O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão (IFG, 2016b, p.5).

Na fase de diagnóstico, o PDTI identificou necessidades, problemas e oportunidades no âmbito do IFG, interagindo com diversas áreas da instituição — incluídas as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão —, que colaboraram para a investigação e análise quanto à percepção da situação real, com a estipulação de ações previstas para o biênio<sup>55</sup> correspondente do PDTI. Para tanto, o procedimento de Inventário de Necessidades realizou um levantamento em toda a instituição a respeito das demandas de cada área. No total, 99 Necessidades Organizacionais Relacionadas (NOR) foram enumeradas, sendo que 66 estão ligadas diretamente às Unidades responsáveis pela tríade EPE (Proen, Proppg e Proex).

A seguir, o PDTI realizou um processo de priorização das demandas por meio da matriz GUT<sup>56</sup>, acrescido o fator Abrangência, com agrupamento de NOR em DSI (Demandas de Sistemas). Assim sendo, as 99 NOR foram listadas em um ranking de prioridades a partir de sua sistematização em 55 DSI — é factível que uma NOR componha várias DSI de forma concomitante, isto é, estar em uma categoria de DSI não impossibilita a NOR de se posicionar em outra.

A título de exemplo de DIS que envolvem elementos do PIEPE, transcrevem-se as seguintes: Análise e definição de solução para implantação de novo Portal do IFG (DSI03); Implantação de Sistema para acompanhar egressos da instituição (DSI11); Implantação de repositório institucional digital para abrigar a produção científica gerada pelo corpo docente, discente e administrativo —

<sup>55</sup> O PDTI (Resolução 27-2016) foi criado em 2016 com previsão bienal, porém a Resolução 17-2019 prorrogou sua vigência até o final de 2019.

<sup>56</sup> A Matriz GUT (Gravidade, Urgência, Tendência) é uma ferramenta de análise de prioridades de problemas e trabalhos em âmbito organizacional (PDTI, 2016).

Biblioteca virtual do IFG — (DSI14); Implantação de Sistema de aplicação de questionários integrado ao sistema acadêmico (DSI21) e Sistematização do processo de inscrição nos processos seletivos de pós-graduação (DSI29) (PDTI, 2016).

Dessa forma, atesta-se que o Comitê de Governança Digital, ao elencar as necessidades relativas às Temáticas EPE, integrando-as ao PDTI em volume significativo — 2/3 do total de NOR —, caracteriza-se como um instrumento de gestão importante para o alinhamento no PIEPE.

Além disso, reforça-se o exposto na “NOR036 — Reformular o portal institucional, a intranet e as páginas eletrônicas dos câmpus do IFG, com a criação de um sistema único e a padronização de todas as páginas” (IFG, 2016b, p. 29) — como um dos fundamentos para a elaboração do Produto Educacional; referenciando-se no PD<sup>57</sup> 08: “Proporcionar o bom desempenho da Instituição por meio da racionalização dos processos de trabalho, estabelecimento de padrões e redução da visão segmentada entre as diversas áreas envolvidas” (IFG, 2016b, p. 7), o que vai ao encontro da orientação de análise sistêmica adotada no presente trabalho. Com base nas NOR005, NOR017, NOR030, NOR033; o PDTI (2016) busca promover a segurança da informação e das comunicações, utilizando como um dos 18 DR (Documentos de Referência) a Política de Segurança da Informação do IFG (Resolução 07-2013), a qual estabelece diretrizes, normas e procedimentos com vistas à manutenção do bom uso da informação em todos os seus aspectos bem como dos recursos de comunicação (IFG, 2016b).

Vinculada ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações — regulamentado pela Portaria 484-2013 —; embora não mencione a tríade EPE, infere-se que a Política de Segurança da Informação e Comunicações constitui-se como fundamental para assegurar a proteção, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações relacionadas a Ensino, Pesquisa e Extensão no IFG, em conformidade com a LAI. Nesse sentido, essa Política prevê a necessidade de se estabelecer processos de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações (GRSIC), possibilitando identificar ameaças e reduzir vulnerabilidades e impactos dos ativos de informação, sendo que as proteções devem estar alinhadas aos riscos identificados.

---

<sup>57</sup> “PD”, no contexto do PDTI, significa Princípios e Diretrizes (PDTI, 2016).

Para tal, a Política de Gestão de Riscos (Resolução 17-2018) se apresenta como um documento que fixa propósitos e diretrizes gerais, constituídos com a finalidade de estabelecer a Gestão de Riscos, articulando-se com as Temáticas EPE na medida em que deverá ser efetivada de modo gradual em todas as áreas do IFG. No entanto, o vínculo da tríade EPE com Política de Gestão de Riscos não se limita ao exposto acima, tendo em vista que parte dos objetivos assinalados pelo documento pressupõe o envolvimento da tríade EPE. É o caso da intenção dessa Política em elevar a probabilidade de realização dos objetivos estratégicos e metas do IFG, ou seja, alavancar a possibilidade de consecução do que foi estipulado no PDI do IFG — o que envolve execução de ações em EPE (IFG, 2018b).

Frisa-se, como outros objetivos nesse sentido, a preocupação em subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões em EPE com informações referentes a riscos; o estabelecimento de medidas de tratamento para eventos indesejáveis; desenvolvimento de ferramentas e metodologias de controle interno voltadas para o gerenciamento de riscos e, por fim, a busca pela transparência em relação às atividades desenvolvidas em EPE. Dessa forma, verifica-se que, apesar de não haver registros temáticos em EPE, a Política de Segurança da Informação e Comunicações (Resolução 07-2013) e a Política de Gestão de Riscos (Resolução 17-2018) constituem-se como documentos cruciais para o PIEPE, sobretudo por buscarem assegurar a proteção e integridade de informações, fundamentando processos decisórios de EPE mediante análise de riscos.

Além da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Governança, Riscos e Controles disponibiliza na sua página eletrônica o Plano de Integridade da Instituição de 2018, que, ao contrário dos documentos citados no parágrafo anterior, apresenta frequência de todas as Temáticas EPE, incluindo a Unidade de Registro Indissociabilidade. Tal plano cita que o IFG atua na promoção da educação de maneira integral, pautada pela indissociabilidade dos eixos ensino, pesquisa e extensão; e que a atuação na pesquisa e extensão ocorre de maneira indissociada ao ensino. Dessa forma, contam-se dois registros referentes a essa Temática.

O Plano de Integridade ainda dispõe sobre Missão, Visão, Valores e Diretrizes do Planejamento Estratégico, bem como apresenta os Instrumentos Legais Internos Relativos à área de Integridade e Estruturas de Gestão da

Integridade. Além disso, discorre sobre Medidas de Tratamento, Monitoramento e Atualização Periódica no que tange ao processo de Gestão de Riscos, dialogando, assim, com a Política de Gestão de Riscos<sup>58</sup> da Instituição.

A presença de todas as Unidades de Registro no Plano de Integridade, com abordagem associada dos elementos da tríade EPE, conforme exposto acima, revela que o Plano de Integridade se constitui como um documento que preza pela observação de forma explícita do PIEPE. É um modelo que, embora não tenha sido sancionado pelo Consup na forma de uma Resolução, certamente é crucial para a transparência do PIEPE.

Nesse contexto, nota-se que o Plano de Dados Abertos (PDA) do IFG — que representa um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e do estímulo à participação e ao controle social, se constitui como outro documento de Governança fundamental para a transparência do PIEPE. Ademais, o PDA estabelece ações para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, alinhando-se ao PDI e ao PDTI<sup>59</sup> e tendo como objetivo geral promover o planejamento e a coordenação das ações para promoção da abertura de dados no IFG, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência e, paulatinamente, aumentar a disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como proceder à melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão dos gestores públicos.

Para isso, o PDA dispõe sobre Premissas e Estratégia para Abertura de Dados, Critérios para Priorização, Catalogação, Governança e, por fim, define um Plano de Ação, o qual envolve a participação dos órgãos responsáveis pela tríade EPE. Dessa forma, apesar de não expor os elementos do PIEPE no mesmo nível de frequência do Plano de Integridade, o PDA abarca questões relacionadas a Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ante o exposto até o momento, observou-se que os Documentos Institucionais relacionados aos Comitês Permanentes de Governança Digital, de

---

<sup>58</sup> Inaugurada pela Resolução 41-2017, a Política de Gestão de Riscos incorporou a Temática da Integridade mediante publicação da Resolução 17-2018, que atualizou essa Política.

<sup>59</sup> Mais precisamente, a NOR do PDTI à qual o PDA se alinha é NOR 63, que visa proporcionar mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico da Instituição com base nos dados constantes nos sistemas do IFG.

Segurança da Informação e Governança, Riscos e Controles interagem entre si, consolidando-se como referenciais para que a tríade EPE se fortaleça em termos de transparência, proteção e integridade de suas informações.

O último Comitê Permanente a ser estudado se refere ao CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), cujos documentos relacionados são o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa (Resolução 05-2017) e o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa — decorrente do anterior. O CEP é instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa, interdisciplinar, sendo subordinado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), tendo como finalidade precípua avaliar os aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos, baseando-se nas Resoluções CNS nº 466/2012 e CNS nº 510/2016, que defendem a integridade, os interesses e a dignidade dos participantes.

Devido ao rigor vinculatório a normativas externas à instituição, o CEP, apesar de se concentrar na Temática Pesquisa, é alçado como um Comitê Permanente pelo Regimento Geral do IFG, dotado de independência. Por isso, optou-se por analisá-lo na presente Dimensão. No entanto, tendo em vista que o CEP é uma instância que busca estritamente fazer cumprir as normas expedidas, sobretudo pelo CNS, quanto aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos; não conveio ponderar sobre a articulação das Temáticas de forma análoga aos documentos anteriores. Isso porque eles se evidenciaram, de fato, como instrumentos de gestão, facilitadores do PIEPE; ao passo que os documentos do CEP são mais voltados à observância restrita a procedimentos, de cunho mais normativo. Esse acirramento, porém, não impôs óbice para que o CEP organizasse sua página eletrônica de forma discricionária.

A página eletrônica do CEP encontra-se devidamente atualizada, com seu Regimento e Normas pertinentes disponibilizados ao público para acesso. Cabe destacar, todavia, que outras páginas eletrônicas no sítio eletrônico do IFG versam sobre o CEP, todas de forma inadequada. É o caso das abas “Formulários” e “Regulamentos”, localizadas na página eletrônica destinada a Documentos<sup>60</sup> da Proppg, que elencam a Resolução 34-2013 — desatualizada — como Regulamento do CEP. De igual modo, tal Resolução também é exposta pela aba

---

<sup>60</sup> Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&limitstart=>. Acesso em 29 jul. 2020.

“Comitê de Ética em Pesquisa”, na página que dispõe sobre as Comissões e Comitês<sup>61</sup> da Proppg.

Cabe observar que a Resolução 34-2013 foi alterada pelas Resoluções 17-2016 e 21-2016, as quais foram revogadas pela Resolução 05-2017 (vigente) — que orientou a elaboração do Regimento Interno desse Comitê. Isso, porém, só pôde ser conhecido a partir da leitura na íntegra desses documentos, haja vista que não há esse tipo de destacamento nas páginas eletrônicas citadas acima.

Visando reduzir a duplicidade de páginas e eliminar contradições entre informações relativas ao CEP, uma possibilidade diz respeito ao redirecionamento à página eletrônica do CEP, sempre que esse Comitê Permanente for mencionado. Tal recomendação também se aplica para outros órgãos/instâncias, considerando que a centralização de informações favorecerá um maior nível de controle, precisão, uniformidade, agilidade e atualização da informação. Nesse contexto, reitera-se a necessidade de que o portal eletrônico<sup>62</sup> relativo às Resoluções do Consup sinalize todas as Resoluções que foram alteradas e/ou revogadas por outras sucessivas, conforme mapeamento realizado no Produto Educacional do presente estudo.

Quanto às páginas eletrônicas dos outros Comitês, segue o recorte de análise:

---

<sup>61</sup> Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/comites-e-comissoes-pesquisa-e-pos-graduacao?showall=&start=3>. Acesso em 29 jul. 2020.

<sup>62</sup> Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>. Acesso em 29 jul. 2020.

**Quadro 14 - Inconformidades nas páginas eletrônicas de Comitês do IFG**

<b>Comitê Permanente</b>	<b>Inconformidades na página eletrônica</b>	<b>Observações</b>
Comitê de Governança Digital	Lista de Atas de Reuniões desatualizada e ausência de indicação quanto à revogação da Portaria 1309-2013 pela Portaria 1740-2018. Se o Comitê de Governança Digital substituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), é importante sinalizar que o Regimento e as Portarias relativas a esse Comitê foram revogadas, conforme Portaria 1740-2018.	O PDTI foi prorrogado até o final de 2019, consoante Resolução 17-2019, portanto atualmente não tem validade. O PDA 2017-2018 — expirado — poderia ser incluído como um documento relacionado, uma vez que estava sob incumbência do CGTI.
Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações	Não se identificaram.	Não se apontam
Comitê de Governança, Riscos e Controles	Lista de Atas de Reuniões desatualizada.	A Política de Gestão de Riscos (Resolução 17-2018) não consta na página eletrônica, apesar de ser um documento relacionado.

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

A última Categoria de Documentos examinada neste estudo reúne documentos que, embora tenham sido selecionados de acordo com as regras de seleção da Pré-Análise, não puderam ser classificados em nenhuma Categoria até aqui. Conveio, então, estabelecer uma Categoria de caráter residual, a fim de se englobar tais documentos. Trata-se de materiais que se referem a assuntos de suporte à tríade EPE, dispondo sobre condições, procedimentos e/ou atividades que podem favorecer o alinhamento documental no PIEPE na instituição. É o caso dos documentos apontados no sítio eletrônico do IFG como “Documentos Institucionais” que ainda não foram abordados neste trabalho. A saber, a Carta de Serviços ao Cidadão<sup>63</sup> e o Manual de Redação Oficial<sup>64</sup>, ambos publicados em 2019.

<sup>63</sup> A obrigatoriedade da elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão foi instituída pelo Decreto nº 6.932/2009, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública.

<sup>64</sup> Orientado pelo Manual de Redação da Presidência da República (Decreto nº 9.758/2019), considerando as características da Instituição. Salienta-se que esse Manual não objetiva inibir a

O objetivo principal da Carta de Serviços ao Cidadão é divulgar informações relativas aos serviços ofertados pelo IFG e, em consonância com os demais instrumentos de transparência adotados pela instituição, contribuir para a melhoria dos serviços oferecidos pela instituição. Já o Manual de Redação Oficial visa rever, atualizar, uniformizar e explicitar as normas de redação dos atos normativos e das comunicações oficiais do Instituto, no sentido de conferir unidade à produção de documentos no Instituto, esclarecendo as atribuições dos responsáveis por sua expedição e os parâmetros para sua elaboração.

Em síntese, conclui-se que a Carta de Serviços ao Cidadão possui como enfoque precípua a transparência, enquanto o Manual de Redação Oficial ocupa-se mais com a padronização de documentos e da escrita. Esses documentos, portanto, pode contribuir para melhorar a transparência e a padronização das normativas do IFG e, por conseguinte, criar um ambiente favorável ao aperfeiçoamento do alinhamento institucional ao PIEPE.

Por fim, é importante realçar o Regulamento do IFG para concessão de bolsas de estudo (Resolução 36-2018), que também registra frequências significativas das Unidades de Registro EPE. Nessa seara, o indicador de frequência ratifica o vínculo da tríade EPE com tais documentos:

**Tabela 26 - Indicador de Frequência das Unidades de Registro na Categoria Outros Documentos de Gestão**

Outros Documentos de Gestão	Título do Documento	Unidades de Registro			
		Indissociabilidade	Ensino	Pesquisa	Extensão
	Carta de Serviços ao Cidadão	0	63	56	55
	Manual de Redação Oficial	0	25	17	13
	Regulamento para Concessão de Bolsas (Resolução 36-2018)	0	20	33	26
	Regulamento da Jornada de Trabalho dos Docentes (Resolução 09-2011)	0	24	21	16

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

A Carta de Serviços ao Cidadão faz um balanço sistemático do IFG; apresentando à sociedade informações a respeito de sua estrutura organizacional, tipos de documentos, cursos — inclusive as formas de ingresso —, dentre outras. Além dessas informações de cunho institucional, o documento apresenta à comunidade definições pertinentes envolvendo a tríade EPE, explicando ainda sobre programas e serviços relativos às suas respectivas Pró-Reitorias. A coocorrência entre as Temáticas EPE é preponderantemente equivalente: os elementos Ensino, Pesquisa e Extensão, no contexto da Carta de Serviços ao Cidadão, estão dispostos de forma equânime entre si, isto é, sem preferência na abordagem de um aspecto em detrimento de outro(s).

Quanto ao Manual de Redação Oficial, cabe destacar que a tríade EPE é citada de forma associada como um fator que ensejou a elaboração desse documento: “O IFG tem passado, nos últimos anos, por contínuos processos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão (...), o que tem demandado medidas para normatizar as rotinas e os procedimentos administrativos e para padronizar a elaboração de documentos institucionais”. Além de mencionar a tríade EPE como um de seus fundamentos, o Manual orienta os órgãos responsáveis pelas áreas decorrentes de cada elemento — Proen, Proppg e Proex —, no tocante à escrita e à forma de elaboração de documentos internos e externos de forma padronizada.

A escrita padronizada visa garantir aos documentos emitidos pelo IFG uma única interpretação estritamente impessoal e uniforme, para que os atos públicos se efetivem com objetividade e transparência, conforme os atributos da redação oficial (clareza, precisão, objetividade, concisão, impessoalidade e formalidade). A padronização da forma de elaboração de documentos busca uniformizar a sua expedição e formatação de acordo com as finalidades e critérios dos modelos de comunicações oficiais expedidos no IFG — Ata, Circular, Edital, Ofício, Portaria, Atestado, Certidão, Parecer, Instrução Normativa, Deliberação, Regimento, Resolução e outros. Depreende-se, portanto, que o Manual de Redação Oficial pode contribuir para a padronização na organização dos documentos da tríade EPE, favorecendo o alinhamento do IFG ao PIEPE.

Outro documento a ser examinado na Etapa de Exploração do Material trata da concessão de bolsas de estudo pelo IFG. A Resolução 36-2018, que regula

essa questão, apresenta disposições gerais acerca da gestão dos recursos para pagamento de bolsas, bem como sobre beneficiários, requisitos e compromissos atinentes ao assunto. A tríade EPE é englobada por esse Regulamento de três maneiras: como modalidades de bolsas, como um requisito para concessão de outros tipos de bolsas e como área de deliberação.

Cada elemento da tríade EPE se constitui como uma modalidade de Bolsa de Estudo<sup>65</sup>, ou seja, o IFG oferta Bolsas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento, capacitação, científica e tecnológica, inovação e intercâmbio. Ao abranger todas as temáticas nesse contexto, torna-se evidente a coocorrência equivalente, isto é, nenhuma temática foi priorizada mais do que a outra<sup>66</sup>, a saber

1. Bolsa de Ensino: destinada a servidores, estudantes do IFG, e colaboradores externos do IFG bem como de candidatos classificados em processos de seleção específicos de programas ou projetos institucionais de ensino, que requeiram competências docentes especializadas ou que contribuam para o desenvolvimento e aprimoramento da formação de professores, e para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem nos cursos ofertados pelo IFG;
2. Bolsa de Pesquisa destinada a servidores e estudantes do IFG, empregados ou funcionários de empresas públicas ou privadas que atuem em cooperação com o IFG, estudantes e colaboradores externos do IFG em programas ou projetos institucionais de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
3. Bolsa de Extensão: destinada a servidores e estudantes do IFG, empregados ou funcionários de empresas públicas ou privadas que atuem em cooperação com o IFG, estudantes e colaboradores externos do IFG em programas ou projetos institucionais de extensão e de iniciação à extensão desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade.

---

<sup>65</sup> Destinada a apoiar atividades de aprendizagem, formação, capacitação e qualificação social, profissional e cultural de servidores do IFG que participem de cursos na própria instituição e em outras instituições educativas, nacionais ou internacionais.

<sup>66</sup> A incidência destoante da Unidade de Registro “Pesquisa” em relação às demais ocorre devido ao fato de haver uma Modalidade denominada Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, mais voltada ao desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço e/ou processo, em apoio à inovação em entes distintos do IFG, conforme Lei nº 10.973/2004 e Portaria Setec nº 58/2014 .

De forma associada, a tríade EPE também se estabelece como um requisito para concessão de outros tipos de bolsas para intercâmbio, desenvolvimento institucional, de pesquisa aplicada, além de bolsas de capacitação e desenvolvimento tecnológico e inovação. Diante desse quadro, entende-se que a presença da Unidade de Registro Indissociabilidade como critério de avaliação para concessão de bolsas poderia estimular a elaboração de projetos que envolvessem a tríade EPE de forma indissociável, potencializando o alinhamento ao PIEPE na instituição.

Entretanto, apesar de alinhar a tríade EPE tanto em equivalência quanto em associação, o Regulamento para Concessão de Bolsas do IFG não prevê a indissociabilidade como um princípio a ser observado ou, de forma mais concreta, como um critério de pontuação em projetos para seleção de bolsistas, em dissonância com o PDI, que estabelece que o PIEPE é base para realização de projetos, os quais podem ser induzidos a partir de ações integradas entre as Pró-Reitorias. Dessarte, compreende-se que o Regulamento para Concessão de Bolsas não favorece o crescimento de projetos que articulem atividades simultâneas da tríade EPE. Além disso, a ausência da Unidade de Registro Indissociabilidade no Regulamento para Concessão de Bolsas do IFG reforça a contradição entre o que a instituição prevê em relação a essa temática em seus documentos basilares (Estatuto, Regimento Geral, Projeto Político Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional) e a realidade cotidiana na condução de suas atividades precípuas.

Por último, ressalta-se a importância do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Docentes (Resolução 09-2011) para a discussão das condições necessárias ao alinhamento da tríade EPE, uma vez que esse documento dispõe sobre o regime de trabalho do professor da instituição, fixando a distribuição da carga horária semanal do trabalho docente, com atribuição de pontuação ao desenvolvimento de suas diferentes atividades. O documento considera como atividades acadêmicas, próprias do servidor docente, tanto as atividades ensino, quanto de pesquisa e extensão. Entretanto, verifica-se que a atribuição de pontuação se encontra de forma eminentemente desproporcional, apresentando uma ênfase muito maior nas atividades de ensino em comparação com as demais. Tal constatação evidencia-se na tabela a seguir:

**Tabela 27 - Tabela de Pontuação da Jornada de Trabalho Docente no IFG, conforme Resolução 09-2011**

<b>ATIVIDADES</b>				
<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Número Máximo para Pontuação</b>	<b>Fator de Ponderação</b>
<b>ENSINO</b>	Planejamento e regência de aulas	hora-aula	20,00	1,75
	Número de turmas	turma	10,00	0,50
	Número de disciplinas	disciplina	5,00	0,50
	Autoria/coordenação de Projeto de Ensino	projeto	1,00	8,00
	Participação em Projeto de Ensino	projeto	1,00	4,00
	Atendimento ao discente/pais ou responsáveis de aluno	hora-aula	4,00	1,00
	Supervisão de estágio curricular	curso	2,00	2,00
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	trabalho	4,00	2,00
	Orientação de monografia de especialização	trabalho	4,00	2,00
	Orientação de dissertação de mestrado	trabalho	2,00	4,00
	Coorientação de dissertação de mestrado	trabalho	1,00	2,00
	Orientação de tese de doutorado	trabalho	2,00	6,00
	Coorientação de tese de doutorado	trabalho	1,00	3,00
	Participação em comissões de elaboração/revisão/avaliação de projetos de cursos e regulamentos acadêmicos	comissão	2,00	3,00
	Participação em comissões de elaboração de projetos de modernização, instalação e supervisão de laboratórios	comissão	2,00	3,00
Participação em reuniões convocadas pela Coordenação, Departamento, Direção-Geral do campus ou Reitoria	hora	4,00	1,00	
<b>PESQUISA</b>	Orientação de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica	projeto	2,00	3,00
	Autoria/coordenação de Projeto de Pesquisa	projeto	1,00	8,00
	Participação em Projeto de Pesquisa	projeto	1,00	4,00
	Coordenação de Núcleo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFG	núcleo	1,00	2,00
	Participação em núcleo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFG	núcleo	2,00	1,00

(continuação)

ATIVIDADES				
Tipo	Descrição	Unidade	Número Máximo para Pontuação	Fator de Ponderação
EXTENSÃO	Planejamento e regência de aulas em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)	hora-aula	12,00	2,00
	Autoria/coordenação de Projeto Extensão	projeto	1,00	8,00
	Participação em Projeto de Extensão	projeto	1,00	4,00
	Orientação de Projeto de Extensão	projeto	2,00	2,00
Produção acadêmica e cultural	Autoria de livro	livro	1,00	8,00
	Autoria de capítulo de livro	capítulo	1,00	2,00
	Publicação de artigo em periódicos Qualis A ou B	artigo	2,00	2,00
	Apresentação de trabalho, palestra e mesa-redonda	produção	1,00	2,00
	Obra, curadoria e mostra	produção	1,00	2,00
Qualificação	Matrícula em curso de Especialização	curso	1,00	4,00
	Matrícula em Programa de Mestrado	curso	1,00	4,00
	Matrícula em Programa de Doutorado	curso	1,00	4,00
REPRESENTAÇÃO	Coordenação ou presidência de comissão ou outro fórum permanente, constituído por Portaria, com exceção àqueles inerentes ao exercício do cargo de chefia.	fórum	1,00	4,00
	Participação em conselho, comissão ou outro fórum ou instância de representação da Instituição, nomeado por Portaria.	instância	2,00	2,00
	Participação em instâncias externas indicado pela Instituição, por meio de Portaria.	instância	1,00	2,00
	Participação em comissão organizadora de eventos institucionais, nomeado por Portaria.	comissão	1,00	2,00
	Organização de eventos e outras atividades definidas pelo Conselho Departamental, Direção-Geral do campus ou Reitoria.	comissão	2,00	2,00

Fonte: autor, com base nos dados da pesquisa (2020) e na Resolução 09-2011.

Nessa tabela, em que se verifica um desalinhamento entre a valoração de atividades na tríade EPE, infere-se que as atividades de Pesquisa podem ser prejudicadas em virtude do baixo estímulo para que elas sejam desenvolvidas. Isso é reforçado pelo fato de que a referida Tabela orienta o Formulário de Pontuação de Atividade Docente — documento que compõe a avaliação de desempenho individual, conforme Resolução 08-2014 — e o Plano de Trabalho Docente, documentos previstos na página da PRODIRH<sup>67</sup>.

Além disso, o documento não dialoga com a Lei nº 12.772/2012 (dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), pois foi publicado antes da edição dessa Lei. Quanto à sua disposição no site, o documento é disponibilizado pela página eletrônica da Proen, mas não pela Proppg e Proex, o que reafirma sua maior interlocução com a Dimensão Ensino.

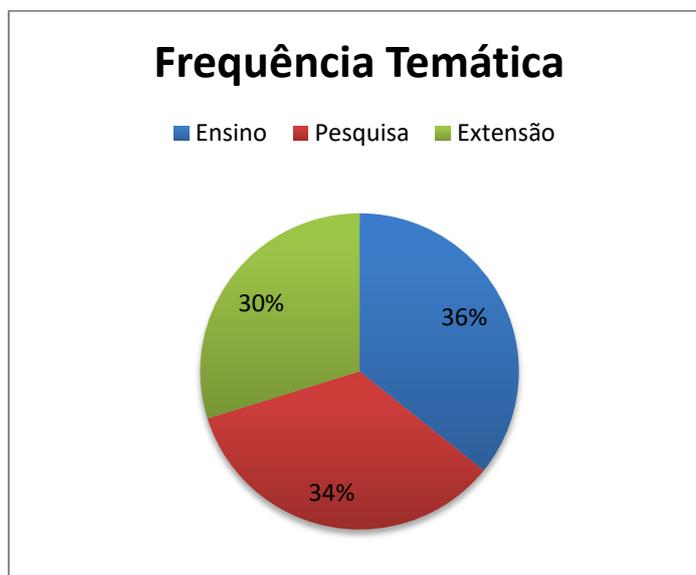
As contradições reveladas entre o conteúdo da Resolução 09-2011 e sua respectiva Tabela de Pontuação evidenciam uma posição institucional que favorece a dissociação no desenvolvimento das atividades de EPE e enfraquece a viabilidade dos caminhos acadêmico-institucionais que poderiam fortalecer o PIEPE no IFG. Tal realidade faz com que as práticas acadêmicas do IFG evidenciem um perfil institucional que se distancia da matriz alemã/humboldtiana de organização do ensino superior, isto é, assentada em práticas demarcadas na organicidade e na integração das atividades acadêmicas.

A forma de organização do trabalho docente reforçada pela Resolução 09-2011 indica um movimento de aproximação ao modelo napoleônico/francês de instituição de ensino superior, que, por sua vez, é marcado pela dissociação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Indica também uma aderência ao modelo norte-americano de organização de ensino superior, que não possui enfoque na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Apesar disso, de forma geral, comparando-se os documentos que tratam de assuntos transversais às atividades da tríade EPE, isto é, os documentos relacionados na dimensão Gestão; constata-se que a tríade EPE se alinha em termos quantitativos, conforme indicador de frequência representado a seguir:

---

<sup>67</sup> Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/documentos-desenvolvimento-institucional?showall=&start=3>. Acesso em 05 ago. 2020.

**Gráfico 7 – Frequência de EPE na Categoria Residual**

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020)

O gráfico anterior consolida o prognóstico de que documentos que tratam de assuntos transversais às atividades de EPE tendem a manter o alinhamento frequencial em relação à tríade, uma vez que a ênfase está no assunto a ser abordado, e não em um conteúdo específico do PIEPE. Em termos qualitativos, verificaram-se coocorrências associadas e equivalentes dos elementos EPE, endossando a premissa de que documentos das Dimensões Gestão e Institucional comumente alinham o EPE nesses termos. Em contrapartida, a ausência da Temática Indissociabilidade reafirma-se como grande lacuna institucional encontrada na análise de conteúdo dos documentos do presente estudo.

## CAPÍTULO 5. ANÁLISE DOS RESULTADOS: A REALIDADE DO PIEPE

Logo no procedimento de leitura flutuante, as impressões, embora incipientes, constataram a existência de baixa assertividade quanto à presença da temática indissociabilidade nos documentos institucionais. Corroborando essa hipótese, os resultados da pesquisa revelaram que há um elevado nível de omissão referente à citação dessa temática, quer como princípio, quer como objetivo, meta ou finalidade, pois o indicador de presença atesta que **apenas 11% dos documentos analisados a mencionam**, ratificando o nível exacerbado de desalinhamento nesse quesito.

Além disso, o indicador de frequência aponta que há um maior enfoque do **Ensino (38,5%) e da Pesquisa (42,5%), em oposição à Extensão (19%)**, uma vez que esta concentra menos da metade dos registros de aparições das outras temáticas. Nesse mesmo sentido, os indicadores qualitativos (presença e coocorrência) denotam que, em comparação com as outras dimensões da tríade EPE, a Extensão se apresenta em níveis menores de escala e importância, como por exemplo, no caso de 36% dos Editais de Pós-Graduação do IFG, os quais consideram apenas atividades de Ensino e Pesquisa como fatores de avaliação, sem qualquer menção à temática Extensão. Diante disso, cabe destacar o alerta de Moita e Andrade (2009, p. 273):

desconsiderar a extensão — excluindo-a das atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação — é não só promover a dissociação que fere a indissociabilidade e reproduz um velho modelo acadêmico, como perder um vasto e indispensável terreno de descobertas e aprendizagens que, acima de tudo, situa as ciências no seu justo lugar de saberes a serviço do ser humano, histórica e socialmente compreendido

No decorrer da pesquisa, defrontou-se ainda com limitações no sítio eletrônico do IFG, o que enfraquece o nível de transparência dos documentos institucionais relacionados ao PIEPE perante a sociedade, em desacordo com a Lei de Acesso à Informação — LAI (Lei nº 12.527/2011), fragilizando, ainda, o compromisso do IFG no cumprimento de sua função social. Os principais problemas identificados foram: disponibilização de arquivos eletrônicos em formatos que impossibilitam a pesquisa automática por palavras; publicação de normas obsoletas, sem a indicação de revogação ou alteração por outra(s); ausência de um portal eletrônico ou mecanismo de busca para realização de

pesquisa documental; e disponibilização de páginas eletrônicas contendo informações desatualizadas.

Também chamou a atenção, ao se explorar a interface das páginas eletrônicas correspondentes a cada Dimensão, a ausência de padronização quanto à publicização de documentos. Por exemplo, foram disponibilizados 10 Relatórios de Pesquisa, apenas 1 de Ensino e nenhum de Extensão; e apenas as Atas da Câmara de Ensino foram disponibilizadas (ver Quadro 9). Dessa forma, quanto à sua transparência, verificou-se que tal princípio é enfraquecido em razão da disposição inadequada de documentos que o envolvem no sítio eletrônico da instituição. Com ênfase nessa questão, apoiando-se na Lei de Acesso à Informação — LAI (Lei nº 12.527/2011), o desenvolvimento do Produto Educacional (PE) permitiu um mapeamento das inconformidades que afetam a transparência dos documentos institucionais. Além disso, o PE realiza uma proposição de ações institucionais para reduzir tais inconsistências, por meio de planos de conformidade relativos a cada dimensão (ver apêndices do produto).

Citando outro fundamento para a elaboração do PE, reforça-se a ação estipulada pelo PDTI do IFG (2016b, p. 29): “NOR036 — Reformular o portal institucional, a intranet e as páginas eletrônicas dos câmpus do IFG, com a criação de um sistema único e a padronização de todas as páginas”. Dessa forma, as inconsistências encontradas nas páginas eletrônicas que se articulam com a tríade EPE foram apontadas no Produto Educacional, a fim de que os Agentes Públicos responsáveis tomem ciência de cada uma delas para, em seguida, realizar os ajustes indicados, melhorando o nível de transparência perante a sociedade, em cumprimento à sua responsabilidade institucional.

Cabe salientar que esses problemas verificados no site do IFG constituíram-se ainda como as principais fontes de dificuldades identificadas nesta pesquisa, a saber: disponibilização de documentos desatualizados, ausência de sinalização de que uma norma revogou outra e links quebrados. Nesse sentido, avulta-se como maior dificuldade o fato de que muitos dos documentos foram disponibilizados em formatos que não permitem a busca textual (26,9 %), o que ensejou a necessidade de conversão para outros formatos, aumentando sobremaneira a quantidade de tempo dedicado à preparação do material.

A partir da análise de conteúdo como metodologia para conhecimento da realidade do corpus documental do IFG, verifica-se que há um quadro geral de omissão da temática Indissociabilidade nos documentos secundários, demarcando, assim, uma fragilidade de distanciamento em relação aos documentos estratégicos (PDI, PPPI, Estatuto e Regimento Geral) — que preveem a indissociabilidade como princípio.

Verificou-se ainda a existência de desnivelamento da tríade EPE em nível sistêmico, com baixo coeficiente de registro da temática Extensão, denotando, portanto, a existência de um desequilíbrio no alinhamento do tripé EPE na instituição. A pesquisa também evidenciou que há desnivelamentos das atividades do tripé EPE quando utilizadas como critérios/itens de avaliação, como ocorre, por exemplo, na Resolução 09-2011 e em alguns Editais analisados. Constatou-se ainda a existência de desnivelamentos no planejamento e nas políticas relacionadas às atividades do tripé EPE, bem como assimetrias entre as dimensões Ensino, Pesquisa, Extensão.

Outro resultado geral diz respeito ao nível elevado de inconformidades no sítio da instituição, que, embora não tenha sido objeto de investigação inicial, configurou-se como foco de dificuldades encontradas ao longo da administração da Análise de Conteúdo sobre o corpus documental desta pesquisa. O mapeamento dessas inconsistências, bem como o delineamento de ações para superá-las, foi exposto no Produto Educacional, tendo como finalidade contribuir para o fortalecimento do PIEPE na instituição.

Tais resultados da pesquisa apontam lacunas que podem dificultar o esforço do IFG para o atendimento ao PIEPE. Vale observar ainda que alguns resultados mais específicos de cada dimensão demandam novos estudos para aprofundar os conhecimentos da realidade institucional, em razão da complexidade de sua atuação na Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (REPCT), na perspectiva de que, segundo Puhl e Dresch (2016, p. 38), buscar a indissociabilidade EPE

possibilita novas formas pedagógicas de reprodução, produção e socialização de conhecimentos, efetivando a interdisciplinaridade. Ela oportuniza também superar a dicotomia entre teoria/prática, sujeito/objeto, empiria/razão, constituindo outro fundamento epistêmico.

Na Dimensão Estratégica, ressalta-se que o PDI e o PPPI do IFG se assumem como instrumentos de planejamento institucional ao estabelecerem missão, objetivos e metas, além de políticas de ensino, pesquisa e extensão, de forma indissociável. Ainda nessa Dimensão, constatou-se alinhamento da tríade EPE nas Atas de Reuniões dos Colegiados Superiores em termos quantitativos, com exceção do Codir. Isso fica evidente ao se somar o registro das três Categorias, comparando-as em termos percentuais. Ressalta-se, entretanto, que o cumprimento do PIEPE não se alcança apenas com a declaração de intenções nos documentos institucionais principais. Vai além: a concretização desse princípio exige a criação de condições institucionais efetivas, a partir das normativas complementares que regem a tríade EPE.

No que tange à Dimensão Ensino, verificou-se que os modelos e formulários para elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) da Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) apontam caminhos iniciais em direção ao PIEPE, pois consideram as dimensões do tripé como itens de avaliação. Também fazem menção à indissociabilidade EPE o Regulamento dos Cursos de Graduação e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Por outro lado, tanto o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente, quanto o da Integrada ao Ensino Médio, não preveem claramente a observância ao PIEPE como objetivo institucional, o que pode fragilizar o desenvolvimento de ações acadêmicas que poderiam estimular o aprofundamento da tríade EPE na organização curricular.

Quanto à Dimensão Pesquisa, notou-se que o Regulamento da Editora IFG, o Regulamento para Cadastro de Projetos de Pesquisa e o Regulamento para Criação de Grupos de Pesquisa consideram a indissociabilidade EPE no escopo de seus conteúdos. O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) também prevê a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como estratégia pedagógica fundamentada no princípio da indissociabilidade, aproximando-se de uma visão institucional que defende o rompimento da visão dicotômica/fragmentada de práticas de pesquisa apartadas do ensino e da extensão.

Todavia, até o momento de redação da presente dissertação, constata-se a inexistência de políticas institucionais de pesquisa e pós-graduação no corpo textual do PPPI atual do IFG, fato que não ocorre no tocante às políticas de ensino

e extensão no referido documento. Verificou-se ainda, no âmbito dos regulamentos relativos aos Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, que não há previsão expressa de observância ao PIEPE.

Já na Dimensão Extensão, destaca-se que os documentos relacionados às Ações de Extensão contemplam as outras dimensões da tríade EPE, evidenciando o alinhamento do Regulamento das Ações de Extensão e do documento denominado “Procedimento para Ações de Extensão” ao PIEPE, em coerência com o PDI e as Políticas de Extensão, que constam no PPPI do IFG. Nessa esteira, os Editais de Extensão preveem a indissociabilidade como diretriz, bem como a tríade EPE de forma associada como critério de avaliação.

Por último, na dimensão Gestão, verificou-se que esses documentos, mesmo ao abordarem questões relativas a processos, gestão de pessoas, tecnologia da informação e procedimentos administrativos, podem influir diretamente no PIEPE, uma vez que as atividades de gestão perpassam as áreas de EPE da instituição. Evidência disso se dá no teor dos documentos que regulamentam a carreira docente, os quais dispõem sobre normas de progressão e jornada docente, influenciando diretamente a quantidade de horas destinadas ao exercício de atividades de EPE.

Nesse contexto, visando uma distribuição de carga horária alinhada ao PIEPE, compreende-se que é preciso readequar a jornada de trabalho docente, pois a atribuição de pontuação encontra-se de forma desproporcional, apresentando uma ênfase muito maior nas atividades de ensino em comparação com as demais, fato que configura um desequilíbrio no balanço da tríade EPE. Essa configuração paradoxal reflete a tensão da natureza do IFG, que ora se apresenta como instituição que atua no tripé ensino, pesquisa e extensão, ora como instituição predominantemente de ensino, com foco na educação profissional e tecnológica. Segundo Gonçalves (2015, p. 1231), essas tensões ocorrem “no cotidiano, nas normativas da instituição, na sua estrutura administrativa e nos instrumentos de gestão e avaliação, [ou seja], nas práticas de seus agentes”.

Ainda nessa Dimensão, levantam-se possibilidades para aprimorar o PIEPE. Uma delas se refere ao estabelecimento de mecanismos/indicadores de acompanhamento das atividades de EPE, seja por meio dos Relatórios de Gestão Anuais, seja por Relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Verificou-se

ainda a importância das ações das Comissões e Comitês Permanentes para se alavancar o nível de alinhamento institucional ao PIEPE, como, por exemplo, a elaboração do Plano de Dados Abertos e do Plano Diretor de Tecnologia de Informação, documentos que podem fortalecer a transparência das atividades primordiais da instituição (EPE) perante a sociedade.

Em face dos resultados, verifica-se que o Instituto Federal de Goiás, como instituição especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, requer um modelo complexo de gestão administrativa e acadêmico-científica ajustada à natureza da instituição. Essa realidade implica em planejamento e desenvolvimento de atividades-meio e atividades-fim de forma invariavelmente articulada, para minimizar os riscos de maior ou menor adesão, ou até mesmo omissão quanto ao PIEPE.

Além disso, observa-se que a indissociabilidade das atividades de EPE não existe sem a influência das dimensões estratégica e de gestão da instituição, uma vez que elas compõem o todo institucional, articulando-se de forma sistêmica com as dimensões EPE. Por essa razão, Tauchen (2009, p. 93) afirma que “o conceito de indissociabilidade remete a algo que não existe sem a presença do outro, ou seja, o todo deixa de ser todo quando se dissocia”. Portanto, compreende-se que os fundamentos das dimensões ensino, pesquisa e extensão só podem ser concretizados de maneira integrada às outras dimensões, na medida em que a instituição, com suporte das atividades-meio, cria as condições necessárias para a realização efetiva das atividades-fim.

Sendo assim, ao retomar a pergunta-problema que suscitou a presente pesquisa, é fundamental considerar que a efetividade do conjunto de normativas da tríade EPE, em busca do cumprimento do princípio de indissociabilidade, está diretamente relacionada com a criação, a reformulação e o funcionamento de normativas relativas à Dimensão Estratégica (PDI, PPPI, Regimento Geral e Estatuto do IFG) e à Dimensão Gestão (relatórios de gestão, documentos que dispõem sobre jornada de trabalho docente, progressão na carreira, transparência e segurança da informação, entre outras).

Por fim, vale destacar que as políticas institucionais do IFG previstas pelo PDI e pelo PPPI estabelecem diretrizes que, por sua vez, aplicam-se à realidade não só por meio de normativas, mas também e principalmente por ações

cotidianas. Nessa perspectiva, cabe destacar a possibilidade de se interrogar os diferentes sujeitos que integram a instituição, com a finalidade de verificar em medida as declarações de intenções contidas nos documentos do IFG se alinham, na prática cotidiana, ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, pretende-se que a presente Dissertação venha inspirar a realização de novas pesquisas com esta temática, com vistas a contribuir para o alinhamento das normativas e das práticas acadêmico-científicas e administrativas ao Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na perspectiva de que instituições dessa natureza estejam conscientes da importância da tríade ensino-pesquisa-extensão para desenvolver a ciência e a tecnologia, produzir conhecimentos, formar profissionais e cidadãos e manter o diálogo com a sociedade, no cumprimento da sua função social.

## **CAPÍTULO 6. PRODUTO EDUCACIONAL**

**Título:** Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais

**Tipologia e Modalidade:** Manual de Procedimentos - Material Textual no formato E-book.

### **Pressupostos e Organização**

Os pressupostos teóricos que guiaram a elaboração do Produto Educacional fundamentam-se na concepção sistêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão. Nessa acepção, as atividades de ensino, pesquisa e extensão (EPE) são concebidas como partes de um mesmo sistema, rompendo com uma lógica disjuntiva/fragmentada, a qual envolve impasses que não se resolvem de forma adequada e satisfatória, afinal, a separação dessas três dimensões rompe com os objetivos e o sentido de ser da universidade (PUHL, 2016).

Nessa perspectiva, admite-se que aprimorar a gestão de atividades-meio (adequação eletrônica de informações públicas) é um fator preponderante para promover o fortalecimento de atividades-fim (Ensino, Pesquisa e Extensão). Dessa forma, compreende-se que a adoção de melhores práticas de transparência institucional pode se constituir em medidas efetivas para elevação do nível de alinhamento dos documentos institucionais ao PIEPE.

Dessa forma, desenvolveu-se um Produto Educacional (PE) com a finalidade de contribuir para melhoria do nível de alinhamento na organização e na integração dos documentos institucionais ao Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG. Para tanto, o PE denominado “Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais” busca não apenas identificar inconformidades, mas também promover reflexões, indicando oportunidades de melhorias diante dos desafios enfrentados no ambiente de comunicação institucional.

Sobre tais inconformidades, os resultados evidenciam que, no âmbito do IFG, o Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) se enfraquece, dentre outros fatores, em razão da fragilidade de conformidade no cumprimento das exigências legais quanto à qualidade da transparência e da

integridade das informações institucionais disponibilizadas para a comunidade, em desacordo com os preceitos da Lei de Acesso à Informação — LAI (Lei nº 12.527/2011).

Nesse contexto, constatou-se a disposição inadequada de documentos relacionados à tríade EPE no sítio eletrônico oficial do IFG (<https://www.ifg.edu.br>), destacando-se as seguintes inconformidades: disponibilização de arquivos eletrônicos em formatos que impossibilitam a pesquisa automática por palavras, prejudicando a agilidade e a objetividade na pesquisa por informações públicas; assimetrias decorrentes da falta de padronização entre as dimensões Estratégica, Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, afetando o nível de alinhamento entre elas; e manutenção da publicação de documentos obsoletos, sem a indicação de revogação ou alteração por outra(s), o que pode implicar apropriação de matéria desatualizada pelo público.

A quantidade e a qualidade dessas inconformidades foram pontuadas no Manual, a fim de que os Agentes Públicos responsáveis tomem ciência de cada uma delas para, em seguida, realizar os ajustes indicados, melhorando o nível de alinhamento do PIEPE no tocante à sua transparência e publicidade perante a sociedade.

Quanto à sua estrutura, o Manual realiza uma análise propositiva do assunto, desdobrando-se de acordo com as Dimensões extraídas pela metodologia Análise de Conteúdo, a saber: Estratégica, Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, cada qual focalizada por um Plano de Conformidade, que enumera um conjunto de ações a serem realizadas para superação das inconformidades identificadas. Além de indicar a instância correspondente, cada Plano referencia a URL da respectiva página eletrônica em que se poderá aplicar a ação, visando facilitar a localização e agilizar o processo de implementação das medidas.

Em suma, o Produto Educacional, anexado a esta pesquisa, foi desenvolvido como parte integrante da Dissertação de Mestrado intitulada “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG”. Seu principal objetivo consiste em contribuir para o fortalecimento do nível de alinhamento dos documentos da tríade EPE no IFG ao referido princípio constitucional. Para isso, realizou-se um levantamento das inconsistências relacionadas ao tema no sítio eletrônico da instituição. Com esse diagnóstico, foi

possível delinear um conjunto de medidas para superar tais inconformidades, isto é, ações para aprimorar os níveis de transparência, integridade e gestão das informações.

### Validação do Produto Educacional

Quanto à sua validação, o Produto Educacional intitulado “Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais” foi submetido à avaliação sistemática por especialistas *ad hoc*. Tais profissionais foram selecionados a partir de análise curricular previamente registrada na Plataforma *Lattes*<sup>68</sup>, levando-se em consideração fatores como experiência profissional, conhecimento do funcionamento de instituições de ensino superior, formação acadêmica e participação em cursos, treinamentos ou capacitações, desde que afins à temática do Produto.

Assim, profissionais com expertise nas áreas de Educação, Comunicação Social, Ciências Sociais e Gestão, tanto internos, quanto externos ao IFG, foram convidados para avaliar o Produto Educacional, conferindo-lhe um olhar interdisciplinar, imparcial e democrático:

**Quadro 15 — Perfil Curricular dos Avaliadores do Produto Educacional**

Perfil Curricular dos Avaliadores do Produto Educacional	
<b>Titulação</b>	Doutorado (03); Mestrado (02)
<b>Áreas de Formação</b>	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas
<b>Experiências Profissionais</b>	Docência, Gestão, Pesquisa e Extensão
<b>Vinculação Institucional</b>	Universidade Federal de Goiás; Instituto Federal de Goiás
<b>Conhecimentos Adicionais</b>	Educação; Planejamento Estratégico; Administração; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Gestão Pública; Jornalismo; Desenvolvimento Institucional; Informática; Avaliação de Políticas Públicas; Geografia; Engenharia.

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

A avaliação ocorreu mediante preenchimento de formulário específico para avaliação do Produto Educacional, em consonância com a abordagem metodológica desta pesquisa — baseada na Análise de Conteúdo de Bardin (1977). Inicialmente, o formulário de avaliação é constituído por um questionário, com variáveis de respostas alternativas quanto à concordância ou discordância em

<sup>68</sup> Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/>>. Acesso em: 24/10/2020.

relação a uma determinada afirmação. Para isso, utilizou-se a Escala Likert<sup>69</sup>, orientando o grau de concordância em cinco níveis: “discordo totalmente”; “discordo parcialmente”; “indiferente (ou neutro)”; “concordo parcialmente” e “concordo totalmente”.

Para Gil (1999), a aplicação da Escala Likert deve, além de apresentar a escala para que pessoas manifestem concordância ou discordância para cada enunciado, proceder à avaliação, em que cada resposta favorável recebe valor mais alto e cada resposta desfavorável recebe valor mais baixo. Nesse sentido, diante dos resultados do questionário, percebe-se que, em geral, há um cenário de concordância quanto ao desempenho do Produto Educacional, pois, dentre as cinco variáveis definidas pela Escala Likert, a escolha pelo item “Concordo Totalmente” foi predominante, conforme evidencia Quadro a seguir:

---

<sup>69</sup> Gil (1999) destaca que a Escala Likert é de elaboração simples e tem caráter ordinal, na qual os participantes registram sua concordância ou discordância com um enunciado.

Quadro 16 – Avaliação do Produto Educacional por Especialistas Ad Hoc

Ordem	Assertiva	Avaliador A	Avaliador B	Avaliador C	Avaliador D	Avaliador E
1	As medidas estipuladas no Produto Educacional são coerentes para superação das inconformidades identificadas no sítio eletrônico da instituição.	Concordo Totalmente	Concordo Totalmente	Concordo Totalmente	Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente
2	Caso aplicadas, as ações propostas pelo Manual podem se constituir como práticas efetivas para reduzir as inconformidades na comunicação de documentos institucionais	Concordo Totalmente				
3	O presente Manual contribui para melhorar a percepção do ambiente institucional, com possibilidade de embasar o desenvolvimento do planejamento estratégico do IFG em termos de ensino, pesquisa, extensão, transparência e gestão.	Concordo Totalmente				
4	As medidas propostas no Manual, caso implementadas pelo IFG, podem colaborar para que a instituição eleve o nível de alinhamento do seu marco regulatório ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; bem como ao princípio da transparência, preconizado pela LAI.	Concordo Totalmente				
5	A organização, a estruturação, a diagramação e a apresentação do Produto Educacional traduzem um design instrucional, capaz de facilitar o entendimento para aplicação das medidas que visam reduzir as inconformidades na comunicação de documentos institucionais.	Concordo Totalmente				

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

Além das perguntas relatadas acima, o formulário de avaliação prevê um campo destinado à emissão de parecer técnico pelo examinador. Nesse tópico, de cunho qualitativo, cumpre citar as análises e contribuições de cada especialista:

**Quadro 17 – Pareceres dos Especialistas Ad Hoc**

Avaliador A	Avaliador B	Avaliador C
<p>O Produto Educacional aponta caminhos para solucionar tais fragilidades, aumentar o nível de transparência e de usabilidade das ferramentas de comunicação do IFG. O produto, segundo nossa avaliação, cumpre exemplarmente os objetivos propostos (diagnóstico e soluções para reduzir as inconformidades), se configura como um guia seguro de avaliação de aplicação de correções. Dessa forma, nosso parecer técnico é favorável à validação do produto apresentado.</p>	<p>A integração documental das atividades de ensino, pesquisa e extensão fortalece princípios da administração pública como: transparência, legalidade e equidade. Além disso, contribui para melhoria da eficiência institucional e redução de retrabalho nos processos administrativos. Nesses termos, o meu parecer é totalmente favorável.</p>	<p>O Produto Educacional desenvolvido como parte integrante da Dissertação de Mestrado intitulada “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG” é de suma importância para a comunidade interna e externa ao IFG.</p>
Avaliador D	Avaliador E	
<p>O Produto Educacional é um trabalho de muito boa qualidade e que pode ser de grande utilidade par ao IFG, no sentido de favorecer um alinhamento do Portal Eletrônico do IFG com o PIEPE na instituição, favorecer o atendimento à LAI e, por consequência, possibilitar que o sítio eletrônico do IFG atenda com mais facilidade e efetividades às buscas de internautas por informação nesse espaço. Ainda que os gestores venham a apontar limites, a indicação de problemas como documentos desatualizados, dificuldade de localização de documentos ou termos específicos, entre outros pontos, tendo a indicação exata de onde e como estava cada um deles no momento da pesquisa, representa uma enorme contribuição para o IFG.</p>	<p>Na organização do Produto Educacional verificou-se que os Autores tiveram o cuidado em focar no Plano de ações a serem realizadas para superação das inconformidades identificadas. Acredita-se ser fundamental não somente a identificação, mas também a proposição de soluções para os problemas encontrados como foi adequadamente realizado nesse Trabalho, o que o eleva ainda mais sua importância para a Instituição. É imperativo que esse Produto Educacional chegue ao conhecimento dos Gestores Institucionais. Por abordar um tema tão importante e aparentemente esquecido na burocracia acadêmica, de maneira tão rica, instrutiva, respeitosa e completa, seria de grande proveito para a Instituição que esse Trabalho fosse efetivamente implementado.</p>	

Fonte: o autor, com base nos dados da pesquisa (2020).

Dessa forma, compreende-se que o Produto Educacional desenvolvido pode se constituir como um guia para promover práticas efetivas na redução de inconformidades na organização e na comunicação de documentos institucionais no IFG, contribuindo para melhorar a percepção do ambiente institucional, com possibilidade, inclusive, de embasar o desenvolvimento do planejamento estratégico do IFG nas dimensões ensino, pesquisa, extensão, transparência e gestão. Assim sendo, reitera-se que as medidas propostas no Manual, caso implementadas pelo IFG, podem colaborar para que a instituição eleve o nível de

alinhamento do seu marco regulatório ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; bem como ao princípio da transparência, preconizado pela LAI.

Validado por 5 pareceristas *ad hoc*, o presente Manual, portanto, reafirma a importância de se aprimorar o planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada, sob uma perspectiva sistêmica, envolvendo, ainda, processos de gestão, como a adequação do sítio eletrônico institucional. Se por um lado a pesquisa que deu origem a este Produto Educacional permitiu a identificação de fragilidades na organização e na comunicação de documentos institucionais, por outro, permitiu despontar possibilidades, que podem suscitar avanços, a fim de se fortalecer o PIEPE no âmbito do IFG, e, conseqüentemente em instituições de natureza semelhante.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso histórico do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no Brasil, verificou-se que o grau de (in)dissociabilidade tem diferentes influências nos modelos de instituições de ensino superior (napoleônico ou francês, alemão ou humboldtiana e norte-americana). Estes, por sua vez, predominam de acordo com a conjuntura política da época, o que pressupõe uma maior ou menor predominância de um modelo em relação a outro ao longo da história, sem, contudo, eliminar os demais. Tanto que, para Ramos e Ferreira (2016), o modelo francês ainda se materializa atualmente por meio de currículos no ensino superior com previsão de pré-requisitos, separando as disciplinas básicas das profissionalizantes, gerando distanciamento da relação teoria-prática, sob uma perspectiva fragmentada.

Nesse contexto, a metodologia de Análise de Conteúdo de Bardin (1977) proporcionou um estudo sistemático do corpus documental do IFG no âmbito do tripé ensino, pesquisa e extensão. Os resultados viabilizados por tal metodologia evidenciam que, quando os documentos institucionais não são construídos de forma a permitir uma articulação horizontal e vertical entre os eixos ensino, pesquisa e extensão, as ações previstas podem encontrar obstáculos à sua implementação nos próprios regulamentos. Isto é, além dos fatores externos intervenientes na eficácia da normativa, fatores internos ou da própria instituição podem fragilizar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Mesmo que se pressuponha que os sujeitos envolvidos na dimensão gestão tenham conhecimento de que os processos de gestão perpassam todas as áreas da instituição, os dados revelam que a maior parte dos documentos institucionais não menciona, nem faz referência direta à importância do princípio de indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Tal realidade suscita, no âmbito das atividades-meio, questionamentos acerca do nível de conhecimento dos servidores do IFG sobre a relação entre o PIEPE e o modelo de instituição de educação que se tem (ou se espera ter), para melhor atendimento das atividades-fim (EPE). Ademais, conhecer a natureza e a finalidade dos Institutos Federais é ponto de

partida para definição de políticas e do planejamento administrativo-institucional e suas implicações na vida acadêmica e nas atividades científicas, tecnológicas e culturais, em articulação com a tríade EPE.

Além disso, a pesquisa revelou a existência de disposição inadequada de documentos oficiais do IFG no sítio eletrônico oficial da instituição (<https://www.ifg.edu.br>). Tal inconformidade afeta a qualidade da transparência e da integridade das informações, em desacordo com os preceitos da Lei de Acesso à Informação — LAI (Lei nº 12.527/2011). As assimetrias e fragilidades identificadas na organização e na disponibilização do corpus documental afetam o nível de alinhamento da instituição ao PIEPE, aumentando o risco de apropriação desatualizada ou incongruente de informações institucionais por parte de pesquisadores e membros da comunidade acadêmica, bem como pela sociedade.

Tais inconformidades foram pontuadas no Produto Educacional “Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais”, como parte integrante e, ao mesmo tempo, desdobramento da pesquisa que deu origem à presente dissertação. Esse manual realiza um mapeamento de inconformidades e, a partir deste, uma análise propositiva do assunto, com a indicação de ações de melhoria em cada ponto, organizando-se de acordo com as Dimensões extraídas pela metodologia Análise de Conteúdo, a saber: Estratégica, Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão. O referido Produto Educacional também visa contribuir para que a instituição reflita e busque saídas para aperfeiçoar o nível de alinhamento do aporte documental do IFG ao PIEPE, contribuindo, assim, para melhoria do nível de transparência institucional perante a sociedade.

A pesquisa revela que há um maior enfoque para as categorias temáticas de Ensino e Pesquisa, em detrimento da Extensão, uma vez que esta concentra menos da metade de registros no corpus documental quando comparada ao quantitativo das outras dimensões. Nesse mesmo sentido, as fragilidades do princípio de indissociabilidade se confirmam nos indicadores qualitativos (presença e coocorrência), os quais indicam que, na comparação entre as categorias temáticas da tríade ensino, pesquisa e extensão, esta última é a que apresenta menores níveis de frequência nos documentos do IFG.

Na Dimensão Estratégica, ressalta-se que o PDI e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) se assumem como instrumentos de planejamento institucional ao estabelecerem missão, objetivos e metas, além de políticas de ensino, pesquisa e extensão, de forma indissociável. Todavia, os dados da pesquisa nessa dimensão revelam que a concepção da indissociabilidade não é predominantemente expressa como mecanismo ou critério de avaliação no desenvolvimento das atividades das dimensões ensino, pesquisa e extensão.

Verificou-se também que a mera existência do Plano de Desenvolvimento Institucional, com previsão das atividades-fim, dos objetivos e metas, com apoio das atividades-meio, não são garantias de cumprimento do princípio de indissociabilidade no IFG. Em primeiro lugar, porque suas disposições precisam evidenciar a associação efetiva entre as funções de ensino, pesquisa e extensão, com apoio das atividades-meio nas Dimensões Estratégica e de Gestão da Instituição. Em segundo lugar, porque é por meio da interação permanente da instituição com a sociedade que se verifica a efetividade do princípio de indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme apontam Gonçalves (2015) e Maciel (2010).

Revelou-se ainda que os documentos institucionais apresentam diferentes e acentuados níveis de alinhamento. Esses desníveis de alinhamento verificados entre os documentos do IFG constituem-se como uma relevante fragilidade institucional, que acaba por inibir a potencialidade do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, uma vez que as ações de criação e reformulação dos documentos mostram-se fragmentadas no processo de acompanhamento das atividades institucionais precípuas.

Depreende-se, por conseguinte, que é imperativo que a instituição observe qual tipo de normatização é mais adequada para cada ação, atividade ou política institucional, pois vários fatores podem facilitar ou dificultar a eficácia da norma, bem como a produção de efeitos ao ser observada ou aplicada na comunidade. Há normas, por exemplo, que são gerais e visam atender toda a comunidade, enquanto outras são mais direcionadas a determinados grupos. Existem também normas que requerem múltiplos níveis de participação de colegiados para a sua construção e/ou reformulação, bem como outros aspectos que carecem de

observação: o perfil dos sujeitos a que as normas se destinam e o nível de alcance de cada tipo de norma, por exemplo.

No caso dos Institutos Federais, a construção e/ou reformulação de suas normativas precisa levar em consideração que a instituição desenvolve atividades em diferentes níveis e modalidades de ensino e, portanto, contempla objetivos distintos para cada um dos sujeitos envolvidos, seja no planejamento, desenvolvimento ou acompanhamento das atividades-fim. Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao prazo de vigência dos documentos, com o qual se demarca o tempo de validade das normas no IFG. Portanto, na construção ou na reformulação de cada normativa institucional, é necessário observar que existem atividades que requerem constantes atualizações, enquanto outras são mais duradouras.

No âmbito do Instituto Federal de Goiás, identificou-se que fatores como: o tempo com uma nova institucionalidade (a partir de 2008); os desafios de expansão com a criação de novos *campi*; a jornada de trabalho docente; a ampliação da oferta de cursos e o aumento do número de alunos, dentre outros aspectos; impõem múltiplos desafios para a criação e a reformulação do conjunto normativo institucional. Tais desafios transparecem com maior nitidez na medida em que se verifica que a instituição apresenta um nível de alinhamento ao PIEPE que requer muitos avanços.

No planejamento e no desenvolvimento das atividades-fim, o atendimento ao princípio de indissociabilidade deve transcender a etapa de formulação das normativas institucionais e de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI). Isso significa que não basta a instituição prever objetivos e ações na forma de documentos e compromissos como um ideal a ser alcançado, pois é tão somente por meio da criação de condições efetivas que se dá a concretização do princípio de indissociabilidade de suas atividades, com vistas ao cumprimento de sua função social.

Cabe reiterar que a multiplicidade de atuação do Instituto Federal prevista no seu próprio documento fundador (Lei 11.892/2008) constitui-se também como um grande desafio para a implementação do princípio indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, haja vista que o IFG é compelido a cumprir a sua

função social em diferentes níveis e modalidades de educação. Nesse aspecto, não se pode traçar paralelismos simples entre as funções precípuas das universidades e as dos institutos federais. Pois, apesar de observarem ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, as universidades possuem um escopo muito menor de abrangência, restringindo-se a atuar somente nos níveis de graduação e pós-graduação. No caso dos institutos, por sua vez, a legislação impõe a oferta da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todos os níveis e modalidades da educação, inclusive na Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2008).

Dessa forma, orienta-se que novos estudos para verificação da efetividade do princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos institutos federais considerem a complexidade na natureza de sua atuação: são instituições *multicampi*, com organização pedagógica pluricurricular e atuação na educação básica, superior e pós-graduação, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (BRASIL, 2008).

Assim, a partir do estudo do corpus documental do IFG, a efetivação do princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão tem se mostrado frágil, pois as atividades precípuas são previstas de forma predominantemente dissociadas umas das outras. Transformar essa realidade é uma tarefa institucional que demanda estruturas organizacionais e normativas acadêmicas e de gestão voltadas para a superação da fragmentação das atividades finalísticas, em conjunto com as atividades-meio, considerando que o IFG, instituição integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), apresenta um polifacetado espectro acadêmico-científico de atuação perante a sociedade brasileira.

Em síntese, os resultados gerais da pesquisa, a partir de análise de conteúdo dos documentos oficiais do IFG, relevam que, embora tenha se identificado a presença do princípio de indissociabilidade nos documentos institucionais principais<sup>70</sup>, constatou-se um baixo nível de alinhamento do aporte

---

<sup>70</sup> Estatuto, PDI, PPPI e Regimento Geral do IFG.

documental secundário<sup>71</sup> ao PIEPE, com destaque para os frágeis indicadores de registros da categoria temática extensão, em comparação com as demais.

Ao se analisar de forma comparada os documentos das dimensões estratégica, ensino, pesquisa, extensão e gestão do IFG, verifica-se que, em geral, os dados demonstram sinais de fragmentação no planejamento e na organização das atividades da tríade EPE e, ao mesmo tempo, indícios de fragilidades na construção de normativas entre as atividades-meio e as atividades finalísticas da instituição.

Dessa forma, o baixo nível de alinhamento do aporte documental da tríade EPE, os sinais de fragmentação na organização normativa entre as atividades-meio e atividades-fim da instituição, a existência de uma resolução que regula o trabalho docente de forma dissociada quanto às atividades de EPE, dentre outros fatores; levam o IFG a uma grande interrogação sobre as suas reais condições para superação dos enormes desafios impostos pela Lei nº 11.892/2008.

Os resultados apontados na presente pesquisa indicam que é muito complexo o percurso institucional a ser percorrido para que o IFG possa cumprir a sua finalidade na educação profissional e tecnológica (EPT), isto é, atuar em todos os níveis e modalidades de ensino e, em equiparação às universidades<sup>72</sup>, atender ao princípio de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Adiciona-se a esta conjuntura de natureza institucional, o desafio da RFEPCT manter uma realidade acadêmico-administrativa que prevê o trabalho dos docentes em modalidades e níveis de ensino tão distintos, e ainda fazer pesquisa e extensão.

Para o momento, fica o reconhecimento da importância de que novas pesquisas sejam realizadas para o aprofundamento do estudo do tema e, assim, venham contribuir para ampliar a busca científica por mais respostas acerca de qual matriz de instituição superior o IFG (ou os Institutos Federais como um todo) partilham ou apresentam condições para acompanhar. Os avanços percebidos no decorrer da pesquisa indicam que há incomensuráveis possibilidades de tratativa do PIEPE não só no IFG, como também em outras Instituições de Ensino Superior (IES). Assim, não se pretende esgotar a tratativa do PIEPE aqui; pelo contrário,

---

<sup>71</sup> Resoluções, regulamentos, regimentos, editais, relatórios, atas, portarias normativas constituem o conjunto da tipologia do corpus documental desta pesquisa (1977).

<sup>72</sup> Para efeito da incidência das disposições legais que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior.

espera-se que a pesquisa venha inspirar novos estudos nessa área, com o propósito de fortalecimento do princípio, ampliando o seu alcance e a sua eficácia, visando contribuir para a melhoria da educação na sociedade brasileira.

## REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. **Processos de ensinagem na universidade**. Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula, 3. ed. Joinville: Univille, 2004.

BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: edições, v. 70, p. 225, 1977.

BORTOLANZA, Juarez. **Trajetória do Ensino Superior Brasileiro - Uma Busca da Origem até a Atualidade**. Mar del Plata (Arg): XVII Colóquio Internacional de Gestão Universitária – CIGU, 2017. Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/181204/101\\_00125.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/181204/101_00125.pdf?sequence=1). Acesso em: 01 fev. 2020.

BOTTONI, Andrea; SARDANO, Edécio de Jesus; COSTA FILHO, Galileu Bonifácio da. **Uma breve história da Universidade no Brasil: de Dom João a Lula e os desafios atuais**. Gestão universitária: os caminhos para a excelência. Porto Alegre: Penso, p. 19-42, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**: Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1997. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec2208.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017**: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília, 2017. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107). Acesso em: 5 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978**: Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Rio de Janeiro em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Brasília, 1978. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6545.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6545.htm). Acesso em: 7 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 01 fev. de 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005**: Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11184.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11184.htm). Acesso

em: 6 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 01 de jul. de 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 10 jun. 2020.

CACETE, Núria Hanglei. A brief history of the Brazilian higher education and teacher education for secondary school. **Educação e Pesquisa**, v. 40, n. 4, p. 1061-1076, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022014000400013&script=sci\\_arttext&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022014000400013&script=sci_arttext&tlng=es). Acesso em: 02 mar. 2019.

CÂMARA, Rosana Hoffman. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 6, n. 2, p. 179-191, 2013. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-82202013000200003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202013000200003). Acesso em: 13 abr. 2019.

CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). **Portaria nº 60, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da CAPES**. Brasília, 2019. Disponível em: [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/68157853/do1-2019-03-22-portaria-n-60-de-20-de-marco-de-2019-68157790](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/68157853/do1-2019-03-22-portaria-n-60-de-20-de-marco-de-2019-68157790). Acesso em: 05 ago. 2020.

CARDENUTO, Raquel Matys et al. As atividades de extensão como compromisso social: um estudo de caso no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). **Revista Gestão Universitária na América Latina-GUAL**, v. 10, n. 4, p. 134-156, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2017v10n4p134>. Acesso em: 25 ago. 2019.

CASTIONI, Remi. Identidade de Escola Técnica vs Vontade de Universidade nos Institutos Federais: uma abordagem histórica. In: **Linhas Críticas**, vol. 23, núm. 52, 2017, pp. 693-716. UNB: Brasília, 2017. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/1935/193554181012.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2020.

CORRADI, Wagner et al. **Extensão universitária na EAD: desafios e experiências da indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019. Disponível em: [https://www.ufmg.br/ead/wp-content/uploads/Extens%C3%A3oEaD\\_comcapa.pdf](https://www.ufmg.br/ead/wp-content/uploads/Extens%C3%A3oEaD_comcapa.pdf). Acesso em: 01 ago. 2020.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DANTAS, Otilia Maria. Monitoria: fonte de saberes à docência superior. **Revista Brasileira de Estudos em Pedagogia**. Brasília, v. 95, n. 241, p. 567-589, Dec. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2176-66812014000300007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812014000300007&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 07 ago. 2020.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FORPROEX (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras) **Política Nacional de Extensão Universitária**. UFMG: 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2020.

GAMBOA, Silvio Sánches. **Pesquisa em educação: métodos e epistemologias**. 1. ed. Campinas: Argos, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2019.

GOMES, Válter; DE LOURDES MACHADO-TAYLOR, Maria; SARAIVA, Ernani Viana. O Ensino Superior no Brasil: breve histórico e caracterização. **Ciência & Trópico**, v. 42, n. 1, 2018. Disponível em: <https://fundaj.emnuvens.com.br/CIC/article/view/1647/1395>. Acesso em: 02 mar. 2019.

GONÇALVES, Nadia Gaiofatto. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão: um princípio necessário. **Perspectiva**, v. 33, n. 3, p. 1229-1256, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/download/37162/pdfa>. Acesso em: 02 mar. 2019.

HOLSTI, Ole Rudolf. **Content Analysis for the Social Sciences and Humanities**. Reading, MA: Addison-Wesley, 1969.

HUMEREZ, Dorisdaia C. De; JANKEVICIUS, José Vítor. **Evolução Histórica do Ensino Superior no Brasil**. 2015. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/Evolucao-Historica-no-ensino-superior-no-brasil.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2019.

IFES (Instituto Federal do Espírito Santo). **Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 22-2018)**. Vitória: IFES, Página Eletrônica do ProfEPT, 2018. Disponível em: [https://profep.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma\\_2018/Regulamento/Res\\_CS\\_22\\_2018\\_-\\_Regulamento.pdf](https://profep.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma_2018/Regulamento/Res_CS_22_2018_-_Regulamento.pdf). Acesso em: 02 ago. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **PDTI — Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016-2019**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Resoluções do Consup, 2016b. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>. Acesso em: 28 jul. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Documentos Institucionais do IFG, 2018a. Disponível em [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/11547/Estatuto\\_IFG\\_2018.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/11547/Estatuto_IFG_2018.pdf). Acesso em: 5 fev. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 (PDI)**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Documentos Institucionais do IFG, 2018b. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/documentos>. Acesso em: 01 jul. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Projeto Político Pedagógico Institucional do IFG 2019-2023 (PPPI)**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Documentos Institucionais do IFG, 2018c. Disponível em [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/11548/PPPI\\_IFG\\_2018.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/11548/PPPI_IFG_2018.pdf). Acesso em: 13 nov. 2019.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Regimento Geral do IFG (Resolução 40-2018)**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Documentos Institucionais do IFG, 2018d. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/documentos>. Acesso em: 01 jul. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Relatório Anual de Gestão IFG: 2019**. Goiânia: IFG, 2019. Disponível em [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatorio\\_gestao\\_ifg\\_2019.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatorio_gestao_ifg_2019.pdf). Acesso em: 31 ago. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Política de Assistência Estudantil do IFG**. Goiânia: IFG, 2016a. Disponível em [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/151/politica\\_assistencia\\_estudantil.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/151/politica_assistencia_estudantil.pdf). Acesso em: 14 nov. 2019.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Sítio Eletrônico Oficial do Instituto Federal de Goiás**. IFG: Goiânia, 2020. Disponível em <http://ifg.edu.br/>. Acesso em: 01 ago. 2020.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LUCKMANN, Luiz Carlos; BERNART, Eliezer Emanuel. Da universidade clássica à universidade brasileira: aproximações e desdobramentos. In: **Unoesc & Ciência – ACHS**, Joaçaba, v. 5, n. 2, p. 211-220, jun./dez. 2014. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/achs/article/view/5786>. Acesso em: 20 jan.

de 2020.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MACIEL, Alderlândia da Silva. **O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: um balanço do período 1988-2008**. Piracicaba: Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós- Graduação em Educação da UNIMEP como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Educação, 2010. Disponível em: <https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/2006/JCDYEEPBFDDYY.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2019.

MARTINS, Antonio Carlos Pereira. Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. **Acta Cirúrgica Brasileira**, v. 17, p. 04-06, 2002. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010286502002000900001&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010286502002000900001&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 02 mar. 2019.

MARTINS, Carlos Benedito. A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil. **Educação & sociedade**, v. 30, n. 106, p. 15-35, 2009. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302009000100002&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302009000100002&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 21 ago. 2020.

MARTINS, Lígia Márcia. **Ensino-pesquisa-extensão como fundamento metodológico da construção do conhecimento na universidade**. São Paulo: Unesp, 2012. Disponível em: [http://pos.estacio.webaula.com.br/Cursos/POS452/docs/Ensino\\_pesquisa\\_extensao.pdf](http://pos.estacio.webaula.com.br/Cursos/POS452/docs/Ensino_pesquisa_extensao.pdf). Acesso em: 02 ago. 2020.

MARCONDES, Carlos Henrique. Linguagem e documento: fundamentos evolutivos e culturais da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.15, n.2, p. 2-21, maio./ago. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pci/v15n2/a02v15n2>. Acesso em: 01 mar. 2020

MEC (Ministério da Educação do Brasil). **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/e-mec-sp-257584288/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/13175-centenario-da-rede-federal-de-educacao-profissional-e-tecnologica>. Acesso em 06 ago. 2020.

MEC (Ministério da Educação do Brasil). **Instrumento Único de Avaliação de Cursos de Graduação**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://inep.gov.br/documents/186968/484109/Instrumento+de+avalia%C3%A7%C3%A3o+de+cursos+de+gradua%C3%A7%C3%A3o/599968fa-b28e-4ce9-9bd8-4ef92fda88f7?version=1.2#:~:text=diretrizes%20do%20Sinaes,-,O%20Instrumento%20%C3%A7%C3%A3o%20de%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20Cursos%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%20ser%C3%A1,caracter%C3%ADsticas%20a%20abrang%C3%A7%C3%A3o%20e%20a%20>. Acesso em: 17 jun. 2020.

MEC (Ministério da Educação do Brasil). Nota Informativa do MEC Nº 155 de 4 de agosto de 2015: Parecer do Acadêmico Evanildo Cavalcante Bechara, do Setor Parecer do Setor de Lexicologia e Lexicografia da Academia Brasileira de Letras. Brasília, MEC, 2015. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=20341-nota-informativa-155-2015-setec-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=20341-nota-informativa-155-2015-setec-pdf&Itemid=30192). Acesso em 17 jul. 2020.

MELO, André Lins de; SANTOS, Elisangela de Jesus Ribeiro dos; ANDRADE, Gercília Pereira de. **Ensino Superior no Brasil: do Elitismo Colonial ao Autoritarismo Militar**. Unicamp, 2007. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/seminario/seminario8/\\_files/ErJB7MMF.doc](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario8/_files/ErJB7MMF.doc). Acesso em: 02 mar. 2019.

MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro; ANDRADE, Fernando César Bezerra de. Ensino-pesquisa-extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. **Revista Brasileira de Educação** v. 14, n. 41, maio/ago. 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782009000200006>. Acesso em: 02 mar. 2019.

MORAES, Camila Maria; DE OLIVEIRA, Maria Amália. Pesquisa e Extensão na Modalidade de Ensino a Distância: a Experiência da Licenciatura em Turismo. **Revista Alcancead**, v. 2, n. 2, p. 42-50, 2015. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/alcance/article/viewFile/4915/4445>. Acesso em: 01 ago. 2020.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999. Disponível em: <http://pesquisaemeducacaoufrgs.pbworks.com/w/file/60815562/Analise%20de%20conte%C3%BAdo.pdf>. Acesso: em 13 mai. 2019.

OLIVEN, Arabela Campos. Histórico da educação superior no Brasil. **A educação superior no Brasil**, p. 31-42, 2002. Disponível em: [http://naipedigital.com/fid/images/docencia/modulolll/Apostila\\_1\\_Alunos.pdf](http://naipedigital.com/fid/images/docencia/modulolll/Apostila_1_Alunos.pdf). Acesso em: 02 mar. 2019.

PIVA, T. C. C.; **Tese de Doutorado**, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil, 2007.

PAULA, Maria de Fátima Costa de. USP e UFRJ: a influência das concepções alemã e francesa em suas fundações. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 147-161, Oct. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v14n2/v14n2a08.pdf>. Acesso em: 20 de jan. 2020.

PAULA, Maria de Fátima de. A formação universitária no Brasil: concepções e influências. **Avaliação** (Campinas), Sorocaba, v. 14, n. 1, p. 71 -84, Mar. 2009. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/aval/v14n1/a05v14n1.pdf>. Acesso em: 20 de jan. 2020.

PRATES, Eli Andrade Rocha *et al.* Ensino, pesquisa e extensão: indissociáveis?

**Buenos Aires: Lecturas: Educación Física y Deportes**, Revista Digital, Año 22, nº 230, 2017. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd230/ensino-pesquisa-e-extensao-indissociaveis.htm>. Acesso em: 02 mar. 2019.

PROCHNOW, Patrícia. **Ações de ensino, pesquisa e extensão em EAD: uma experiência realizada no IFRS–campus Osório. 2016.** Disponível em: <http://dspace.unilasalle.edu.br/handle/11690/683>. Acesso em: 01 ago. 2020.

PUHL, Mário José. O conhecimento e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Campinas: **Revista HISTEDBR On-line**, nº 69, p. 222-232, set. 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8645281>. Acesso em 02/03/2019.

PUHL, Mário José; DRESCH, Óberson Isac. O Princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o conhecimento. **Dialogus**, v. 5, n. 1, p. 37-55, 2016. Disponível em: <http://revistaeletronicaocs.unicruz.edu.br/index.php/Dialogus/article/view/3991>. Acesso em: 22 ago. 2019.

RAMOS, Fábio Pestana. História e Política do Ensino Superior no Brasil: algumas considerações sobre o fomento, normas e legislação. **Para entender a história**, ISSN 2179-4111, Ano 2, Volume mar., Série 14/03, p.01-17, 2011. Disponível em: <http://fabiopestanaramos.blogspot.com/2011/03/historia-e-politica-do-ensino-superior.html>. Acesso em: 02 mar. 2019.

RAMOS, Luiza Olivia Lacerda; FERREIRA, Rosilda Arruda. A educação superior brasileira em novas configurações. **UFPR: INTERRITÓRIOS**, v.2, n.3, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/download/237377/29637>. Acesso em: 07 mar. 2019.

REBELLO, Soraia Berbat. **A história do ensino superior: a necessidade do ensino superior no Brasil.** Rio de Janeiro: Faculdade Integrada AVM, 2012. Disponível em: [http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias\\_publicadas/C207355.pdf](http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/C207355.pdf). Acesso em: 02 mar. 2019.

REIMER, Marilene; ZAGONEL, Rosa M. A indissociabilidade consciente: uma reflexão sobre o cotidiano da docência. **Extensão em Foco**, Curitiba: Editora da UFPR, nr.9, jan/jun 2014, p.50-60. ISSN 2358-7180. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/extensao/article/view/38916>. Acesso em: 02 mar. 2019.

SETEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Brasil). **Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2014.** Brasília: Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, nº 37, p. 29, 2014. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=29&data>

=21/02/2014. Acesso em: 28 jul. 2020.

SILVA, Alberto Carvalho da. Alguns problemas do nosso ensino superior. **Estud. av.**, São Paulo, v. 15, n. 42, p. 269-293, Aug. 2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000200014&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000200014&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 02 nov. 2020.

SLEUTJES, Maria Helena Silva Costa. Refletindo sobre os três pilares de sustentação das universidades: ensino-pesquisa-extensão. **Revista de Administração Pública**, v. 33, n. 3, p. 99-101, 1999. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7639>. Acesso em: 18 abr. 2019.

TAUCHEN, Gionara. **O princípio da indissociabilidade universitária**: um olhar transdisciplinar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Porto Alegre: Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do Título de Doutor em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n41/v14n41a06.pdf>. Acesso em 02 mar. 2019.

UNRUG, Marie-Christine d'. **Analyse de contenu et acte de parole**. Paris: Ed. Universitaires, 1974.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

WAITZ, Inês Regina; ARANTES, Magda Patrícia. **Ensino superior no Brasil**: um olhar sobre as origens. Anhanguera Educacional: Anuário da Produção Acadêmica Docente, Vol. III, nº. 5, 2009a. Disponível em: <https://repositorio.pgskroton.com.br/bitstream/123456789/1361/1/Artigo%2018.pdf>. Acesso em 02 mar. 2019.

WAITZ, Inês Regina. **Políticas públicas para o ensino superior**: o processo de democratização do acesso. Anhanguera Educacional: Anuário da Produção Acadêmica Docente, Vol. III, nº. 5, 2009b. Disponível em: <http://repositorio.pgskroton.com/bitstream/123456789/1363/1/Artigo%2020.pdf>. Acesso em 13 abr. 2019.

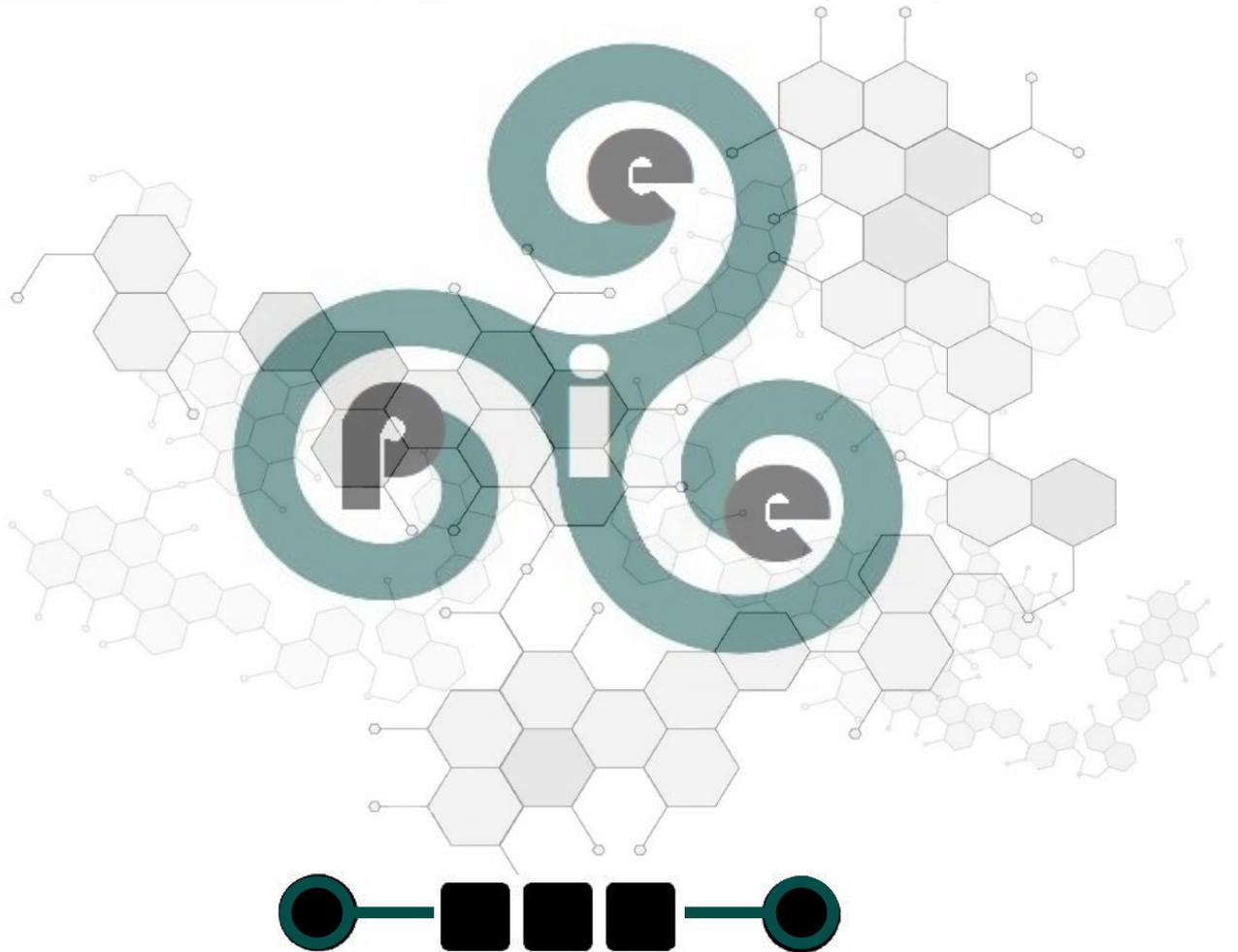
ZANATTA, Jacir Alfonso; COSTA, Márcio Luis. **Algumas reflexões sobre a pesquisa qualitativa nas ciências sociais**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 12, n. 2, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/8266>. Acesso em: 15 jun. 2020.

## **APÊNDICE A**

### **PRODUTO EDUCACIONAL**

#### **TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÃO EPE: REDUÇÃO DE INCONFORMIDADES NA COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS**

# TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÃO EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais



**MANUAL**

**PRINCÍPIO DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**LUCAS VINÍCIUS DIAS – ProfEPT / IFG**

**WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO – ProfEPT / IFG**

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)

DIA/tra	Dias, Lucas Vinícius. Transparência de informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais: manual: <i>Produto Educacional vinculado à dissertação</i> “Princípios da Indissociabilidade entre, ensino, pesquisa e extensão (PIEPE) no IFG” / Lucas Vinícius Dias; Wanderley Azevedo de Brito. -- 2020. 87 f.; il. color.
	<b>ISBN: 978-65-00-16671-2</b>
	Produto Educacional (Mestrado) – IFG – Campus Anápolis, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, 2020.
	1. Ensino, pesquisa e extensão (EPE) no IFG. 2. Indissociabilidade. 3. Documentos institucionais. 4. transparência da informação 5. Produto educacional – manual. 6. ProfEPT I. Brito, Wanderley Azevedo. II. IFG, Campus Anápolis. III. Título

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária – Claudineia Pereira de Abreu CRB1/1956  
IFG – Campus Anápolis. Controle 02/2021.





**Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG),  
Câmpus Anápolis**

**Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica  
Coordenação Acadêmica do ProfEPT no IFG  
Wanderley Azevedo de Brito**

**Produto Educacional desenvolvido como parte integrante da  
Dissertação de Mestrado intitulada “Princípio da Indissociabilidade  
entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG”, elaborada por  
Lucas Vinícius Dias, sob a Orientação do Prof. Dr. Wanderley Azevedo  
de Brito.**

**Título do Produto Educacional:** Transparência de Informação EPE:  
Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais

**Autores do Produto Educacional:** Lucas Vinícius Dias; Wanderley Azevedo  
de Brito

**Categoria do Produto Educacional:** Material Textual

**Modalidade do Produto Educacional:** Manual

Palavras-chave: Indissociabilidade. Ensino, pesquisa e extensão. Transparência da Informação. Documentos institucionais. IFG.

1ª edição – E-book – ProfEPT/IFG, outubro, 2020



Licença Creative Commons  
**CC BY-NC-ND**

Esta licença permite que os reutilizadores copiem e distribuam o material em qualquer meio ou formato apenas de forma não adaptada, apenas para fins não comerciais, e apenas enquanto a atribuição for dada ao criador.

[https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO  
NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG - ReDi IFG**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Digital (ReDi IFG), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFG.

**Identificação da Produção Técnico-Científica**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese  | <input type="checkbox"/> Artigo Científico              |
| <input type="checkbox"/> Dissertação   | <input type="checkbox"/> Capítulo de Livro              |
| <input type="checkbox"/> Monografia – Especialização                             | <input type="checkbox"/> Livro                          |
| <input type="checkbox"/> TCC - Graduação   | <input type="checkbox"/> Trabalho Apresentado em Evento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Produto Técnico e Educacional - Tipo: Manual |   |

Nome Completo do Autor: Lucas Vinícius Dias

Matrícula: 20182060150203

Título do Trabalho: Transparência de informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

**Autorização - Marque uma das opções**

1. (  ) Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso aberto);
2. (  ) Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG somente após a data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (Embargo);
3. (  ) Não autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso restrito).

Ao indicar a opção **2 ou 3**, marque a justificativa:

- (  ) O documento está sujeito a registro de patente.  
(  ) O documento pode vir a ser publicado como livro, capítulo de livro ou artigo.  
(  ) Outra justificativa: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

O/A referido/a autor/a declara que:

- i. o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- ii. obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- iii. cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Anápolis, 18/02/2021.



Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CGD	Comitê de Governança Digital
CGGAE	Comitê Gestor Geral de Acompanhamento de
Egressos CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
CIS	Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos
Codir	Colégio de Dirigentes
Conepex	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Consup
	Conselho Superior
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
CPPPIR	Comissão Permanente de Políticas Públicas de Igualdade Racial
EPE	Ensino, Pesquisa e Extensão
IFG	Instituto Federal de Goiás
IN	Instrução Normativa
LAI	Lei de Acesso à Informação
PD	Princípios e Diretrizes
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PE	Produto Educacional
PIEPE	Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão
PPPI	Projeto Político Pedagógico Institucional
Prodirh	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos
Proen	Pró-Reitoria de Ensino
Proex	Pró-Reitoria de Extensão
Proppg	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
TCU	Tribunal de Contas da União

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>1. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL</b>	<b>08</b>
<b>2. A PESQUISA PIEPE NO IFG: A REALIDADE EMERGE DOS DADOS</b>	<b>12</b>
<b>3. DIMENSÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>17</b>
<b>4. DIMENSÃO ENSINO</b>	<b>20</b>
<b>5. DIMENSÃO PESQUISA</b>	<b>23</b>
<b>6. DIMENSÃO EXTENSÃO</b>	<b>26</b>
<b>7. DIMENSÃO GESTÃO</b>	<b>28</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>37</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>39</b>

## APRESENTAÇÃO

No mundo contemporâneo, a realidade e a complexidade da revolução técnico-informacional exigem cada vez mais que as instituições estejam preparadas para administrar o aumento do volume e da velocidade de informações. Documentos, informações e dados disponibilizados pelas Instituições de Educação em seus sítios eletrônicos são expostos ao escrutínio social, seja ele individual ou coletivo, bem como à constante verificação de seu teor de integridade e nível de conformidade, segundo as exigências da legislação brasileira atual. Desse modo, assim como qualquer outra instituição de educação pública federal, o Instituto Federal de Goiás (IFG) é submetido ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) — Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 —, bem como à sua respectiva regulamentação, dada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 (BRASIL, 2011, 2012).

Com isso em vista, o presente Produto Educacional (PE), proveniente da Dissertação de Mestrado intitulada “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG” (DIAS, 2020), destina-se a contribuir para melhoria do nível de alinhamento e integração do referido princípio na instituição. Para tanto, o PE denominado “Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais” busca não apenas identificar inconformidades, mas também promover reflexões, indicando oportunidades de melhorias diante dos desafios enfrentados no ambiente de comunicação institucional.

O esforço para construção deste Manual decorre da pesquisa realizada entre 2019 e 2020 no Curso de Mestrado Profissional, no Programa de Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) no Instituto Federal de Goiás (IFG). Decorrentes da metodologia de pesquisa documental baseada no procedimento de Análise de Conteúdo de Bardin (1977), os resultados evidenciam que, no âmbito do IFG, o Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) se apresenta fragilizado em razão:

- a) das contradições contidas na complexidade da natureza institucional da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- b) dos desafios impostos pela legislação ao IFG pela observância do PIEPE, no desenvolvimento de suas atividades em todos os níveis e modalidades de educação;
- c) do desnível no alinhamento do planejamento, da construção e do acompanhamento do marco regulatório das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (EPE);
- d) da fragilidade de conformidade no cumprimento das exigências legais quanto à qualidade da transparência e da integridade das informações institucionais disponibilizadas para a comunidade.

Considerando que a pesquisa identificou um conjunto complexo e variado de fatores relacionados à fragilidade do Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG; no presente Produto Educacional (PE), optamos por delinear um recorte para o tema no tocante à conformidade na comunicação de documentos institucionais.

Os resultados da pesquisa da Dissertação “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG” (DIAS, 2020) revelam que há disposição inadequada de documentos que o envolvem no sítio eletrônico oficial da instituição (<https://www.ifg.edu.br>). Tal inconformidade afeta a qualidade da transparência e integridade das informações, em desacordo com os preceitos da Lei de Acesso à Informação — LAI (Lei nº 12.527/2011)<sup>1</sup>. Nesse sentido, apresentamos a seguir as principais inconformidades identificadas no sítio do IFG:

- a) disponibilização de arquivos eletrônicos em formatos que impossibilitam a pesquisa automática por palavras (Apêndice I), prejudicando a agilidade e objetividade na pesquisa por informações públicas;

---

<sup>1</sup> A referida Lei dispõe sobre procedimentos de acesso à informação que devem ser observados por todos os entes e órgãos da Administração Pública, incluindo, assim, o IFG (BRASIL, 2011).

- b) assimetrias decorrentes da falta de padronização entre as dimensões Estratégica, Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, afetando o nível de alinhamento entre elas;
- c) publicação de documentos obsoletos, sem a indicação de revogação ou alteração por outra(s), o que pode implicar apropriação de matéria desatualizada pelo público.

Tais inconformidades são pontuadas neste Manual, a fim de que os Agentes Públicos responsáveis tomem ciência de cada uma delas e avaliem a importância de realizar os ajustes indicados, melhorando o nível de alinhamento do PIEPE no tocante à sua transparência e publicidade das atividades institucionais perante a sociedade. Quanto à sua estrutura, o Manual realiza uma análise propositiva do assunto, desdobrando-se de acordo com as Dimensões extraídas pela metodologia Análise de Conteúdo, a saber: Estratégica, Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

Em coerência com a Dissertação que deu origem a este Produto Educacional, os pressupostos teóricos que guiaram a elaboração deste material fundamentam-se na concepção sistêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão. Nessa acepção, os elementos do PIEPE (ensino, pesquisa e extensão) são concebidos como partes de um mesmo sistema, rompendo com uma lógica disjuntiva/fragmentada, a qual envolve impasses que não se resolvem de forma adequada e satisfatória, afinal, a separação dessas três dimensões rompe com os objetivos e o sentido de ser da universidade (PUHL, 2016).

Nessa perspectiva, admite-se que aprimorar a gestão de atividades-meio (adequação eletrônica de informações públicas) é um fator preponderante para alavancar o fortalecimento de atividades-fim (Ensino, Pesquisa e Extensão). Dessa forma, compreende-se que a adoção de melhores práticas de transparência institucional pode se constituir em medidas efetivas para elevação do nível de alinhamento do PIEPE no IFG. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016-2019 (PDTI) do IFG reforça essa percepção ao estabelecer no PD<sup>2</sup> 08 a diretriz: “proporcionar o bom desempenho da Instituição por meio da racionalização dos processos de trabalho, estabelecimento de padrões e redução da visão

---

<sup>2</sup> PD, no contexto do PDTI, significa Princípios e Diretrizes (IFG, 2019a).

segmentada entre as diversas áreas envolvidas” (IFG, 2016, p. 7)<sup>3</sup>.

O presente Manual reafirma a importância de se aprimorar o planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada, sob uma perspectiva sistêmica, envolvendo, ainda, processos de gestão, como a adequação do site institucional. Se por um lado identificaram-se fragilidades, por outro emergiram possibilidades, que podem suscitar avanços, a fim de se fortalecer o PIEPE no âmbito da instituição, e, conseqüentemente no Brasil.

Na organização do Manual *Transparência de Informação EPE: Redução de Inconformidades na Comunicação de Documentos Institucionais*, cada Dimensão é focalizada por um conjunto de 5 (cinco) Planos de Conformidade (Apêndices II, III, IV, V e VI), que enumeram um conjunto de ações a serem realizadas para superação das inconformidades identificadas. Além de indicar a instância correspondente, cada Plano referencia a URL da respectiva página eletrônica em que se aplicará a ação, visando facilitar a localização e agilizar o processo de implementação das medidas.

---

<sup>3</sup> O produto educacional deve ser planejado, desenvolvido e aplicado em contexto, momento no qual deverá ser avaliado e analisado pelo mestrando, com focalização na melhoria de processos no contexto da Educação Profissional e Tecnológica (IFES, 2018).

## 1. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL

Os Institutos Federais são instituições de educação superior especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica (EPT) em diferentes níveis e modalidades de ensino, tendo também por finalidade realizar e estimular a pesquisa aplicada, o desenvolvimento científico e tecnológico, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, desenvolver programas de extensão, além de promover a divulgação e a transferência da produção científica e tecnológica (BRASIL, 2008).

Portanto, dentre as finalidades e os objetivos dos Institutos Federais, além da previsão para a sua atuação em todos os níveis e modalidades de educação, prevê-se que essas instituições também devem atuar no **tripé ensino, pesquisa e extensão**<sup>4</sup>. Em razão da natureza híbrida da sua finalidade, os Institutos Federais buscam ministrar cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, Cursos da Educação Profissional técnica de nível médio, Cursos Superiores de Tecnologia, de Licenciatura e Bacharelado e Cursos de Pós-graduação lato e stricto sensu (BRASIL, 2008).

No desenvolvimento das suas atividades de ensino, os Institutos devem atuar na formação e na qualificação de cidadãos, com vistas à sua atuação profissional no mundo do trabalho e nos diversos setores da economia; sendo chamados ainda para trabalhar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, seja para a geração e a adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades de cada região; seja para o desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico local, regional e nacional (BRASIL, 2008).

Dessarte, os IFES, (incluído o IFG), instituições especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica (EPT), têm a sua atuação vinculada ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis e modalidades de ensino (BRASIL, 2008), sendo, portanto, um espaço educacional que deve observar o Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE).

Compreendidas a natureza e a finalidade dos Institutos Federais, e tendo em

---

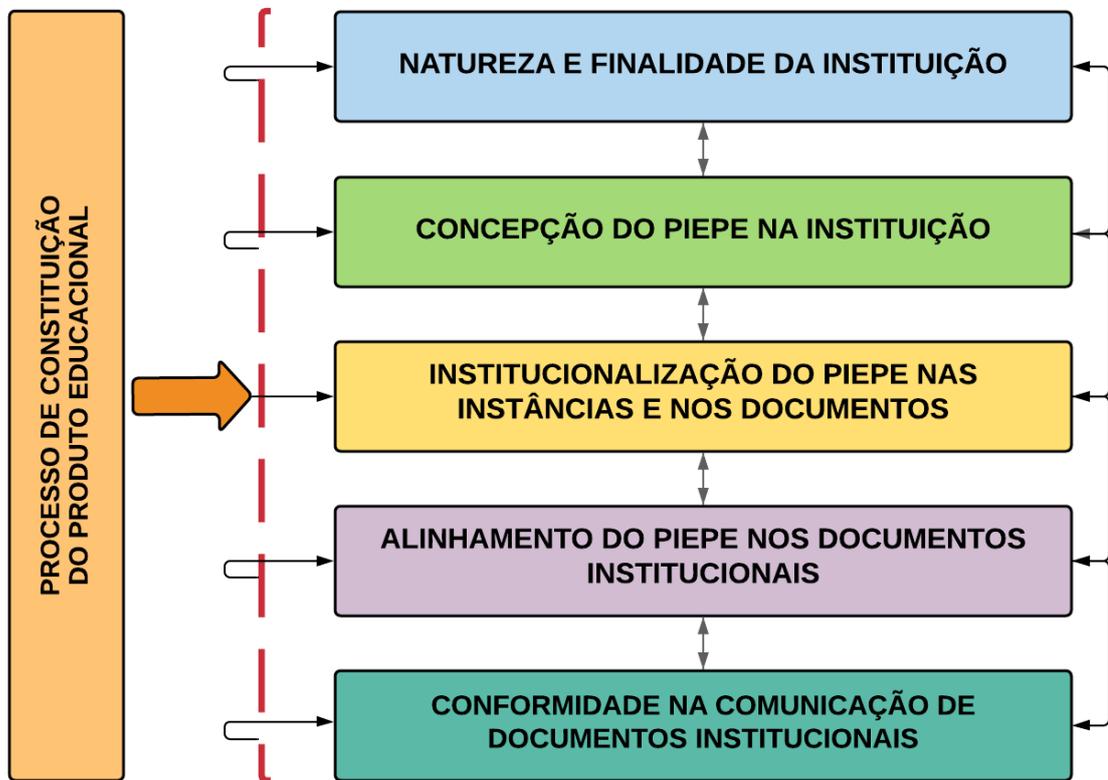
<sup>4</sup> grifos nossos.

vista a organicidade de atuação no tripé ensino, pesquisa e extensão, em equiparação legal às finalidades das universidades; as atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFG são concebidas como três movimentos acadêmicos que caracterizam a educação universitária (PUHL, 2016). Na concepção de Martins (2012), essa organicidade propõe o ensino como o processo de transmissão e apropriação do conhecimento; a pesquisa como processo de construção do saber; e a extensão como processo de objetivação ou materialização desse conhecimento à sociedade, numa dinâmica de retroalimentação (feedback).

Ainda nessa ótica, Puhl (2016) corrobora que são movimentos de mútua influência e contribuição: o ensino situa o estudante na relação com as elaborações e produções científicas existentes, a pesquisa o situa com o seu desenvolvimento intelectual e possibilita a produção de outros saberes e a extensão como situação de confrontação de sua pesquisa com a aprendizagem anterior. Isso significa que o PIEPE é o eixo balizador de toda ação ou processo a ser desenvolvido pela Universidade, incluindo, portanto, a sistematização e elaboração de documentos institucionais. Nessa acepção, assume-se que todos os documentos do IFG devem institucionalizar o PIEPE ao preverem princípios, diretrizes, finalidades e/ou objetivos, haja vista que o princípio relaciona-se com as intencionalidades da instituição educacional (PUHL, 2016).

Para verificar o nível de alinhamento do IFG ao referido princípio, examinaram-se documentos da instituição relacionados ao PIEPE, por intermédio da aplicação da metodologia Análise de Conteúdo pautada em Bardin (1977), sob uma abordagem quali-quantitativa balizada por indicadores, cujos resultados subsidiaram a elaboração deste Manual, que foi constituído a partir dos seguintes pontos de análise, extraídos da referida Dissertação (DIAS, 2020):

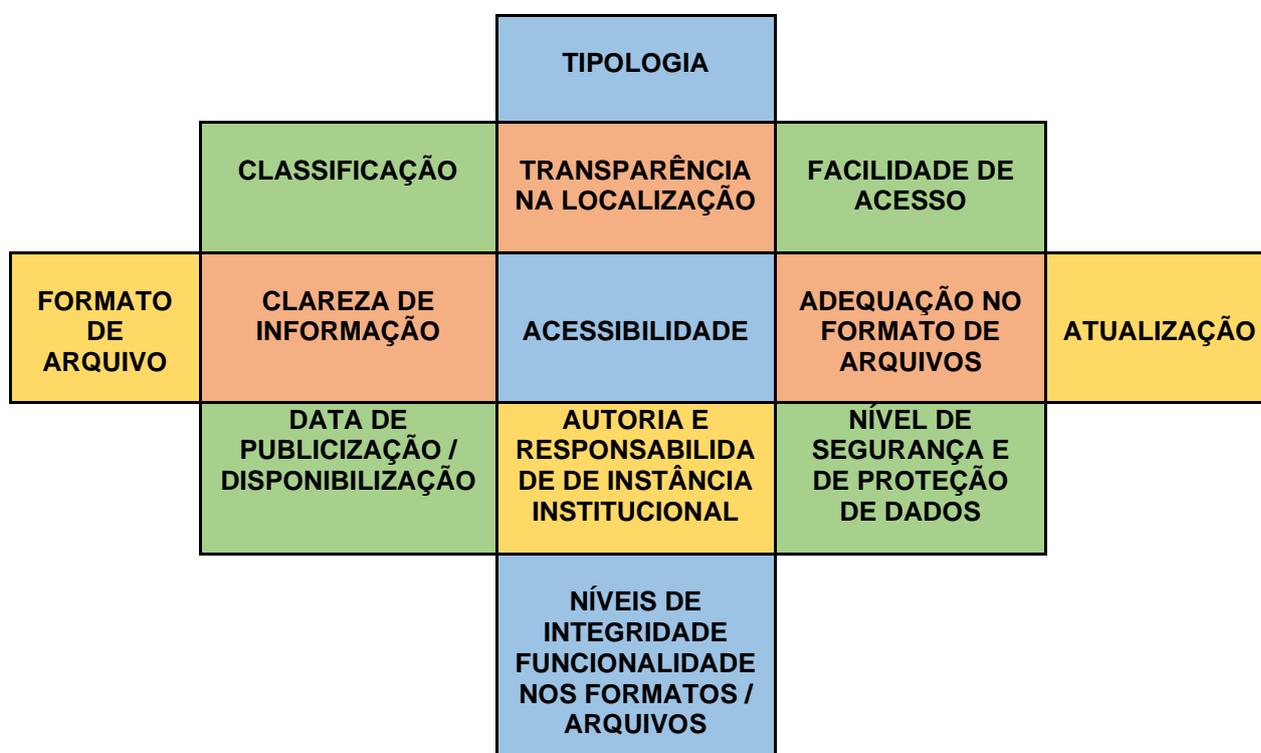
**Figura 1 — Processo de Constituição do Produto Educacional**



Fonte: os autores, com base em Dias (2020).

Objeto de análise do presente Manual, a conformidade na comunicação de documentos institucionais no site do IFG interfere na verificação do nível de alinhamento do PIEPE na instituição, conforme apurado nos resultados da Dissertação denominada “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG” (DIAS, 2020). Diante disso, orienta-se que é de responsabilidade de cada IES (Instituição de Ensino Superior) a autoavaliação a respeito do seu nível de conformidade na comunicação institucional, levando em conta as finalidades e particularidades de seus documentos, que podem ser organizados de acordo com a seguinte proposta:

**Figura 2 — Proposta de Organização Documental**



Fonte: os autores, com base em Dias (2020).

Por fim, cabe mencionar que o conjunto de características sistematizadas na figura 02 apresenta-se como diretrizes que norteiam o desenvolvimento da análise do corpus documental do preente estudo, fundamentando a exploração dos conteúdos contidos em tais documentos e cujos resultados são discutidos a seguir.

## 2. A PESQUISA PIEPE NO IFG: A REALIDADE EMERGE DOS DADOS

A partir da metodologia Análise de Conteúdo de Bardin (1977), no procedimento inicial de leitura flutuante, as impressões, embora incipientes, constataam a existência de baixa assertividade quanto à presença da temática indissociabilidade nos documentos institucionais. As demais etapas da pesquisa<sup>5</sup> corroboram a hipótese inicial, de modo que os resultados da pesquisa revelaram que há um elevado nível de omissão referente à citação dessa temática, quer como princípio, quer como objetivo, meta ou finalidade, pois o indicador de presença atesta que apenas 11% dos documentos analisados a mencionam, ratificando o nível acentuado de desalinhamento no PIEPE.

Além disso, o indicador de frequência na análise dos documentos pesquisados no IFG acusa maior enfoque do Ensino (38,5%) e da Pesquisa (42,5%), em oposição à Extensão (19%), uma vez que esta concentra menos da metade de ocorrências<sup>6</sup> em relação ao quantitativo das outras dimensões. Nesse mesmo sentido, os indicadores qualitativos (presença e coocorrência nos documentos) denotam que, em comparação com as outras dimensões da tríade EPE, a Extensão se apresenta em níveis menores de escala e importância, como, por exemplo, no caso de 36% dos Editais de Pós-Graduação do IFG, que consideram apenas atividades de Ensino e Pesquisa como fatores de avaliação, sem qualquer menção à temática Extensão.

Para aprimoramento do nível de alinhamento do Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG, detectou-se também que há muito que se avançar no tocante a assuntos como editais de seleção, mecanismos de acompanhamento de metas, indicadores, transparência e jornada de trabalho docente. Para isso, acredita-se que é necessário agregar esforços de toda a comunidade do IFG para (re)pensar ensino, pesquisa e extensão como atividades precípuas indissociáveis para a instituição.

Nessa perspectiva sistêmica, verifica-se que o nível de alinhamento do PIEPE no IFG não é influenciado apenas pelo conteúdo expresso nos documentos do

---

<sup>5</sup> Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG (DIAS, 2020).

<sup>6</sup> Quantidades de vezes em que elas aparecem nos documentos institucionais.

corpus<sup>7</sup>, mas também na forma como eles são disponibilizados à sociedade; uma vez que, para acessá-los, é preciso se conectar ao site da instituição previamente. Em conclusão, as análises obtidas a partir da pesquisa que deu origem à Dissertação “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG” (DIAS, 2020) identificaram desalinhamentos tanto de natureza material (fragilidades no conteúdo dos documentos), quanto de natureza formal (fragilidades na forma como os documentos são disponibilizados à sociedade).

Enquanto as fragilidades de natureza material possuem maior enfoque na Dissertação, as inconformidades encontradas no sítio eletrônico do IFG que se articulam com o PIEPE — isto é, as de natureza formal — são mais enfatizadas neste Manual, bem como os ajustes indicados para superá-las. Assim, considerando que o site da instituição instrumentaliza o acesso aos documentos, o presente Manual busca contribuir para a conformidade do portal eletrônico do IFG ao Princípio Constitucional entre Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir da indicação de práticas de transparência que visem eliminar inconformidades com a LAI, com base nas seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública (BRASIL, 2011).

Ainda segundo a LAI, os sítios eletrônicos devem atender, entre outros, aos seguintes requisitos: “(...) conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão e (...) manter atualizadas as informações disponíveis para acesso” (BRASIL, 2011).

Nessa direção, uma primeira recomendação diz respeito à necessidade de se desenvolver um mecanismo eletrônico de busca que sistematize a pesquisa documental, com possibilidade de filtragem por tipo de documento (Resolução, Portaria, Instrução Normativa, Relatório, Ata de Reunião e outros); instância responsável (Consup, Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino, por exemplo); ano de publicação; dentre outras variáveis de campos de busca.

---

<sup>7</sup> Conjunto de documentos selecionados que foram submetidos à exploração (BARDIN, 1977).

Tal iniciativa, ao facilitar a pesquisa documental por meio de um procedimento de busca objetivo e ágil, pode ampliar o atendimento ao direito de acesso à informação, “que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011). Com isso, a gestão de documentos na instituição poderia ser aprimorada, pois haveria um maior controle gerencial e sistemático, mitigando riscos de duplicidade e de inadequação documental.

Para tanto, é preciso que o Conselho Superior (Consup) empreenda esforços nesse sentido, na medida em que se constitui como a instância de natureza pública, representativa e de deliberação colegiada sobre assuntos de natureza institucional (IFG, 2018). Além do Consup, o aprimoramento no processo de conformidade na comunicação de documentos institucionais é um trabalho que envolve as demais instâncias colegiadas e de gestão da instituição, tendo por objetivo coordenar a proposição, o desenvolvimento e a avaliação das políticas e das atividades institucionais. O cumprimento das finalidades institucionais deve estar fundamentado no compromisso com a **indissociabilidade do tripé ensino, pesquisa e extensão**, a partir dos princípios da gestão democrática e da **transparência**<sup>8</sup> da instituição, como expressão e legitimação da vontade da sociedade plural (IFG, 2018).

Conforme já exposto, a LAI prevê que o procedimento de busca deve ser objetivo e ágil, porém, na etapa de pré-análise da Análise de Conteúdo, constatou-se a existência de uma limitação relevante nesse sentido: parte considerável dos documentos levantados foram disponibilizados ao público em formato não-interativo, o que impossibilitou o rastreamento das palavras-temas de forma automática. Essa fragilidade ensejou a necessidade de conversão de 26,9% dos documentos para formatos de arquivos que permitissem a busca textual, ou seja, 105 dos 390 documentos (ver Apêndice I) foram publicizados de forma inadequada à sociedade, porquanto dificultaram a localização de informações públicas, em oposição à LAI.

Assim sendo, defende-se que o sítio eletrônico institucional, por meio de “(...) ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011), facilite a localização de documentos, que, por sua vez, devem estar disponíveis em formatos que possibilitem a pesquisa textual, alavancando a qualidade da

---

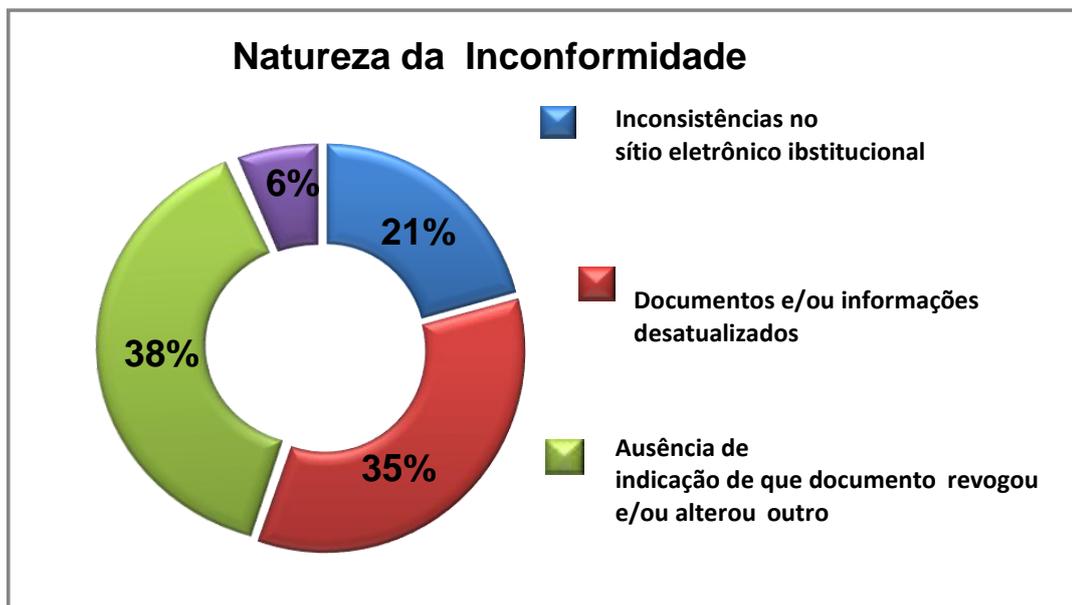
<sup>8</sup> Grifos nossos.

informação em termos de:

(...) VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados; VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema; VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino; IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações (BRASIL, 2011).

Outra inconformidade mapeada se refere à disposição de documentos e informações desatualizados no site do IFG, contrariando a LAI, que prevê que os sítios eletrônicos devem manter atualizadas as informações disponíveis para acesso (BRASIL, 2011). Relata-se que 35% das 101 inconformidades identificadas provêm de fragilidades dessa natureza, conforme ilustra o gráfico a seguir:

**Gráfico 1 — Percentual de inconformidades no site do IFG por natureza**



Fonte: Dias (2020).

Sobressai-se também o alto índice de omissão quanto à divulgação no tocante à sucessão documental (38%), ou seja, no site do IFG, constatou-se que vários documentos foram publicados sem a indicação revogação/alteração de outro com mesmo teor, o que pode implicar apropriação de matéria desatualizada pelo público e dificultar a atualização de informações nas páginas eletrônicas das instâncias e Pró-Reitorias da instituição.

Quanto às inconsistências no sítio eletrônico institucional (21%), agrupam-se os problemas referentes à disponibilização de links quebrados, que demandam o devido redirecionamento; dados incorretos, que carecem de retificações; e páginas eletrônicas duplicadas, que podem ser unificadas para melhor padronização e controle das informações.

Em virtude de suas especificidades, é oportuno registrar que não conveio classificar as outras inconformidades (6%) nas demais categorias, pois suas práticas de transparência correspondentes foram desenvolvidas de forma bastante heterogênea (Ações 1, 2, 36, 79, 80 e 81).

Diante desse cenário, este Manual apresenta, a seguir, as medidas elaboradas visando superar as inconformidades presentes no site institucional do IFG, com a finalidade precípua de contribuir para o alinhamento do Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG.

### 3. DIMENSÃO ESTRATÉGICA

Conforme quadro a seguir, nota-se que 390 documentos totalizaram o corpus documental, distribuindo-se em grupos (categorias) a partir dos desdobramentos temáticos das dimensões, em consonância com a orientação de Bardin (1977, p. 118): “Classificar elementos em categorias impõe a investigação do que cada um deles tem em comum com outros. O que vai permitir o seu agrupamento é a parte comum existente entre eles”. Nesse contexto, formou-se o corpus documental, que se estrutura da seguinte forma:

**Quadro 1 – Estruturação do Corpus Documental**

DIMENSÃO ESTRATÉGICA			
ATOS NORMATIVOS (7) <sup>9</sup>			
Atas de Reunião dos Colegiados Superiores (133)			
Dimensão Ensino	Dimensão Pesquisa	Dimensão Extensão	Dimensão Gestão
Atos Normativos e Documentos relacionados à EPT (10)	Atos Normativos e Documentos relacionados a órgãos de Pesquisa e Pós-Graduação (7)	Atos Normativos e Documentos relacionados à Extensão (10)	Relatórios de Gestão (20)
Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação (6)	Atos Normativos e Documentos relacionados a Grupos e Projetos de Pesquisa (9)		Relatórios de Autoavaliação Institucional (11)
Atos Normativos e Documentos que se aplicam à EPT e à Graduação concomitantemente (11)	Minutas de Políticas (3)	Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão (11)	Regulamentos das Comissões Permanentes (5)
Editais relativos ao Ensino (16)	Atos Normativos relacionados aos Programas de Incentivo da Proppg (7)		Documentos relacionados à CPPD (5)
Atas de Reuniões da Câmara de Ensino (16)	Editais relativos à Pesquisa (70)	Editais de Ações de Extensão (8)	Regulamentos e Documentos dos Comitês Permanentes (10)
Relatórios de Ensino (1)	Relatórios de Pesquisa (10)		Outros Documentos de Gestão (4)

Fonte: Dias (2020), com base na Análise de Conteúdo de Bardin (1977).

<sup>9</sup> Quantidade de documentos discriminada entre parênteses.

Os documentos foram selecionados de acordo com as regras da análise de conteúdo de Bardin (1977): exaustividade (não-seletividade), que consiste em levar em consideração todos os materiais do campo do corpus preliminar (documentos levantados no site do IFG); homogeneidade, que determina que os documentos não devem apresentar demasiada singularidade entre si; pertinência, que preza pela adequação da fonte de informação (documento) ao objetivo que suscita a análise; e representatividade, que prevê a possibilidade de amostragem para representar o universo de dados, desde que o material a isso se preste — nesta pesquisa, porém, não se utilizou amostragem (BARDIN, 1977).

Sobre as dimensões ilustradas no Quadro 1, é importante sublinhar que elas foram definidas preliminarmente com base na hipótese e no objetivo da pesquisa, conforme orientação de Bardin (1977), sendo reafirmadas pelo atual Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), que apresenta as Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão; bem como pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, que objetiva desenvolver iniciativas para o ensino, pesquisa, extensão e gestão no IFG.

A Dimensão Estratégica é composta por documentos como o Regimento Geral e o Estatuto do IFG, que, devido à relevância institucional e sobreposição em relação aos demais, foram agrupados em uma Dimensão Superior — aqui denominada de Dimensão Estratégica. Nessa dimensão, também se inserem o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e o PPPI (Projeto Político Pedagógico Institucional), uma vez que são instrumentos de planejamento e gestão dotados de caráter político, filosófico e teórico-metodológico, que norteiam as práticas acadêmicas e administrativas das Instituições de Ensino Superior (MEC, 2006).

De responsabilidade do Consup (Conselho Superior), os documentos citados anteriormente foram enumerados na aba “Resoluções” da página eletrônica destinada a esse Colegiado. Nessa aba, porém, constatou-se uma série de fragilidades relacionadas à disposição documental, na medida em que não houve sinalização de que algumas Resoluções foram alteradas e/ou revogadas por outras subsequentes; portanto, vários ajustes devem ser realizados (ver itens 3 a 35 do Apêndice II).

Além do Consup, os documentos classificados na Dimensão Estratégica se correlacionam aos outros Colegiados Centrais, estes definidos pelo Estatuto do IFG da seguinte maneira:

Art. 7º A organização geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás compreende:

I. COLEGIADOS<sup>10</sup>

a) Conselho Superior;

b) Colégio de Dirigentes;

c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (IFG, 2018a, p. 6).

Por conta disso, incluiu-se, nessa Dimensão, além da própria página eletrônica do Consup (Conselho Superior), a do Codir (Colégio de Dirigentes) e a do Conepex (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

No tocante ao Codir: apesar de o Regimento Geral do IFG (2018b, p. 10) prever que “a constituição, atribuições e competências do Colégio de Dirigentes são definidas em regulamento próprio aprovado no Conselho Superior do IFG”; não se identificou, no sítio eletrônico da instituição, um documento para tanto, deste modo, cumpre retomar essa orientação.

Quanto à sua página eletrônica, atestou-se que ela se mantém atualizada, com informações concisas. No entanto, encontra-se dissociada dos outros Colegiados Superiores. Assim, sugere-se um estudo para que seja avaliada a possibilidade de localização da página eletrônica do Codir ou, pelo menos, a criação de um link de seu redirecionamento à página que agrega o Consup e o Conepex.

Em relação ao Conepex, verificou-se que apenas as Atas da Câmara de Ensino foram divulgadas (ver Quadro 1), evidenciando, assim, um nível de desalinhamento do PIEPE em termos de publicização documental. Para ajustar essa questão, é fundamental que as Atas de Reuniões das Câmaras de Pesquisa e Extensão sejam disponibilizadas, assim como foram as Atas de Reunião da Câmara de Ensino.

Por fim, sugere-se, nas Abas correspondentes, unificar as informações das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão na página do Conepex, por meio do redirecionamento para a página “Câmara de Ensino” e para as páginas “Câmaras de Pesquisa” e “Câmara de Extensão”, caso estas duas últimas sejam criadas, aumentando o nível de padronização entre dimensões e ampliando a visibilidade dessas instâncias no site do IFG.

---

<sup>10</sup> Segundo o Estatuto do IFG (2018a), o Conselho Superior (Consup), de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo da Instituição; o Colégio de Dirigentes (Codir), de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria; e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepex) é o órgão consultivo e de proposição de ações e políticas institucionais referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 4. DIMENSÃO ENSINO

Comparados os elementos da tríade EPE, observa-se que no Portal Eletrônico do IFG foram disponibilizados 10 (dez) Relatórios de Pesquisa, apenas 1 (um) de Ensino e nenhum de Extensão (ver Quadro 1). Assim, é indispensável para o fortalecimento da política de transparência institucional, que a Proen (Pró-Reitoria de Ensino) e a Proex (Pró-Reitoria de Extensão) disponibilizem seus Relatórios de Atividades de anos anteriores, caso existentes; alinhando-se às práticas de conformidade e integridade de informações da Proppg (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) quanto ao cumprimento da transparência de suas atividades.

Esse movimento vai ao encontro da necessidade de padronização das páginas eletrônicas da instituição (IFG, 2019a)<sup>11</sup>, o que não foi constatado, porém, ao se explorá-las no contexto das Dimensões, haja vista que elas se organizam de formas distintas. Diante disso, reafirma-se a importância de se organizar os Menus "Ensino", "Pesquisa" e "Extensão", unificando informações e documentos em duplicidade, de modo que Relatórios, Atas e demais documentos relativos a essas dimensões sejam disponibilizados de forma alinhada.

A instância responsável pelo Ensino no IFG é a Proen — Pró-Reitoria de Ensino, conforme disposição do Regimento Geral do IFG (2018b, p. 20): “A Pró-Reitoria de Ensino, subordinada a/o Reitor/a, é responsável pela proposição e condução das políticas de ensino (...)”. Nessas políticas, cabe à Proen coordenar e estabelecer procedimentos para a atualização da legislação acadêmica, no âmbito da educação profissional e científica de nível médio e de graduação (IFG, 2018b).

Compreende-se, no entanto, que a atualização do conteúdo da legislação acadêmica pela Proen só tem eficácia caso esteja acompanhada de sua correspondente atualização no site eletrônico da instituição, pois, caso contrário, dá margem para que informações incorretas sejam propagadas ao público. Ante o exposto, coube identificar as inconformidades identificadas na página eletrônica da Proen, para, posteriormente, apontar os ajustes a serem efetivados.

---

<sup>11</sup> O PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) 2016-2019, ao realizar o Inventário de Necessidades, previu que uma das Necessidades Organizacionais do IFG é a seguinte: “NOR036 — Reformular o portal institucional, a intranet e as páginas eletrônicas dos câmpus do IFG, com a criação de um sistema único e a padronização de todas as páginas” (IFG, 2019a, p. 29).

Na aba “Legislação Acadêmica”, foram publicadas as versões desatualizadas do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução 19-2011) — alterado pela Resolução 05-2019 —, do Regimento do Conselho de Câmpus (Resolução 06-2015) — alterado pela Resolução 18-2020 — e da Política de Acompanhamento de Egressos (Resolução 23-2018) — alterada pela Resolução 38-2018. Também foi disponibilizado para acesso um documento cujas disposições não se aplicam mais: o Regulamento da Assistência Estudantil do PROEJA (Resolução 30-2008), revogado pela Resolução 32-2016.

Já na Aba “Instruções PROEN”, indica-se que a IN 06-2018 altera a IN 03-2016, mas a recíproca não se aplica, ou seja, esta não aponta que foi alterada por aquela. Além disso, os Anexos correspondentes estão localizados abaixo da IN 03-2016 e não da IN 06-2018, que, por sua vez, sequer os apensam no bojo do próprio documento, apesar de mencioná-los.

Em termos de adequação do texto, a IN anterior não atualiza o que foi alterado pela IN mais recente, a qual também não aponta o que foi alterado em relação à IN anterior. Dessa forma, as Instruções Normativas relativas aos Projetos de Ensino se apresentam de forma ambígua ao interessado, sendo disponibilizadas em duplicidade e de forma desatualizada, causando dubiedade sobre qual deve ser a IN a ser utilizada.

Ainda na Dimensão Ensino, na Aba “Monitoria” da página “Projetos e Programas de Ensino”, ao clicar no texto em destaque “Instrução Normativa”, visando uma consulta sobre Monitoria, o usuário é redirecionado para uma página relacionada ao Plano de Permanência e Êxito; portanto, verificaram-se falhas na vinculação do link respectivo, isto é, percebem-se “quebras de links”, situação apontada em outras ocasiões neste Manual.

Diante desse quadro, definiram-se as seguintes ações para a Dimensão Ensino:

- Publicizar, caso existentes, os Relatórios Anuais de Ensino anteriores a 2018.
- Substituir a versão desatualizada do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução 19-2011) pela Resolução 05-2019.
- Substituir a versão desatualizada do Regimento do Concâmpus (Resolução 06-2015) pela Resolução 18-2020.

- Substituir a versão desatualizada da Política de Acompanhamento de Egressos (Resolução 23-2018) pela Resolução 38-2018.
- Retirar da página ou sinalizar que o Regulamento da Assistência Estudantil do PROEJA (Resolução 30-2008) foi revogado pela Resolução 32-2016.
- Informar, à frente da IN 03-2016, que esta foi alterada pela IN 06-2018 (Regulamenta e normatiza os projetos de ensino).
- IN 06-2018 (Regulamenta e normatiza os projetos de ensino).
- Relacionar os Anexos da IN 03-2016 à IN 06-2018, pois esta é a versão mais atualizada.
- Redirecionar para o documento correspondente ao clicar na palavra “Instrução Normativa”, que se apresenta como uma consulta sobre Monitoria.
- Atualizar a relação de Relatórios Pibid, incluindo os mais recentes, se disponíveis.
- Inserir link de redirecionamento para os Editais do Programa de Residência Pedagógica.

## 5. DIMENSÃO PESQUISA

A instância responsável pela Pesquisa no IFG é a Proppg — Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, à qual compete, segundo o Regimento Geral do IFG (2018b), planejar, coordenar, executar e avaliar as ações necessárias ao desenvolvimento das políticas institucionais de pesquisa, pós-graduação e inovação, promovendo ações que garantam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito de todos os Câmpus do IFG.

Nessa Dimensão, as principais fragilidades em termos de transparência se deram no tocante à grande quantidade de páginas em duplicidade, estas, a propósito, contendo documentos desatualizados. Dessa forma, orienta-se para a unificação dessas páginas repetidas, com a devida atualização dos documentos e informações.

Esse quadro se manifesta, sobretudo, nos contextos da Editora IFG, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Pós-Graduação Lato Sensu, talvez porque houve alterações de suas normativas ao longo dos anos, sem haver, todavia, a atualização correspondente nas diversas páginas eletrônicas que englobavam essas temáticas — inclusive pelo Portal de Resoluções do Consup, que não sinalizou quais documentos foram alterados/revogados pela resolução sucessiva (ver Ações 15, 26, 27, 28 e 29).

Isso pode ser ilustrado pela Aba “Perguntas Frequentes”, na página eletrônica da Editora IFG, que apresenta seu Regimento Interno desatualizado (Resolução 06-2013), em vez de a Resolução 03-2019, que é a versão mais recente. A página “Perguntas Frequentes” do Menu “Pesquisa e Pós-Graduação” também arrola a versão obsoleta da Editora IFG, replicando as informações da referida Aba.

Outra inconsistência se refere à ausência de redirecionamento de informações da Editora IFG na página destinada à divulgação dos documentos relacionados à Pesquisa, ao tentar clicar em “Ver Regulamento” e “Ver Formulário de Submissão”. A respeito dessa página, desenvolveram-se propostas para otimizá-la, como a ideia de unificação das Abas “Formulários” e “Regulamentos”, por estarem em duplicidade, e a substituição das resoluções obsoletas pelas vigentes.

Quanto ao CEP, sua página eletrônica encontra-se devidamente atualizada, com a exposição do Regimento Interno do Comitê e normativas relacionadas, porém, nota-se que o Regulamento do CEP (Resolução 05-2017) não foi enumerado. Acrescenta-se a isso o fato que outras páginas eletrônicas no sítio eletrônico do IFG, apesar de versarem sobre o CEP, não disponibilizam seu regulamento atual.

É o caso das abas “Formulários” e “Regulamentos”, localizadas na página eletrônica destinada a documentos da Proppg, que elencam a Resolução 34-2013 — desatualizada — como Regulamento do CEP. De igual modo, essa Resolução também é exposta como válida pela aba “Comitê de Ética em Pesquisa”, na página que dispõe sobre as Comissões e Comitês da Proppg, e pela página denominada “Pesquisa no IFG”.

Observou-se que a Resolução 34-2013 foi alterada pelas Resoluções 17-2016 e 21-2016, com a redação mais atual dada pela Resolução 05-2017 (vigente). Isso, porém, só pôde ser conhecido a partir da leitura na íntegra desses documentos, haja vista que não há esse tipo de destacamento nas páginas eletrônicas citadas acima, nem no Portal de Resoluções.

Visando reduzir a quantidade de locais que abordam o CEP (5) e, conseqüentemente, eliminar contradições e duplicidades de informações, uma possibilidade aventada se refere ao redirecionamento à página eletrônica do CEP<sup>12</sup> sempre que esse Comitê Permanente for mencionado. Tal recomendação também se aplica a outros órgãos/instâncias, no que couber, considerando que a centralização de informações poderá resultar em maior nível de controle, precisão, uniformidade, agilidade e atualização da informação. Levando isso em conta, as ações sugeridas para a Dimensão Pesquisa se consolidam do seguinte modo:

- Incluir, no Menu "Pesquisa e Pós-Graduação", página destinada à Câmara de Pesquisa.
- Incluir, no Menu "Pesquisa e Pós-Graduação", página específica destinada aos Relatórios Anuais de Pesquisa, eliminando a página que constaria em duplicidade (<https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&start=3>).
- Substituir a versão desatualizada do Regimento Interno da Editora IFG

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/comites/cep?showall=&start=7>. Acesso em 01 ago. 2020.

(Resolução 06-2013) pela Resolução 03-2019.

- Redirecionar aos documentos correspondentes ao se clicar nos campos "Ver Regulamento" e "Ver Formulário de Submissão" da Editora IFG.
- Redirecionar à página oficial do CEP ou substituir a versão desatualizada do Regulamento do CEP (Resolução 21-2016) pela Resolução 05-2017.
- Publicar o Regulamento do CEP (Resolução 05-2017) na sua página oficial.
- Substituir a versão desatualizada do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu (Resolução 08-2015) pela Resolução 19-2020.
- Unificar as Abas "Formulários" e "Regulamentos" da página eletrônica referente aos Documentos da Proppg.
- Atualizar a composição dos Comitês e Comissões da Proppg.
- Atualizar informações da Página Eletrônica da Proppg.

## 6. DIMENSÃO EXTENSÃO

Quanto à Extensão no IFG, à Pró-Reitoria responsável é a Proex (Pró-Reitoria de Extensão), à qual compete “promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão” (IFG, 2018, p. 37), sendo responsável pela proposição, planejamento, fomento, execução, coordenação e condução das políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais e ao setor produtivo.

Pontua-se, no entanto, que os documentos selecionados para compor tal dimensão não foram encontrados em sua totalidade na página eletrônica da Proex. É o caso do Regulamento do Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução 57-2014), que, apesar de versar sobre um assunto contemplado na página da Proex, não está disponibilizado nessa página; logo, orienta-se pela inclusão desse documento na Aba “Estágio” da página de documentos da Proex e na página específica do Programa.

Deparou-se também com a exposição de informações e documentos desatualizados na página da Proex. Trata-se da indicação da Resolução 23-2018 como Política de Acompanhamento de Egressos, sendo que ela foi retificada pela Resolução 37-2018; e das respostas divulgadas nas páginas “Perguntas Frequentes”, o que demanda correções na redação do texto.

Problema sistêmico de transparência do IFG, acometendo documentos de todas as Dimensões, a ausência de informação de que uma norma foi alterada/revogada por outra também ocorre na página eletrônica da Proex: o documento que dispõe sobre Formalização de Parcerias Interinstitucionais no IFG (IN 02/2019/PROEX/IFG) não é apontado como substituto da Orientação nº 001/DAPT/PROEX/IFG de 2017, nem há sinalização inversa.

Em face desse quadro, as seguintes medidas são recomendadas:

- Incluir, no Menu "Extensão", página destinada à Câmara de Pesquisa.
- Incluir, no Menu "Extensão", página destinada aos Relatórios Anuais de Extensão, publicando os Relatórios ausentes, caso existentes.
- Publicar o Regulamento do Estágio (Resolução 57-2014) nas páginas

correspondentes.

- Corrigir a informação de que as Ações de Extensão são regulamentadas pela Portaria nº516-2017, pois a Resolução 24-2019 é o documento mais atual que trata desse assunto nas páginas “Perguntas Frequentes”.
- Atualizar e complementar informações na página de documentos para Consulta Pública da Proex.
- Substituir a versão desatualizada do Regulamento de Acompanhamento de Egressos (Resolução 23-2018) pela Resolução 38-2018 na página de documentos da Proex.
- Substituir a versão desatualizada da Formalização de Parcerias Interinstitucionais (Orientação nº 001/DAPT/PROEX/IFG) pela IN 02/2019/PROEX/IFG.

## 7. DIMENSÃO GESTÃO

Um dos quatro eixos do PDI (2018) corresponde à Gestão, assim, aproximando-se da estrutura desse instrumento, incorporou-se neste Manual uma análise de transparência relativa a essa Dimensão. Isso porque, embora o enfoque dessa Dimensão não esteja em nenhum elemento da tríade EPE, integra processos que impactam as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Dessa forma, a “Dimensão Gestão” busca analisar a transparência das instâncias do IFG, cujas atividades perpassam as atividades-fim (EPE), buscando promover, assim, uma compreensão sistêmica da transparência do PIEPE na Instituição. Para tanto, aprouve discriminar e elencar todos os documentos atinentes a essa Dimensão (Apêndice VI), avaliando também a forma como se apresentam no site da instituição, haja vista que podem ser consultados tanto pelos gestores responsáveis pela tríade EPE, quanto pela comunidade externa ao IFG.

Portanto, cumpre ao IFG disponibilizar as informações de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada no sítio institucional, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), sob pena de se provocar desalinhamentos no PIEPE. Assim, a análise desta Dimensão buscará identificar as fragilidades, propondo ajustes, no que couber, visando fortalecer o PIEPE na instituição. Nessa perspectiva, relata-se que a Dimensão Gestão envolve as Comissões Permanentes do IFG, previstas pelo Regimento Geral (2018b, p. 07):

Comissão de Ética; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos - CIS/PCCTAE e Comissão Permanente de Políticas Públicas de Igualdade Racial do IFG – CPPPIR<sup>13</sup>.

Com o mesmo nível de autonomia e permanência, na medida em que não se submetem a nenhuma Pró-Reitoria ou, até mesmo, a Reitoria; o Regimento Geral do IFG (2018b, p. 7) ainda destaca os Comitês Permanentes: “Comitê de Governança

---

<sup>13</sup> O Regimento Geral do IFG (2018) define CPPPIR como sigla para a Comissão Permanente de Políticas Públicas de Igualdade Racial do IFG, enquanto o Regulamento dessa Comissão apresenta apenas “CPPIR”, com supressão de uma letra, sigla para representar o termo “Comissão de Políticas de Igualdade Racial do IFG.” Neste trabalho, adota-se a última abordagem, por ser uma normativa mais recente, com legitimação pelo Consup.

Digital; Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações; Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)<sup>14</sup> e Comitê de Governança, Riscos e Controles”.

Conforme Regimento Geral do IFG (2018b), as Comissões e Comitês Permanentes deverão possuir definição, constituição, atribuições e competências definidas em regulamento próprio aprovado no Consup. No entanto, não consta que os documentos que regulamentam a atuação desses órgãos foram aprovados pelo Consup. Para superar esse ponto, recomenda-se a elaboração de regulamentos, na forma de Resoluções emitidas pelo Consup, em coerência com o que prevê o Regimento Geral do IFG (2018b).

Nessa seara, vale destacar ainda que a LAI determina que, na divulgação das informações pelo órgão, deverão constar, no mínimo: “registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público” (grifo nosso) (BRASIL, 2011). Todavia, no Menu “Acesso à Informação”, não se localizou nenhum documento que apresentasse a Estrutura Organizacional do IFG, portanto, recomenda-se que a instituição disponibilize seu Organograma de forma atualizada, específica e integral, incluindo desde os Órgãos Colegiados até as instâncias mais inferiores.

Outros elementos que compõem a Dimensão Gestão são os Relatórios de Gestão e os Relatórios da CPA (Comissão Própria de Avaliação), que podem fortalecer o nível de transparência das atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão).

Segundo o Regimento Geral do IFG (2018), cabe ao IFG elaborar o Relatório Anual de Gestão<sup>15</sup>, documento que reúne e sistematiza informações relativas a ações realizadas tanto pelas áreas finalísticas (Ensino, Pesquisa e Extensão), quanto pelas áreas de suporte (Gestão de Pessoas, Compras, Orçamento, Tecnologia da Informação, dentre outras), devendo apresentá-lo anualmente ao Tribunal de Contas da União — TCU.

Quanto aos Relatórios da CPA, o PDI (2018) apresenta a Comissão Própria de Avaliação (CPA), constituída para conduzir os processos internos de avaliação da Instituição, respondendo pela elaboração e condução dos processos de avaliação mais globais, tendo como principais atribuições definir os instrumentos para a

---

<sup>14</sup> Embora seja uma instância permanente, não se submetendo à Proppg, optou-se por analisar o grau de transparência do CEP na Dimensão Pesquisa, tendo em vista que esta instância é alvo de várias páginas eletrônicas da Proppg, evidenciando seu elevado nível de interação com a Pesquisa.

<sup>15</sup> Conforme Regimento Geral do IFG (2018), trata-se de um documento cuja elaboração, sistematização e disponibilização para a sociedade compete à Prodirh (Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos).

autoavaliação institucional, planejar todo o trabalho e elaborar o Relatório de Autoavaliação Institucional (PDI, 2018).

Buscando fortalecer o alinhamento e ampliar a transparência do PIEPE no IFG, recomenda-se que os Relatórios de Gestão estabeleçam não apenas tópicos para relato, mas também mecanismos de acompanhamento das metas de Ensino, Pesquisa e Extensão, de modo a facilitar o monitoramento e avaliação das atividades-fim da instituição. Já uma possibilidade no tocante aos Relatórios da CPA diz respeito à consolidação de critérios e/ou pontos de avaliação relacionados à tríade EPE, aperfeiçoando os questionários e outros instrumentos de avaliação nesse sentido.

Contudo, o Regulamento da CPA (Resolução 38-2019) encontra-se de forma inconsistente na página eletrônica dedicada a essa Comissão: na aba “Documentos”, as grandes maiorias dos links estão quebrados e não consta o Regulamento da CPA atualizado. Além disso, no rol de Resoluções do Consup, não é sinalizado que o atual Regulamento da CPA (Resolução 38-2019) revogou<sup>16</sup> o anterior (Resolução 17-2015) (ver Ação 5).

No que tange à CPPPIR, em termos de transparência, sua respectiva página eletrônica, na aba “Documentos”, não disponibiliza ao público a Resolução 37-2019 (vigente), mas sim a 21-2015, que foi revogada. Ainda nessa aba, constata-se que os Planos de Trabalho e os Relatos da Comissão não estão sendo divulgados de forma atualizada. Por outro lado, na página eletrônica da Comissão de Ética não se verificaram inconformidades.

Já no âmbito da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos (CIS), verificou-se o seguinte: segundo a Portaria nº 2.857, de 22 de dezembro de 2017, os membros da CIS foram designados para um mandato de três anos, a partir da data de emissão desse documento; portanto, na aba “Composição”, o “mandato 2017/2019” deve ser retificado para envolver o período relativo a 2020, evitando a disponibilização de informações imprecisas, em desacordo com a LAI. Também urge atualizar a listagem de Atas de Reuniões da Comissão, bem como os dispostos nas Abas “Reuniões CIS” e “Relatórios de Atividades CIS”.

A última Comissão Permanente aqui analisada, denominada CPPD — Comissão Permanente de Pessoal Docente —, tem como finalidade, segundo seu

Regulamento (Resolução 29-2017), o assessoramento ao Consup e à Reitoria para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente do IFG. Assim como a CIS, essa Comissão apoia o planejamento e execução de ações voltadas à área de Gestão de Pessoas.

No que concerne à página eletrônica da CPPD no site do IFG, constatou-se que as abas “Comissão Permanente de Pessoal Docente” e “Regulamentos” disponibilizam o Regulamento da CPPD, porém, na última o documento que consta está desatualizado.

Por fim, quanto às páginas eletrônicas dos Comitês Permanentes, segue quadro de análise:

**Quadro 2 – Análise de Transparência dos Comitês Permanentes**

COMITÊ PERMANENTE	INCONFORMIDADES NA PÁGINA ELETRÔNICA	OBSERVAÇÕES
Comitê de Governança Digital (CGD)	Lista desatualizada de Atas de Reuniões e ausência de indicação quanto à revogação da Portaria 1309-2014 pela Portaria 1740-2018.	O PDA 2017-2018 — expirado — poderia ser incluído como um documento relacionado, uma vez que estava sob incumbência do CGTI. Se o CGD substituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), conforme Portaria 1740-2018, é importante sinalizar se os Regimentos anteriores foram revogados/alterados.
Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações	Na Aba “legislação”, os links de acesso às leis e normativas estão quebrados.	A legislação e as demais normativas sobre Segurança da Informação e da Comunicação estão em constantes mudanças e necessitam ser disponibilizadas com atualizações sistemáticas.
Comitê de Governança, Riscos e Controles	Lista de Atas de Reuniões e Plano de Integridade desatualizados.	A Política de Gestão de Riscos (Resolução 35-2018) não consta na página eletrônica, apesar de ser um documento relacionado.
Comitê Gestor Geral de Acompanhamento de Egressos (CGGAE) <sup>17</sup>	Lista desatualizada	A Resolução 37-2018 é apresentada como Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos, porém, Regulamento e Política são documentos institucionais de natureza e finalidades diferentes. Daí, emerge a necessidade de constituição e disponibilização de Políticas de Acompanhamento de Egressos, já que a Resolução 37-2018 caracteriza-se mais como um Regulamento de fato.

Fonte: autores, com base em Dias (2020).

Conforme evidenciado, inconformidades na organização documental e ausência de mecanismos de acompanhamento para atualizações de conteúdos

fragilizam a transparência das ações e a integridade das informações publicizadas no site da instituição.

Também vale reafirmar que documentos institucionais de naturezas diferentes possuem finalidades igualmente distintas. Um regulamento busca organizar processos (o que fazer) e estabelecer procedimentos (como fazer) e, portanto, não pode substituir um documento cuja finalidade visa estabelecer políticas institucionais em determinadas áreas e/ou temas. As políticas institucionais definem intenções e direções que podem ser concretizadas por meio do estabelecimento de ações para o alcance de determinados objetivos. Assim sendo, compreende-se que as políticas institucionais antecedem a construção de regulamentos ou outras normativas.

Além da aplicação de mecanismos para assegurar a transparência e o acompanhamento de atualização de conteúdos na página eletrônica da instituição, cabe ressaltar a importância do planejamento e implementação de ações que traduzam o modelo de governança de uma instituição para a redução de inconformidades no site do IFG.

De acordo com o Relatório Anual de Gestão de 2019, o Modelo de Governança do IFG estabelece uma estrutura organizada em níveis, sendo o estratégico composto pela Alta Administração (Consup, Codir e Conepex), envolta pelas Instâncias Internas de Apoio à Governança: Comissão Própria de Avaliação, Comissão de Ética, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos, Comissão Permanente de Políticas Públicas de Igualdade Racial do IFG, Comitês Permanentes, Comitê de Governança Digital, Comitê Gestor da Segurança da Informação e das Comunicações, Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Governança, Riscos e Controles, Auditoria Interna (AUDIN) e Serviço de Informação ao cidadão (SIC) (IFG, 2019b).

Já o nível tático é composto pelo Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Assessorias, Diretorias-Gerais dos Câmpus, Gerências de Ensino, Gerências de Pesquisa e Extensão, Diretorias de Administração, Gestão Operacional, Demais Diretorias, Coordenações e Coordenações de Curso (IFG, 2019b).

Nessa estrutura de governança, a Gestão da Tecnologia da Informação busca colaborar para assegurar a conformidade nos processos de comunicação institucional por meio de um modelo de estratégia de governança digital, em

conformidade com o PDTI do IFG, de modo a obter um comportamento desejável no uso da TIC (Tecnologias da informação e comunicação), em alinhamento com os objetivos e metas da Instituição (IFG, 2019b). Dessa forma, acreditamos que um dos desdobramentos do presente estudo pode contribuir diretamente para as finalidades da área de TIC.

Embora o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG (PDI) 2019-2023, estabeleça a indissociabilidade dos eixos ensino, pesquisa e extensão como valores institucionais que visam contribuir para o cumprimento da função social do IFG, identificamos que o Relatório de Gestão mais recente (IFG, 2019b) traz como ameaças, no contexto da gestão de riscos, a perda de função gratificada da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, uma vez que não há mais coordenador exclusivo para a gestão de risco e governança.

Esse dado vai na contramão das conclusões apontadas pela pesquisa “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG” (DIAS, 2020), pois tal contradição revela a diminuição da capacidade da instituição em avaliar os riscos e as incertezas relativas a seus processos, o que prejudica a avaliação das condições de conformidade institucional e do nível de alinhamento de seus documentos ao PIEPE, em desacordo com o que recomenda Simonsen (2016, p. 65), para o qual o funcionamento do plano institucional de conformidade:

demanda uma estrutura mínima, com orçamento claro, equipe e recursos técnicos para que possa não só mapear riscos, mas ter também a capacidade de levantar e analisar informações, detectar problemas, apurar denúncias, realizar treinamentos e ações de comunicação. A área demanda também uma posição adequada dentro da estrutura organizacional.

Em linhas históricas, soma-se a essas constatações o fato de que os Relatórios de Gestão do IFG, no interstício 2008-2019, não deixam transparecer como a instituição pode oferecer condições, em níveis estratégico, tático e/ou operacional, para planejar e desenvolver ações que avaliem o grau de conformidade institucional em relação ao PIEPE. Nesses Relatórios também não foram encontrados registros sobre planejamento de ações para reduzir as possíveis fragilidades na comunicação de documentos institucionais disponibilizados no portal eletrônico do IFG.

Diante disso, consideramos que grande é o desafio da instituição no tocante à institucionalização de políticas relativas à conformidade de documentos institucionais

à transparência, precisão e assertividade das informações públicas. Nesse contexto, consideramos fundamental o desenvolvimento de políticas, estratégias e ações para superação de fragilidades nesse sentido.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aprimoramento quanto ao nível de alinhamento do aporte documental nas dimensões estratégica, ensino, pesquisa, extensão e gestão coloca-se como um desafio institucional e passa, necessariamente, entre outras ações institucionais, pelo desenvolvimento de planos que visam à redução de inconformidades na comunicação de documentos no site da instituição. Assim, a instituição deve aperfeiçoar suas práticas de conformidade e integridade de informação nas etapas de organização, publicização e transparência documental das atividades de ensino, pesquisa, extensão, tendo em vista o fortalecimento do cumprimento do seu compromisso com a sociedade.

Além disso, a pesquisa<sup>16</sup> que deu origem ao presente Produto Educacional revelou a importância de o Instituto Federal de Goiás (IFG) apoiar novos estudos que colaborem para continuidade e aperfeiçoamento de ações e estratégias institucionais relacionadas à transparência.

Para colaborar com os objetivos institucionais do IFG, elaboramos um mapeamento de inconsistências aliado a uma proposta de ações destinadas à superação de inconformidades na comunicação de documentos do IFG. Eles foram consolidados sob a forma de Planos de Conformidade Institucional, agregados como apêndices a este Manual.

No Apêndice I, os documentos estão organizados por categorias normativas, com a respectiva nomenclatura do material. Para cada documento, são apontadas as informações sobre a necessidade ou não de conversão no formato de arquivo disponível, com o objetivo de permitir e facilitar a pesquisa pelo público. Nos demais Apêndices, as ações foram enumeradas por item e relacionadas à instância responsável e à respectiva URL (*Uniform Resource Locator*), isto é, o link para acesso à página eletrônica correspondente.

Desse modo, consideramos que a implementação dos Planos de Conformidade pode colaborar para melhorar o nível de alinhamento na organização e na comunicação dos documentos institucionais, bem como aprimorar a integridade

---

<sup>16</sup> Dissertação de Mestrado intitulada “Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG” (DIAS, 2020), desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

e a transparência de informações institucionais. Esse conjunto de ações, todavia, manifesta-se apenas como parte de um esforço institucional que deve ser mais amplo e sistêmico, envolvendo o IFG e sua comunidade como um todo.

Asseveramos ainda que as contradições contidas na complexidade da natureza institucional da RFEPCT, a obrigatoriedade legal para a sua atuação em todos os níveis e modalidades de educação, além do desnivelamento quanto ao alinhamento do marco regulatório de suas atividades precípua, constituem limitações que se mantêm para o cumprimento do IFG ao PIEPE, tanto em termos formais (conformidade dos documentos), quanto materiais (conteúdo dos documentos).

Diante de todo o exposto, verificou-se que se mantém a necessidade de realizar avanços no que tange à transparência de documentos institucionais no portal eletrônico do IFG, em observância aos esforços para aprimorar o atendimento da instituição ao Princípio Constitucional da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (BRASIL, 1988). Nesse sentido, espera-se que os Planos de Ações para aperfeiçoar o processo de Conformidade de Transparência de Informação EPE se efetivem na prática, como procedimentos institucionais relevantes e dinâmicos.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: edições, v. 70, p. 225, 1977.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 10 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de dezembro de 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**: regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm). Acesso em 10 set. 2020.

DIAS, Lucas Vinícius. **Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPE) no IFG**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação e Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). IFG: Anápolis, 2020, 210p. Disponível em <https://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/pesquisa/pos-graduacao>. Acesso em 15 nov. 2020.

IFES (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo). **Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 22-2018)**. Vitória: IFES, Página Eletrônica do ProfEPT. Disponível em: [https://profept.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma\\_2018/Regulamento/Res\\_CS\\_22\\_2018\\_-\\_Regulamento.pdf](https://profept.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma_2018/Regulamento/Res_CS_22_2018_-_Regulamento.pdf). Acesso em: 02 ago. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Estatuto do IFG (Resolução 31-2018)**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Resoluções do Consup do IFG. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2031%202018.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Regimento Geral do IFG (Resolução 40-2018)**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Documentos Institucionais do IFG. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/documentos>. Acesso em 01 jul. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Relatório de Gestão Anual do IFG 2019 (Resolução 21-2020)**. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Documentos Institucionais do IFG. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/documentos>. Acesso em 24 ago. 2020.

IFG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás). **Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016-2019 (PDTI)** — Resolução 27-2016, alterada pela Resolução 17-2019. Goiânia: IFG, Portal Eletrônico de Resoluções do Consup. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>. Acesso em 28 jul. 2020.

MARTINS, Antonio Carlos Pereira. Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. **Acta Cirúrgica Brasileira**, v. 17, p. 04-06, 2002. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010286502002000900001&script=sci\\_arttext&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010286502002000900001&script=sci_arttext&lng=pt). Acesso em 02 ago. 2020.

MEC (Ministério da Educação). **Instrumento Único de Avaliação de Cursos de Graduação**. Brasília, 2006. Disponível em: [PUHL, Mário José. O conhecimento e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Campinas: \*\*Revista HISTEDBR On-line\*\*, nº 69, p. 222-232, set. 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8645281>. Acesso em: 02 jun. 2020.](http://inep.gov.br/documents/186968/484109/Instrumento+de+avalia%C3%A7%C3%A3o+de+cursos+de+gradua%C3%A7%C3%A3o/599968fa-b28e-4ce9-9bd8-4ef92fda88f7?version=1.2#:~:text=diretrizes%20do%20Sinaes,-,O%20Instrumento%20%C3%A9Anico%20de%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20Cursos%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%20ser%C3%A1,caracter%C3%A Dsticas%20a%20abrang%C3%Aancia%20e%20a%20. Acesso em 17 jun. 2020.</a></p></div><div data-bbox=)

SIMONSEN, Ricardo. Os Desafios do Compliance. In: **Cadernos FGV Projetos: Compliance, gestão e cultura corporativa**, N. 28, p. 60-73, Rio de Janeiro, novembro de 2016. Disponível em <https://fgvprojetos.fgv.br/publicacao/cadernos-fgv-projetos-no28-compliance-gestao-e-cultura-corporativa>. Acesso em 10 out. 2020.

## **APÊNDICES**

Apêndice I - Corpus Documental

Apêndice II - Plano de Conformidade - Dimensão  
Estratégica

Apêndice III - Plano de Conformidade - Dimensão  
Ensino

Apêndice IV - Plano de Conformidade - Dimensão  
Pesquisa

Apêndice V - Plano de Conformidade - Dimensão  
Extensão

Apêndice VI - Plano de Conformidade - Dimensão  
Gestão

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

Categoria	Título do Documento	Exige conversão? <sup>1</sup>	URL
Atos Normativos	Estatuto do IFG (Resolução 31-2018)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11547/Estatuto_IFG_2018.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11547/Estatuto_IFG_2018.pdf</a>
	Regimento Geral do IFG (Resolução 40-2018)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2040%202018.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2040%202018.pdf</a>
	PDI 2019-2023 (Resolução 32-2018)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11546/PDI_IFG_2019_2023.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11546/PDI_IFG_2019_2023.pdf</a>
	PPPI 2019-2023 (Resolução 33-2018)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11548/PPPI_IFG_2018.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11548/PPPI_IFG_2018.pdf</a>
	Regimento do CONSUP (Resolução 19-2019)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2019%202019.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2019%202019.pdf</a>
	Regulamento do CONEPEX (Resolução 11-2020)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2011_2020%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2011_2020%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf</a>
	Modelo de Parecer do CONEPEX	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Modelo%20de%20parecer.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Modelo%20de%20parecer.doc</a>
Atas do Consup	Ata da 1ª Reunião do Consup (2010)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%20reuniao%20posse%20conselho%20superior.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%20reuniao%20posse%20conselho%20superior.pdf</a>

<sup>1</sup> Quando o documento disponibilizado no sítio eletrônico do IFG está em formato de arquivo que não permite a busca/pesquisa automática por palavras.

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Ata da 2ª Reunião do Consup (2010)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%202%20reuniao%20conselho%20superior.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%202%20reuniao%20conselho%20superior.pdf</a>
Ata da 3ª Reunião do Consup (2010)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%20terceira%20reuniao.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%20terceira%20reuniao.pdf</a>
Ata da 4ª Reunião do Consup (2010)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/4%20ata%20conselho%20superior%2001.06.10.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/4%20ata%20conselho%20superior%2001.06.10.pdf</a>
Ata da 5ª Reunião do Consup (2010)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/5%20ata%20conselho%20superior%2013.09.10%20.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/5%20ata%20conselho%20superior%2013.09.10%20.pdf</a>
Ata da 6ª Reunião do Consup (2010)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata6conselhosup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata6conselhosup.pdf</a>
Ata da 7ª Reunião do Consup (2011)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/7ataconselhosuperior.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/7ataconselhosuperior.pdf</a>
Ata da 8ª Reunião do Consup (2011)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/8ataconselho311011.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/8ataconselho311011.pdf</a>
Ata da 9ª Reunião do Consup (2011)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata9%20conselhosuperior.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata9%20conselhosuperior.pdf</a>
Ata da 10ª Reunião do Consup (2012)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/10ataconselhosuperior270212.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/10ataconselhosuperior270212.pdf</a>
Ata da 11ª Reunião do Consup (2012)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/11ataconselhosuperior04062012.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/11ataconselhosuperior04062012.pdf</a>
Ata da 12ª Reunião do Consup (2012)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/12ataconselhosuperior270212.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/12ataconselhosuperior270212.pdf</a>
Ata da 13ª Reunião do Consup (2012)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%2013%20reuniao%2009%2007%202012.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata%2013%20reuniao%2009%2007%202012.pdf</a>
Ata da 14ª Reunião do Consup (2012)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/14%20ata%20conselho%20superior%2012%2011%202012.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/14%20ata%20conselho%20superior%2012%2011%202012.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

Ata da 15ª Reunião do Consup (2012)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/15%20ata%20conselho%20superior%2011%2012%202012.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/15%20ata%20conselho%20superior%2011%2012%202012.pdf</a>
Ata da 16ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/16%20ata%20conselho%20superior%2026%2003%202013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/16%20ata%20conselho%20superior%2026%2003%202013.pdf</a>
Ata da 17ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/17%20ata%20conselho%20superior%2006%2005%202013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/17%20ata%20conselho%20superior%2006%2005%202013.pdf</a>
Ata da 18ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata18consup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata18consup.pdf</a>
Ata da 19ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/19%20ata%20conselho%20superior%2014%2006%202013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/19%20ata%20conselho%20superior%2014%2006%202013.pdf</a>
Ata da 20ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/20%20ata%2016%2009%202013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/20%20ata%2016%2009%202013.pdf</a>
Ata da 21ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/21ata19%2010%202013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/21ata19%2010%202013.pdf</a>
Ata da 22ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/22%20ata%20do%20conselho%20de%2002%2012%202013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/22%20ata%20do%20conselho%20de%2002%2012%202013.pdf</a>
Ata da 23ª Reunião do Consup (2013)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/23%20ata%20do%20conselho%20de%2019%2012%202013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/23%20ata%20do%20conselho%20de%2019%2012%202013.pdf</a>
Ata da 24ª Reunião do Consup (2014)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/24%20ata%20do%20conselho%20de%2031%2003%202014.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/24%20ata%20do%20conselho%20de%2031%2003%202014.pdf</a>
Ata da 25ª Reunião do Consup (2014)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/25ataconselhosuperior.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/25ataconselhosuperior.pdf</a>
Ata da 26ª Reunião do Consup (2014)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/26ataconselhosuperior.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/26ataconselhosuperior.pdf</a>
Ata da 27ª Reunião do Consup (2014)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata27.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata27.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Ata da 28ª Reunião do Consup (2014)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata28.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata28.pdf</a>
Ata da 29ª Reunião do Consup (2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata29.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata29.pdf</a>
Ata da 30ª Reunião do Consup (2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/30ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/30ataconsup.pdf</a>
Ata da 31ª Reunião do Consup (2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata31.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ata31.pdf</a>
Ata da 32ª Reunião do Consup (2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/32ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/32ataconsup.pdf</a>
Ata da 33ª Reunião do Consup (2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/33ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/33ataconsup.pdf</a>
Ata da 34ª Reunião do Consup (2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/34ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/34ataconsup.pdf</a>
Ata da 35ª Reunião do Consup (2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/35ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/35ataconsup.pdf</a>
Ata da 36ª Reunião do Consup (2016)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/36ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/36ataconsup.pdf</a>
Ata da 37ª Reunião do Consup (2016)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/37ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/37ataconsup.pdf</a>
Ata da 38ª Reunião do Consup (2016)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/38ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/38ataconsup.pdf</a>
Ata da 39ª Reunião do Consup (2016)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/39ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/39ataconsup.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Ata da 40ª Reunião do Consup (2016)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/40ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/40ataconsup.pdf</a>
Ata da 41ª Reunião do Consup (2016)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/412016ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/412016ataconsup.pdf</a>
Ata da 42ª Reunião do Consup (2016)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/42ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/42ataconsup.pdf</a>
Ata da 43ª Reunião do Consup (2017)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/43ataconsup.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/43ataconsup.pdf</a>
Ata da 44ª Reunião do Consup (2017)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/44%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/44%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 45ª Reunião do Consup (2017)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/45%C2%AA%20Ata%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/45%C2%AA%20Ata%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 46ª Reunião do Consup (2017)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/46%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/46%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 47ª Reunião do Consup (2017)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/47%C2%AA%20Ata%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/47%C2%AA%20Ata%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 48ª Reunião do Consup (2017)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/48%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/48%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 49ª Reunião do Consup (2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/49%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/49%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 50ª Reunião do Consup (2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/50%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/50%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 51ª Reunião do Consup (2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/51%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/51%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 52ª Reunião do Consup (2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/52%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/52%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
Ata da 53ª Reunião do Consup (2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/53%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/53%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

	Ata da 54ª Reunião do Consup (2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/54%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/54%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
	Ata da 55ª Reunião do Consup (2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/55%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/55%C2%AA%20ATA%20CONSUP.pdf</a>
	Ata da 56ª Reunião do Consup (2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2056%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2056%202019.pdf</a>
	Ata da 57ª Reunião do Consup (2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2057%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2057%202019.pdf</a>
	Ata da 58ª Reunião do Consup (2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2058%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2058%202019.pdf</a>
	Ata da 59ª Reunião do Consup (2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2059%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2059%202019.pdf</a>
	Ata da 60ª Reunião do Consup (2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2060%202019%20-%20CONSUP.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2060%202019%20-%20CONSUP.pdf</a>
	Ata da 61ª Reunião do Consup (2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Ata%20da%2061%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20do%20Conselho%20Superior.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Ata%20da%2061%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20do%20Conselho%20Superior.pdf</a>
	Ata da 62ª Reunião do Consup (2020)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2062%202020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2062%202020.pdf</a>
	Ata da 63ª Reunião do Consup (2020)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2063%202020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/ATA%2063%202020.pdf</a>
Atas do Codir	Ata (Memória) da Reunião do Codir - I Reunião de 2017	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria242.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria242.PDF</a>
	Ata (Memória) da Reunião do Codir - II Reunião de 2017	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria44.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria44.PDF</a>
	Ata (Memória) da Reunião do Codir - III Reunião de 2017	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria174.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria174.PDF</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Ata (Memória) da Reunião do Codir - IV Reunião de 2017	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMORIA%20DO%20CODIR%20DE%2003.08.2017.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMORIA%20DO%20CODIR%20DE%2003.08.2017.pdf</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - V Reunião de 2017	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3ria%20CODIR%2002.10.2017.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3ria%20CODIR%2002.10.2017.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - VI Reunião de 2017	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria4_12.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoria4_12.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - I Reunião de 2018	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/codir%2006.02.2018.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/codir%2006.02.2018.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - II Reunião de 2018	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/CODIR%2019.02.2018.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/CODIR%2019.02.2018.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - III Reunião de 2018	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoriacodir1604.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/memoriacodir1604.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - IV Reunião de 2018	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3ria%20Codir%2019.06.2018.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3ria%20Codir%2019.06.2018.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - V Reunião de 2018	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/CODIR04.09.2018.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/CODIR04.09.2018.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - VI Reunião de 2018	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3riaCODIR08.10.2018.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3riaCODIR08.10.2018.pdf</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - VII Reunião de 2018	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memoria%20CODIR%2029%203%2030.10.2018.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memoria%20CODIR%2029%203%2030.10.2018.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - I Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3ria%20Codir%2020.11.2018.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Mem%C3%B3ria%20Codir%2020.11.2018.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - II Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memoria%20Codir%2001.03.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memoria%20Codir%2001.03.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - III Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memoria%20CODIR%2026.03.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memoria%20CODIR%2026.03.2019.PDF</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Ata (Memória) da Reunião do Codir - IV Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memo%20Codir%2029.04.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memo%20Codir%2029.04.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - V Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMO%20CODIR%2025.06.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMO%20CODIR%2025.06.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - VI Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMO%20CODIR%2009.08.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMO%20CODIR%2009.08.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - VII Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MemoCodir26.08.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MemoCodir26.08.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - VIII Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MemoCodir20.09.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MemoCodir20.09.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - IX Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memo%20Codir%2025.09.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/Memo%20Codir%2025.09.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - X Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMORIACODIR03.10.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMORIACODIR03.10.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - XI Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMORIACODIR28.10.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEMORIACODIR28.10.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - XII Reunião de 2019	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MemoCodir5e6.12.2019.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MemoCodir5e6.12.2019.PDF</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - I Reunião de 2020	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM13.03.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM13.03.2020.pdf</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - II Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM28.02.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM28.02.2020.pdf</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - III Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM13.03.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM13.03.2020.pdf</a>
Ata (Memória) da Reunião do Codir - IV Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM16.03.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM16.03.2020.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Ata (Memória) da Reunião do Codir - V Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM20.03.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM20.03.2020.pdf</a>
	Ata (Memória) da Reunião do Codir - VI Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM13.04.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM13.04.2020.pdf</a>
	Ata (Memória) da Reunião do Codir - VII Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM16.04.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM16.04.2020.pdf</a>
	Ata (Memória) da Reunião do Codir - VIII Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM24.04.2020.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM24.04.2020.pdf</a>
	Ata (Memória) da Reunião do Codir - IX Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM%C3%93RIA%20DE%20REUNI%C3%83O%2011%20de%20maio.2020%20.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM%C3%93RIA%20DE%20REUNI%C3%83O%2011%20de%20maio.2020%20.pdf</a>
	Ata (Memória) da Reunião do Codir - X Reunião de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM%C3%93RIA%20DE%20REUNI%C3%83O%208%20de%20maio.2020%20.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1853/MEM%C3%93RIA%20DE%20REUNI%C3%83O%208%20de%20maio.2020%20.pdf</a>
Atas do Conepex	Ata da 1ª reunião de Posse dos Conselheiros (2010)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata01.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata01.pdf</a>
	Ata da 2ª reunião do Conepex (2010)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata02.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata02.pdf</a>
	Ata da 3ª reunião do Conepex (2010)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata03.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata03.pdf</a>
	Ata da 4ª reunião do Conepex (2011)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata04.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata04.pdf</a>
	Ata da 5ª reunião do Conepex (2011)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata05.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata05.pdf</a>
	Ata da 6ª reunião do Conepex (2011)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata06.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata06.pdf</a>
	Ata da 7ª reunião do Conepex (2011)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata07.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata07.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

Ata da 8ª reunião do Conepex (2012)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata08.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata08.pdf</a>
Ata da 9ª reunião do Conepex (2012)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata09.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata09.pdf</a>
Ata da 10ª reunião do Conepex (2013)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata10.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata10.pdf</a>
Ata da 11ª reunião do Conepex (2013)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata11.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata11.pdf</a>
Ata da 12ª reunião do Conepex (2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata12.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata12.pdf</a>
Ata da 13ª reunião do Conepex (2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata13.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata13.pdf</a>
Ata da 14ª reunião do Conepex (2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata14.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata14.pdf</a>
Ata da 15ª reunião do Conepex (2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata15.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata15.pdf</a>
Ata da 16ª reunião do Conepex (2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata16.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata16.pdf</a>
Ata da 17ª reunião do Conepex (2015)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata17.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata17.pdf</a>
Ata da 18ª reunião do Conepex (2015)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata18.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata18.pdf</a>
Ata da 19ª reunião do Conepex (2015)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata19.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata19.pdf</a>
Ata da 20ª reunião do Conepex (2015)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata20.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata20.pdf</a>
Ata da 21ª reunião do Conepex (2016)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata21.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata21.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Ata da 22ª reunião do Conepex (2016)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata22.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata22.pdf</a>
Ata da 23ª reunião do Conepex (2016)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata23.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata23.pdf</a>
Ata da 24ª reunião do Conepex (2016)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata24.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/ata24.pdf</a>
Ata da 25ª reunião do Conepex (2016)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/25%C2%AA%20Ata.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/25%C2%AA%20Ata.pdf</a>
Ata da 26ª reunião do Conepex (2017)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%2026%20Reuniao%20Conepex.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%2026%20Reuniao%20Conepex.pdf</a>
Ata da 27ª reunião do Conepex (2017)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/27.PDF">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/27.PDF</a>
Ata da 28ª reunião do Conepex (2017)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/28.PDF">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/28.PDF</a>
Ata da 29ª reunião do Conepex (2017)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%2029.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%2029.pdf</a>
Ata da 30ª reunião do Conepex (2018)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%20da%2030%20reuniao%20do%20CONEPEX%20assinada.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%20da%2030%20reuniao%20do%20CONEPEX%20assinada.pdf</a>
Ata da 31ª reunião do Conepex (2018)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%20da%2031%20reuniao%20do%20CONEPEX%20assinada.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%20da%2031%20reuniao%20do%20CONEPEX%20assinada.pdf</a>
Ata da 32ª reunião do Conepex (2018)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%2032%20-3545_190703155245_001.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/Ata%2032%20-3545_190703155245_001.pdf</a>
Ata da 33ª reunião do Conepex (2018)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/3544_190703154356_001.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/3544_190703154356_001.pdf</a>
Ata da 34ª reunião do Conepex (2019)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/3745_190820093049_001.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/3745_190820093049_001.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Ata da 35ª reunião do Conepex (2019)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/35%20ata%20conepe.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/210/35%20ata%20conepe.pdf</a>
Atos Normativos e Documentos relacionados à EPT	Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Modalidade EJA (Resolução 08-2017)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolu%C3%A7%C3%A3o082017.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolu%C3%A7%C3%A3o082017.pdf</a>
	Modelo PPC de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Modelo_PPC-TIEM_EJA.doc">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Modelo_PPC-TIEM_EJA.doc</a>
	Formulário para Análise de PPC de Curso Técnico integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Formula%CC%81rio_Ana%CC%81lise_PPC_TIEM_EJA%20%20-%20corrigido.doc">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Formula%CC%81rio_Ana%CC%81lise_PPC_TIEM_EJA%20%20-%20corrigido.doc</a>
	Modelo de Plano de Ensino das Disciplinas para Curso Técnico integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Modelo_Plano%20de%20Ensino_TIEM_EJA.doc">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Modelo_Plano%20de%20Ensino_TIEM_EJA.doc</a>
	Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio (Resolução 22-2011)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao222011.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao222011.pdf</a>
	Formulário para Análise de PPC de Curso Técnico integrado ao Ensino Médio	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Formula%CC%81rio_Ana%CC%81lise_PPC_TIEM_EJA%20%20-%20corrigido.doc">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Formula%CC%81rio_Ana%CC%81lise_PPC_TIEM_EJA%20%20-%20corrigido.doc</a>
	Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio (Resolução 21-2011)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao212011.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao212011.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Técnicos (Resolução 20-2011)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao202011.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao202011.pdf</a>
	IN Proen 01-2016 (Estabelece procedimentos para Dependência nos Cursos)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1397/in_proen_01_dependncia.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1397/in_proen_01_dependncia.pdf</a>
	IN Proen 02-2016 (Estabelece procedimentos para Conselho de Classe)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1397/in_proen_02_conselhos%20de%20classe_2(1).pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1397/in_proen_02_conselhos%20de%20classe_2(1).pdf</a>
Atos Normativos e Documentos relacionados à Graduação	Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução 05-2019)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%205%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%205%202019.pdf</a>
	Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação (Resolução 16-2011)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao162011.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao162011.pdf</a>
	Formulário para Análise de PPC Graduação	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Formul%C3%A1rio%20An%C3%A1lise%20Cursos%20de%20gradua%C3%A7%C3%A3o.docx">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Formul%C3%A1rio%20An%C3%A1lise%20Cursos%20de%20gradua%C3%A7%C3%A3o.docx</a>
	Regulamento de TCC dos Cursos de Graduação (Resolução 28-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao282014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao282014.pdf</a>
	Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura do IFG (Resolução 31-2017)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2031%202017.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2031%202017.pdf</a>
	Regulamento de Mobilidade Acadêmica Estudantil (Resolução 04-2015)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/422/resolucao004_23.02.2015_mobilidade.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/422/resolucao004_23.02.2015_mobilidade.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Atos Normativos e Documentos que se aplicam à EPT e à Graduação concomitantemente	Regulamento das Visitas Técnicas (Resolução 55-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao552014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao552014.pdf</a>
	Regulamento do Programa de Monitoria (Resolução 14-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao142014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao142014.pdf</a>
	Diretrizes Operacionais para Inclusão de carga horária na modalidade a distância em cursos presenciais (Resolução 33-2017)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20033%202017.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20033%202017.pdf</a>
	IN Proen 04-2020 (Regulamenta procedimentos do EAD)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/98/INSTRU%C3%87%C3%83O%204_2020%20-%20REI-PROEN_REITORIA_IFG.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/98/INSTRU%C3%87%C3%83O%204_2020%20-%20REI-PROEN_REITORIA_IFG.pdf</a>
	Regulamento para o Corpo Docente (Resolução 27-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao272014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao272014.pdf</a>
	Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE (Resolução 01-2018)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/4543/Resolu%C3%A7%C3%A3o%201%202018%20-%20NAPNE.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/4543/Resolu%C3%A7%C3%A3o%201%202018%20-%20NAPNE.pdf</a>
	IN Proen 06-2018 (Regulamenta e normatiza os Projetos de Ensino)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/IN%20PROEN%20n%C2%BA%2006%20de%2026-12-2018.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/IN%20PROEN%20n%C2%BA%2006%20de%2026-12-2018.pdf</a>
	Anexo I - Formulário para Proposição de Projeto de Ensino	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20I%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20para%20Proposi%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20I%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20para%20Proposi%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx</a>
	Anexo II - Formulário para Relatório Parcial de Projeto de Ensino	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20II%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20para%20Relat%C3%B3rio%20Parcial%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20II%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20para%20Relat%C3%B3rio%20Parcial%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Anexo III - Formulário de Relatório Final de Execução de Projeto de Ensino	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20III%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20de%20Relat%C3%B3rio%20Final%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20III%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20de%20Relat%C3%B3rio%20Final%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx</a>
	Anexo IV - Formulário para Avaliação de Projeto de Ensino	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20IV%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20para%20Avali%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20de%20Ensino%20-%20Conselho%20Departamental.docx">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Anexo%20IV%20-%20IN%20PROEN%20003-2016%20Formul%C3%A1rio%20para%20Avali%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20de%20Ensino%20-%20Conselho%20Departamental.docx</a>
Editais relativos ao Ensino	Edital Proen 20-2019 para Seleção de Projetos de Ensino	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/retifica%C3%A7%C3%A3o%20editl%20projeto%20ensino.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/retifica%C3%A7%C3%A3o%20editl%20projeto%20ensino.pdf</a>
	Edital Proen 28-2020 para Seleção de Projetos de Ensino	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20Sele%C3%A7%C3%A3o%20Projeto%20de%20Ensino%2028-2020%20.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20Sele%C3%A7%C3%A3o%20Projeto%20de%20Ensino%2028-2020%20.pdf</a>
	Edital Interno 01-2019 para Seleção de Estudantes para o PET	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20PET%20n%C2%BA%2001.2019%20-%20Retifica%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001%20de%2014.02.2019.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20PET%20n%C2%BA%2001.2019%20-%20Retifica%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001%20de%2014.02.2019.pdf</a>
	Edital Interno 02-2019 para Seleção de Estudantes para o PET	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%2002-2019%20-%20Programa%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Tutorial%20-%20PET.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%2002-2019%20-%20Programa%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Tutorial%20-%20PET.pdf</a>
	Edital Proen 30-2018 para Seleção de Estudantes para Programa de Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação	Sim	<a href="http://selecao.ifg.edu.br/downloads/cod1387/edital%20proen%20030%20santander%20ifg%202.pdf">http://selecao.ifg.edu.br/downloads/cod1387/edital%20proen%20030%20santander%20ifg%202.pdf</a>
	Chamada Pública Proen 01-2018 para Seleção de Estudante para Congresso Internacional	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/CHAMADA-PUBLICA-001-2018-PROEN-IFG.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/CHAMADA-PUBLICA-001-2018-PROEN-IFG.pdf</a>
	Edital Proen 30-2020 para Seleção de Estudantes para o PRP	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20PRP%202020%20-%20VERS%C3%83O%20PARA%20PUBLICA%C3%87%C3%83O.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20PRP%202020%20-%20VERS%C3%83O%20PARA%20PUBLICA%C3%87%C3%83O.pdf</a>
	Edital Proen 57-2018 para Seleção de Estudantes para o PRP	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20n%20057.2018-PROEN.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20n%20057.2018-PROEN.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Edital Proen 34-2018 para Seleção de Estudantes para o PRP	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%2034.2018-PROEN%20(2).pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%2034.2018-PROEN%20(2).pdf</a>
	Edital Proen 19-2019 para Seleção de Estudantes para o PIBID	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20PROEN%20N%C2%BA%2019.2019.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital%20PROEN%20N%C2%BA%2019.2019.pdf</a>
	Edital Proen 51-2018 para Seleção de Estudantes para o PIBID	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/EDITAL%20N%C2%BA%2051.2018-PROEN.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/EDITAL%20N%C2%BA%2051.2018-PROEN.pdf</a>
	Edital Proen 33-2018 para Seleção de Estudantes para o PIBID	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital_033-2018-1-PROEN-IFG_PIBID_FINAL_28062018%20RETIFICADO.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital_033-2018-1-PROEN-IFG_PIBID_FINAL_28062018%20RETIFICADO.pdf</a>
	Edital Proen 10-2017 para Seleção de Estudantes para o PIBID	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital_010-2017-1-PROEN-IFG-PIBID.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/217/Edital_010-2017-1-PROEN-IFG-PIBID.pdf</a>
	Edital Proen 45-2016 para Seleção de Estudantes para o PIBID	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/2043/Edital%2045-2016-PROEN-PIBID.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/2043/Edital%2045-2016-PROEN-PIBID.pdf</a>
	Edital Proen 02-2015 para Seleção de Estudantes para o PIBID	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/2043/Edital-02-2015-proen-bolsaspibid.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/2043/Edital-02-2015-proen-bolsaspibid.pdf</a>
	Edital Proen 05-2015 para Seleção de Estudantes para o PIBID	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/2043/edital-05-2015-pibid.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/2043/edital-05-2015-pibid.pdf</a>
Atas de Reuniões da Câmara de Ensino	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 10 de março de 2016	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_10-03-16.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_10-03-16.pdf</a>
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 15 de abril de 2016	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_15-04-16.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_15-04-16.pdf</a>
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 02 de maio de 2016	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_02-05-16.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_02-05-16.pdf</a>
	Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 27 de junho de 2016	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_27-06-16.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_27-06-16.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 30 de agosto de 2016	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_30-08-16.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_30-08-16.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 07 de outubro de 2016	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_07-10-16.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ata%20da%20reunio%20da%20cmara%20de%20ensino_07-10-16.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 22 de março de 2018	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%2022%20de%20mar%C3%A7o%20de%202018.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%2022%20de%20mar%C3%A7o%20de%202018.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 17 de abril de 2018	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202017%20de%20abril%20de%202018.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202017%20de%20abril%20de%202018.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 02 de maio de 2018	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202002%20de%20maio%20de%202018.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202002%20de%20maio%20de%202018.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 17 de setembro de 2018	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202017%20de%20setembro%20de%202018.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/Ata%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202017%20de%20setembro%20de%202018.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 09 e 10 de abril de 2019	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ATA%20CAMARA%20DE%20ENSINO%2009.04.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/ATA%20CAMARA%20DE%20ENSINO%2009.04.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 15 de abril de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(1)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202015%20de%20Abril.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(1)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202015%20de%20Abril.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 04 de maio de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(2)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202004%20de%20maio.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(2)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202004%20de%20maio.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 14 de maio de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(3)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202014%20de%20maio.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(3)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202014%20de%20maio.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 01 de junho de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(4)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202001%20de%20junho.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(4)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202001%20de%20junho.pdf</a>
Ata da Reunião da Câmara de Ensino de 05 de junho de 2020	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(5)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202005%20de%20junho.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/96/(5)%20Mem%C3%B3ria%20de%20Reuni%C3%A3o%20-%20C%C3%A2mara%20de%20Ensino%20-%202005%20de%20junho.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Relatórios de Ensino	Relatório de Atividades de Ensino 2018	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/12882/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20-%20PROEN-2018%20-%20Site%20Publicado.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/12882/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20-%20PROEN-2018%20-%20Site%20Publicado.pdf</a>
Atos Normativos e Documentos relacionados a órgãos de Pesquisa e Pós-Graduação	Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu (Resolução 19-2020)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2019_2020%20-%20REI-CONSUP_REITORIA.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2019_2020%20-%20REI-CONSUP_REITORIA.pdf</a>
	Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução 07-2015)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res07-15_strictu-senso.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res07-15_strictu-senso.pdf</a>
	Regulamento do CITE (Resolução 35-2013)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/res35_centro_inovacao_tecnologica.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/res35_centro_inovacao_tecnologica.pdf</a>
	Regimento Interno da Editora do IFG (Resolução 03-2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/Reg%20-%20Editora%20IFG%20-%20ATUAL.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/Reg%20-%20Editora%20IFG%20-%20ATUAL.pdf</a>
	Regimento Interno do SIB (Resolução 05-2013)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/4.%20Sib%20IFG%20-%20Res%205-2013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/4.%20Sib%20IFG%20-%20Res%205-2013.pdf</a>
	Política do Repositório Digital do IFG (Resolução 27-2017)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/politica_rd_ifg.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/politica_rd_ifg.pdf</a>
	Projeto de Constituição de Núcleos de Base do Observatório do Mundo do Trabalho	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/350/Projeto%20N%C3%BAcleos%20de%20Base%2010_19.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/350/Projeto%20N%C3%BAcleos%20de%20Base%2010_19.pdf</a>
Atos Normativos e Documentos relacionados a Grupos e Grupos e	Regulamento para Criação de Grupos de Pesquisa (Resolução 22-2015)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res22-15_grupo%20de%20pesquisa.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res22-15_grupo%20de%20pesquisa.pdf</a>
	Formulário para Criação de Grupo de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/formulario_criacao_grupo_pesquisa_2016.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/formulario_criacao_grupo_pesquisa_2016.doc</a>
	Modelo de Projeto de Grupo de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_projeto_grupo_pesquisa_2016.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_projeto_grupo_pesquisa_2016.doc</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Modelo de Relatório Anual de Grupo de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_relatorio_grupo_pesquisa_2016.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_relatorio_grupo_pesquisa_2016.doc</a>
	Regulamento para Cadastro de Projetos de Pesquisa (Resolução 26 - 2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res26-14_CPP.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res26-14_CPP.pdf</a>
	Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/formulario_cadastro_projeto_pesquisa_2016.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/formulario_cadastro_projeto_pesquisa_2016.doc</a>
	Modelo de Projeto de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_projeto_pesquisa_cadastro_projeto_2016.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_projeto_pesquisa_cadastro_projeto_2016.doc</a>
	Modelo de Relatório Semestral de Projeto de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_relatorio_semestral_cadastro_projeto_pesquisa_2016.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_relatorio_semestral_cadastro_projeto_pesquisa_2016.doc</a>
	Modelo de Relatório Final de Projeto de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_relatorio_final_cadastro_projeto_pesquisa_2016.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/modelo_relatorio_final_cadastro_projeto_pesquisa_2016.doc</a>
Minutas de Políticas	Minuta da Política de Pesquisa	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/MINUTA%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Pesquisa.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/MINUTA%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Pesquisa.pdf</a>
	Minuta da Política de Inovação	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/MINUTA%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/MINUTA%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o.pdf</a>
	Minuta da Política de Pós-Graduação	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/MINUTA%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/MINUTA%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf</a>
Atos Normativos relacionados aos Programas de Incentivo da Proppg	Regulamento do Programa de Incentivo à Participação em Eventos para Servidor — PIPECT (Resolução 37-2010)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res37-10_pipect.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res37-10_pipect.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

	Regulamento do Programa de Incentivo à Tradução para Língua Estrangeira e Publicação de Artigos de Servidores — PIPART (Resolução 59-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res%2059-14_pipart.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res%2059-14_pipart.pdf</a>
	Regulamento do Programa de Incentivo à Qualificação para Alunos — PIQ (Resolução 58- 2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res58-14_piq-aluno.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res58-14_piq-aluno.pdf</a>
	Regulamento do Programa de Incentivo à Qualificação para Servidores — PIQS (Resolução 10-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res10-14_piqs.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res10-14_piqs.pdf</a>
	Regulamento do Programa de Incentivo para Apresentação de Trabalhos em Eventos para Alunos — PAECT (Resolução 02-2015)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res02-15_paect.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res02-15_paect.pdf</a>
	Regulamento do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação — PIBICTI (Resolução 20-2016)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res20-16_pibicti.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res20-16_pibicti.pdf</a>
	Regulamento do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa — ProAPP (Resolução 14-2011)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res14-11_proapp.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/res14-11_proapp.pdf</a>
Editais relativos à Pesquisa	Edital Proppg 02-2017 PAECT	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1599-edital-n-002-2017-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1599-edital-n-002-2017-proppg</a>
	Edital Proppg 04-2018 PAECT	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6800-edital-04-18">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6800-edital-04-18</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Edital Proppg 05-2019 PAECT	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11689/Edital_%20005-2019_PAECT-RETIFICA%C3%87%C3%83O.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/11689/Edital_%20005-2019_PAECT-RETIFICA%C3%87%C3%83O.pdf</a>
Edital Proppg 03-2020 PAECT	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16976-edital-005-2019-proppg-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16976-edital-005-2019-proppg-2</a>
Edital Proppg 06-2016 PIBIC-AF	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7512-edital-n-006-2016">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7512-edital-n-006-2016</a>
Edital Proppg 07-2016 PIBIC-EM	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7513-edital-n-007-2016">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7513-edital-n-007-2016</a>
Edital Proppg 07-2017 PIBIC-AF (Ações Afirmativas)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1854-edital-n-007-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1854-edital-n-007-2017</a>
Edital Proppg 08-2017 PIBIC-EM (Ensino Médio)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1851-edital-n-008-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1851-edital-n-008-2017</a>
Edital Proppg 09-2018 PIBIC-EM (Ensino Médio)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7583-edital-09-18">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7583-edital-09-18</a>
Edital Proppg 10-2018 PIBIC-AF (Ações Afirmativas)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7579-edital-10-18">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7579-edital-10-18</a>
Edital Proppg 08-2019 PIBICTI	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/14614/01%20EDITAL%20DE%20CHAMADA%20P%C3%9ABLICA%2001-2019%20-%20MOSTRA%20CONPEEX.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/14614/01%20EDITAL%20DE%20CHAMADA%20P%C3%9ABLICA%2001-2019%20-%20MOSTRA%20CONPEEX.pdf</a>
Edital Proppg 01-2020 PIBICTI	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16970-edital-n-27-2019-proppg-4">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16970-edital-n-27-2019-proppg-4</a>
Edital Proppg 05-2016 PIBITI	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7515-edital-n-005-2016">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7515-edital-n-005-2016</a>
Edital Proppg 06-2017 PIBITI	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/IN_Tramitac%CC%A7a%CC%83o_edital_monitoria_IFG.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/IN_Tramitac%CC%A7a%CC%83o_edital_monitoria_IFG.pdf</a>
Edital Proppg 11-2018 PIBITI	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7584-edital-11-20">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7584-edital-11-20</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

Edital Proppg 03-2017 PIPART	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1598-edital-n-003-2017-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1598-edital-n-003-2017-proppg</a>
Edital Proppg 05-2018 PIPART	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6801-edital-05-18">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6801-edital-05-18</a>
Edital Proppg 06-2019 PIPART	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11686-pipart">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11686-pipart</a>
Edital Proppg 04-2020 PIPART	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16975-pipart-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16975-pipart-2</a>
Edital Proppg 01-2017 PIPECT	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1601-edital-n-001-2017-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1601-edital-n-001-2017-proppg</a>
Edital Proppg 03-2018 PIPECT	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6799-edital-03-18">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6799-edital-03-18</a>
Edital Proppg 07-2019 PIPECT	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/15302/Edital%20Lapassion%20SERVIDOR.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/15302/Edital%20Lapassion%20SERVIDOR.pdf</a>
Edital Proppg 02-2020 PIPECT	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16972-pipect-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16972-pipect-2</a>
Edital Proppg 13-2017 PIQ	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2634-edital-n-13-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2634-edital-n-13-2017</a>
Edital Proppg 15-2018 PIQ	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/9593-edital-15-2019">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/9593-edital-15-2019</a>
Edital Proppg 18-2019 PIQ	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/12300/Edital_%C3%BAnico_08_2019_PROPPG-IFG_PIBICTI.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/12300/Edital_%C3%BAnico_08_2019_PROPPG-IFG_PIBICTI.pdf</a>
Edital Proppg 12-2017 PIQS	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2631-edital-n-12-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2631-edital-n-12-2017</a>
Edital Proppg 24-2019 PROAPP	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15757-edital-n-17-2018-proppg-4">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15757-edital-n-17-2018-proppg-4</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Edital Proppg 25-2019 PROAPP	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15759-edital-n-17-2018-proppg-5">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15759-edital-n-17-2018-proppg-5</a>
Edital Proppg 05-2020 PROAPP	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16973-edital-n-27-2019-proppg-5">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16973-edital-n-27-2019-proppg-5</a>
Edital Proppg 06-2018 Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6896-edital-06-18">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6896-edital-06-18</a>
Edital Proppg 03-2019 Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11554-edital-n-003-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11554-edital-n-003-2019-proppg</a>
Edital Proppg 19-2019 Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15491-edital-n-19-2019">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15491-edital-n-19-2019</a>
Edital Proppg 09-2017 Especialização em Fontes Renováveis de Energia	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2313-edital-n-09-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2313-edital-n-09-2017</a>
Edital Proppg 14-2018 Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/3085-edital-n-14-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/3085-edital-n-14-2017</a>
Edital Proppg 20-2019 Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15491-edital-n-19-2019">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15491-edital-n-19-2019</a>
Edital Proppg 01-2019 Especialização em Educação para Cidadania	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11552-edital-n-001-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11552-edital-n-001-2019-proppg</a>
Edital Proppg 15-2019 Especialização em Educação para Cidadania	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15130-edital-n-002-2019-proppg-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15130-edital-n-002-2019-proppg-2</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Edital Proppg 04-2017 Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1606-edital-n-004-2017-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1606-edital-n-004-2017-proppg</a>
Edital Proppg 01-2018 Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6730-edital-n-001-2018-proppg-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6730-edital-n-001-2018-proppg-2</a>
Edital Proppg 02-2019 Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11553-edital-n-002-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11553-edital-n-002-2019-proppg</a>
Edital Proppg 21-2019 Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15493-edital-n-21-2019">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15493-edital-n-21-2019</a>
Edital Proppg 27-2019 Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16420-edital-n-27-2019-proppg-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/16420-edital-n-27-2019-proppg-2</a>
Edital Proppg 16-2018 Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/9649-edital-n-016-2018-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/9649-edital-n-016-2018-proppg</a>
Edital Proppg 20-2018 Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10322-edital-n-20-2018-proppg-4">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10322-edital-n-20-2018-proppg-4</a>
Edital Proppg 18-2018 Especialização em Docência em Educação e Tecnologia	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10315-edital-n-18-2018-proppg-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10315-edital-n-18-2018-proppg-2</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Edital Proppg 15-2017 Especialização em Matemática	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/3841-edital-n-15-2018">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/3841-edital-n-15-2018</a>
Edital Proppg 13-2018 Especialização em Matemática	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/8538-edital-13-22">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/8538-edital-13-22</a>
Edital Proppg 13-2019 Especialização em Matemática	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/13702-edital-013-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/13702-edital-013-2019-proppg</a>
Edital Proppg 19-2018 Especialização em Ensino de Ciências e Matemática	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10316-edital-n-19-2018-proppg-3">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10316-edital-n-19-2018-proppg-3</a>
Edital Proppg 22-2019 Especialização em Ensino de Ciências e Matemática	Não	<a href="http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1104">http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1104</a>
Edital Proppg 10-2017 Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2312-edital-n-10-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2312-edital-n-10-2017</a>
Edital Proppg 11-2017 Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2324-edital-n-11-2018">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/2324-edital-n-11-2018</a>
Edital Proppg 08-2018 Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7477-edital-08-20">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/7477-edital-08-20</a>
Edital Proppg 09-2019 Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/12430-edital-n-009-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/12430-edital-n-009-2019-proppg</a>
Edital Proppg 07-2018 Seleção de Alunos dos Cursos Superiores do IFG para o Projeto Lapassion	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6961-edital-07-19">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6961-edital-07-19</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

<p>Edital Proppg 17-2018 Seleção de Alunos dos Cursos Superiores do IFG para o Projeto Lapassion</p>	<p>Não</p>	<p><a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/9862-edital-n-17-2018-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/9862-edital-n-17-2018-proppg</a></p>
<p>Edital Proppg 28-2019 Seleção de Alunos dos Cursos Superiores do IFG para o Projeto Lapassion</p>	<p>Não</p>	<p><a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15277-edital-n-17-2018-proppg-2">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/15277-edital-n-17-2018-proppg-2</a></p>
<p>Edital Proppg 17-2019 Seleção de Servidores Para Atuar Como Tutores no Projeto Lapassion</p>	<p>Não</p>	<p><a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15302-edital-n-17-2018-proppg-3">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15302-edital-n-17-2018-proppg-3</a></p>
<p>Edital Proppg 12-2019 Chamada de Projetos de Pesquisa Colaborativa em Rede Internacional Desenvolvidos no Âmbito do Acordo IFG-Centro Internacional de Métodos Numéricos em Engenharia (CIMNE) da Universidade Politécnica da Catalunha- Espanha (UPC)</p>	<p>Não</p>	<p><a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/13645-edital-n012-2019">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/13645-edital-n012-2019</a></p>
<p>Edital Proppg 13-2016 Seleção de Propostas de Textos para compor o Caderno Temático Meio ambiente e Sustentabilidade</p>	<p>Não</p>	<p><a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1607-edital-n-013-2016-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/1607-edital-n-013-2016-proppg</a></p>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Edital Proppg 14-2017 Pré-Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Educação do Programa de Doutorado em Educação da Universidade de Santiago de Compostela (USC), na Espanha	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/3085-edital-n-14-2017">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/3085-edital-n-14-2017</a>
Edital Proppg 02-2018 Seleção de Propostas de Livros resultantes de relatórios de estágios pós-doutorais, teses e dissertações (Coleção Atheneus)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6740-edital-02-18">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/6740-edital-02-18</a>
Edital Proppg 22-2018 Chamada Interna para Seleção de Docentes para compor núcleo do IFG para propor adesão ao ProfHistória (Mestrado Profissional em Ensino de História)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11460-edital-n-022-2018-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/11460-edital-n-022-2018-proppg</a>
Edital Proppg 10-2019 Chamada Interna para Seleção de Revisores de Texto	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/12735-edital-n-010-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/12735-edital-n-010-2019-proppg</a>
Edital Proppg 11-2019 Seleção de bolsistas para o Projeto "Pesquisa Diagnóstico socioterritorial da Segurança Pública em Goiânia-GO"	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/13171-edital-011-19">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/13171-edital-011-19</a>
Edital Proppg 14-2019 Chamada Pública Mostra de Atividades de Extensão, Pesquisa e Ensino (CONPEEX-UFG-2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/14614-edital-n-014-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/14614-edital-n-014-2019-proppg</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Edital Proppg 21-2018 11º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10602-edital-n-21-2018-proppg-5">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/10602-edital-n-21-2018-proppg-5</a>
	Edital Proppg 23-2019 12º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15488-edital-n-21-2018-proppg-6">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15488-edital-n-21-2018-proppg-6</a>
	Edital Proppg 26-2019 Chamada para Avaliadores do 12º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15911-edital-n-26-2019-proppg">https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/encerrados/15911-edital-n-26-2019-proppg</a>
Relatórios de Pesquisa	Relatório de Atividades de Pesquisa 2009	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg-2009.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg-2009.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2010	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2010.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2010.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2011	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2011.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2011.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2012	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2012.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2012.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2013	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2013.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2013.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2014	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2014.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2015	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2015.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2015.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2016	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2016.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relatorio_atividades_proppg_2016.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Relatório de Atividades de Pesquisa 2017	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relat%C3%B3rio_Proppg_2017.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/relat%C3%B3rio_Proppg_2017.pdf</a>
	Relatório de Atividades de Pesquisa 2018	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/NOVO%20RELAT%C3%93RIO%20DE%20GEST%C3%83O%20PROPPG%202018.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/NOVO%20RELAT%C3%93RIO%20DE%20GEST%C3%83O%20PROPPG%202018.pdf</a>
Atos Normativos e Documentos relacionados à Extensão	Regulamento do Estágio dos Cursos Técnicos e Superiores (Resolução 57-2014)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao572014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao572014.pdf</a>
	Orientações para Formalização de procedimentos inerentes ao estágio Curricular no IFG	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/106/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20o%20Est%C3%A1gio%20Curricular%20no%20IFG.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/106/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20o%20Est%C3%A1gio%20Curricular%20no%20IFG.pdf</a>
	Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos (Resolução 37-2018)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1033/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2037%20-%202018.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1033/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2037%20-%202018.pdf</a>
	Regulamento de Empresas Juniores (Resolução 23-2019)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/resolucao23_2019_empresas_juniores.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/resolucao23_2019_empresas_juniores.pdf</a>
	Regulamento da Comissão Permanente de Assistência Estudantil (Resolução 31-2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/151/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Consup-IFG%20n%2031%20-%20Regulamento%20da%20Comissao%20Permanente%20de%20AE.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/151/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Consup-IFG%20n%2031%20-%20Regulamento%20da%20Comissao%20Permanente%20de%20AE.pdf</a>
	Política de Assistência Estudantil (Resolução 08-2016)	Sim	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/151/politica_assistencia_estudantil.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/151/politica_assistencia_estudantil.pdf</a>
	Regulamento da Assistência Estudantil do PROEJA (Resolução 30-2008)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1502/regulamento_assistencia_estudantil_proeja.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1502/regulamento_assistencia_estudantil_proeja.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Regulamento do Programa de Capacitação Estudantil Procap- Estudantil (Resolução 16-2016)	Sim	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/151/procap_estudantil.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/151/procap_estudantil.pdf</a>
	Plano Estratégico de Permanência e Êxito (Resolução 10-2018)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/RESOLU%C3%87%C3%83O%2010-2018%20-%20Plano%20de%20Permanencia%20e%20Exit.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/RESOLU%C3%87%C3%83O%2010-2018%20-%20Plano%20de%20Permanencia%20e%20Exit.pdf</a>
	Regulamento para Prestação de Serviços pelo IFG (Portaria 1524- 2013)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/portaria1524_2013_prestacao_servicos.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/portaria1524_2013_prestacao_servicos.pdf</a>
Atos Normativos e Documentos relacionados às Ações de Extensão	Regulamento das Ações de Extensão (Resolução 24-2019)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2024%202019-editado-4.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2024%202019-editado-4.pdf</a>
	Manual da Extensão	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/Livreto-20x20-Extens%C3%A3o%20(final).pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/Livreto-20x20-Extens%C3%A3o%20(final).pdf</a>
	IN Proex 04-2019 (Procedimento para Ações de Extensão)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/IN%2004%202019%20assinada.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/IN%2004%202019%20assinada.pdf</a>
	IN Proex 04-2019 Anexo I (Dados Gerais da Proposta)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20I%20DADOS%20GERAIS%20DA%20PROPOSTA.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20I%20DADOS%20GERAIS%20DA%20PROPOSTA.docx</a>
	IN Proex 04-2019 Anexo II (Plano de Trabalho)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20II%20%20PLANO%20DE%20TRABALHO%20A%C3%87%C3%83O%20EXTENS%C3%83O.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20II%20%20PLANO%20DE%20TRABALHO%20A%C3%87%C3%83O%20EXTENS%C3%83O.docx</a>
	IN Proex 04-2019 Anexo III (Chamada Pública)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20III%20CHAMADA%20P%C3%9ABLICA.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20III%20CHAMADA%20P%C3%9ABLICA.docx</a>
	IN Proex 04-2019 Anexo IV (Declaração de Parceria)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20IV%20DECLARA%C3%87%C3%83O%20DE%20PARCERIA.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20IV%20DECLARA%C3%87%C3%83O%20DE%20PARCERIA.docx</a>
	IN Proex 04-2019 Anexo V (Parecer da GEPEX — Gerência de Pesquisa e Extensão)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20V%20PARECER%20GEPEX.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20V%20PARECER%20GEPEX.docx</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	IN Proex 04-2019 Anexo VI (Parecer do Conselho Departamental)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20VI%20PARECER%20CONSELHO%20DEPARTAMENTAL.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20VI%20PARECER%20CONSELHO%20DEPARTAMENTAL.docx</a>
	IN Proex 04-2019 Anexo VII (Parecer do Conselho de Extensão)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20VII%20PARECER%20COEXT.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/ANEXO%20VII%20PARECER%20COEXT.docx</a>
	IN Proex 04-2019 Formulário para Relatório Final de Ação de Extensão	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/Formul%C3%A1rio%20para%20Relat%C3%B3rio%20Final%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o.docx">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/Formul%C3%A1rio%20para%20Relat%C3%B3rio%20Final%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o.docx</a>
Editais de Ações de Extensão	Edital Proex 05-2020 (Seleção de Ações de Extensão)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/228/EDITAL%2005_2020_PROEX_IFG.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/228/EDITAL%2005_2020_PROEX_IFG.pdf</a>
	Edital Proex 05-2020 (Tabela de Avaliação da Ação de Extensão)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/DOC03_Tabela%20de%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o2020.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/DOC03_Tabela%20de%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o2020.pdf</a>
	Edital Proex 03-2019 (Seleção de Ações de Extensão)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/edital%20N%C2%B003_2019_PROEX_Retificado01.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/edital%20N%C2%B003_2019_PROEX_Retificado01.pdf</a>
	Edital Proex 03-2019 (Tabela de Mérito da Ação de Extensão)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/DOC03_Tabela%20de%20M%C3%A9rito%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o2019.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/DOC03_Tabela%20de%20M%C3%A9rito%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o2019.doc</a>
	Edital Proex 04-2018 (Seleção de Ações de Extensão)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/004_EDITAL_DE_EXTENS%C3%83O_2018_retificado03.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/004_EDITAL_DE_EXTENS%C3%83O_2018_retificado03.pdf</a>
	Edital Proex 04-2018 (Tabela de Mérito da Ação de Extensão)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/DOC03_Tabela%20de%20M%C3%A9rito%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o.doc">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/3734/DOC03_Tabela%20de%20M%C3%A9rito%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o.doc</a>
	Edital Proex 10-2017 (Seleção de Ações de Extensão)	Não	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/228/EDITAL_DE%20_EXTENS%C3%83O_010_2017.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/228/EDITAL_DE%20_EXTENS%C3%83O_010_2017.pdf</a>
	Edital Proex 10-2017 (Tabela de Mérito da Ação de Extensão)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/228/Tabela%20de%20M%C3%A9rito%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/228/Tabela%20de%20M%C3%A9rito%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Extens%C3%A3o.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

ProfEPT / IFG – 2020

Relatórios de Gestão	Relatório de Gestão 2000	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2000.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2000.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2001	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2001.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2001.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2002	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2002.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2002.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2003	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2003.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2003.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2004	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2004.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2004.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2005	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2005.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2005.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2006	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2006.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2006.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2007	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2007.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2007.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2008	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2008.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2008.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2009	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2009.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2009.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2010	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2010.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2010.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2010 - Anexos I e II	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2010anexos1e2.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2010anexos1e2.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2011	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2011.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2011.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Relatório de Gestão 2012	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2012.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2012.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2013	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2013.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2013.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2014	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2014.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2014.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2015	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/RG_IFG_2015.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/RG_IFG_2015.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2016	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202016.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202016.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2017	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relatorio_Gestao_IFG_2017_TCU.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relatorio_Gestao_IFG_2017_TCU.pdf</a>
	Relatório de Gestão 2018	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relatorio_Gestao_IFG_2018-Vers%C3%A3o%20Final.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relatorio_Gestao_IFG_2018-Vers%C3%A3o%20Final.pdf</a>
Relatórios de Autoavaliação Institucional	Relatório de Autoavaliação Institucional 2005	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202005.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202005.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2006	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202006.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202006.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2007-2008	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202007-2008.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202007-2008.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2009-2010	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202009-2010.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202009-2010.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2011-2012	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202011-2012.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202011-2012.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

	Relatório de Autoavaliação Institucional 2013-2014	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202013-2014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202013-2014.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2015	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202015.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relat%C3%B3rio%202015.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2016	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/CPA%20-%20Relat%C3%B3rio%20de%20Autoavalia%C3%A7%C3%A3o%20Institucional%202016%20-%20Final.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/CPA%20-%20Relat%C3%B3rio%20de%20Autoavalia%C3%A7%C3%A3o%20Institucional%202016%20-%20Final.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2017	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relato%CC%81rio%20CPA%202017-Consolidado%20final.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relato%CC%81rio%20CPA%202017-Consolidado%20final.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2018	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relatorio%20CPA%202018%20-%20retificado.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relatorio%20CPA%202018%20-%20retificado.pdf</a>
	Relatório de Autoavaliação Institucional 2019	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relatt%C3%B3rio%20de%20Autoavalia%C3%A7%C3%A3o%20Institucional%20IFG%202019.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Relatt%C3%B3rio%20de%20Autoavalia%C3%A7%C3%A3o%20Institucional%20IFG%202019.pdf</a>
Regulamentos das Comissões Permanentes	Regulamento da CPA (Resolução 38-2019)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2038%202019.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/120/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2038%202019.pdf</a>
	Regimento Interno da Comissão de Ética (Resolução 54-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao542014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao542014.pdf</a>
	Regulamento da CPPIR (Resolução 37-2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2037%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2037%202019.pdf</a>
	Regulamento da CIS (Resolução 07-2014)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao072014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao072014.pdf</a>
	Regulamento da CPPD (Resolução 29-2017)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/118/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2029%202017.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/118/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2029%202017.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

Documentos relacionados à CPPD	Política de Gestão de Pessoas (Resolução 26-2019)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/114/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2026%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/114/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2026%202019.pdf</a>
	Regulamento para a concessão do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências) (Resolução 09-2014)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao092014.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao092014.pdf</a>
	Regulamento dos Critérios e Procedimentos para Desenvolvimento na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Resolução 08-2014)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao082014.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao082014.pdf</a>
	Orientações para Avaliação de Desempenho dos Docentes e Anexos	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/118/orientacoes_avalicao_docente.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/118/orientacoes_avalicao_docente.pdf</a>
	Regulamento do acesso à classe Titular da Carreira de Magistério EBTT do IFG (Resolução 03-2015)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao032015.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao032015.pdf</a>
Regulamentos e Documentos dos Comitês Permanentes	Regimento Interno do Comitê de Governança Digital	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/125/Minuta-Reg_Int_CGD_2018_FINAL.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/125/Minuta-Reg_Int_CGD_2018_FINAL.pdf</a>
	Criação do Comitê de Governança Digital (Portaria 1740-2018)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/125/Portaria_1740.PDF">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/125/Portaria_1740.PDF</a>
	Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016-2019 (Resolução 27-2016 e Resolução 17-2019)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/395/PDTI_IFG_2016-2019.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/395/PDTI_IFG_2016-2019.pdf</a>

APÊNDICE I – CORPUS DOCUMENTAL

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

	Regimento Interno no Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (Portaria 484-2013)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/212/Portaria484.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/212/Portaria484.pdf</a>
	Política de Segurança da Informação e Comunicações (Resolução 07-2013)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/212/resolucao%207.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/212/resolucao%207.pdf</a>
	Política de Gestão de Riscos (Resolução 35-2018)	Sim	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2035%202018.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2035%202018.pdf</a>
	Plano de Integridade do IFG 2018	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/6714/Plano%20de%20Integridade%20do%20IFG%202018.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/6714/Plano%20de%20Integridade%20do%20IFG%202018.pdf</a>
	Plano de Dados Abertos do IFG 2017-2018 (Portaria 1176-2017)	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/4034/Plano%20de%20Dados%20Abertos%20do%20IFG%20-%202017-2018.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/4034/Plano%20de%20Dados%20Abertos%20do%20IFG%20-%202017-2018.pdf</a>
	Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/126/Regimento_Interno_Comite_Etica_Pesquisa_alterado_10_06_2019.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/126/Regimento_Interno_Comite_Etica_Pesquisa_alterado_10_06_2019.pdf</a>
	Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa (Resolução 05-2017)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0052017.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0052017.pdf</a>
Outros Documentos de Gestão	Carta de Serviços ao Cidadão	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/4576/Carta%20de%20Servi%C3%A7os%20ao%20Cidad%C3%A3o%202019.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/4576/Carta%20de%20Servi%C3%A7os%20ao%20Cidad%C3%A3o%202019.pdf</a>
	Manual de Redação Oficial	Não	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/651/manual-redacao.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/651/manual-redacao.pdf</a>
	Regulamento para Concessão de Bolsas (Resolução 36-2018)	Não	<a href="https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2036%202018.pdf">https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2036%202018.pdf</a>
	Regulamento da Jornada de Trabalho dos Docentes (Resolução 09-2011)	Sim	<a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/resolucao092011.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/resolucao092011.pdf</a>

APÊNDICE II – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ESTRATÉGICA  
 Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

**APÊNDICE II – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ESTRATÉGICA**

**Produto Educacional:** Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

Item	Instância	Descrição da Ação	URL
1	Consup	Deliberar sobre o desenvolvimento de um portal eletrônico ou mecanismo de busca que sistematize a pesquisa documental, com possibilidade de filtragem por tipo de documento (Resolução, Portaria, Instrução Normativa, Relatório, Ata de Reunião e outros); instância responsável (Consup, Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino, por exemplo); ano de publicação; dentre outros campos.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
2	Consup	Instruir e orientar para que todos os documentos do IFG sejam disponibilizados em formatos que possibilitem a pesquisa textual no corpo do próprio documento, facilitando a localização de informações pela sociedade.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
3	Consup	Sinalizar* na página se a Resolução 11-2020 alterou/revogou a Resolução 28-2016 (Regulamento do Conepex).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
4	Consup	Informar, à frente da Resolução 38-2019, que esta revogou a Resolução 17-2015 (Regulamento da CPA).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
5	Consup	Informar, à frente da Resolução 06-2014, que esta foi revogada pela Resolução 38-2019 (Regulamento da CPA).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
6	Consup	Informar, à frente da Resolução 37-2019, que esta alterou a Resolução 28-2019 (Regulamento da CPPPIR).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
7	Consup	Informar, à frente da Resolução 28-2019, que esta revogou a Resolução 21-2015 (Regulamento da CPPPIR).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
8	Consup	Informar, à frente da Resolução 26-2019, que esta cessou os efeitos da Portaria Normativa 6-2019 (Política de Gestão de Pessoas).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
9	Consup	Informar, à frente da Portaria Normativa 6-2019, que esta foi revogada pela Resolução 26-2019 (Política de Gestão de Pessoas).	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos/portarias-normativas?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/documentos/portarias-normativas?showall=&amp;start=2</a>
10	Consup	Informar, à frente da Resolução 19-2019, que esta revogou as Resoluções 07-2016 e	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>

APÊNDICE II – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ESTRATÉGICA

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

		11-2015 (Regimento do Consup).	
11	Consup	Informar, à frente da Resolução 07-2016, que esta foi revogada pela Resolução 19-2019 (Regimento do Consup).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
12	Consup	Informar, à frente da Resolução 11-2015, que esta foi revogada pela Resolução 19-2019 (Regimento do Consup).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
13	Consup	Informar, à frente da Resolução 05-2019, que esta alterou a Resolução 19-2011 (Regulamento dos Cursos de Graduação).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
14	Consup	Informar, à frente da Resolução 19-2011, que esta foi alterada pela Resolução 05-2019 (Regulamento dos Cursos de Graduação).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
15	Consup	Sinalizar na página se a Resolução 03-2019 alterou/revogou a Resolução 06-2013 (Regimento Interno da Editora IFG).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
16	Consup	Informar, à frente da Resolução 23-2018, que esta foi alterada pela Resolução 38-2018 (Política de Acompanhamento de Egressos).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
17	Consup	Informar, à frente da Resolução 17-2018, que esta foi alterada pela Resolução 35-2018 (Política de Gestão de Riscos).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
18	Consup	Informar, à frente da Resolução 41-2017, que esta foi alterada pela Resolução 35-2018 (Política de Gestão de Riscos).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
19	Consup	Informar, à frente da Resolução 23-2016, que esta foi suspensa pela Resolução 16-2018 (Regulamento para Elaboração de Editais).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
20	Consup	Informar, à frente da Resolução 14-2016, que esta foi suspensa pela Resolução 16-2018 (Regulamento para Elaboração de Editais).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
21	Consup	Informar, à frente da Resolução 30-2017, que esta foi alterada pela Resolução 01-2018 (Regulamento do Napne).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
22	Consup	Sinalizar na página se a Resolução 31-2017 alterou/revogou a Resolução 13-2014 (Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura do IFG).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
23	Consup	Informar, à frente da Resolução 29-2017, que esta revogou as Resoluções 13-2016 e 05-2014 (Regulamento da CPPD).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
24	Consup	Informar, à frente da Resolução 13-2016 que esta foi revogada pela Resolução 29-	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>

APÊNDICE II – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ESTRATÉGICA

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

		2017 (Regulamento da CPPD).	
25	Consup	Informar, à frente da Resolução 05-2014 que esta foi revogada pela Resolução 29-2017 (Regulamento da CPPD).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
26	Consup	Informar, à frente da Resolução 05-2017, que esta alterou as Resoluções 21-2016, 17-2016 e 34-2013 (Regulamento do CEP).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
27	Consup	Informar, à frente da Resolução 21-2016, que esta foi alterada pela Resolução 05-2017 (Regulamento do CEP).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
28	Consup	Informar, à frente da Resolução 17-2016, que esta foi alterada pela Resolução 05-2017 (Regulamento do CEP).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
29	Consup	Informar, à frente da Resolução 34-2013 que esta foi alterada pela Resolução 05-2017 (Regulamento do CEP).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
30	Consup	Informar, à frente da Resolução 11-2014 que esta foi revogada pela Resolução 03-2015 (Regulamento para Acesso à Classe Titular da Carreira de Magistério do EBTT).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
31	Consup	Sinalizar na página se a Resolução 29-2016 alterou/revogou a Resolução 17-2011 (Regulamento das Sessões de Colação de Grau dos Cursos de Graduação).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
32	Consup	Informar, à frente da Resolução 26-2014, que esta revogou a Resolução 13-2011 (Regulamento para Cadastro de Projetos de Pesquisa).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
33	Consup	Informar, à frente da Resolução 26-2014, que esta revogou a Resolução 13-2011 (Regulamento para Cadastro de Projetos de Pesquisa).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
34	Consup	Informar, à frente da Resolução 13-2011, que esta foi revogada pela Resolução 26-2014 (Regulamento para Cadastro de Projetos de Pesquisa).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
35	Consup	Sinalizar na página se a Resolução 22-2015 alterou/revogou a Resolução 12-2011 (Regulamento para Criação de Grupos de Pesquisa).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
36	Codir	Elaborar e publicar regulamento que disponha sobre constituição, atribuições e competências do Codir, conforme previsão no Regimento Geral do IFG (2018).	<a href="https://www.ifg.edu.br/codir?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/codir?showall=&amp;start=2</a>
37	Consup/ Conepex	Realizar unificação ou disponibilizar link de redirecionamento à página específica do Codir ( <a href="https://www.ifg.edu.br/codir">https://www.ifg.edu.br/codir</a> ).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos">https://www.ifg.edu.br/conselhos</a>

APÊNDICE II – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ESTRATÉGICA  
 Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

38	Conepex	Atualizar e complementar as informações ausentes nas abas relativas às Câmaras de Pesquisa e Extensão.	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/conepex?showall=&amp;limitstart=">https://www.ifg.edu.br/conselhos/conepex?showall=&amp;limitstart=</a>
39	Conepex	Realizar redirecionamento à página específica da Câmara de Ensino ( <a href="https://www.ifg.edu.br/camara-de-ensino">https://www.ifg.edu.br/camara-de-ensino</a> ).	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/conepex?showall=&amp;start=5">https://www.ifg.edu.br/conselhos/conepex?showall=&amp;start=5</a>
40	Conepex	Realizar redirecionamento às páginas específicas das Câmaras de Pesquisa e Extensão, caso sejam criadas, conforme Ações x e y.	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/conepex?showall=&amp;limitstart=">https://www.ifg.edu.br/conselhos/conepex?showall=&amp;limitstart=</a>
41	Conepex	Incluir, no Menu "Pesquisa e Pós-Graduação", página destinada à Câmara de Pesquisa.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
42	Conepex	Incluir, no Menu "Extensão", página destinada à Câmara de Pesquisa.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>

**APÊNDICE III – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ENSINO**  
**Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais**  
**ProfEPT / IFG – 2020**

**APÊNDICE III – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ENSINO**

**Produto Educacional:** Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

Item	Instância	Descrição da Ação	URL
43	Proen	Publicizar, caso existentes, os Relatórios Anuais de Ensino anteriores a 2018.	<a href="http://www.ifg.edu.br/relatorio-anual">http://www.ifg.edu.br/relatorio-anual</a>
44	Proen	Substituir a versão desatualizada do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução 19-2011) pela Resolução 05-2019.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1</a>
45	Proen	Substituir a versão desatualizada do Regimento do Concâmpus (Resolução 06-2015) pela Resolução 18-2020.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1</a>
46	Proen	Substituir a versão desatualizada da Política de Acompanhamento de Egressos (Resolução 23- 2018) pela Resolução 38-2018	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1</a>
47	Proen	Retirar da página ou sinalizar que o Regulamento da Assistência Estudantil do PROEJA (Resolução 30-2008) foi revogado pela Resolução 32-2016.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=1</a>
48	Proen	Informar, à frente da IN 03-2016, que esta foi alterada pela IN 06-2018 (Regulamenta e normatiza os projetos de ensino).	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=8">https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=8</a>
49	Proen	Relacionar os Anexos da IN 03-2016 à IN 06-2018, pois esta é a versão mais atualizada.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=8">https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=8</a>
50	Proen	Redirecionar para o documento correspondente ao clicar na palavra “Instrução Normativa”, que se apresenta como uma consulta sobre Monitoria.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=7">https://www.ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&amp;start=7</a>

APÊNDICE III – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO ENSINO

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

51	Proen	Atualizar a relação de Relatórios Pibid, incluindo os mais recentes, se disponíveis.	<a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/61-ifg/pro-reitorias/ensino/2043-pibid?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/61-ifg/pro-reitorias/ensino/2043-pibid?showall=&amp;start=1</a>
52	Proen	Inserir link de redirecionamento para os Editais do Programa de Residência Pedagógica.	<a href="https://www.ifg.edu.br/projetos-e-programas?showall=&amp;start=5">https://www.ifg.edu.br/projetos-e-programas?showall=&amp;start=5</a>

APÊNDICE IV – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO PESQUISA

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

APÊNDICE IV – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO PESQUISA

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

Item	Instância	Descrição da Ação	URL
53	Proppg	Incluir, no Menu "Pesquisa e Pós-Graduação", página destinada à Câmara de Pesquisa.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
54	Proppg	Incluir, no Menu "Pesquisa e Pós-Graduação", página específica destinada aos Relatórios Anuais de Pesquisa, eliminando a página que constaria em duplicidade ( <a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=3">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=3</a> ).	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
55	Proppg	Substituir a versão desatualizada do Regimento Interno da Editora IFG (Resolução 06-2013) pela Resolução 03-2019.	<a href="https://www.ifg.edu.br/editora?showall=&amp;start=5">https://www.ifg.edu.br/editora?showall=&amp;start=5</a>
56	Proppg	Substituir a versão desatualizada do Regimento Interno da Editora IFG (Resolução 06-2013) pela Resolução 03-2019.	<a href="https://www.ifg.edu.br/perguntas-frequentes-pesquisa-e-pos-graduacao">https://www.ifg.edu.br/perguntas-frequentes-pesquisa-e-pos-graduacao</a>
57	Proppg	Redirecionar aos documentos correspondentes ao se clicar nos campos "Ver Regulamento" e "Ver Formulário de Submissão" da Editora IFG.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=1</a>
58	Proppg	Redirecionar à página oficial do CEP ou substituir a versão desatualizada do Regulamento do CEP (Resolução 21-2016) pela Resolução 05-2017.	<a href="https://www.ifg.edu.br/pesquisa-no-ifg?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/pesquisa-no-ifg?showall=&amp;start=2</a>
59	Proppg	Redirecionar à página oficial do CEP ou substituir a versão desatualizada do Regulamento do CEP (Resolução 34-2013) pela Resolução 05-2017.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites-e-comissoes-pesquisa-e-pos-graduacao?showall=&amp;start=3">https://www.ifg.edu.br/comites-e-comissoes-pesquisa-e-pos-graduacao?showall=&amp;start=3</a>
60	Proppg	Redirecionar à página oficial do CEP ou substituir a versão desatualizada do Regulamento do CEP (Resolução 34-2013) pela Resolução 05-2017.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=1</a>
61	Proppg	Redirecionar à página oficial do CEP ou substituir a versão	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=2</a>

APÊNDICE IV – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO PESQUISA

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

		desatualizada do Regulamento do CEP (Resolução 34-2013) pela Resolução 05-2017.	
62	Proppg	Publicar o Regulamento do CEP (Resolução 05-2017).	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cep?showall=&amp;start=7">https://www.ifg.edu.br/comites/cep?showall=&amp;start=7</a>
63	Proppg	Substituir a versão desatualizada do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu (Resolução 08-2015) pela Resolução 19-2020.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=1</a>
64	Proppg	Substituir a versão desatualizada do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu (Resolução 08-2015) pela Resolução 19-2020.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg?showall=&amp;start=2</a>
65	Proppg	Unificar as Abas "Formulários" e "Regulamentos".	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg</a>
66	Proppg	Atualizar a composição dos Comitês e Comissões.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites-e-comissoes-pesquisa-e-pos-graduacao?showall=&amp;limitstart=">https://www.ifg.edu.br/comites-e-comissoes-pesquisa-e-pos-graduacao?showall=&amp;limitstart=</a>
67	Proppg	Atualizar informações da Página.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg">https://www.ifg.edu.br/documentos-proppg</a>

APÊNDICE V – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO EXTENSÃO

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

APÊNDICE V – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO EXTENSÃO

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

Item	Instância	Descrição da Ação	URL
68	Proex	Incluir, no Menu "Extensão", página destinada à Câmara de Pesquisa.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
69	Proex	Incluir, no Menu "Extensão", página destinada aos Relatórios Anuais de Extensão, publicando os Relatórios ausentes, caso existentes.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
70	Proex	Publicar o Regulamento do Estágio (Resolução 57-2014).	<a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/152-estagio?showall=&amp;limitstart=">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/152-estagio?showall=&amp;limitstart=</a>
71	Proex	Publicar o Regulamento do Estágio (Resolução 57-2014).	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-extensao?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/documentos-extensao?showall=&amp;start=2</a>
72	Proex	Corrigir a informação de que as Ações de Extensão são regulamentadas pela Portaria nº516-2017, pois a Resolução 24-2019 é o documento mais atual que trata desse assunto.	<a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/1118-extensao-no-ifg?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/1118-extensao-no-ifg?showall=&amp;start=1</a>
73	Proex	Corrigir a informação de que as Ações de Extensão são regulamentadas pela IN 01-2017, pois a Resolução 24-2019 é o documento mais atual que trata desse assunto.	<a href="https://www.ifg.edu.br/perguntas-frequentes-extensao">https://www.ifg.edu.br/perguntas-frequentes-extensao</a>
74	Proex	Atualizar e complementar informações na página.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-extensao?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/documentos-extensao?showall=&amp;start=1</a>
75	Proex	Substituir a versão desatualizada do Regulamento de Acompanhamento de Egressos (Resolução 23-2018) pela Resolução 38-2018.	<a href="https://www.ifg.edu.br/documentos-extensao?showall=&amp;start=5">https://www.ifg.edu.br/documentos-extensao?showall=&amp;start=5</a>
76	Proex	Sinalizar se esse documento foi alterado/revogado pela IN 02/2019/PROEX/IFG.	<a href="http://ifg.edu.br/attachments/article/1291/Orienta%C3%A7%C3%A3o%20N%C2%B0%20001%202017%20DAPT%20-%20Conv%C3%AAnios%20e%20Parcerias.pdf">http://ifg.edu.br/attachments/article/1291/Orienta%C3%A7%C3%A3o%20N%C2%B0%20001%202017%20DAPT%20-%20Conv%C3%AAnios%20e%20Parcerias.pdf</a>
77	Proex	Substituir a versão desatualizada da Formalização de Parcerias Interinstitucionais (Orientação nº 001/DAPT/PROEX/IFG) pela IN 02/2019/PROEX/IFG.	<a href="https://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/projetos-e-programas?showall=&amp;start=3">https://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/projetos-e-programas?showall=&amp;start=3</a>

APÊNDICE VI – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO GESTÃO

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
ProfEPT / IFG – 2020

APÊNDICE VI – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO GESTÃO

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais

Item	Instância	Descrição da Ação	URL
78	Prodirh	Disponibilizar, no Menu "Acesso à Informação", o Organograma Institucional de forma atualizada, específica e integral, incluindo desde os Órgãos Colegiados até as instâncias mais inferiores.	<a href="http://www.ifg.edu.br/">http://www.ifg.edu.br/</a>
79	Consup	Formalizar os regulamentos das Comissões e Comitês Permanentes na forma de Resoluções emitidas pelo Consup, em coerência com o que prevê o Regimento Geral (2018) da instituição.	<a href="https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&amp;start=4</a>
80	Prodirh	Estabelecer mecanismos de acompanhamento das metas de Ensino, Pesquisa e Extensão nos Relatórios de Gestão.	<a href="https://www.ifg.edu.br/relatorios-de-gestao">https://www.ifg.edu.br/relatorios-de-gestao</a>
81	CPA	Consolidar critérios e/ou pontos de avaliação relacionados à tríade EPE, aperfeiçoando os questionários e outros instrumentos de avaliação nesse sentido.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cpa?showall=&amp;start=5">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cpa?showall=&amp;start=5</a>
82	CPA	Substituir a Resolução 17-2015 pela Resolução 38-2019 como Regulamento da CPA.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cpa?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cpa?showall=&amp;start=4</a>
83	CPA	Redirecionar os links informados para acesso aos documentos correspondentes.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cpa?showall=&amp;start=4">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cpa?showall=&amp;start=4</a>
84	CPPPIR	Substituir a versão desatualizada do Regulamento de Acompanhamento de Egressos (Resolução 21-2015) pela Resolução 37-2019.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppir?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppir?showall=&amp;start=2</a>
85	CPPPIR	Disponibilizar os Relatos da Comissão e os Planos de Trabalho recentes.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppir?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppir?showall=&amp;start=2</a>
86	CIS	Atualizar a listagem das Atas das Reuniões da CIS.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cis?showall=&amp;start=2">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cis?showall=&amp;start=2</a>
87	CIS	Substituir a informação "mandato 2017/2019" para "mandato 2017/2020".	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cis?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cis?showall=&amp;start=1</a>
88	CIS	Atualizar os dispostos nas Abas "Reuniões CIS" e "Relatórios de Atividades CIS".	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cis?showall=&amp;limitstart=">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cis?showall=&amp;limitstart=</a>
89	CPPD	Substituir a versão desatualizada do Regulamento da CPPD (Resolução 09-2014) pela Resolução 29-2017.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppd?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppd?showall=&amp;start=1</a>
90	CPPD	Inserir o Regulamento Relativo à Avaliação e Fluxo de Procedimentos para a Concessão do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências) aos Docentes (Resolução 09-2014).	<a href="https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppd?showall=&amp;start=1">https://www.ifg.edu.br/comissoes/cppd?showall=&amp;start=1</a>
91	CGD	Atualizar a listagem das Atas de Reuniões.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cgd">https://www.ifg.edu.br/comites/cgd</a>
92	CGD	Sinalizar quanto à revogação da Portaria 1309-2014 pela Portaria 1740-2018.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cgd">https://www.ifg.edu.br/comites/cgd</a>
93	CGD	Sinalizar quanto à revogação da Portaria 937-2011 pela Portaria 1740-2018.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cgd">https://www.ifg.edu.br/comites/cgd</a>

APÊNDICE VI – PLANO DE CONFORMIDADE – DIMENSÃO GESTÃO

Produto Educacional: Transparência de Informação EPE: redução de inconformidades na comunicação de documentos institucionais  
 ProfEPT / IFG – 2020

94	CGD	Se o CGD substituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), conforme Portaria 1740-2018, é importante sinalizar se os Regimentos anteriores foram revogados/alterados.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cgd">https://www.ifg.edu.br/comites/cgd</a>
95	CGD	Informar que o PDTI foi prorrogado até 2019 pela Resolução 17-2019.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cgd">https://www.ifg.edu.br/comites/cgd</a>
96	CGD	Inserir o PDA 2016-2018 (Plano de Dados Abertos) como documento relacionado.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cgd">https://www.ifg.edu.br/comites/cgd</a>
97	Comitê de Governança, Riscos e Controles	Atualizar a listagem das Atas de Reuniões.	<a href="http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=3">http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=3</a>
98	Comitê de Governança, Riscos e Controles	Atualizar e publicar o Plano de Integridade, considerando a versão atual da Política de Gestão de Riscos (Resolução 35-2018).	<a href="http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=7">http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=7</a>
99	Comitê de Governança, Riscos e Controles	Relacionar a Política de Gestão de Riscos (Resolução 35-2018) na página eletrônica, sinalizando que alterou a anterior (Resolução 17-2018).	<a href="http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=4">http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=4</a>
100	Comitê de Governança, Riscos e Controles	Atualizar o texto de acordo com versão mais atual da Política de Gestão de Riscos (Resolução 35-2018).	<a href="http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=6">http://www.ifg.edu.br/comites/cgrc?showall=&amp;start=6</a>
101	CGGAE	Atualizar a listagem das Atas de Reuniões.	<a href="https://www.ifg.edu.br/comites/cggae">https://www.ifg.edu.br/comites/cggae</a>